



**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
VILA REAL, REALIZADA NO DIA 3 DE ABRIL DE 2017**

**N.º 7/2017**

**PRESIDÊNCIA: Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos (PS).-----**

**VEREADORES PRESENTES: Adriano António Pinto de Sousa (PS), Eugénia Margarida Coutinho da Silva Almeida (PS), José Maria Guedes Correia de Magalhães (PS), Carlos Manuel Gomes Matos da Silva (PS), António Batista de Carvalho (PSD), Manuel Carlos Trindade Moreira (PSD), Miguel de Matos Esteves (PSD) e Nataniel Mário Alves Araújo (PSD) -----**

**AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: Não houve.-----**

**SECRETARIOU: Eduardo Luís Varela Rodrigues – Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro.-----**

**HORA DE ABERTURA: Declarada aberta pelo Senhor Presidente, quando eram 9 horas.-----**

**OUTRAS PRESENÇAS: Chefe da Divisão de Gestão Urbanística.-----**

**SUMÁRIO**

**I - ANTES DA ORDEM DO DIA .....6**

**II - ORDEM DO DIA**

**CÂMARA MUNICIPAL**

1. – EMAR – Águas e Resíduos de Vila Real - Relatório de Contas 2016 .....7

2. – Vila Real Social E.M. S.A. - Relatório de Gestão e Contas 2016.....8

3. - Associação para o Desenvolvimento do Régia-Douro Park - Relatório de Contas 2016 e Novos Órgãos Estatuários.....8

4. – Alteração do Anexo I ao contrato tipo de concessão de distribuição de energia elétrica em baixa tensão - Nova Minuta da Adenda .....9

5. - Jornadas descentralizadas de segurança e defesa nacional- Pedido de patrocínio .....10

6. - Arquivo de Memórias – Associação Cultural - Pedido de apoio .....12

7. - Participação Financeira à Associação Mouços pela Senhora da Pena para Investimento - Construção de Crematório.....13

8. - Participação Financeira ao Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 708 Mateus para Investimento - Requalificação da Sede dos Escuteiros.....16

9. - Participação Financeira às Freguesias para Investimentos - Freguesia de Folhadela .....19

10. - Participação Financeira às Freguesias para Investimentos - Junta Freguesia de Guiães .....23

11. - Participação Financeira às Freguesias para Investimentos - Junta de Freguesia de Vila Marim.....26

12. - Participação Financeira às Freguesias para Investimentos - União das Freguesias de Adoufe e Vilarinho de Samardã .....29

13. - Participação Financeira às Freguesias para Investimentos - Freguesia de Lordelo .....32

14. - Participação Financeira às Freguesias para Investimentos - União de Freguesias de Constantim e Vale de Nogueiras .....35

15. – Regulamento do Fundo de Emergência Social do Município Vila Real – Submissão para aprovação da Assembleia Municipal.....38

## DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

16. – Pedido de alteração de trajeto de caminho público para permuta com caminho privado – no lugar da Granja .....	39
17. – Elaboração do projeto de execução da requalificação de arruamentos, espaços centrais, e espaços verdes, em 5 bairros sociais da Cidade - Aprovação da minuta de contrato - Ratificar o despacho do Vereador do Pelouro.....	40
18. - Elaboração do projeto de execução da requalificação de um conjunto de eixos pedonais estruturantes do centro da cidade e Centro-UTAD/Shopping - Aprovação da minuta de contrato - Ratificar o despacho do Vereador do Pelouro.....	41
19. - Candidatura ao abrigo do AVISO Nº NORTE-50-2016-12 - Promoção das TIC na administração e serviços públicos, promovido pelo programa operacional Norte 2020, no âmbito do Competitividade e Internacionalização – Operação “D2GOV (DOURO DIGITAL GOVERNANCE) _VILA REAL” – Proposta de Aprovação da Candidatura...	41
20. - Realização da Feira de Levante e funcionamento do Mercado Municipal na Sexta-feira.....	46
21. - Aquisição de terreno para alargamento da Rua das Regadas Vila Marim .....	47
22. - Confirmação de existência ou inexistência de direito de preferência - Prédio urbano sito em Vila Real - Rua Direita .....	48
23. - Confirmação de existência ou inexistência de direito de preferência - Prédio urbano sito em Vila Real - Bairro dos Ferreiros.....	50
24. - Execução do acórdão do Tribunal Central Administrativo Norte - Proc. N.º 16/09.1BEMDL-A - Mª Rosalina Veiga Vilela.....	51
25. - Regulamento Municipal do Parque Corgo – Publicitação do início do procedimento – Art.º 98º do C.P.A.....	52
26. - Edifício Escola de Guiães - Minuta contrato de arrendamento de edifício para fim não habitacional.....	54
27. - Casa dos Artistas .....	58
28. - Aquisição de Serviços – Lei do Orçamento Estado 2017 .....	60
29. – Balancete Quinzenal - Período de 16 a 29 de março/2017.....	60

DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANÍSTICA

30. – Processo n.º 7Z/00 – Zona Agro Consultoria Agrícola Lda - União de Freguesia de Constantim e Vale de Nogueiras .....	61
31. - Processo n.º21/98 - Construções Pinto & Marques, Lda - Freguesia de Vila Real ....	64
32. - Processo n.º4/76 - Sandra Almeida Ribeiro - Freguesia de Vila Real .....	65
33. - Processo n.º3/04 - José Carlos da Silva Pinto - Freguesia de Vila Real .....	68
34. - Processo n.º207/15 - Djalme Miguel Martins Teles - Freguesia de Vila Real.....	71
35. - Processo n.º207/15 – Clínica Médica dos Descobrimentos - Freguesia de Vila Real	74

**DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS**

36. - Erros e Omissões - CMVR-24/2017 – Empreitada “Pavimentações a betuminoso, nas zonas rurais, em 2017.....	80
37. - Pavimentações a betuminoso, na Cidade, em 2017 – Relatório Final .....	82
38. - Pavimentações em granito, na Cidade, em 2017 – Relatório Final.....	85
39. - Requalificação da Quinta do Espadanal – Relatório Final.....	88

**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE**

40. – Atribuição de Subsídio ao Sport Clube de Vila Real .....	92
41. - Vila Real Urban Dance Competition - Ajuste Direto simplificado .....	93

**SERVIÇOS MUNICIPAIS DE CULTURA E TURISMO**

42. - Prestação de serviços para a produção do Festival Rock Nordeste, organizado pelo Município .....	94
43. - Aquisição de serviços para a apresentação da banda: Xutos & Pontapés – Adjudicação .....	97
44. - Aquisição de serviços para a apresentação da banda: Pedro Abrunhosa – Adjudicação.....	99



- 45.** - Procedimento CMVR 38/2017: procedimento relativo ao aluguer de palco a ser utilizado no âmbito das Festas da Cidade e Animação das “Corridas de Vila Real – Adjudicação .....**102**
- 46.** - Aquisição de serviços para a apresentação do Artista: Anselmo Ralph – Adjudicação .....**104**



**I - ANTES DA ORDEM DO DIA**

**O Vereador Nataniel Araújo** solicitou que lhe fosse fornecida informação sobre a evolução do preço da compra em alta da água e do tratamento do saneamento, que tinha pedido nas reuniões do executivo de Parada de Cunhos e em reuniões seguintes.

**O Vereador Carlos Silva** ficou de fornecer a informação solicitada e deu conhecimento ao executivo da cessação de funções do Eng.º Manuel Moras do cargo de Presidente do Conselho de Administração da EMARVR, conforme ofício da EMARVR, do seguinte teor:

“Como é do conhecimento de V. Exa. fui convidado para um novo desafio profissional no Conselho de Administração das Águas do Norte S.A., que achei que não devia recusar e que agora se concretiza com a aprovação em Assembleia Geral da Empresa. Nessa conformidade venho solicitar a cessação de funções como Presidente do Conselho de Administração da Empresa Municipal de Água e Resíduos de Vila Real. Na hora da partida para o novo desafio profissional permita que lhe transmita o meu profundo agradecimento pela oportunidade que me proporcionou nas gratificantes funções que agora cessam bem como todo o apoio, incentivo e atenção que sempre me dispensou e que foram decisivos para o desempenho da tarefa e projetos que, com grande entusiasmo, desenvolvi”.

-----**DELIBERAÇÃO: Tomar conhecimento.**-----

**- Representante do Município na Assembleia Geral da EMARVR**

- Presente à reunião proposta do Senhor Presidente do seguinte teor:

“Considerando que o Eng.º Manuel Moras, Presidente do Conselho de Administração da EMARVR, Água e Resíduos de Vila Real, E.M., S.A., deixou de exercer estas funções desde o dia 31/03/2017;

Considerando que é intenção do município que este cargo seja exercido, até ao final do atual mandato autárquico, pelo Vereador Eng.º Carlos Silva que acumulará com as funções de eleito local;

Considerando que o Vereador Eng.º Carlos Silva é o atual representante do Município na Assembleia Geral da EMARVR conforme deliberação da Câmara Municipal de 08/11/2013 e existe a necessidade de se proceder à sua substituição;

Neste contexto, **proponho** que seja nomeado o Presidente da Câmara Municipal como representante do Município na Assembleia Geral da EMARVR, Água e Resíduos de Vila Real, E.M., S.A., nos termos do disposto no nº 2 do artigo 26º da Lei nº 50/2012, até ao final do atual mandato autárquico”-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta.**-----

## II - ORDEM DO DIA

### CÂMARA MUNICIPAL

- EMAR – Águas e Resíduos de Vila Real

- Relatório de Contas 2016

----- 1 – Presente à reunião officio n.º4781/2017, datado de 30/03/2017, do seguinte teor:

“Para efeitos do disposto na alínea e) do artigo 22º dos Estatutos desta empresa envio em anexo o Relatório de Contas 2016 aprovado em reunião do Conselho de Administração de 15 de março de 2017.”-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar o Relatório de Gestão de 2016, com abstenção dos Vereadores do Partido Social Democrata, que apresentaram a seguinte declaração de voto:**

**“- Considerando que o Resultado Líquido apresentado resulta, fundamentalmente, da diminuição do custo de aquisição da água, em alta, em 26% e do custo de tratamento de esgotos em alta, em 18,3%, a partir de 1 de Julho de 2015, verificando-se, mesmo assim, uma diminuição significativa do Resultado Líquido face a 2015;**



- Considerando que, apesar das diminuições de custos atrás mencionados, continua a não haver repercussão, de forma idêntica, na diminuição da fatura da água (água, esgotos e resíduos sólidos) dos clientes da EMAR, agora sim de uma forma sustentada e sustentável para empresa;

- Considerando que é da responsabilidade do atual conselho de administração da EMARVR a tomada de decisões na gestão da mesma;

**Os vereadores do Partido Social Democrata apresentam um voto de abstenção”.**-----

**- Vila Real Social E.M. S.A.**

**- Relatório de Gestão e Contas 2016**

----- 2. - Presente à reunião da Câmara Municipal o Relatório de Gestão e Contas de 2016 da Vila Real Social E.M. S.A., aprovado em reunião do Conselho de Administração de 30 de abril de 2017, cujo exemplar se anexa. -----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar o Relatório de Gestão e Contas de 2016 da Vila Real Social E.M. S.A.**-----

**- Associação para o Desenvolvimento do Régia-Douro Park**

**- Relatório de Contas 2016 e Novos Órgãos Estatutários**

----- 3. – Presente à reunião ofício da Associação para o Desenvolvimento do Régia-Douro Park, registado sob o nº4846/2017, datado de 30/03/2017, do seguinte teor:

“Remete-se em anexo o Relatório e Contas de 2016, aprovado em reunião da Assembleia-Geral de 23 de fevereiro de 2017, bem como a informação com os nomes dos representantes dos órgãos estatutários eleitos para o triénio 2017-2019.”

**Órgãos Estatutários 2017-2019 – Régia-Douro Park**

Assembleia-Geral

Presidente – Prof. Dr. Emídio Gomes

1.º Secretário – Prof. Dr. Orlando Isidoro Rodrigues (IPB)

2.º Secretário – Dr. Hernâni Dinis Venâncio dias (CM Bragança)

Direção

Presidente – Eng.º Rui Jorge Cordeiro dos Santos – MVR

1.º Secretário – Prof. Dr. António Augusto Fontainhas Fernandes – UTAD

2.º Secretário – Dr. Jonatas Luís Teixeira Pereira – Portus Park

Conselho Fiscal

Presidente – Prof. Dr. Ângelo Novais Barbosa – Portus Park

1.º Secretário – Dr. Eduardo Luís Varela Rodrigues - MVR

2.º Secretário – Rodrigo Ribas Pacheco – ROC (Sociedade C&R Ribas Pacheco)

Por despacho de 30/03/2017 o Sr. Presidente remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Tomar conhecimento.**-----

**- Alteração do Anexo I ao contrato tipo de concessão de distribuição de energia elétrica em baixa tensão - Nova Minuta da Adenda**

----- 4. – Presente à reunião e-mail da CIMDOURO, datado de 20/03/2017 do seguinte teor:

“Em outubro de 2016, e na sequência de uma decisão do Conselho Intermunicipal, foi preparada e remetida a todos os municípios uma proposta de Adenda ao Contrato de Concessão de Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão, para formalizar a alteração ao anexo I do referido Contrato de Concessão, acordado entre a ANMP e a EDP Distribuição.

Após a sua submissão e aprovação pela Câmara e Assembleia Municipal, foi a mesma remetida à EDP Distribuição para análise e assinatura, tendo a EDP Distribuição manifestado algumas reservas quanto ao articulado, nomeadamente a necessidade da inclusão de uma condicionante prevista no Protocolo com a ANMP, mas não traduzida no articulado do novo Anexo I, nem na adenda proposta.

Reponderado o assunto na última reunião do Conselho Intermunicipal, foi deliberado que o Secretariado Intermunicipal acordasse com a EDP Distribuição uma nova

proposta de Adenda para ser submetida à apreciação das Câmaras e Assembleias Municipais.

Nesta conformidade, tendo sido obtido o acordo da EDP Distribuição, junto remeto a V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup> a nova minuta da adenda ao contrato de concessão, solicitando a sua aprovação pela Câmara Municipal e a obtenção da autorização para a sua outorga na Assembleia Municipal (nos termos do disposto na alínea p) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro).

**Sobre o assunto, o Diretor do DAF informa:**

Na sequência das deliberações da Câmara Municipal de 31/10/2016 e da Assembleia Municipal de 25/11/2016, a EDP Distribuição enviou para assinatura do Presidente da Câmara um Protocolo, com algumas alterações ao articulado do Aditamento quer nos considerandos como na Cláusula 3ª e mantendo o Anexo I, por ter manifestado algumas reservas quanto ao articulado conforme é referido no texto do e-mail da CIMDOURO.

Neste contexto, deve o referido Protocolo ficar sem efeito e ser aprovado pela Câmara Municipal e Assembleia Municipal o novo Aditamento ao Contrato de Concessão de Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão para formalizar a alteração ao Anexo I do referido Contrato de Concessão.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Aprovar submeter à aprovação da Assembleia Municipal a alteração ao Anexo I do contrato de Concessão de Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão no concelho de Vila Real, celebrado em 01/10/2001, entre o Município de Vila Real e a EDP Distribuição – Energia, S.A., nos termos da alínea p) n.º 1 do artº 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

- Jornadas descentralizadas de segurança e defesa nacional

- Pedido de patrocínio

----- 5. – Presente à reunião ofício do IDN – Instituto da Defesa Nacional registado sob o n.º 4439, datado de 22/03/2017 do seguinte teor:

“As opções estratégicas do IDN para o período de 2017/2019 contemplam a realização das designadas **Jornadas descentralizadas de segurança e defesa nacional** a realizar, anualmente, em duas ou três cidades de Portugal. Esta iniciativa foi concebida de modo a assentar, essencialmente, nos seguintes conteúdos: ações coordenadas com os Municípios e as “forças vivas” locais, visando a promoção de iniciativas relevantes da sociedade civil relacionadas com a promoção de uma cultura de segurança e defesa; a realização de um curso de formação de curta duração em segurança e defesa nacional, em horário pós-laboral; e um Seminário, desejavelmente em parceria com uma instituição universitária, sobre um tema da atualidade. Estas ações deverão ser, desejavelmente, complementadas com outras iniciativas, também de natureza local, adequadas à região em questão, nomeadamente no quadro da implementação do “Referencial de Educação para a Segurança, a Defesa e a Paz”, documento orientador aprovado para aplicação na educação pré-escolar e nos ensinos básico e secundário.

Neste contexto, e ponderados os diversos fatores relacionados com a finalidade última desta iniciativa, a escolha para efetuar a primeira ação no âmbito das jornadas descentralizadas de segurança e defesa nacional recaiu sobre o Município de Vila Real, planeando-se, em função das características da região, e a realização dos seguintes eventos no período de 3 a 7 de abril de 2017.

- Um Curso intensivo pós-laboral de Segurança e Defesa (CISD);
- Assinatura de um Protocolo-Quadro com Municípios do Distrito de Vila Real para implementação do “Referencial de Educação para a Segurança, a Defesa e a Paz”;
- Uma Conferência subordinada ao tema “O papel das Forças Armadas no Portugal do séc. XXI”;
- Um Seminário sobre “cibersegurança”.

Esta iniciativa privilegia as parcerias com o Poder Local e instituições representativas da sociedade civil da região e, dada a sua abrangência e complexidade, requer um apoio de natureza administrativo-logística significativo, pelo que será impossível concretizá-la sem o apoio das autoridades locais, através de uma estreita cooperação e coordenação relativamente aos meios humanos e materiais necessários para a concretização dos diversos eventos programados. Sublinham-se, designadamente, as necessidades em

termos de auditórios, salas de aula, auxiliares de instrução, meios de transportes, entre outros.

Neste contexto, seria uma grande honra para o IDN e da maior importância para a consecução dos objetivos desta iniciativa poder contar com o alto patrocínio do Município de Vila Real para o planeamento e a organização desta primeira edição das Jornadas descentralizadas de segurança e defesa nacional.”

Por despacho de 27/03/2017 o Senhor Presidente da Câmara remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal, propondo a atribuição de 1000€.

Esta proposta tem cabimento orçamental nº 1296, no projeto PAM nº 116/2014, com a classificação orgânica e económica 02 - 040701.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta do Senhor Presidente da Câmara, nos termos da alínea u) nº 1º do art.º 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.**-----

- Arquivo de Memórias – Associação Cultural

- Pedido de apoio

----- **6.** – Presente à reunião ofício da Associação Arquivo de Memórias, do seguinte teor:

“A Arquivo de Memórias – Associação Cultural tenciona levar a cabo a publicação de um livro com fotos e texto sobre manifestações religiosas e tradições no concelho de Vila Real, e vem por este meio propor a V. Exª o apoio em relação a essa realização.

Não é um trabalho exaustivo de recolha, mas dá uma ideia muito abrangente do tema proposto. Mostra também muitas vezes situações de que nem os participantes têm acesso.

Os Textos terão origem na publicação “História ao Café” da autoria de Elísio Neves e Dr. Pires Cabral. As imagens são de Duarte Carvalho, nosso associado, que a esta área tem dedicado grande parte do seu trabalho fotográfico.

Esta publicação não teria fins comerciais e os exemplares que restassem do dia da apresentação seriam para a Câmara e a Associação oferecerem a quem entenderem.



A ser aceite o V/ apoio, V. Exª providenciaria o pagamento da Impressão e o Arquivo de Memórias pagaria ao técnico do trabalho de composição e eventual tratamento de imagem. As fotos (inéditas) são oferecidas por Duarte Carvalho.

Este trabalho reflete a importância que damos aos temas das tradições e religiosidade popular, que ainda temos. Para uns será novidade, para outros a satisfação de se reverem na obra. Mas acima de tudo um documento marcante sobre a nossa identidade.

Tencionamos ter o trabalho concluído com apresentação pública em junho de 2017. Na sessão a haver lugar na altura, haverá uma projeção de imagens sobre o tema.”

Por despacho de 29/03/2017 a Vereadora Eugénia Almeida remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal, proponho a atribuição da comparticipação financeira à Associação Arquivo de Memórias de 4 450€, correspondente aos custos de impressão de 4.450€.

Esta proposta tem cabimento orçamental nº 1412, no projeto PAM nº 71/2014, com a classificação orgânica e económica 02 - 040701.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta da Vereadora, nos termos da alínea u) nº 1º do art.º 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.**-----

**- Comparticipação Financeira à Associação Mouços pela Senhora da Pena para Investimento - Construção de Crematório**

----- 7. – Presente à reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara do seguinte teor:

“Através de ofício da Associação Mouços pela Senhora da Pena, registado sob o n.º 2411, datado 21/02/2017, do seguinte teor:

“A Associação Mouços pela Senhora da Pena vem por este meio solicitar a V. Exa uma colaboração financeira para a construção de um crematório em inox para queimar a cera na Nossa Senhora da Pena, com as seguintes dimensões: 1,80m de altura x 1,20m de comprimento x 0,60cm de largura; sapatas espetadas no chão cravadas com cimento, dois parafusos nas costas amarrado ao muro, pernas acima do solo 30 cm, gaveta com 30 cm de altura, de abrir e não sair para fora, grelha com 1cm de abertura de balaústre a

balaústre com um saíote para evitar que a cera caia para fora da gaveta, copa 30cm de altura, abertura só de frente, com 40 cm de altura, chaminé afunilada com 50 cm de altura e chapéu.

A fim de minimizar a poluição de cera, que atualmente existe, pois veem-se velas em cima dos muros, dos bancos e espalhadas por todo o recinto, o que é uma vergonha, causando mau aspeto para quem vem visitar o nosso recinto, trazendo velas e círios para cumprir suas promessas, e não havendo local destinado a queimar a cera, sobretudo em dias de festa.

O orçamento para este crematório é bastante elevado, a nossa associação não tem dinheiro e por isso gostaríamos muito que o Senhor Presidente e seu executivo refletisse sobre esta ajuda à construção deste crematório, acordado e escolhido o sítio pela Câmara Eclesiástica, Senhor Padre Fontes, Senhor Padre João, Senhor Presidente da Junta de Mouços/Lamares e Vice

Presidente da Comissão Fabriqueira.”.

Neste sentido, proponho que seja atribuída a comparticipação financeira de € 3.000 (três mil euros) à Associação Mouços pela Senhora da Pena, para apoio na construção de Crematório em inox.

A obra apresentada representa um investimento global de € 3.690 (três mil seiscentos e noventa euros).

A comparticipação será transferida após os documentos de despesa serem visados pelos serviços técnicos municipais.”

Esta proposta tem cabimento orçamental n.º 1285 no projeto PAM n.º 2015/A/53, com a classificação económica 08 07 01.

### **MINUTA CONTRATO-PROGRAMA**

**Nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é celebrado o seguinte Contrato-Programa entre:**

**1º Outorgante – Câmara Municipal de Vila Real;**

**e**

**2º Outorgante – Associação Mouços pela Senhora da Pena**

que se rege pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula 1ª**

*Objeto*

Constitui objeto do presente contrato-programa a definição do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes com vista à construção de crematório em inox, no recinto da Senhora da Pena.

**Cláusula 2ª**

*Período de Vigência*

O presente Contrato produz efeitos a partir do momento da sua assinatura e cessa em 31 de dezembro de 2017.

**Cláusula 3ª**

*Direitos e Obrigações das Partes*

1. Compete à Câmara Municipal:
  - a) Zelar pelo cumprimento das obrigações assumidas pela Associação Mouçós pela Senhora da Pena.
  - b) Prestar o apoio técnico que eventualmente lhe for solicitado;
  - c) Acompanhar a execução física e financeira dos trabalhos e visar os documentos de despesa através dos serviços técnicos municipais;
  - d) Garantir a comparticipação financeira e transferir o montante do financiamento constante da Cláusula 4ª.
  
2. Compete à Associação Mouçós pela Senhora da Pena:
  - a) Exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono da obra, nomeadamente a gestão administrativa e financeira do projeto;
  - b) Promover a realização dos trabalhos e fiscalizar adequadamente a sua execução;
  - c) Elaborar a conta final da obra, remetendo à Câmara Municipal cópia dos documentos da despesa;
  - d) Cumprir as orientações técnicas que a Câmara Municipal eventualmente apresentar;
  - e) Não afetar a comparticipação recebida a fim diverso do referido na Cláusula 1ª;

**Cláusula 4ª**

*Instrumentos Financeiros e Responsabilidade de Financiamento*

1. A comparticipação financeira da Câmara Municipal é de € 3.000, a qual será suportada pela dotação do projeto PAM nº 2015/A/53, com a classificação económica 080701, com o cabimento nº 1285.
2. O processamento da comparticipação financeira será efetuado mediante informação dos serviços técnicos municipais.

**Cláusula 5ª**

*Resolução*

1. Qualquer dos outorgantes pode resolver o presente Contrato-Programa, perante o incumprimento de alguma das suas cláusulas pela outra parte.
2. Caso o incumprimento seja da responsabilidade da Associação Mouçós pela Senhora da Pena a Câmara Municipal terá direito a ser reembolsada de todas as verbas transferidas ao abrigo do presente Contrato-Programa.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a minuta do contrato-programa, nos termos propostos.**-----

- Comparticipação Financeira ao Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 708 Mateus para Investimento

- Requalificação da Sede dos Escuteiros

----- **8.** – Presente à reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara do seguinte teor:

“Através de ofício do Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 708 Mateus, datado 04/03/2017, do seguinte teor:

“*Envio de orçamento referente aos trabalhos de manutenção a efetuar na sede dos escuteiros de Mateus.*”

**Sobre o pedido, a Divisão de Equipamentos e Infraestruturas informou o seguinte:**

*“Solicita o Sr. Presidente do Grupo de Escuteiros de Mateus um apoio financeiro da autarquia para a realização de obras.*

*Foi-nos solicitado para que informasse-mos se os orçamentos apresentados se encontram dentro dos preços praticados no mercado.*

*Após análise do orçamento cumpre informar que se os preços apresentados incluírem o valor respeitante ao IVA, os mesmos encontram-se dentro dos preços praticados no mercado.”*

Neste sentido, proponho que seja atribuída a comparticipação financeira de € 10.000 (dez mil euros) ao Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 708 Mateus, para apoio na requalificação das paredes exteriores e cobertura do edifício sede.

A obra apresentada representa um investimento global de € 13.647 (treze mil seiscentos e quarenta e sete euros).

A comparticipação será transferida após os documentos de despesa serem visados pelos serviços técnicos municipais.”

Esta proposta tem cabimento orçamental n.º 1347 no projeto PAM n.º 2014/A/92, com a classificação económica 08 07 01.

### **MINUTA CONTRATO-PROGRAMA**

**Nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é celebrado o seguinte Contrato-Programa entre:**

**1º Outorgante – Câmara Municipal de Vila Real;**

**e**

**2º Outorgante – Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 708 Mateus**

que se rege pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula 1ª**

*Objeto*

Constitui objeto do presente contrato-programa a definição do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes com vista à requalificação das paredes exteriores e cobertura do edifício sede.

**Cláusula 2ª**

*Periodo de Vigência*

O presente Contrato produz efeitos a partir do momento da sua assinatura e cessa em 31 de dezembro de 2017.

**Cláusula 3ª**

*Direitos e Obrigações das Partes*

1. Compete à Câmara Municipal:
  - a) Zelar pelo cumprimento das obrigações assumidas pelo Agrupamento 708 Mateus.
  - a) Prestar o apoio técnico que eventualmente lhe for solicitado;
  - b) Acompanhar a execução física e financeira dos trabalhos e visar os documentos de despesa através dos serviços técnicos municipais;
  - c) Garantir a comparticipação financeira e transferir o montante do financiamento constante da Cláusula 4ª.
  
2. Compete ao Agrupamento 708 Mateus:
  - a) Exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono da obra, nomeadamente a gestão administrativa e financeira do projeto;
  - b) Promover a realização dos trabalhos e fiscalizar adequadamente a sua execução;
  - c) Elaborar a conta final da obra, remetendo à Câmara Municipal cópia dos documentos da despesa;
  - d) Cumprir as orientações técnicas que a Câmara Municipal eventualmente apresentar;
  - e) Não afetar a comparticipação recebida a fim diverso do referido na Cláusula 1ª;

**Cláusula 4ª**

*Instrumentos Financeiros e Responsabilidade de Financiamento*

1. A comparticipação financeira da Câmara Municipal é de € 10.000, a qual será suportada pela dotação do projeto PAM nº 2014/A/92, com a classificação económica 080701, com o cabimento nº 1347.
2. O processamento da comparticipação financeira será efetuado mediante informação dos serviços técnicos municipais.

**Cláusula 5ª**

*Resolução*

1. Qualquer dos outorgantes pode resolver o presente Contrato-Programa, perante o incumprimento de alguma das suas cláusulas pela outra parte.
2. Caso o incumprimento seja da responsabilidade do Agrupamento 708 Mateus a Câmara Municipal terá direito a ser reembolsada de todas as verbas transferidas ao abrigo do presente Contrato-Programa.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a minuta do contrato-programa, nos termos propostos.**-----

**- Comparticipação Financeira às Freguesias para Investimentos**

**- Freguesia de Folhadela**

----- **9. – Presente à reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara do seguinte teor:**

“Procurando garantir o financiamento necessário para a realização de algumas obras de extrema importância nas freguesias do Concelho e promovendo a desconcentração e a descentralização, a Câmara Municipal de Vila Real, consciente das dificuldades financeiras com que as juntas de freguesia se debatem, proporciona a celebração de contratos-programa com as Juntas de Freguesia que permitirão que estas realizem as obras de imediato.

Nesta sequência e após a informação dos técnicos da Autarquia e do Sr. Presidente da Junta de Freguesia, proponho que a Câmara Municipal ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma lei, a celebração de Contrato-Programa com a Freguesia de Folhadela, e no qual é estabelecida uma comparticipação financeira municipal de 65 000 € (Sessenta e cinco mil euros) para a realização de investimento na freguesia, especificamente à beneficiação da rede viária, nomeadamente:

**Folhadela**

Calcetamento para alargamento na Rua da Calçada (inclui levantamento de calçada em rachão), 120 m<sup>2</sup>;

**Vila Nova**

Calcetamento do espaço envolvente à paragem de autocarro (inclui levantamento de calçada em rachão), 95 m<sup>2</sup>;

**Sabroso**

Aplicação de sumidouros nas valetas para ampliação da estrada entre o Largo Euclides

Fernandes e a Rua Eng.º Arantes de Oliveira (inclui levantamento de calçada em rachão), 142 m;

Calcetamento da Rua Eng.º Arantes de Oliveira desde o Largo do Barreiro ao Largo

Euclides Fernandes (inclui levantamento de calçada de rachão), 1200 m<sup>2</sup>;

Calcetamento do caminho público de acesso às Aveledas, 1150 m<sup>2</sup>;

**Freguesia**

Aquisição e colocação de paragens de autocarro para o transporte escolar 4 unidades.

A obra apresentada representa um investimento global de € 75 387 (setenta e cinco mil trezentos e oitenta e sete euros).”

Esta proposta tem cabimento orçamental n.º 1344 no projeto PAM n.º 2015/A/70, com a classificação económica 08 05 01 02 05.



## MINUTA CONTRATO-PROGRAMA

Nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do artigo 25º do referido diploma, é celebrado o seguinte Contrato-Programa entre:

**1º Outorgante – Câmara Municipal de Vila Real;**

e

**2º Outorgante – Junta de Freguesia de Folhadela;**

que se rege pelas cláusulas seguintes:

### **Cláusula 1ª**

#### *Objeto*

Constitui objeto do presente Contrato-Programa a definição do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes com vista à execução da obra de beneficiação da rede viária, nomeadamente:

#### **Folhadela**

Calcetamento para alargamento na Rua da Calçada (inclui levantamento de calçada em rachão), 120 m<sup>2</sup>;

#### **Vila Nova**

Calcetamento do espaço envolvente à paragem de autocarro (inclui levantamento de calçada em rachão), 95 m<sup>2</sup>;

#### **Sabroso**

Aplicação de sumidouros nas valetas para ampliação da estrada entre o Largo Euclides Fernandes e a Rua Eng.º Arantes de Oliveira (inclui levantamento de calçada em rachão), 142m;

Calcetamento da Rua Eng.º Arantes de Oliveira desde o Largo do Barreiro ao Largo Euclides Fernandes (inclui levantamento de calçada de rachão), 1200 m<sup>2</sup>;

Calcetamento do caminho público de acesso às Aveledas, 1150 m<sup>2</sup>;

#### **Freguesia**

Aquisição e colocação de paragens de autocarro para o transporte escolar 4 unidades; cujo investimento global se estima em € 75 387, segundo informação dos serviços técnicos municipais.

### **Cláusula 2ª**

#### *Período de Vigência do Protocolo*

O presente Contrato produz efeitos a partir do momento da sua assinatura e cessa em 31 de dezembro de 2017.

### **Cláusula 3ª**

#### *Direitos e Obrigações das Partes*

1. Compete à Câmara Municipal:
  - a) Zelar pelo cumprimento das obrigações assumidas pela Junta de Freguesia de Folhadela.
  - b) Prestar o apoio técnico que eventualmente lhe for solicitado;
  - c) Acompanhar a execução física e financeira dos trabalhos e visar os documentos de despesa através dos serviços técnicos municipais;
  - d) Garantir a comparticipação financeira e transferir o montante do financiamento constante da Cláusula 4ª.
  
2. Compete à Junta de Freguesia de Folhadela:
  - a) Exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono da obra, nomeadamente a gestão administrativa e financeira do projeto;
  - b) Promover a realização dos trabalhos e fiscalizar adequadamente a sua execução;
  - c) Elaborar a conta final da obra, remetendo à Câmara Municipal cópia dos documentos da despesa;
  - d) Cumprir as orientações técnicas que a Câmara Municipal eventualmente apresentar;
  - e) Não afetar a comparticipação recebida a fim diverso do referido na Cláusula 1ª;

### **Cláusula 4ª**

#### *Instrumentos Financeiros e Responsabilidade de Financiamento*

1. A comparticipação financeira da Câmara Municipal é de € 65 000, a qual será suportada pela dotação do projeto PAM nº 2015/A/70, com a classificação económica 0805010205, com o cabimento nº 1344.

2. O processamento da comparticipação financeira será efetuado mediante informação dos serviços técnicos municipais.

#### **Cláusula 5ª**

##### *Resolução do Protocolo*

1. Qualquer dos outorgantes pode resolver o presente Contrato-Programa, perante o incumprimento de alguma das suas cláusulas pela outra parte.
2. Caso o incumprimento seja da responsabilidade da Junta de Freguesia de Folhadela a Câmara Municipal terá direito a ser reembolsada de todas as verbas transferidas ao abrigo do presente Contrato-Programa.-----

-----**DELIBERAÇÃO: 1 - Aprovar a minuta de Contrato-Programa.**-----

**2 - Submeter à aprovação da Assembleia Municipal a celebração do Contrato-Programa com a Junta de Freguesia de Folhadela, para apoiar a execução de investimentos na Freguesia, nos termos da alínea j) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.**-----

**- Comparticipação Financeira às Freguesias para Investimentos**

**- Junta Freguesia de Guiães**

----- **10. – Presente à reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara do seguinte teor:**

“Procurando garantir o financiamento necessário para a realização de algumas obras de extrema importância nas freguesias do Concelho e promovendo a desconcentração e a descentralização, a Câmara Municipal de Vila Real, consciente das dificuldades financeiras com que as juntas de freguesia se debatem, proporciona a celebração de contratos-programa com as Juntas de Freguesia que permitirão que estas realizem as obras de imediato.

Nesta sequência e após a informação dos técnicos da Autarquia e do Sr. Presidente da Junta de Freguesia, proponho que a Câmara Municipal ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25º da mesma lei, a celebração de Contrato-Programa com a Junta de Freguesia de Guiães, e no qual é estabelecida uma comparticipação financeira municipal de 70 000 € (setenta mil euros) para a realização de investimento na freguesia, especificamente a aquisição de terreno para equipamento.

O imóvel apresentado representa um investimento global de € 70 000 (setenta mil euros).”

Esta proposta tem cabimento orçamental n.º 1342 no projeto PAM n.º 2015/A/70, com a classificação económica 08 05 01 02 06.

### MINUTA CONTRATO-PROGRAMA

Nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do artigo 25º do referido diploma, é celebrado o seguinte Contrato-Programa entre:

**1º Outorgante – Câmara Municipal de Vila Real;**

**e**

**2º Outorgante – Junta de Freguesia de Guiães**

que se rege pelas cláusulas seguintes:

#### **Cláusula 1ª**

##### *Objeto*

Constitui objeto do presente Contrato-Programa a definição do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes com vista à aquisição de terreno para equipamento, cujo investimento global se estima em € 70 000.

### **Cláusula 2ª**

#### *Período de Vigência do Protocolo*

O presente Contrato produz efeitos a partir do momento da sua assinatura e cessa em 31 de dezembro de 2017.

### **Cláusula 3ª**

#### *Direitos e Obrigações das Partes*

1. Compete à Câmara Municipal:
  - a) Zelar pelo cumprimento das obrigações assumidas pela Junta de Freguesia de Guiães.
  - b) Prestar o apoio técnico que eventualmente lhe for solicitado;
  - c) Acompanhar a execução física e financeira dos trabalhos e visar os documentos de despesa através dos serviços técnicos municipais;
  - d) Garantir a comparticipação financeira e transferir o montante do financiamento constante da Cláusula 4ª.
  
2. Compete à Junta de Freguesia de Guiães:
  - a) Exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono da obra, nomeadamente a gestão administrativa e financeira do projeto;
  - b) Promover a realização dos trabalhos e fiscalizar adequadamente a sua execução;
  - c) Elaborar a conta final da obra, remetendo à Câmara Municipal cópia dos documentos da despesa;
  - d) Cumprir as orientações técnicas que a Câmara Municipal eventualmente apresentar;
  - e) Não afetar a comparticipação recebida a fim diverso do referido na Cláusula 1ª;

### **Cláusula 4ª**

#### *Instrumentos Financeiros e Responsabilidade de Financiamento*

1. A comparticipação financeira da Câmara Municipal é de € 70 000, a qual será suportada pela dotação do projeto PAM nº 2015/A/70, com a classificação económica 08 05 01 02 06, com o cabimento nº 1342.

2. O processamento da comparticipação financeira será efetuado mediante informação dos serviços técnicos municipais.

**Cláusula 5ª**

*Resolução do Protocolo*

1. Qualquer dos outorgantes pode resolver o presente Contrato-Programa, perante o incumprimento de alguma das suas cláusulas pela outra parte.
2. Caso o incumprimento seja da responsabilidade da Junta de Freguesia de Guiães a Câmara Municipal terá direito a ser reembolsada de todas as verbas transferidas ao abrigo do presente Contrato-Programa.-----

-----**DELIBERAÇÃO: 1 - Aprovar a minuta de Contrato-Programa.**-----

**2 - Submeter à aprovação da Assembleia Municipal a celebração do Contrato-Programa com a Junta de Freguesia de Guiães, para apoiar a execução de investimentos na Freguesia, nos termos da alínea j) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.**-----

- **Comparticipação Financeira às Freguesias para Investimentos**

- **Junta de Freguesia de Vila Marim**

----- 11. – Presente à reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara do seguinte teor:

“Procurando garantir o financiamento necessário para a realização de algumas obras de extrema importância nas freguesias do Concelho e promovendo a desconcentração e a descentralização, a Câmara Municipal de Vila Real, consciente das dificuldades financeiras com que as juntas de freguesia se debatem, proporciona a celebração de contratos-programa com as Juntas de Freguesia que permitirão que estas realizem as obras de imediato.

Nesta sequência e após a informação dos técnicos da Autarquia e do Sr. Presidente da Junta de Freguesia, proponho que a Câmara Municipal ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25º da mesma lei, a celebração de Contrato-Programa com a Junta de Freguesia de Vila Marim, e no qual é estabelecida uma comparticipação financeira municipal de 80 000 € (oitenta mil euros) para a realização de investimento na freguesia, especificamente a ampliação do cemitério de Vila Marim - 2ª fase e construção de Campo de Futebol.

A obra apresentada representa um investimento global de € 158 276 (cento e cinquenta e oito mil duzentos e setenta e seis euros).”

Esta proposta tem cabimento orçamental n.º 1395 no projeto PAM n.º 2015/A/70, com a classificação económica 08 05 01 02 29.

### **MINUTA CONTRATO-PROGRAMA**

**Nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do artigo 25º do referido diploma, é celebrado o seguinte Contrato-Programa entre:**

**1º Outorgante – Câmara Municipal de Vila Real;**

**e**

**2º Outorgante – Junta de Freguesia de Vila Marim**

que se rege pelas cláusulas seguintes:

#### **Cláusula 1ª**

##### *Objeto*

Constitui objeto do presente Contrato-Programa a definição do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes com vista à execução da requalificação do espaço envolvente à ampliação do cemitério de Vila Marim - 2ª fase e construção de Campo de Futebol, cujo investimento global se estima em € 158 276, segundo informação dos serviços técnicos municipais;

### **Cláusula 2ª**

#### *Período de Vigência do Protocolo*

O presente Contrato produz efeitos a partir do momento da sua assinatura e cessa em 31 de dezembro de 2017.

### **Cláusula 3ª**

#### *Direitos e Obrigações das Partes*

1. Compete à Câmara Municipal:
  - a) Zelar pelo cumprimento das obrigações assumidas pela Junta de Freguesia de Vila Marim.
  - b) Prestar o apoio técnico que eventualmente lhe for solicitado;
  - c) Acompanhar a execução física e financeira dos trabalhos e visar os documentos de despesa através dos serviços técnicos municipais;
  - d) Garantir a comparticipação financeira e transferir o montante do financiamento constante da Cláusula 4ª.
  
2. Compete à Junta de Freguesia de Vila Marim:
  - a) Exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono da obra, nomeadamente a gestão administrativa e financeira do projeto;
  - b) Promover a realização dos trabalhos e fiscalizar adequadamente a sua execução;
  - c) Elaborar a conta final da obra, remetendo à Câmara Municipal cópia dos documentos da despesa;
  - d) Cumprir as orientações técnicas que a Câmara Municipal eventualmente apresentar;
  - e) Não afetar a comparticipação recebida a fim diverso do referido na Cláusula 1ª;

### **Cláusula 4ª**

#### *Instrumentos Financeiros e Responsabilidade de Financiamento*

1. A comparticipação financeira da Câmara Municipal é de 80 000 €, a qual será suportada pela dotação do projeto PAM nº 2015/A/70, com a classificação económica 08 05 01 02 29, com o cabimento nº 1395.
  
2. O processamento da comparticipação financeira será efetuado mediante informação dos serviços técnicos municipais.



### Cláusula 5ª

#### *Resolução do Protocolo*

1. Qualquer dos outorgantes pode resolver o presente Contrato-Programa, perante o incumprimento de alguma das suas cláusulas pela outra parte.
2. Caso o incumprimento seja da responsabilidade da Junta de Freguesia de Vila Marim a Câmara Municipal terá direito a ser reembolsada de todas as verbas transferidas ao abrigo do presente Contrato-Programa.-----

-----**DELIBERAÇÃO: 1 - Aprovar a minuta de Contrato-Programa.**-----

**2 - Submeter à aprovação da Assembleia Municipal a celebração do Contrato-Programa com a Junta de Freguesia de Vila Marim, para apoiar a execução de investimentos na Freguesia, nos termos da alínea j) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.**-----

**- Comparticipação Financeira às Freguesias para Investimentos**

**- União das Freguesias de Adoufe e Vilarinho de Samardã**

----- **12. – Presente à reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara do seguinte teor:**

“Procurando garantir o financiamento necessário para a realização de algumas obras de extrema importância nas freguesias do Concelho e promovendo a desconcentração e a descentralização, a Câmara Municipal de Vila Real, consciente das dificuldades financeiras com que as juntas de freguesia se debatem, proporciona a celebração de contratos-programa com as Juntas de Freguesia que permitirão que estas realizem as obras de imediato.

Nesta sequência e após a informação dos técnicos da Autarquia e do Sr. Presidente da Junta de Freguesia, proponho que a Câmara Municipal ao abrigo da alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, submeta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea j) do nº 1 do artigo 25º da mesma lei, a

celebração de Contrato-Programa com a União das Freguesias de Adoufe e Vilarinho de Samardã, e no qual é estabelecida uma comparticipação financeira municipal de € 40 000 (quarenta mil euros) para a realização de investimento na freguesia, especificamente a beneficiação da rede viária, nomeadamente na Rua do Pinouco, Rua da Carreira e Rua dos Castenheirinhos em Paredes, Estrada de Coêdo, Estrada de Adoufe, Rua da Feiteira, Rua de Candarias, alargamento de caminhos em Benagouro e Vila Seca e requalificação do Arranjo Urbanístico junto à Capela de Borbelinha.

A obra apresentada representa um investimento global de € 48.609 (quarenta e oito mil e seiscentos e nove euros).”

Esta proposta tem cabimento orçamental n.º 1399 no projeto PAM n.º 2015/A/70, com a classificação económica 08 05 01 02 13.

### **MINUTA CONTRATO-PROGRAMA**

**Nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do artigo 25º do referido diploma, é celebrado o seguinte Contrato-Programa entre:**

**1º Outorgante – Câmara Municipal de Vila Real;**

e

**2º Outorgante – União das Freguesias de Adoufe e Vilarinho de Samardã**

que se rege pelas cláusulas seguintes:

#### **Cláusula 1ª**

##### *Objeto*

Constitui objeto do presente Contrato-Programa a definição do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes com vista à beneficiação da rede viária, nomeadamente na Rua do Pinouco, Rua da Carreira e Rua dos Castenheirinhos em Paredes, Estrada de Coêdo, Estrada de Adoufe, Rua da Feiteira, Rua de Candarias, alargamento de caminhos em Benagouro e Vila Seca e requalificação do Arranjo

Urbanístico junto à Capela de Borbelinha, cujo investimento global se estima em € 48 609, segundo informação dos serviços técnicos municipais;

### **Cláusula 2ª**

#### *Período de Vigência*

O presente Contrato produz efeitos a partir do momento da sua assinatura e cessa em 31 de dezembro de 2017.

### **Cláusula 3ª**

#### *Direitos e Obrigações das Partes*

1. Compete à Câmara Municipal:
  - a) Zelar pelo cumprimento das obrigações assumidas pela União das Freguesias de Adoufe e Vilarinho de Samardã.
  - b) Prestar o apoio técnico que eventualmente lhe for solicitado;
  - c) Acompanhar a execução física e financeira dos trabalhos e visar os documentos de despesa através dos serviços técnicos municipais;
  - d) Garantir a comparticipação financeira e transferir o montante do financiamento constante da Cláusula 4ª.
  
2. Compete à União das Freguesias de Adoufe e Vilarinho de Samardã:
  - a) Exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono da obra, nomeadamente a gestão administrativa e financeira do projeto;
  - b) Promover a realização dos trabalhos e fiscalizar adequadamente a sua execução;
  - c) Elaborar a conta final da obra, remetendo à Câmara Municipal cópia dos documentos da despesa;
  - d) Cumprir as orientações técnicas que a Câmara Municipal eventualmente apresentar;
  - e) Não afetar a comparticipação recebida a fim diverso do referido na Cláusula 1ª;

### **Cláusula 4ª**

#### *Instrumentos Financeiros e Responsabilidade de Financiamento*

1. A comparticipação financeira da Câmara Municipal é de 40 000 €, a qual será suportada pela dotação do projeto PAM nº 2015/A/70, com a classificação económica 0805010213, com o cabimento nº 1399.

2. O processamento da comparticipação financeira será efetuado mediante informação dos serviços técnicos municipais.

**Cláusula 5ª**

*Resolução*

1. Qualquer dos outorgantes pode resolver o presente Contrato-Programa, perante o incumprimento de alguma das suas cláusulas pela outra parte.
2. Caso o incumprimento seja da responsabilidade da União das Freguesias de Adoufe e Vilarinho de Samardã a Câmara Municipal terá direito a ser reembolsada de todas as verbas transferidas ao abrigo do presente Contrato-Programa.-----

-----**DELIBERAÇÃO: 1 - Aprovar a minuta de Contrato-Programa.**-----

**2 - Submeter à aprovação da Assembleia Municipal a celebração do Contrato-Programa com a União das Freguesias de Adoufe e Vilarinho de Samardã, para apoiar a execução de investimentos na Freguesia, nos termos da alínea j) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.**-----

**- Comparticipação Financeira às Freguesias para Investimentos**

**- Freguesia de Lordelo**

----- 13. – Presente à reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara do seguinte teor:

“Procurando garantir o financiamento necessário para a realização de algumas obras de extrema importância nas freguesias do Concelho e promovendo a desconcentração e a descentralização, a Câmara Municipal de Vila Real, consciente das dificuldades financeiras com que as juntas de freguesia se debatem, proporciona a celebração de contratos-programa com as Juntas de Freguesia que permitirão que estas realizem as obras de imediato.

Nesta sequência e após a informação dos técnicos da Autarquia e do Sr. Presidente da Junta de Freguesia, proponho que a Câmara Municipal ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma lei, a celebração de Contrato-Programa com a Freguesia de Lordelo, e no qual é estabelecida uma participação financeira municipal de 45 000 € (quarenta e cinco mil euros) para a realização de investimento na freguesia, especificamente o alargamento do Cemitério de Lordelo.

A obra apresentada representa um investimento global de € 49 595 (quarenta e nove mil quinhentos e noventa e cinco euros).”

Esta proposta tem cabimento orçamental n.º 1346 no projeto PAM n.º 2015/A/70, com a classificação económica 08 05 01 02 07.

#### **MINUTA CONTRATO-PROGRAMA**

**Nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido diploma, é celebrado o seguinte Contrato-Programa entre:**

**1.º Outorgante – Câmara Municipal de Vila Real;**

**e**

**2.º Outorgante – Junta de Freguesia de Lordelo**

que se rege pelas cláusulas seguintes:

#### **Cláusula 1.ª**

##### *Objeto*

Constitui objeto do presente Contrato-Programa a definição do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes com vista ao alargamento do Cemitério de Lordelo, cujo investimento global se estima em € 49.595, segundo informação dos serviços técnicos municipais.

### **Cláusula 2ª**

#### *Período de Vigência do Protocolo*

O presente Contrato produz efeitos a partir do momento da sua assinatura e cessa em 31 de dezembro de 2017.

### **Cláusula 3ª**

#### *Direitos e Obrigações das Partes*

1. Compete à Câmara Municipal:
  - a) Zelar pelo cumprimento das obrigações assumidas pela Junta de Freguesia de Lordelo.
  - b) Prestar o apoio técnico que eventualmente lhe for solicitado;
  - c) Acompanhar a execução física e financeira dos trabalhos e visar os documentos de despesa através dos serviços técnicos municipais;
  - d) Garantir a comparticipação financeira e transferir o montante do financiamento constante da Cláusula 4ª.
  
2. Compete à Junta de Freguesia de Lordelo:
  - a) Exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono da obra, nomeadamente a gestão administrativa e financeira do projeto;
  - b) Promover a realização dos trabalhos e fiscalizar adequadamente a sua execução;
  - c) Elaborar a conta final da obra, remetendo à Câmara Municipal cópia dos documentos da despesa;
  - d) Cumprir as orientações técnicas que a Câmara Municipal eventualmente apresentar;
  - e) Não afetar a comparticipação recebida a fim diverso do referido na Cláusula 1ª;

### **Cláusula 4ª**

#### *Instrumentos Financeiros e Responsabilidade de Financiamento*

1. A comparticipação financeira da Câmara Municipal é de 45.000 €, a qual será suportada pela dotação do projeto PAM nº 2015/A/70, com a classificação económica 0805010207, com o cabimento nº 1346.
  
2. O processamento da comparticipação financeira será efetuado mediante informação dos serviços técnicos municipais.

**Cláusula 5ª**

*Resolução do Protocolo*

1. Qualquer dos outorgantes pode resolver o presente Contrato-Programa, perante o incumprimento de alguma das suas cláusulas pela outra parte.
2. Caso o incumprimento seja da responsabilidade da Junta de Freguesia de Lordelo a Câmara Municipal terá direito a ser reembolsada de todas as verbas transferidas ao abrigo do presente Contrato-Programa.-----

-----**DELIBERAÇÃO: 1 - Aprovar a minuta de Contrato-Programa.**-----

**2 - Submeter à aprovação da Assembleia Municipal a celebração do Contrato-Programa com a Junta de Freguesia de Lordelo, para apoiar a execução de investimentos na Freguesia, nos termos da alínea j) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.**-----

**-Comparticipação Financeira às Freguesias para Investimentos**

**- União de Freguesias de Constantim e Vale de Nogueiras**

----- **14. – Presente à reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara do seguinte teor:**

“Procurando garantir o financiamento necessário para a realização de algumas obras de extrema importância nas freguesias do Concelho e promovendo a desconcentração e a descentralização, a Câmara Municipal de Vila Real, consciente das dificuldades financeiras com que as juntas de freguesia se debatem, proporciona a celebração de contratos-programa com as Juntas de Freguesia que permitirão que estas realizem as obras de imediato.

Nesta sequência e após a informação dos técnicos da Autarquia e do Sr. Presidente da Junta de Freguesia, proponho que a Câmara Municipal ao abrigo da alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, submeta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea j) do nº 1 do artigo 25º da mesma lei, a

celebração de Contrato-Programa com a União das Freguesias de Constantim e Vale de Nogueiras, e no qual é estabelecida uma comparticipação financeira municipal de 30 000 € (trinta mil euros) para a realização de investimento na freguesia, especificamente a beneficiação da rede viária no Largo do Lameirão - Vale de Nogueiras, Rua dos Remoseiros - Ludares e renovação de equipamento em Parque Infantil.

A obra apresentada representa um investimento global de € 43 266 (quarenta e três mil duzentos e sessenta e seis euros).”

Esta proposta tem cabimento orçamental n.º 1401 no projeto PAM n.º 2015/A/70, com a classificação económica 08 05 01 02 15.

### **MINUTA CONTRATO-PROGRAMA**

**Nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do artigo 25º do referido diploma, é celebrado o seguinte Contrato-Programa entre:**

**1º Outorgante – Câmara Municipal de Vila Real;**

e

**2º Outorgante – União das Freguesias de Constantim e Vale de Nogueiras**

que se rege pelas cláusulas seguintes:

#### **Cláusula 1ª**

##### *Objeto*

Constitui objeto do presente Contrato-Programa a definição do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes com vista à beneficiação da rede viária no Largo do Lameirão - Vale de Nogueiras, Rua dos Remoseiros - Ludares e renovação de equipamento em Parque Infantil, cujo investimento global se estima em € 43 266, segundo informação dos serviços técnicos municipais.

#### **Cláusula 2ª**

##### *Período de Vigência do Protocolo*

O presente Contrato produz efeitos a partir do momento da sua assinatura e cessa em 31



de dezembro de 2017.

### **Cláusula 3ª**

#### *Direitos e Obrigações das Partes*

1. Compete à Câmara Municipal:
  - a) Zelar pelo cumprimento das obrigações assumidas pela União das Freguesias de Constantim e Vale de Nogueiras.
  - b) Prestar o apoio técnico que eventualmente lhe for solicitado;
  - c) Acompanhar a execução física e financeira dos trabalhos e visar os documentos de despesa através dos serviços técnicos municipais;
  - d) Garantir a comparticipação financeira e transferir o montante do financiamento constante da Cláusula 4ª.
  
2. Compete à União das Freguesias de Constantim e Vale de Nogueiras:
  - a) Exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono da obra, nomeadamente a gestão administrativa e financeira do projeto;
  - b) Promover a realização dos trabalhos e fiscalizar adequadamente a sua execução;
  - c) Elaborar a conta final da obra, remetendo à Câmara Municipal cópia dos documentos da despesa;
  - d) Cumprir as orientações técnicas que a Câmara Municipal eventualmente apresentar;
  - e) Não afetar a comparticipação recebida a fim diverso do referido na Cláusula 1ª;

### **Cláusula 4ª**

#### *Instrumentos Financeiros e Responsabilidade de Financiamento*

1. A comparticipação financeira da Câmara Municipal é de € 30 000, a qual será suportada pela dotação do projeto PAM nº 2015/A/70, com a classificação económica 08 05 01 02 15, com o cabimento nº 1401.
  
2. O processamento da comparticipação financeira será efetuado mediante informação dos serviços técnicos municipais.

**Cláusula 5ª**

*Resolução do Protocolo*

1. Qualquer dos outorgantes pode resolver o presente Contrato-Programa, perante o incumprimento de alguma das suas cláusulas pela outra parte.
  
2. Caso o incumprimento seja da responsabilidade da União das Freguesias de Constantim e Vale de Nogueiras a Câmara Municipal terá direito a ser reembolsada de todas as verbas transferidas ao abrigo do presente Contrato-Programa.-----

-----**DELIBERAÇÃO: 1 - Aprovar a minuta de Contrato-Programa.**-----

**2 - Submeter à aprovação da Assembleia Municipal a celebração do Contrato-Programa com a União das Freguesias de Constantim e Vale de Nogueiras, para apoiar a execução de investimentos na Freguesia, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.**-----

- Regulamento do Fundo de Emergência Social do Município Vila Real –  
Submissão para aprovação da Assembleia Municipal

----- **15.** – Presente à reunião informação dos Serviços de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos do seguinte teor:

**“Informação:**

**Factos:**

Em reunião realizada em 23 de janeiro de 2017, a Câmara Municipal deliberou submeter a consulta pública nos termos do disposto no art.º 101º do C.P.A. o projeto de regulamento da loja social de Vila Real.

Nestes termos, o referido projeto de regulamento foi publicado para consulta pelo período de 30 dias úteis, na página da internet do Município de Vila Real e na II Série do Diário da República de 14 de fevereiro de 2017, através do Aviso n.º 1743/2017.

Findo o período de discussão pública, constata-se que não foram apresentadas sugestões ou quaisquer contributos, pelo que, a redação do projeto do regulamento apresentado na reunião de Câmara de 23 de janeiro de 2017 mantém-se inalterada.

Face ao exposto, nos termos do disposto na al. g) do n.º 1 do art.º 25º, e na alínea k) do n.º 1 do art.º 33º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

Submeter a proposta de Regulamento do Fundo de Emergência Social de Vila Real à aprovação da Assembleia Municipal nos termos da versão apresentada em anexo.”

O Diretor do DAF emitiu o seguinte parecer:

“À Vereadora Eugénia Almeida, concordo. Pode ser submetido à reunião de Câmara Municipal”.

Por despacho de 31/03/2017 a Vereadora Eugénia Almeida, autorizou e remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Aprovar submeter à aprovação da Assembleia Municipal o Regulamento do Fundo de Emergência Social do Município Vila Real, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

## **DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**

### **- Caminho Público – no lugar da Granja /Parada de Cunhos**

----- 16. -- A Srª Filomena Catalão, a Srª Ana Maria Felizardo Pinto e o Presidente da Junta de Freguesia de Parada de Cunhos, estiveram presentes na reunião pública do executivo municipal, de 20/03/2017, com vista a exporem e esclarecerem pessoalmente o assunto da cedência de terreno para um caminho público alternativo ao atual, distribuindo para o efeito algumas fotografias.

Sem embargo do assunto do executivo reapreciar este assunto, a D. Filomena Catalão foi informada pessoalmente na reunião de CM que deveria remover, desde já, o portão

sendo que os serviços municipais iriam verificar se os pilares de suporte ao portão estavam construídos em domínio público.

Nesta sequência os Fiscais Municipais visitaram o local no dia 28/03/2017 tendo informado o seguinte:

- A entrada do caminho público encontra-se sem o portão e com a largura de 3.29m.
- Os pilares foram cortados.
- O caminho no seu início e junto à rua principal é delimitado por um muro em cada um dos lados.
- Trata-se de um caminho térreo e não é regular ao longo da sua extensão possui a largura mínima de 2.90 e máxima de 3.20 metros.

-----**DELIBERAÇÃO: Tomar conhecimento.**-----

- **Elaboração do projeto de execução da requalificação de arruamentos, espaços centrais, e espaços verdes, em 5 bairros sociais da Cidade**
- **Aprovação da minuta de contrato**
- **Ratificar o despacho do Vereador do Pelouro**

----- 17. – Para efeitos do disposto no n.º 1 do art.º 98º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, é presente à reunião, para aprovação, a minuta de contrato da elaboração do projeto de execução da requalificação de arruamentos, espaços centrais, e espaços verdes, em 5 bairros sociais da Cidade, a celebrar entre esta Câmara Municipal e a firma RFC, Lda., pelo valor de valor de € 72.900,00 (setenta e dois mil novecentos euros), ao qual acrescerá IVA à taxa legal em vigor e os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.

Por despacho de 21/03/2017 o Vereador Adriano de Sousa aprovou e remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal para ratificação.

-----**DELIBERAÇÃO: Ratificar o Despacho do Senhor Vereador.**-----

- **Elaboração do projeto de execução da requalificação de um conjunto de eixos pedonais estruturantes do centro da cidade e Centro-UTAD/Shopping**

- **Aprovação da minuta de contrato**

- **Ratificar o despacho do Vereador do Pelouro**

----- 18. – Para efeitos do disposto no nº 1 do art.º 98º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, é presente à reunião, para aprovação, a minuta de contrato da elaboração do projeto de execução da requalificação de um conjunto de eixos pedonais estruturantes do centro da cidade e Centro-UTAD/Shopping, a celebrar entre esta Câmara Municipal e a firma Pedro Amaral, Unipessoal, Lda., pelo valor de € 55.000,00 (cinquenta e cinco mil euros), ao qual acrescerá IVA à taxa legal em vigor e os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.

Por despacho de 23/03/2017 o Vereador Adriano de Sousa concordou e remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal para ratificação.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Ratificar o Despacho do Senhor Vereador.**-----

- **Candidatura ao abrigo do AVISO N° NORTE-50-2016-12 - Promoção das TIC na administração e serviços públicos, promovido pelo programa operacional Norte 2020, no âmbito do Competitividade e Internacionalização – Operação “D2GOV (DOURO DIGITAL GOVERNANCE) VILA REAL” – Proposta de Aprovação da Candidatura**

----- 19. – Presente à reunião informação da Divisão de Modernização e Tecnologia, do seguinte teor:

<b>1. Enquadramento</b>
-------------------------

No âmbito do Programa Operacional Regional do Norte (NORTE 2020) e enquadrado pelas tipologias de ações/operações do AVISO N° NORTE-50-2016-12 - Promoção das TIC na Administração e Serviços Públicos, promovido pelo programa operacional Norte 2020, no âmbito do Competitividade e Internacionalização – Parte III - Sistema de

Apoio à Modernização e Capacitação da Administração Pública, o Município de Vila Real pretende apresentar, até 30 de abril de 2017, a candidatura da Operação “D2GOV (Douro Digital Governance) \_Vila Real”, de acordo com a prorrogação de prazo estipulado na Alteração nº 2 do respetivo Aviso de Abertura.

A presente informação refere-se à apresentação da referida candidatura, procurando cumprir um dos pressupostos e formalidades solicitados pelo Norte 2020, referente ao grau de maturidade da operação submetendo-se à apreciação e aprovação pelo Executivo Municipal dos termos, condições, programação e estimativa orçamental no âmbito desta Operação, bem como os cadernos de encargos e termos de referência dos respetivos procedimentos concursais.

De referir que a presente candidatura corresponde, em traços gerais, a continuidade do processo de modernização administrativa iniciado no anterior Quadro Comunitário \_QREN.

## 2.Descrição da Operação/Candidatura

Tendo em conta as estratégias definidas pelo Município em matéria de modernização administrativa e mais especificamente na desmaterialização de processos, com a implementação da operação, o Município de Vila Real visa promover a modernização dos seus serviços, tornando os seus processos mais eficientes, digitais e acessíveis, habilitando-se a disponibilizar bens públicos de qualidade, em menor tempo, através de uma interação mais eficaz, nomeadamente, numa lógica de "balcão único" físico e virtual, visando a redução dos custos de contexto, para os cidadãos e empresas, melhorando o atual. Em suma, o Município pretende aumentar o acesso e o uso dos serviços públicos digitais de natureza local e regional e melhorar a eficiência interna da administração pública através de TIC.

Neste novo período de programação dos Fundos Estruturais Europeus que recebe a designação PORTUGAL 2020, o Município de Vila Real, definiu prioritária a continuidade e o desenvolvimento do processo de desmaterialização dos processos que alcançou já alcançou resultados positivos desde a sua implementação.

Tendo como referência o aviso para apresentação de candidaturas NORTE-50-2016-12-Promoção das TIC, o diagnóstico realizado e os demais normativos aplicáveis, o

processo de aprofundamento da modernização administrativa e administração eletrónica no Município de Vila Real, prossegue um conjunto de objetivos operacionais estruturados em torno de dois vetores complementares:

- i) Reforço das aplicações TIC na Administração Pública em Linha;
- ii) Redução os custos de contexto.

Neste contexto, o Município de Vila Real delineou um novo Projeto de Modernização Administrativa que está organizado em torno dos seguintes:

A - DISPONIBILIZAR SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AOS CIDADÃOS E EMPRESAS COM RECURSO A TECNOLOGIAS MULTICANAL, QUE CONTRIBUAM PARA A REDUÇÃO DOS "CUSTOS PÚBLICOS DE CONTEXTO": A presente operação pretende requalificar o processo de interação do município com os cidadãos e empresas procedendo a uma requalificação tecnológica do Balcão Único existente e disponibilização de serviços digitais online relacionados com o urbanismo.

B - ASSEGURAR A DESMATERIALIZAÇÃO, DE FORMA INTEGRADA, DOS PROCESSOS TENDO EM VISTA SUPORTAR OS NOVOS MODELOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO E EMPRESAS: O município de Vila Real regista ainda insuficiências ao nível da desmaterialização dos seus processos, com especial realce para os que integram interação com os cidadãos, instituições e empresas, pelo que na atual operação se pretende disponibilizar sistema de atendimento urbanístico online e aplicação móvel municipal, a par de sistema de controlo de gestão.

C - CONSOLIDAR A INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA E TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO COMO SUPORTE À MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA: Pese embora o município ter já adquirido algumas aplicações informáticas e equipamento, direcionados à promoção da sua modernização tecnológica de suporte aos processos de modernização administrativa, subsistem ainda hoje lacunas que se pretendem suprimir com investimentos na aquisição de aplicações informáticas de suporte à desmaterialização de processos específicos e aquisição de hardware e software de suporte.

Assim, com a implementação da presente operação pretende-se atingir as seguintes metas:

M1. Disponibilização do atendimento urbanístico online até agosto de 2018. A presente meta contempla a disponibilização online da plataforma que possibilita o atendimento online de todos os procedimentos relacionados com o urbanismo;

M2. Instalação e disponibilização de sistema de gestão de filas e plataforma de disponibilização de informação com terminal multitoque, até dezembro de 2017. A presente meta contempla o fornecimento, instalação e operacionalização do sistema de gestão das filas de espera no atendimento Balcão Único e disponibilização, no mesmo local, de plataforma de disponibilização digital de formulários eletrônicos, formulários para emissão de elogios, sugestões ou apresentação de reclamações, editais municipais, deliberações dos órgãos autárquicos, notícias, eventos, etc.;

M3. Disponibilização de plataforma de gestão digital dos processos de urbanismo referentes ao licenciamento de loteamentos urbanos, obras de urbanização e obras particulares até dezembro de 2018. A presente meta contempla o fornecimento, instalação, customização e uma plataforma que permite a submissão, em formato digital, de projetos de urbanismo, bem como a sua integral tramitação em formato digital pelos serviços municipais. Findo o processo o mesmo é arquivado igualmente em formato digital;

M4. Disponibilização de aplicação móvel municipal, até março de 2018. A presente meta contempla o fornecimento, instalação, customização e operacionalização da aplicação móvel, mediante a sua disponibilização das lojas da Apple, Google e Microsoft.

M5. Disponibilização de plataforma de indicadores e controlo de gestão até outubro de 2018. A presente meta contempla o fornecimento e de plataforma de indicadores e controlo de gestão que permita disponibilizar aos decisores, informação crítica de apoio à decisão, resultante do processo de recolha, através das múltiplas fontes de dados disponíveis em cada organização;

M6. Fornecimento e instalação de hardware no data center até maio de 2017.

### 3. O Calendário de execução

O calendário de execução previsto para as Ações a realizar no âmbito da Operação tem



um período temporal previsional entre março de 2017 e dezembro de 2018.

#### 4. A estimativa orçamental

Em termos orçamentais, estima-se o valor de € **286.837,81** (duzentos e oitenta e seis mil oitocentos e trinta e sete euros e oitenta e um cêntimos). Esse valor inclui o IVA. O valor de investimento cumpre com o preconizado no regulamento do NORTE 2020, designadamente ao nível da elegibilidade de despesas. Em termos genéricos, está prevista a aquisição de software, consultoria, hardware e despesas com a aquisição de bens e serviços.

#### 5. Proposta

Tendo em conta o exposto, propõe-se à aprovação:

- 1) Dos termos w condições da operação “D2.GOV\_Vila Real”, candidatada ao Programa Operacional do Norte, designado NORTE 2020, a ser apresentada pelo Município de Vila Real até ao dia 27-02-2017, ao abrigo do Aviso NORTE-50-2016-12 - Promoção das TIC na Administração e Serviços Públicos, promovido pelo, relativo a operações enquadradas no âmbito do Regulamento Especifico Competitividade e Internacionalização – Parte III - Sistema de apoio à modernização e capacitação da Administração Pública;
- 2) Do valor de investimento da candidatura que ascende a **286.838,82 €** (duzentos e oitenta e seis mil oitocentos e trinta e oito euros e oitenta cêntimos), com a programação de execução física e financeira entre março de 2017 e dezembro de 2018;
- 3) Aprovação dos cadernos de encargos e termos de referência referentes aos diversos financiamentos de bens e serviços e os procedimentos de contratação pública a adotar para a consecução da candidatura, cf. documentos em anexo:
  - a) *CE1\_Aquisição de Sistemas de Disponibilização de Informação e Serviços Digitais Interativos, com Terminal multiplique e Solução de Gestão de Filas de Espera*
  - b) *CE2\_Aquisição de Plataforma de Atendimento Urbanístico on line ao Município de Vila Real*

c) *CE3\_ Aquisição e Instalação de Plataforma de Gestão Digital dos Processos do Urbanismo*

d) *CE4\_ Aquisição e instalação de Plataforma de Indicadores e Controlo de Gestão*

e) *CE5\_ Aquisição de Hardware de Suporte aos processos de desmaterialização*

f) *CE6\_ Prestação de Serviços de Assistência Técnica para a implementação do projeto “D2GOV(DOURO DIGITAL GOVERNANCE)\_VILA REAL”*

g) *CE7\_ Aquisição de Aplicação Móvel Municipal*

h) *CE8\_ Implementação de uma Solução de Virtualização*

i) *CE9\_ Prestação de Serviços de Reengenharia de negócios da Plataforma SIGMA de gestão financeira*

j) *CE10\_ Implementação de uma Plataforma de disponibilização de fatura eletrónica*

As aquisições de bens e serviços relativo a estudos e projetos previstos na candidatura, justifica-se pela inexistência de recursos humanos e técnicos capacitados com as competências para desenvolver e implementar os mesmos.”

Por despacho de 24/03/2017 o Vereador Adriano de Sousa remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a candidatura.**-----

**- Realização da Feira de Levante e funcionamento do Mercado Municipal na Sexta-feira Santa**

----- **20.** – Presente à reunião informação do Núcleo de Mercados e Feiras, do seguinte teor:

“1 – Dado que o dia 14 de abril (sexta-feira santa), coincide com a realização da Feira de Levante e funcionamento do Mercado Municipal.

Propõe-se:

a) Que, seja mantida a realização da Feira de Levante e do Mercado Municipal;

- b) Que, o Mercado Municipal encerre dia 17 de abril (segunda-feira), em conformidade com o comércio tradicional e como se tem feito nos anos transatos;
- c) No caso desta proposta merecer despacho favorável sejam afixados editais nos locais do costume, bem como fazer a sua divulgação através do sítio da internet do Município.”

O **Diretor do DAF** emitiu o seguinte parecer:

“Ao Vereador Eng.º Carlos Silva, concordo. Pode ser submetido à reunião Câmara Municipal”.

Por despacho de 29/03/2017, o Vereador Carlos Silva concordou com a proposta e remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar as propostas contidas na informação dos serviços.**-----

☛ **Aquisição de terreno para alargamento da Rua das Regadas Vila Marim**

----- 21. – Presente à reunião informação do Núcleo de Património, do seguinte teor:

“A CM procedeu ao alargamento da Rua das Regadas Vila Marim, para o qual foi necessário ocupar uma parcela de terreno com a área de 290 m<sup>2</sup>, propriedade de Herdeiros de Adolfo Gomes Teixeira.

Com o objetivo de determinar, de modo rigoroso, o justo valor do imóvel em causa, correspondente ao seu valor real e corrente, no momento da avaliação, a CM solicitou um relatório prévio de avaliação a um perito da Lista oficial do Ministério da Justiça.

**Descrição da parcela de Terreno:**

Parcela a desanexar ao prédio, inscrito na matriz predial rustica sob o artigo n.º 326 da freguesia de Vila Marim, descrito na CRP sob o n.º 553/19900403, é cedido para o Município de Vila Real uma área com 290 m<sup>2</sup>, já incorporado no domínio público municipal

De acordo com a avaliação efetuada por um perito da lista oficial, em 6/02/2017, à parcela de terreno com 290 m<sup>2</sup> €, foi atribuído o valor de 14.685,60 €.

Face ao exposto solicita-se ao executivo municipal autorização para aquisição e celebração da escritura de compra e venda da parcela de terreno a desanexar ao prédio, inscrito na matriz predial rustica sob o artigo n.º 326 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Real sob o n.º 553/19900403, da freguesia de Vila Marim, propriedade de Herdeiros de Adolfo Gomes Teixeira, pelo valor de 14.685,60€.”

O **Diretor do DAF** emitiu o seguinte parecer:

“Ao Sr. Presidente, concordo com a proposta de aquisição de parcela de terreno ocupado para alargamento da estrada. Pode ser submetido à aprovação de Câmara Municipal.”

Por despacho de 29/03/2017 o **Sr. Presidente**, concordou e remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Autorizar a aquisição da parcela de terreno, com a área com 290 m<sup>2</sup>, a desanexar ao prédio, inscrito na matriz predial rustica sob o artigo n.º 326 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Real sob o n.º 553/19900403, da freguesia de Vila Marim, pelo valor de € 14.685,60 (catorze mil seiscientos e oitenta e cinco euros e sessenta cêntimos), com vista a integrar o domínio público municipal, nos termos da informação dos serviços.-----

- **Confirmação de existência ou inexistência de direito de preferência**
- **Prédio urbano sito em Vila Real - Rua Direita**

----- **22.** – Presente à reunião informação do Núcleo de Património, do seguinte teor:

“Casa Pronta anúncio 11905/2017 – Verifica-se em publicitação para intenção de exercer o direito legal de preferência, a venda do seguinte imóvel:

Prédio urbano sito em Vila Real - Rua Direita, da freguesia de Vila Real, concelho de Vila Real, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Real com a descrição 365 da Freguesia de Pedro e inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Vila Real (Nossa Senhora da Conceição, S. Pedro e S. Dinis) sob o artigo 1303.

**Valor patrimonial** – 35.260,00 €.

**Valor global do negócio** 70.000,00 €

**Identificação do comprador** – Abel Fernandes Rodrigues

De acordo com o artigo 29º da Lei n.º 31/2014, de 30 de Maio O Estado, as regiões autónomas e as autarquias locais têm o direito de exercer, nos termos legalmente previstos, o direito de preferência nas transmissões onerosas de prédios entre particulares, tendo em vista a prossecução de objetivos de política pública de solos para as finalidades seguintes:

- a) Execução dos programas e planos territoriais;
- b) Reabilitação e regeneração de áreas territoriais rústicas e urbanas;
- c) Reestruturação de prédios rústicos e urbanos;
- d) Preservação e valorização do património natural, cultural e paisagístico.
- e) Prevenção e redução de riscos coletivos.

Face ao exposto, a fim de dar seguimento ao solicitado pela Notária no Portal Casa Pronta solicita-se a V. Exa. se digne informar quanto à existência ou inexistência de eventual direito de preferência da Autarquia na venda que vai ser efetuada.”

O **Diretor do DAF** emitiu o seguinte parecer:

“Ao Sr. Presidente. Face ao valor de transação e a finalidade de reabilitação do edifício, sou de opinião que a Câmara Municipal não exerça o direito de preferência”.

Por despacho de 29/03/2017 o Sr. **Presidente**, concordou e remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Não exercer o direito legal de preferência do prédio urbano.**-----

- Confirmação de existência ou inexistência de direito de preferência**  
**- Prédio urbano sito em Vila Real - Bairro dos Ferreiros**

-----23. – Presente à reunião informação do Núcleo de Património, do seguinte teor:

“Casa Pronta anúncio 11267/2017 – Verifica-se em publicitação para intenção de exercer o direito legal de preferência, a venda do seguinte imóvel:

Prédio urbano sito em Vila Real - Bairro dos Ferreiros, Rua de Santa Marta número 44, da freguesia de Vila Real, concelho de Vila Real, não descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Real e inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Vila Real (Nossa Senhora da Conceição, S. Pedro e S. Dinis) sob o artigo 662.

**Valor patrimonial – 23.169,85 €.**

**Valor global do negócio 50.000,00 €**

**Identificação do comprador – Fernando David Cerqueira Fernandes**

De acordo com o artigo 29º da Lei n.º 31/2014, de 30 de Maio O Estado, as regiões autónomas e as autarquias locais têm o direito de exercer, nos termos legalmente previstos, o direito de preferência nas transmissões onerosas de prédios entre particulares, tendo em vista a prossecução de objetivos de política pública de solos para as finalidades seguintes:

- a) Execução dos programas e planos territoriais;
- b) Reabilitação e regeneração de áreas territoriais rústicas e urbanas;
- c) Reestruturação de prédios rústicos e urbanos;
- d) Preservação e valorização do património natural, cultural e paisagístico.
- e) Prevenção e redução de riscos coletivos.

Face ao exposto, a fim de dar seguimento ao solicitado pela Notária no Portal Casa Pronta solicita-se a V. Exa. se digne informar quanto à existência ou inexistência de eventual direito de preferência da Autarquia na venda que vai ser efetuada.”

**O Diretor do DAF emitiu o seguinte parecer:**

“Ao Sr. Presidente, concordo. Face ao valor em causa e a finalidade de reabilitação da habitação, sou de opinião que a Câmara Municipal não exerça o direito de preferência”.

Por despacho de 29/03/2017 o Sr. **Presidente**, concordou e remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Não exercer o direito legal de preferência do prédio urbano.**-----

**- Execução do acórdão do Tribunal Central Administrativo Norte - Proc. N.º 16/09.1BEMDL-A - M<sup>a</sup> Rosalina Veiga Vilela**

-----**24.** – Presente à reunião informação dos Serviços de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos do seguinte teor:

**“Informação:**

**Factos:**

Por carta com data de entrada nos Serviços Camarários em 20-03-2017 sob o registo n.º 4295, Maria Rosalina da Veiga Vilela, vem dar conhecimento ao Sr. Presidente da Câmara da resposta dada pela CGA sobre a execução do acórdão proferido nos autos identificados em epígrafe.

Conclui da seguinte forma: *Como o Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro do Município de Vila Real em 08-10-2007, requereu junta médica, para efeitos de aposentação, no regime de invalidez; como é do conhecimento do Município de Vila Real, fiquei doente, devido à exposição a temperaturas negativas, no meu local de trabalho, a biblioteca Dr. Júlio Teixeira. Assim venho dar conhecimento, a V.Ex.ª, na qualidade de Presidente do Município de Vila Real, do referido ofício, também no sentido de tirarem as devidas ilações.*

**Análise:**

Sobre esta questão importa, uma vez mais, lembrar o seguinte:

O ato proferido pela Direção da C.G.A. em 14-12-2016 que homologou o ato da junta médica realizada em 15-12-2015 e manteve o abono da pensão já fixada desde 28-08-

2008 é válido e plenamente eficaz, apenas podendo ser sindicado caso a requerente recorra aos meios judiciais à sua disposição, pelo que, não poderá o Município proceder à reintegração da requerente.

Este Impedimento mantém-se igualmente pelo facto de a CGA, para além de ter praticado o ato final em falta de homologação da junta médica, ter ainda interposto recurso da decisão proferida no âmbito do processo n.º 16/09.BEMDL-A.

Quanto à qualificação da situação da então trabalhadora como acidente de trabalho e doença profissional, informa-se que tal questão não foi sindicada pelo Tribunal no âmbito do processo judicial em curso.

Não obstante, esclarece-se que os Serviços Camarários procederam de acordo com a legislação aplicável à data, perante o número de faltas por doença natural (60 dias consecutivos) dadas pela trabalhadora, ou seja, o Município solicitou à ADSE a realização de uma junta médica, nos termos previstos no D.L. n.º 100/99 de 31 de março, tendo-se seguido a demais tramitação legal.”

O **Diretor do DAF** emitiu o seguinte parecer:

“Ao Sr. Presidente. Deve ser dado conhecimento à Câmara Municipal e à interessada Maria Rosalina Vilela”.

No dia 29/03/2017 o **Sr. Presidente** emitir o seguinte despacho:

“Concordo com o parecer do Sr. Diretor do DAF. À reunião de Câmara Municipal com conhecimento à interessada.”-----

-----**DELIBERAÇÃO: Tomar conhecimento.**-----

- Regulamento Municipal do Parque Corgo – Publicitação do início do procedimento – Art.º 98º do C.P.A.

-----**25.** – Presente à reunião informação dos Serviços de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos do seguinte teor:



**“Informação:**

**Factos:**

O Parque Corgo é a maior zona verde da cidade, cujo planeamento e gestão é da responsabilidade do Município de Vila Real, competindo-lhe zelar pela sua preservação e conservação.

Com o propósito de valorizar este património, os Serviços do Ambiente pretendem elaborar o **Regulamento Municipal do Parque Corgo**, para posterior análise e aprovação pelos órgãos camarários competentes, o qual tem como objetivo a definição e implementação de regras para uma utilização sustentada do Parque, numa filosofia de responsabilização de todos os Munícipes e Utentes pela conservação e preservação do seu património vegetal, cultural, lúdico e desportivo.

O novo Código do Procedimento Administrativo no capítulo reservado ao procedimento do regulamento administrativo, prevê expressamente no seu art.º 98º que, o início do procedimento é publicitado na internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento.

Pelo exposto, considerando esta formalidade procedimental introduzida pelo C.P.A., propõe-se que o Executivo Municipal delibere dar início ao procedimento de elaboração do Regulamento Municipal do Parque Corgo, publicitando-se tal facto no sítio institucional do Município em cumprimento do referido art.º 98º do C.P.A.”

**O Diretor do DAF** emitiu o seguinte parecer:

“Ao Vereador Eng.º Carlos Silva, concordo. Pode ser submetido à reunião de Câmara Municipal”.

Por despacho de 29/03/2017, o Vereador Carlos Silva concordou com a proposta e remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Dar início ao procedimento de elaboração do Regulamento Municipal do Parque Corgo**

publicitando-se tal facto no sítio institucional do Município em cumprimento do referido art.º 98º do C.P.A., nos termos da informação dos serviços.-----

- Edifício Escola de Guiães
- Minuta contrato de arrendamento de edifício para fim não habitacional

-----26. – Presente à reunião informação do Núcleo de Património, do seguinte teor:

**“Informação:**

A Direção da Associação Guiães em Movimento, através de ofício, vem requerer a Câmara Municipal o seguinte:

*“Vem esta Associação pedir a vossa Ex.a que nos seja cedida o mais breve possível a escola primária recentemente desativada, assim como também toda a área envolvente, para o efeito de darmos acolhimento diurno e noturno aos nossos utentes e jovens desta Freguesia.*

*A intenção desta associação preparar o espaço para o efeito atrás discriminado e inaugura-lo no próximo mês de Agosto.”*

Trata-se de um edifício propriedade do Município de Vila Real, inscrito na matriz predial urbana com o artigo 616, da Freguesia de Guiães e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Real sob o n.º 1895, sito em Guiães e inventariado na aplicação do imóvel sob o n.º de inventário 22173, 22174 e 22175.

O edifício escolar fechou as suas atividades em Junho de 2015.

A Câmara Municipal, através de deliberação concedeu vários edifícios escolares às Juntas de Freguesia, Associações Locais e Centros Sociais e Paroquiais, através da celebração de contrato de arrendamento de edifício para fim não habitacional, para fins de utilidade pública, cultural, desportiva e social, promovendo uma maior capacidade de gestão do património existente, na sua conservação e manutenção.

**Em face do exposto**, e considerando que a Câmara Municipal já cedeu outros edifícios escolares a outras entidades, através da celebração de contratos de arrendamento para

fins não habitacionais, deixa-se o assunto à consideração de V. Exa., para decisão com vista a posterior deliberação de Câmara Municipal.”

O **Diretor do DAF** emitiu o seguinte parecer:

“Ao Sr. Presidente, concordo. Pode ser submetido à reunião de Câmara Municipal.

Por despacho de 27/03/2017 o **Sr. Presidente** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.

#### **MINUTA CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE EDIFÍCIO PARA FIM NÃO HABITACIONAL**

----- **PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA REAL**, sito na Avenida Carvalho Araújo, titular do Cartão de Pessoa Coletiva n.º 506359670, representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Vila Real, Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos, no exercício de competência própria; -----

e

----- **SEGUNDO OUTORGANTE: Guiães em Movimento - Associação Cultural, Desportiva e de Solidariedade Social**, pessoa coletiva n.º 508114020 aqui representada por António Arnaldo da Nóbrega Faria, o qual outorga o presente contrato na qualidade de Presidente e seu representante legal. -----

----- É celebrado ao abrigo dos artigos 1108.º e seguintes do Código Civil, com a redação dada pela Lei, o presente contrato de arrendamento para estabelecimento das condições de utilização de um edifício nos termos e cláusulas seguintes: -----

#### **Cláusula 1.ª**

##### **(Objeto)**

----- Constitui objeto deste contrato o arrendamento pelo Município de Vila Real ao segundo outorgante do imóvel **Ex-Escola de Guiães** sua propriedade, sito em Guiães, da freguesia de Guiães, inscrito na matriz sob o número 973 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Real sob o n.º 1773, para o que é concedido o direito à sua utilização. -----

**Cláusula 2.ª**

**(Prazo)**

----- O prazo do presente contrato é de 10 anos, contados a partir da data da assinatura do mesmo, considerando-se prorrogado por sucessivos períodos iguais, e nas mesmas condições enquanto, por qualquer das partes, não for denunciado nos termos da lei.-----

**Cláusula 3.ª**

**(Preço)**

----- A renda anual devida pela utilização do edifício é de 12.00 € (doze euros) a serem pagos na íntegra no primeiro mês do ano a que respeitar mediante transferência bancária ou na Tesouraria da Câmara Municipal de Vila Real. -----

**Cláusula 4.ª**

**(Fins)**

----- O edifício ora arrendado apenas poderá ser utilizado para fins de utilidade pública, cultural, desportiva e social. -----

**Cláusula 5.ª**

**(Manutenção)**

----- Durante o prazo estabelecido nas cláusulas anteriores são da exclusiva competência do segundo outorgante todas as responsabilidades e encargos de manutenção, gestão e conservação da infraestrutura ora entregue, nomeadamente do fornecimento de energia elétrica, água e gás, bem como deverá ser efetuado um seguro multirriscos, cuja cobertura englobe a totalidade do edifício cedido, bem como é sua obrigação destiná-lo exclusivamente aos fins previstos no presente contrato. -----

**Cláusula 6.ª**

**(Cessão da posição)**

----- O segundo outorgante apenas poderá ceder a sua posição a terceiros mediante autorização da Câmara Municipal, desde que a afetação a dar ao imóvel respeite os fins previstos no presente contrato, mantendo-se os prazos nele previstos e mantendo a Câmara Municipal todos os direitos inerentes à sua posição de senhorio. -----

**Cláusula 7.ª**

**(Cessação e denúncia)**

----- 1 - O presente contrato cessará os seus efeitos pelo decurso do prazo estabelecido na cláusula 2.ª ou da última das suas prorrogações, caso em que deverá o segundo outorgante devolver a infraestrutura à Câmara Municipal de Vila Real em perfeito estado de conservação, com todas as benfeitorias realizadas, sem direito a qualquer indemnização. -----

----- 2 - O presente contrato cessará igualmente os seus efeitos se as partes procederem à celebração de novo contrato que expressamente revogue este instrumento e onde se fixem novas condições de gestão da infraestrutura em causa ou onde se proceda à transmissão definitiva da sua propriedade a favor do segundo outorgante.-----

----- 3 - O presente contrato pode ser denunciado por qualquer das partes mediante deliberação do órgão competente comunicada por escrito à outra parte com a antecedência mínima de três meses. -----

**Cláusula 8.ª**

**(Rescisão)**

----- Constitui fundamento de rescisão do presente contrato, sem direito a qualquer indemnização, o incumprimento de qualquer das suas cláusulas, o abandono evidente da infraestrutura por parte do segundo outorgante, ou a afetação do bem, de forma reiterada, a fim diverso daquele para o qual foi cedido. -----

**Cláusula 9.ª**

**Resolução de litígios – Foro competente**

----- Para resolução de todos os litígios decorrentes do presente contrato quer referentes à sua interpretação, quer referentes à sua execução, fica estipulada a competência do tribunal administrativo de círculo de Mirandela, com expressa renúncia a qualquer outro.-----

----- O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os intervenientes e explicado o seu conteúdo e efeitos, na forma legal, e vai ser assinado pelos outorgantes pela ordem que foram mencionados. -----

----- Celebrado em Vila Real aos ... dias do mês de março do ano de dois mil e dezassete, em duplicado, ficando cada um dos outorgantes com o respetivo exemplar. -

O Presidente da Câmara informou que este contrato tinha o acordo da Junta de Freguesia de Guiães. -----

-----**DELIBERAÇÃO:** Aprovar a celebração do Contrato de Arrendamento, com a abstenção dos Vereadores do PSD que apresentaram Declaração de Voto:

“- Considerando que as Juntas de Freguesia são as estruturas do poder local democrático de maior proximidade aos cidadãos e às suas estruturas associativas e com melhor conhecimento das suas reais necessidades;

- Considerando que a escola contante deste ponto da Ordem de Trabalhos deveria, em nosso entender, ser entregue, através de protocolo, à Junta de Freguesia pelas razões invocadas;

Os vereadores do Partido Social Democrata abstêm-se e apresentam esta Declaração de Voto”.-----

- Casa dos Artistas

-----27. – Presente à reunião informação do Núcleo de Património, do seguinte teor:

**“Informação:**

A candidatura ao apoio dos Fundos Comunitários relativa à construção da Casa dos Artistas previa, entre outras ocupações, a utilização da cave para instalação da sede e do espólio do Grupo Desportivo do Bairro Latino, adiante designado por GDBL.

Devido à alteração havida no projeto e na obra fruto da dificuldade de executar a cave por força da existência de um maciço rochoso de difícil desmonte, o GDBL foi impedido de ali se instalar como estava inicialmente previsto, continuando o clube sem sede e sem espaço para poder albergar o seu espólio.

O Bairro dos Ferreiros e o GDBL têm laços afetivos muito fortes, devido ao facto de ali ter nascido o Clube.

A Câmara Municipal está em condições de ceder o R/C do edifício denominado **por Casa dos Artistas**, sito na Rua Sargento Pelotas n.º 110, 112 e 114 - Bairro dos Ferreiros, da freguesia de Vila Real, inscrito na matriz sob o número 431 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Real sob o n.º 417 e inventariado na aplicação do imobilizado sob o n.º de inventário 53219 e 53220.

***Sobre o assunto, os Serviços Jurídicos e de Fiscalização informaram o seguinte:***

*“Face aos antecedentes invocados e aos constrangimentos verificados no decurso da obra, não se vislumbram quaisquer obstáculos legais para a cedência do espaço provisoriamente, devendo, no entanto, ser formalizado as condições e prazos da referida instalação.”*

**Em face do exposto, pode a Câmara Municipal deliberar:**

- Autorizar o GDBL a instalar-se, provisoriamente, no R/C da Casa dos Artistas, enquanto não conseguir encontrar outras instalações que reúnam condições para o efeito e concretizem o processo de realojamento do Clube.
- Autorizar a cedência, em regime de contrato de arrendamento de edifício para fins não habitacionais, pelo prazo de 10 anos e nas condições fixadas na respetiva minuta de contrato que se anexa, sob pena de reversão para a Câmara Municipal caso se verifique a utilização do bem para fim diferente do referido no contrato, nomeadamente no que concerne a duração do mesmo.
- Durante o prazo estabelecido são da exclusiva competência do GDBL todas as responsabilidades e encargos de manutenção, gestão e conservação do espaço cedido, nomeadamente do fornecimento de energia elétrica, água e gás.”

Anexa-se minuta do Contrato de Arrendamento.

**O Diretor do DAF** emitiu o seguinte parecer:

“Ao Vereador Professor José Maria Magalhães, concordo. Pode ser submetido à reunião de Câmara Municipal”.

Por despacho de 29/03/2017, o Vereador José Maria Magalhães remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Autorizar a celebração do contrato de arrendamento com o Grupo Desportivo do Bairro Latino, nos termos da minuta.-----

**- Aquisição de Serviços – Lei do Orçamento Estado 2017**

-----**28.** – Presente à reunião informação do Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro do seguinte teor:

“No cumprimento do disposto nos n.ºs 4 e 12.º do artigo 49.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (LOE - 2017), a celebração ou renovação de contrato de aquisição de serviços é obrigatoriamente comunicada para conhecimento, no prazo de 30 dias contados da assinatura do contrato, ao executivo municipal, sob pena de nulidade dos atos conforme dispõe o n.º 18 do referido artigo.

Nesta sequência, apresenta-se o mapa com os contratos de Aquisição de Serviços celebrados desde o início do ano de 2017:

Nº	Data Contrato	Adjudicatário	NIF	Designação	Valor Contrato	Prazo Contrato
1	23/01/2017	BARRACINZA – ESTUDOS E PROJETOS DE ARQUITETURA, LDA.	510 897 231	Projeto de Execução da Construção de um Pavilhão de Apoio Empresarial	55 000,00 €	30 dias
2	25/01/2017	HELENA LOBO, DESIGN Lda.	506 149 340	Aquisição de serviços para a criação de uma nova identidade visual de marca "Vila Real"	22 000,00 €	120 dias
3	02/02/2017	CORE CONCEPT, LDA.	510 894 208	Revisão do projeto de execução da requalificação da Escola S/3 S. Pedro Vila Real	50 000,00 €	40 dias
4	02/02/2016	FIRST FIVE CONSULTING, S.A.	508 296 129	Aquisição de serviços para a criação de um Plano Estratégico para a Dinamização Económica	30 000,00 €	90 dias
5	08/02/2017	NRV – CONSULTORES DE ENGENHARIA, S.A.	501 884 955	Prestação de serviços de Fiscalização das empreitadas "Pavimentações em granito nas zonas rurais, 2016", "Pavem betuminoso	25 000,00 €	300 dias
6	09/02/2017	MULTILAYER, ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, LDA.	505 463 350	Aquisição de projeto de execução da requalificação do Mercado Municipal de Vila Real	54 950,00 €	60 dias
7	29/03/2017	TRANSA COOPERATIVA CULTURAL, CRL.	513 314 890	Elaboração do projeto de execução, a conceção e instalação da peça escultória na Rotunda da EN 15	13 303,38 €	20 dias

-----**DELIBERAÇÃO:** Tomar conhecimento.-----

**- Balancete Quinzenal**

**- Período de 16 a 29 de março/2017**

----- **29.** – Presente à reunião o Balancete da Tesouraria de 16 a 29 de março/2017,



o qual apresenta o seguinte movimento de valores em (euros):

<b>Saldo da Quinzena Anterior</b>	4.824.085,16
Cobrado Durante a Quinzena	1.500.162,21
Pago Durante a Quinzena	1.073.629,21
Saldo para a Semana Seguinte	5.250.618,77
<b>Discriminação do Saldo</b>	
• De Operações Orçamentais	4.321.902,59
• De Operações Não Orçamentais	928.716,18

-----**DELIBERAÇÃO: Tomar conhecimento.**-----

### **DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA**

- **Processo n.º7Z/00**

- **Zona Agro - Consultoria Agrícola Lda**

- **União de Freguesia de Constantim e Vale de Nogueiras**

----- **30.** - Requerimento de Zona Agro – Consultoria Agrícola Lda, registado sob o n.º759/17, datado de 18/01/2017, remetendo para apreciação do Executivo Municipal, o pedido de alteração ao loteamento industrial, sito no Lugar do Boução ou Vale de Olmos – Loteamento Industrial Lote 160 – Constantim, União de Freguesia de Constantim e Vale de Nogueiras.

Traz a seguinte informação da Divisão de Gestão Urbanística:

#### **“1.INSTRUÇÃO DO PEDIDO**

##### **1.1 Instrução do processo**

Foram apresentados a simulação tridimensional, bem como elementos altimétricos rigorosos, respondendo ao solicitado em informação dos serviços datada de 6/7/2016.



### **1.2 Plano de acessibilidades**

É apresentado memória descritiva relativa aos parâmetros para o Plano de Acessibilidades, respondendo ao anteriormente solicitado.

### **1.3 Documento de legitimidade**

É apresentada a Certidão da Conservatória do Registo Predial, do lote 160 do Loteamento Industrial, localizado na união de freguesias de Constantim e Vale de Nogueiras.

## **2.ANTECEDENTES**

**2.1** A presente pretensão diz respeito ao lote 160 do Loteamento Industrial, havendo como antecedente, o processo 21/2009, requerido por Rui Laranjeira & Oliveira Lda, que depois de aprovado e de obtida a licença de construção não teve, por decisão do requerente, a obra iniciada. O atual requerente, depois de realizado o averbamento do processo em seu nome, solicitou o cancelamento da pretensão em 31/05/2016. É importante referir que houve várias alterações regulamentares desde o despacho de aprovação datado de 29 de Abril de 2009. Houve alterações nomeadamente do RJUE, do RMUE e do PDM.

**2.2** O requerimento 6970/16, apresentado em 31/5/2017, foi objeto de despacho desfavorável em 6/7/2016 devido à deficiente instrução do processo e ao incumprimento do PDM.

**2.3** Por despacho de 17/1/2017 foi aprovado o pedido de remodelação de terreno para este lote, correspondente ao processo 257/16, apresentado em 15/12/16, através do requerimento 17660/16.

**2.4** Depois de informação técnica favorável, a Câmara Municipal deliberou em 10/2/2017, submeter o pedido de alteração do loteamento a Discussão Pública, nos termos do previsto no nº 2 do artº 27º do RJUE, relativa à ampliação do número de pisos e das áreas de implantação e construção do lote 160 do Loteamento Industrial.

**2.5** O aviso nº 6-DGU/2017 foi publicado dia 13 de fevereiro, não tendo merecido qualquer contestação as alterações ao Loteamento Industrial, nele publicitadas e postas à Discussão Pública.

## **3.CARACTERIZAÇÃO DA PRETENSÃO**

**3.1** O lote 160 tem a área de 4330 m<sup>2</sup>, com a área de implantação e a área bruta de construção correspondentes a 1120 m<sup>2</sup>, sendo a cêrcea prevista, obviamente de apenas um piso. Estes valores averbados na Certidão da Conservatória, decorrem das especificações contidas na formalização inicial do loteamento.

O requerente pretende alterar a mancha e a área de implantação previstas para o lote 160, assim como a cércea (nº de pisos) e a área bruta de construção. Pretende ampliar a área de implantação de 1120 m<sup>2</sup> para 1655 m<sup>2</sup>. A área de bruta de construção de 1120 m<sup>2</sup> para 2005 m<sup>2</sup> e a cércea de 1 piso para 2, correspondente à altura total de 7,00 m.

A alteração do polígono de implantação procura substituir a configuração de uma construção com implantação em “L” por um polígono de geometria mais regular, constituído por dois retângulos adossados. A proposta mantém o afastamento do edifício à via e diminui o afastamento lateral poente, embora salvaguardando aí a distância de 5 m à confrontação com o lote 161. Pretende ainda alterar o uso para comércio e serviços.

#### **4. APRECIÇÃO DA PRETENSÃO**

**4.1** A alteração de uso para comércio e serviços, enquadra-se no conjunto de funções exercidas no loteamento industrial, correspondendo a um tipo de ocupação verificável num número significativo de lotes, pelo que não se vê qualquer inconveniente na sua aprovação.

**4.2** A concretização da presente pretensão ampliando a cércea de 1 para 2 pisos, com a altura de 7,00 m, integra-se no padrão volumétrico da generalidade das construções existentes, em que dentro das naves industriais existe um piso superior com menor pé-direito, que ocupa uma parte, apenas, da área do polígono de implantação. O impacto volumétrico não constitui qualquer situação de dissonância, integrando-se no conjunto de edifícios existentes no loteamento.

**4.3** As alterações relativas aos afastamentos laterais e ao afastamento posterior, são enquadráveis com as situações existentes nos pavilhões localizados na envolvente.

**4.4** A área de implantação pretendida, resultante da ampliação de 1120 m<sup>2</sup> para 1655 m<sup>2</sup>, corresponde a uma área de impermeabilização do edificado de 0,38.

**4.5** A área bruta de construção pretendida, resultante da ampliação de 1120 m<sup>2</sup> para 2005 m<sup>2</sup>, corresponde a um Índice de utilização de 0,46, enquadrável com os índices praticados nos outros lotes.

**4.6** Ao abrigo do disposto no nº 5 do artº 21º do regulamento do PDM são necessários 60 lugares de estacionamento para veículos ligeiros, havendo área necessária para o efeito no interior do lote.

**4.7** De acordo com o previsto no nº 2 do artº 27º do RJUE, as alterações da Licença da Operação de Loteamento terão que ser precedidas de consulta pública. A área do

Loteamento Industrial, superior a 4 ha, observa o previsto na alínea a) do n.º 2 do art.º 22.º do RJUE, assim como o previsto na alínea b) do n.º 1 do art.º 8.º do RMUE.

4.8 De acordo com o previsto no n.º 5 do art.º 44.º do RJUE e do art.º 24.º-A do RMUE, a alteração pretendida configurará uma intervenção de impacte relevante, estando sujeita ao regime compensatório legalmente previsto, em sede de licenciamento do edifício a construir.

#### **5. INFRAESTRUTURAS**

A alteração pretendida não traduz qualquer tipo de constrangimento para as infraestruturas existentes.

#### **6. CONCLUSÃO**

Face ao resultado satisfatório da Discussão Pública promovida nos termos do n.º 2 do art.º 27.º do RJUE, relativa à ampliação do número de pisos e das áreas de implantação e construção do lote 160 do Loteamento Industrial, propomos o deferimento da presente pretensão, aceitando as especificações referidas no n.º 4 da presente informação.”

**A Chefe de Divisão de Gestão Urbanística** informa o seguinte:

“Proponho que o pedido de alteração do loteamento seja remetido à reunião do Executivo para apreciação e deliberação tendo por base o parecer favorável nos termos da informação técnica prestada, no âmbito da discussão pública.”

Por despacho de 17/03/2017 o Vereador Adriano de Sousa remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Deferir nos termos da informação dos serviços.**-----

- **Processo n.º 21/98**

- **Construções Pinto & Marques, Lda**

- **Freguesia de Vila Real**

----- **31.** - Requerimento de Construções Pinto & Marques, Lda, registado sob o n.º489/17, datado de 11/01/2017, remetendo para apreciação do Executivo Municipal, o pedido de receção definitiva do loteamento, sito na Quinta da Fonseca, Freguesia de Vila Real.

Traz a seguinte informação da Divisão de Gestão Urbanística:

**“REQUERIMENTO**

Solicita o requerente a receção definitiva das obras de urbanização do loteamento da Quinta da Fonseca.

**INFORMAÇÃO**

No dia 31 de janeiro de 2017, realizou-se a vistoria com vista à realização da receção definitiva das obras de urbanização do Loteamento da Quinta da Fonseca.

No local verificou-se que o passeio do lado norte junto aos lotes n.º 6 e 7 não se encontra concluído. Esta não conclusão do passeio deve-se ao facto de os edifícios previstos para os lotes ainda não se encontrarem executado e a sua execução, como iria por em causa a conservação dos passeios estes poderão ser executados/concluídos, aquando da construção dos edifícios.

Assim, poderá ser reduzida a caução referente às obras de urbanização com exceção do valor referente ao passeio acima referido.

Nos termos do referido pela DEI, que se anexa, deve ficar retido o valor de 2.500,00€ para garantir a execução do passeio aquando da construção dos edifícios nos lotes 6 e 7.”

A **Chefe de Divisão de Gestão Urbanística** informa o seguinte:

“Proponho que o assunto seja remetido à reunião do Executivo para apreciação e deliberação com vista à redução do valor da caução para 2 500,00€, nos termos da informação técnica prestada.”

Por despacho de 22/03/2017 o Vereador Adriano de Sousa remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal-----

-----**DELIBERAÇÃO: Autorizar a redução da caução, nos termos da informação dos serviços.**-----

- Processo n.º4/76
- Sandra Almeida Ribeiro
- Freguesia de Vila Real

----- 32. - Requerimento de Sandra Almeida Ribeiro, registado sob o n.º813/17,

datado de 19/01/2017, remetendo para apreciação do Executivo Municipal, o pedido de alteração ao Lote 2 do loteamento 4/76, sito na Rua da Fonte Nova, Freguesia de Vila Real.

Traz a seguinte informação da Divisão de Gestão Urbanística:

**“1. INSTRUÇÃO:** nada a opor

**2. ANTECEDENTES**

**Loteamento com processo 4/76**

1976/07/06- Emissão de alvará. A planta anexa ao alvará tem um caráter de implantação das edificações meramente indicativo.

**Envolvente:** foram sendo licenciadas edificações com implantação e afastamentos díspares. A cêrcea varia entre dois e dois mais aproveitamento de sótão, contudo a cêrcea máxima permitida pelo PDM é de três pisos.

PIP 26/16- Deferido nos seguintes termos

**3. ANÁLISE DA PRETENSÃO.**

A pretensão formulada encontra-se exatamente de acordo com o Pedido de informação prévia deferido em 2016/06/15 com condições: *emite-se parecer favorável à pretensão, alertando-se porém que este parecer é condicionado pelo direito de participação devendo ser seguidos os trâmites aplicáveis ao procedimento, nos termos do nº 2 e 3 do artigo 27º do RJUE no âmbito do pedido de licenciamento.*

**3.1** O local classifica-se como “ área consolidada com dominância de habitação unifamiliar do tipo hu2 na carta de ordenamento do PDM

**3.2** É pretendida a alteração da capacidade construtiva do lote nº 2, de gaveto, destinado a edificação de habitação unifamiliar nas vertentes área de construção e número de pisos, neste caso pela possibilidade de introdução de um piso adicional pelo aumento da cêrcea em metros atual em 3,20 metros- altura da construção no ponto médio do arruamento Norte para 7,90m e de 9,00m no ponto médio do arruamento Poente. É perceptível ainda a existência de um anexo existente ilegal a demolir

O lote resultante possuirá os seguintes parâmetros urbanísticos comparados:

**Quadro Sinóptico**

Área do lote 327.5 m2

Área total de implantação existente 107.4 m<sup>2</sup>

Área bruta total de construção existente 214.8 m<sup>2</sup>

Área bruta total de construção proposta 322.2 m<sup>2</sup>

Área habitável da construção proposta 214.8 m<sup>3</sup>

Área da garagem da construção proposta 107.4m<sup>2</sup>

Volumetria da construção existente 655.1 m<sup>3</sup>

Volumetria da construção proposta 934.4 m<sup>3</sup>

Altura da Edificação Existente 7.6 m

Altura da Edificação Proposta 8.7 m

Nº de piso acima da cota de soleira existente 2

Nº de piso acima da cota de soleira da proposta 3

Nº de piso abaixo da cota de soleira 0

**3.3 Alinhamentos e cêrcea:** Os alinhamentos e cêrcea respeitam o disposto no RGEU e as características do loteamento e do arruamento aonde se insere o presente lote, que é de gaveto.

#### **4. APRECIÇÃO DA VIABILIDADE DA PRETENSÃO**

**4.1 Verificação de conformidade com o PDM:** nada a opor

**4.2 Verificação de conformidade com os parâmetros definidos em projeto de loteamento para outras parcelas:** nada a opor

**4.3 Servidões administrativas:** O local encontra-se em zona de proteção de acordo com o aviso 15170/2010, publicado em DR 2ª série, nº 147 de 30 de julho de 2010. Nos termos do nº 1 do artigo 51º do DL 309/2009 de 23 de outubro foi obtido o parecer favorável da Direção Regional de Cultura do Norte

**4.4 Verificação de conformidade com normas regulamentares aplicáveis:** nada a opor

**5. APRECIÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS GERAIS EXISTENTES (alínea b) do número 2 do artigo 24º do RJUE):** sem agravamento de necessidades

**6. CEDÊNCIAS:** sem agravamento de necessidades

#### **CONCLUSÃO:**

A pretensão formulada encontra-se exatamente de acordo com o Pedido de informação prévia deferido em 2016/06/15 com condições: *emite-se parecer favorável à pretensão, alertando-se porém que este parecer é condicionado pelo direito de participação*

*devendo ser seguidos os trâmites aplicáveis ao procedimento, nos termos do nº 2 e 3 do artigo 27º do RJUE no âmbito do pedido de licenciamento.*

Assim, emite-se parecer favorável à pretensão alertando-se porém que este parecer é condicionado pelo direito de participação devendo ser seguidos os trâmites aplicáveis ao procedimento, nos termos do nº 2 e 3 do artigo 27º do RJUE.”

A **Chefe de Divisão de Gestão Urbanística** informa o seguinte:

“Proponho que o pedido de alteração do loteamento seja remetido à reunião do Executivo para apreciação e deliberação, tendo por base o parecer favorável emitido pelos serviços técnicos e que seja submetido à discussão pública conforme referido.”

Por despacho de 17/03/2017 o Vereador Adriano de Sousa remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Submeter a discussão pública, nos termos da informação dos serviços.-----

- Processo n.º3/04
- José Carlos da Silva Pinto
- Freguesia de Vila Real

----- **33.** - Requerimento de José Carlos da Silva Pinto, registado sob o n.º3889/17, datado de 13/03/2017, remetendo para apreciação do Executivo Municipal, o pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º4/2017, Freguesia de Vila Real.

Traz a seguinte informação da Divisão de Gestão Urbanística:

#### **“1. CARATERIZAÇÃO DA OPERAÇÃO URBANÍSTICA**

A intervenção incide sobre o loteamento com alvará n.º4/2007 sito em Vila Seca.

#### **2. INSTRUÇÃO DO PEDIDO**

Nada a referir.

#### **3. ANTECEDENTES**

##### **3.1 Alvará de loteamento n.º4/2007**



3.2 Em 1/3/2017 o requerente foi notificado para apresentar uma correção ao proposto para a cave, um alçado conjunto de forma a visualizar as diferentes cêrceas e o documento de pronúncia dos restantes proprietários, o que evitará a notificação referida no n.º 1 do mesmo artigo.

### 3.3 Dados do loteamento 4/2007:

Área do terreno original: 10.750 m<sup>2</sup>

Nº de Lotes: 8 lotes

Área de cedência para domínio público: 2033m<sup>2</sup>

Área destinada a arruamentos, passeios e estacionamento: 1528m<sup>2</sup>;

Área destinada a espaços verdes: 224m<sup>2</sup>;

Área destinada a equipamentos: 281m<sup>2</sup>;

Área de cada lote:

Lote nº 1: 797 m<sup>2</sup>, Lote nº 2: 902 m<sup>2</sup>, Lote nº 3: 878 m<sup>2</sup>, Lote nº 4: 1.275 m<sup>2</sup>, Lote nº 5: 1.324 m<sup>2</sup>, Lote nº 6: 1.286 m<sup>2</sup>, Lote nº 7: 1.230 m<sup>2</sup>, Lote nº 8: 1.025 m<sup>2</sup>

Áreas do Polígono de Implantação:

Lote 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8: 180 m<sup>2</sup>

Área de construção dos lotes:

Lote 1, 2,3,4,5,6,7,8: 540 m<sup>2</sup>

## 4. DESCRIÇÃO DA INTERVENÇÃO

### 4.1 São propostas as seguintes alterações:

**4.1.1** Aumento da área do Lote n.º 7, em prejuízo da área do Lote n.º 8.

O Lote n.º 7 passa de 1.230 m<sup>2</sup> para 1.423 m<sup>2</sup>

O Lote n.º 8 passa de 1.025 m<sup>2</sup> para 832 m<sup>2</sup>

**4.1.2** Lotes n.º 1, 2, 3 e 8:

Redução do número de pisos acima da cota de soleira nos Lotes n.º 1, 2, 3 e 8, passando a ter um piso de cave destinado a garagem e um piso acima da cota de soleira (r/c) destinado a habitação propriamente dita. Nestes quatro lotes, mantêm-se os respetivos polígonos de implantação com 180 m<sup>2</sup> (12 metros de frente x 15 metros de profundidade);

**4.1.3** Lotes n.º 4, 6, e 7:

Redução do polígono de implantação de 180 m<sup>2</sup> (12 metros de frente x 15 metros de profundidade) para 140 m<sup>2</sup> (10 metros de frente x 14 metros de profundidade), no caso de Lotes n.º 4, 6, e 7. Nestes três lotes, mantem-se o

número de pisos, mais propriamente um piso de cave destinado a garagem e dois pisos acima da cota de soleira (r/c + andar) destinados a habitação propriamente dita.

4.1.4 O Lote n.º 5, por se encontrar já edificado, não é alvo do presente Aditamento.

#### **4.2 Integração ambiental / Verificação de conformidade com a legislação em vigor:**

##### **4.2.1 Implantação:**

Os lotes apresentam 22 metros de frente (com a exceção do lote n.º 5 que apresenta 22.5 metros de frente).

Áreas do polígono de Implantação proposto para alterar: Lote 4, 6, 7: passa de 180m<sup>2</sup> para 140 m<sup>2</sup>;

##### **4.2.2 Anexos:**

Para cada lote é proposto a construção opcional de um anexo de r/c a ser implantado na parte posterior do lote;

##### **4.2.3 Cérceas:**

Lote n.º 1, 2, 3,8: cave destinado a garagem e um piso acima da cota de soleira (r/c) destinado a habitação propriamente dita;

Lote n.º 4, 6,7: Mante-se, cave destinado a garagem e dois pisos acima da cota de soleira (r/c + andar) destinados a habitação propriamente dita;

Lote n.º 5: Lote já edificado – Nada a alterar com o presente Aditamento;

##### **4.2.4 Cave:**

Para a cave, destinada a garagem, é proposto ter a área do respetivo polígono de implantação de construção.

##### **4.2.5 Área de construção:**

Lotes 1,2,3, 8: 360m<sup>2</sup>

Lotes 4,6,7: 420m<sup>2</sup>

##### **4.2.6 Cedências:**

Com as alterações propostas, a área de construção não ultrapassa a área constante no alvará de loteamento, pelo que, não há alteração às áreas de cedência.

##### **4.2.7 Acessos:**

Mantem-se;

##### **4.2.8 Usos:**

Mante-se de habitação unifamiliar;

#### 4.2.9 Estacionamento:

O estacionamento privado das habitações está garantido no interior de cada habitação ao nível da cave. Quanto ao estacionamento público não há alteração ao alvará de loteamento.

### 5. OUTRAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES

O Termo de Responsabilidade do técnico autor do projeto serve como garantia da conformidade do projeto com as restantes disposições legais e regulamentares.

### 6. CONCLUSÃO

Em face do exposto emite-se parecer favorável à pretensão.

Tendo em conta que o requerente apresentou o documento de pronúncia dos titulares dos lotes e respetivos documentos de titularidade, a presente alteração da licença de operação de loteamento está dispensada de notificação dos vários proprietários para pronúncia, no âmbito do artigo B-1/21.º do código regulamentar.”

A **Chefe de Divisão de Gestão Urbanística** informa o seguinte:

“Proponho que o assunto seja remetido à reunião do Executivo para apreciação e deliberação tendo por base a informação técnica prestada”.

Por despacho de 29/03/2017 o Vereador Adriano de Sousa remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal-----

-----**DELIBERAÇÃO: Deferir nos termos da informação dos serviços.**-----

- Processo n.º207/15

- Djalme Miguel Martins Teles

- Freguesia de Vila Real

----- **34.** - Requerimento de Djalme Miguel Martins Teles, registado sob o n.ºIF45-PR/17, datado de 24/02/2017, remetendo para apreciação do Executivo Municipal, a suspensão de ordem de despejo na Avenida 1.º de Maio – Lote G-Frações “M” e “N”, Freguesia de Vila Real.

Traz a seguinte informação da Divisão de Gestão Urbanística:



**“Informação:**

**FACTOS:**

Patrícia Martins Teles e Djalme Miguel Martins Teles requereu contra o Município de Vila Real uma providência cautelar de suspensão de eficácia do ato praticado pela Câmara Municipal que determinou a suspensão imediata da atividade desenvolvida nas frações M e N do Lote G da Avenida 1.º de Maio, utilizadas como “ginásio”, sob pena de ser ordenado o despejo administrativo.

Por sentença proferida em 16-02-2017 e notificada em 20-02-2017, o Meritíssimo Juiz julgou improcedente a providência cautelar requerida, pois considerou que efetivamente não se encontram verificados os pressupostos legais conducentes ao decretamento da providência cautelar.

A decisão em causa transitou em julgado a 7/03/2017 pelo que, estando em curso nestes serviços um processo administrativo que ficou suspenso devido à referida providência cautelar, deve, desta feita, ser o mesmo analisado, razão pela qual, é solicitado parecer jurídico.

**ANÁLISE DA PRETENSÃO:**

O processo em causa ficou suspenso com a providência cautelar já referida, mais precisamente, a ordem de cessação imediata sob pena de despejo administrativo.

Pelo que, face à sentença referida, devem ser encetados, com a maior brevidade possível, os procedimentos tendentes ao encerramento imediato do espaço em causa.

Aliás, pode ler-se na sentença proferida pelo Ilustre Tribunal que *“Portanto, parece óbvio que, os requerentes não podem obter através da presente ação, um efeito jurídico que subverta a necessidade prévia de obtenção do licenciamento para usar o espaço do modo como o têm feito.*

*E, portanto, devem suspender imediatamente tal utilização que ilegalmente têm vindo a prosseguir.”*

De referir que, dia 2/03/2017, deu entrada o requerimento n.º 3344/17 que se encontra movimentado para os serviços de fiscalização, requerimento esse apresentado pela

Clínica Médica dos Descobrimentos, dando conta que o espaço aqui em análise, continua a laborar, mesmo não possuindo autorização para o efeito.

De referir que para o espaço em causa foi solicitada, a 7/03/2017, autorização de utilização, estando em falta, para o deferimento da mesma, Certidão de Registo Predial atualizada, sem a qual não será emitida a respetiva autorização.

Pelo que, e até que a autorização de utilização seja emitida, o espaço em causa não se encontra legitimado a funcionar.

Por fim, de frisar que, o princípio da legalidade impõe que a administração paute a sua conduta pelo estrito respeito e cumprimento da lei. A administração, na sua atuação, deve cumprir o princípio da legalidade e da igualdade (artigo 3.º e 6.º do CPA respetivamente), devendo, ainda, a sua atuação primar pela maior celeridade possível.

#### **CONCLUSÕES:**

Atento o supra exposto, conclui-se:

- a) O processo em causa ficou suspenso com a providência cautelar já referida, mais precisamente, a ordem de cessação imediata sob pena de despejo administrativo. Pelo que, face à sentença referida, devem ser encetados, com a maior brevidade possível, os procedimentos tendentes ao encerramento imediato do espaço em causa.
- b) Para o espaço em causa foi solicitada, a 7/03/2017, autorização de utilização, estando em falta, para o deferimento da mesma, Certidão de Registo Predial atualizada, sem a qual não será emitida a respetiva autorização. Pelo que, e até que a autorização de utilização seja emitida, o espaço em causa não se encontra legitimado a funcionar.
- c) O princípio da legalidade impõe que a administração paute a sua conduta pelo estrito respeito e cumprimento da lei. A administração, na sua atuação, deve cumprir o princípio da legalidade e da igualdade (artigo 3.º e 6.º do CPA respetivamente), devendo, ainda, a sua atuação primar pela maior celeridade possível.”

A **Chefe de Divisão de Gestão Urbanística** informa o seguinte:

“Proponho que o assunto seja remetido à reunião do Executivo para apreciação e deliberação”.

O Vereador Adriano de Sousa remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal-----

-----**DELIBERAÇÃO: Fixar a data de 30 de abril de 2017 para apresentação dos documentos em falta, sob pena de encerramento do espaço.**-----

- Processo n.º207/15

- Clinica Médica dos Descobrimentos

- Freguesia de Vila Real

----- **35.** - Requerimento de Clinica Médica dos Descobrimentos registado sob o n.º4743/17, datado de 29/03/2017, remetendo para apreciação do Executivo Municipal, a exposição sobre o processo 207/15, (209/12 e 86/15), na Avenida 1.º de Maio – Lote G-Frações “M” e “N”, Freguesia de Vila Real.

Traz a seguinte informação da Divisão de Gestão Urbanística:

**“Informação:**

**FACTOS:**

É solicitado parecer jurídico sobre a exposição apresentada e supra referida, que refere o seguinte:

*“Dou vos conhecimento, que após a minha reclamação quanto ao ginásio contíguo à clinica alvo de encerramento/despejo administrativo, continuou aberto à revelia judicial e o município recentemente licencia o espaço com a condição de encerrar às 20h. Todos sabem, pois dei conhecimento de factos e de horário disponível em redes sociais de que o mesmo encerra após as 20h. Este ponto número 1 é referente ao processo 209/12 – responsável – Patrícia Teles.*

*A PT Academy, a empresa que desde sempre se pautou por ilegalidades, foi promovida nos mais variados eventos pelo município como se nada tivesse acontecido até porque o verniz não pode estalar.*

*No final do ano passado, 2016, este mesmo ginásio, mas com requerente Djalme Miguel Teles, é alvo de despejo administrativo, segundo entendo a decisão já foi proferida e questiono a V. Exas., se a mesma já transitou em julgado? É que as decisões judiciais não estão ao alcance nos processos administrativos, que não permite entender, se já transitou ou não. Caso tenha transitado, o mesmo está aberto porque? Face à ilegalidade cravada, não seria prudente executar-se uma decisão superior ainda mais vinda da Justiça? Referente ao processo 207/15.*

*Não consigo alcançar, para que vão pelas vias judiciais administrativas e fiscais, gerar custos e depois facilitam, questiono é uma estratégia, é uma forma de dizer que fizeram algo mas que depois está tudo bem, são as eleições?*

*Como se não bastasse, esta situação, desde 2014, existe uma obra de uma guarita processo 86/15, que já existe também, uma obra que não está contemplada dentro da legalidade, que agora solicitaram a demolição após nossa denúncia. Correm em termos ou há-de estar a terminar e a mesma ainda não procedeu à devida demolição? Questiono, existe ainda o orçamento do DEI tudo muito bem, vai ser demolido ou não?*

*Apesar da postura dos visados, ser discordante da legislação aplicável, o município tem protelado esta situação, deixando uma imagem que tudo podem e não adiante reclamar, lamento mas irei até ao fim para obter os meus direitos, estamos em democracia e não sou filha da ditadura não me corre sequer na veia, temer, parar ou calar.*

*Já tivemos uma reunião presencial, junto ao Ilustre Senhor Presidente da Câmara, Engenheiro Adriano (que sempre se disponibilizou), nossos mandatários também.*

*Após essa reunião, entendi que a minha pessoa e os meus valores, não são do agrado do Senhor Presidente que chegou até a ameaçar-me judicialmente, que até à data não obtive qualquer jurídica sobre o mesmo apesar das ameaças.*

*Não existindo por vezes, isenção, pois misturam-se e a isenção profissional não é uma virtude de todos, solicito ao Executivo, Partido Socialista e Partido Social Democrata, possam ouvir me em viva voz uma vez que todos os meus pedidos naufragam na teoria de quem entende que pode e deve.”*

#### **ANÁLISE DA PRETENSÃO:**

Atento o teor da exposição e, relativamente às questões técnicas levantadas pela exponente, vão as mesmas ser analisadas por pontos, assim:

1 – Relativamente à questão relacionada com o horário de encerramento do estabelecimento temos a informar que foi este assunto devidamente informado e, por despacho de 15/12/2016 remetido aos Serviços Jurídicos e de Fiscalização para os devidos efeitos.

2 – Relativamente ao espaço correspondente ao processo n.º 207/15 remete-se para a informação jurídica n.º 40/17 na qual foi informada a tramitação a seguir pela Câmara na sequência da decisão proferida no âmbito da providência cautelar que tinha determinado a suspensão do despejo administrativo. Ou seja, com o trânsito em julgado da providência cautelar deixou de ter efeito a suspensão da medida de tutela da legalidade urbanística e, portanto, não possuindo, ainda, o espaço autorização de utilização para o efeito, deve encerrar imediatamente.

*Aliás, na citada informação é referido: O processo em causa ficou suspenso com a providência cautelar já referida, mais precisamente, a ordem de cessação imediata sob pena de despejo administrativo.*

*Pelo que, face à sentença referida, devem ser encetados, com a maior brevidade possível, os procedimentos tendentes ao encerramento imediato do espaço em causa.*

*Aliás, pode ler-se na sentença proferida pelo Ilustre Tribunal que “Portanto, parece óbvio que, os requerentes não podem obter através da presente ação, um efeito jurídico que subverta a necessidade prévia de obtenção do licenciamento para usar o espaço do modo como o têm feito.*



*E, portanto, devem suspender imediatamente tal utilização que ilegalmente têm vindo a prosseguir.”*

Mais se informa que para o espaço em causa foi solicitada, a 7/03/2017, autorização de utilização, estando em falta, para o deferimento da mesma, Certidão de Registo Predial atualizada, sem a qual não será emitida a respetiva autorização.

Pelo que, e até que a autorização de utilização seja emitida, o espaço em causa não se encontra legitimado a funcionar.

3 – Processo 86/15 – guarita – relativamente a este processo foi enviada uma notificação, com data de 06/02/2017, no sentido de procederem voluntariamente à demolição dos trabalhos em causa (guarita) findo os quais sem que os trabalhos se encontrem realizados, serão os mesmos executados coercivamente pela Câmara.

Os prazos administrativos, nos termos do Código do Procedimento Administrativo (CPA) aplicável ao caso em apreço por remissão do artigo 122.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), correm por dias úteis.

Portanto, nos termos do n.º 1 do artigo 113.º do CPA as notificações por carta registada presume-se efetuada no terceiro dia útil posterior ao registo ou no primeiro dia útil seguinte a esse, quando esse dia não seja útil, assim, no caso em apreço o interessado considera-se notificado no dia 09/02/2017, começando a correr o prazo de 30 dias úteis para proceder voluntariamente à demolição no dia 10/02/2017, pelo que, **esse prazo terminou a 24/03/2017.**

Assim, deve ser verificado pelos serviços competentes do cumprimento da ordem de demolição e, caso esta não tenha sido cumprida, executados os trabalhos coercivamente.

4 – Relativamente ao espaço corresponde ao processo de licenciamento n.º 209/12 informa-se que o mesmo possui autorização de utilização datada de 20 de setembro de 2016.

Por fim, e relativamente ao alegado pela exponente de que a Câmara não tem adotado, nos processos em causa, as medidas de tutela e reposição da legalidade urbanística ao seu dispor, temos a referir:

**Processo 207/15:**

- A 30/09/2016 foi o interessado notificado no sentido de proceder de imediato à suspensão da atividade no espaço em causa, nos termos e em cumprimento do artigo 109.º do RJUE;
- Desta decisão foi intentada providência cautelar que, como atrás exposto, determinou a suspensão da medida de tutela da legalidade em causa até trânsito em julgado da decisão que viesse a ser proferida pelo Tribunal;
- Essa decisão, conforme informação jurídica n.º IF45-PR/17, transitou em julgado a 7/03/2017, tendo já sido alvo de parecer jurídico n.º 40/2017, precisamente, sobre a tramitação a adotar pela Câmara na sequência da mesma.
- Entretanto, os interessados deram entrada com pedido de regularização da situação no processo n.º 209/12 e, posteriormente, com pedido para emissão de autorização de utilização, estando em falta para emissão da mesma Certidão de Registo Predial atualizada.

**Processo 86/15:**

- notificação a 02/11/2016 para audiência prévia sobre a intenção de demolição, em cumprimento do n.º 3 do artigo 106.º do RJUE;
- a 24/11/2016 deu entrada nestes serviços a pronúncia dos interessados em sede de audiência prévia;
- A pronúncia em sede de audiência foi tecnicamente analisada e, nessa sequência, por despacho de 31/01/2017 foi proferida ordem de demolição que, como atrás referido, foi notificada aos interessados por ofício datado de 06/02/2017.

## CONCLUSÕES:

Atento o supra exposto, conclui-se:

- a) Relativamente à questão relacionada com o horário de encerramento do estabelecimento temos a informar que foi este assunto devidamente informado e, por despacho de 15/12/2016 remetido aos Serviços Jurídicos e de Fiscalização para os devidos efeitos.
- b) Relativamente ao espaço correspondente ao processo n.º 207/15 remete-se para a informação jurídica n.º 40/17 na qual foi informada a tramitação a seguir pela Câmara na sequência da decisão proferida no âmbito da providência cautelar que tinha determinado a suspensão do despejo administrativo. Ou seja, com o trânsito em julgado da providência cautelar deixou de ter efeito a suspensão da medida de tutela da legalidade urbanística e, portanto, não possuindo, ainda, o espaço autorização de utilização para o efeito, deve encerrar imediatamente.
- c) Mais se informa que para o espaço em causa foi solicitada, a 7/03/2017, autorização de utilização, estando em falta, para o deferimento da mesma, Certidão de Registo Predial atualizada, sem a qual não será emitida a respetiva autorização. Pelo que, e até que a autorização de utilização seja emitida, o espaço em causa não se encontra legitimado a funcionar.
- d) Processo 86/15 – guarita – relativamente a este processo foi enviada uma notificação, com data de 06/02/2017, no sentido de procederem voluntariamente á demolição dos trabalhos em causa (guarita) findo os quais sem que os trabalhos se encontrem realizados, serão os mesmos executados coercivamente pela Câmara.
- e) Os prazos administrativos, nos termos do Código do Procedimento Administrativo (CPA) aplicável ao caso em apreço por remissão do artigo 122.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), correm por dias úteis.
- f) Portanto, nos termos do n.º 1 do artigo 113.º do CPA as notificações por carta registada presume-se efetuada no terceiro dia útil posterior ao registo ou no primeiro dia útil seguinte a esse, quando esse dia não seja útil, assim, no caso em

apreço o interessado considera-se notificado no dia 09/02/2017, começando a correr o prazo de 30 dias úteis para proceder voluntariamente à demolição no dia 10/02/2017, pelo que, **esse prazo terminou a 24/03/2017.**

- g) Assim, deve ser verificado pelos serviços competentes do cumprimento da ordem de demolição e, caso esta não tenha sido cumprida, executados os trabalhos coercivamente.

A **Chefe de Divisão de Gestão Urbanística** informa o seguinte:

“Proponho que o assunto seja presente à reunião do Executivo para apreciação e deliberação”.

O Vereador Adriano de Sousa remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal. ----

-----**DELIBERAÇÃO: Dar conhecimento à requerente da informação dos serviços.**-----

## **DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS**

### **Erros e Omissões**

- **CMVR-24/2017 – Empreitada “Pavimentações a betuminoso, nas zonas rurais, em 2017**

----- **36.** – Presente à reunião informação do Chefe de Divisão de Equipamento e Infraestruturas do seguinte teor:

“De acordo com o estatuído no ponto 1 do Artigo 61.º do Código dos Contratos Públicos, publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º18/2008, de 29 de janeiro, até ao termo do quinto sexto do prazo fixado para a apresentação das propostas, os interessados devem apresentar ao órgão competente para a decisão de contratar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e omissões do caderno de encargos detetados.

Sendo que, ainda de acordo com o ponto 3 do referido artigo a apresentação da lista, por qualquer interessado, suspende o prazo fixado para apresentação das propostas desde o termo do quinto sexto daquele prazo até à publicitação da decisão sobre os erros e omissões identificados pelos interessados ou, não havendo decisão expressa, até ao termo do mesmo prazo.

Apresenta a firma Anteros - Emp, Soc. Const. e Obras Públicas, S.A lista de erros e omissões, a qual anexamos, na qual indica um erro de numeração e solicita descrição pormenorizada dos trabalhos a realizar no articulado 30.7.

Efetivamente existe um erro de numeração (no mapa de quantidades), ou seja, onde se lê “17.4” deve ler-se “16.1”. Este erro não existe nas medições.

Relativamente aos acessos (articulado 30.7) temos a esclarecer que se tratam de acessos mistos de “terra batida” e degraus em pedra (existentes), com cerca de 1,00 metros de largura e 3,00 metros de comprimento, para vencer um desnível de cerca de 1,50metros, em ambos os casos, sugerimos que façam uma visita à ao local.

Apresenta a firma Empresa de Construções Amândio Carvalho, S.A. lista de erros e omissões, a qual anexamos.

O interessado apresenta um conjunto de pedidos de esclarecimentos, completamente fora do prazo, pelo que entendemos não apresentar qualquer resposta (1.8, 1.9, 5.5, 13.8, 13.9, 13.10, 13.16, 28.7, 28.8, 29.6, 30.8, 30.9 e 44.5). Relativamente aos trabalhos a realizar em 30.7 já foi respondido anteriormente.

Relativamente às omissões apresentadas não são aceites.

No entanto refere-se que o prazo da execução da empreitada será da responsabilidade do concorrente, atendendo ao estatuído no Caderno de Encargos “O prazo global de execução da obra, contado a partir da data de consignação, será o prazo indicado na proposta do empreiteiro, não podendo exceder 90 (NOVENTA) dias ao fim dos quais deve estar concluída a obra e ter sido solicitado a realização de vistoria para efeitos da sua receção provisória”.

Apresenta, também, a firma Mota-Engil, Engenharia e Construção, S.A. lista de erros e omissões, a qual anexamos na qual indica erros de medição nos articulados, 1.7, 13.18, 30.5, 35.1 e 38.6.

Relativamente aos articulados 1.7, 13.18, 30.5 e 38.6 não aceitamos.

Relativamente ao articulado 35.1 aceitamos, pelo que onde se lê “810,00” deve ler-se “8.100,00”. Entendemos no entanto não alterar o Preço Base.

Assim anexamos:

- Lista de erros e omissões expressamente aceites;
- Medições e mapa de quantidades corrigidos.

Mais informamos que deve o prazo da apresentação das propostas ser prorrogado pelo tempo em que esteve suspenso.”

Por despacho de 20/03/2017 o Vereador Adriano de Sousa concordou e remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal para ratificação-----

-----**DELIBERAÇÃO: Ratificar o Despacho do Vereador do Pelouro.**-----

**- Pavimentações a betuminoso, na Cidade, em 2017 – Relatório Final**

-----37. – Presente à reunião informação do Chefe de Divisão de Equipamentos e infraestruturas do seguinte teor:

“Com referência aos elementos abaixo descritos e em cumprimento do disposto no artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, reuniu o Júri designado para o presente procedimento.

**1. Referência do Procedimento:**

Procedimento por Ajuste Direto Geral n.º CMVR-16/2017

**2. Objeto de Contratação:**

“Pavimentações a betuminoso, na Cidade, em 2017”.

**3. Designação do Júri:**

Despacho: 20 de fevereiro de 2017

Entidade: Câmara Municipal de Vila Real.

**4. Membros do Júri:**

Designados	Função			Participantes no Relatório
	Presidente	Vogal		
		Efetivo	Suplente	
José Alberto da Cruz Gonçalves Claudino	X			X
Paulo Jorge de Matos Ferreira		X		X
Paulo Alexandre Costeira Ferreira		X		X
José Henrique da Costa Cunha			X	
Amílcar Ricardo Silva Ferreira			X	

De acordo com o Relatório Preliminar Verifica-se que:

**5. Entidades convidadas:**

Entidades	Proposta Apresentada
Francisco Pereira Marinho & Irmão, S.A. (500775540)	X
Socorpena (503496251)	X
Mota-Engil, Engenharia e Construção, S.A. (500197814)	

**6. Admissão e exclusão de propostas:**

Concorrentes	Admitido	Excluído
Francisco Pereira Marinho & Irmão, S.A. (500775540)	X	
Socorpena (503496251)	X	

**7. Análise das propostas admitidas:**

Concorrentes	Atributos da Proposta				Avaliação
	Valor S/IVA	Prazo	...	...	
Francisco Pereira Marinho & Irmão, S.A. (500775540)	128.108,38€	60 dias			
Socorpena (503496251)	119.845,68€	60 dias			

**8. Ordenação das Propostas:**

Critério de adjudicação estipulado:

Preço mais baixo

N.º	Concorrentes	Valor da Proposta s/IVA	IVA
1	Socorpena (503496251)	119.845,68€	6%
2	Francisco Pereira Marinho & Irmão, S.A. (500775540)	128.108,38€	6%

**9. Audiência Prévia**

Nos termos do artigo 123.º do CCP, aprovado pelo DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro, o júri procedeu à audiência prévia escrita dos concorrentes não tendo sido apresentada nenhuma reclamação.

**10. Proposta de Adjudicação**

Entidade	Valor s/IVA	Prazo	Deliberação
Socorpena (503496251)	119.845,68€	60 dias	Unanimidade

**11. Deliberações tomadas por:**

Unanimidade	Maioria
Todas	-

Por despacho de 28/03/2017 o Vereador Adriano de Sousa remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----



-----**DELIBERAÇÃO:** Adjudicar à firma Socorpena pelo valor de 119.845,68€ (cento e dezanove mil, oitocentos e quarenta e cinco euros e sessenta e oito cêntimos), nos termos do relatório final do júri do concurso.-----

**- Pavimentações em granito, na Cidade, em 2017 – Relatório Final**

-----**38.** - Presente à reunião informação do Chefe de Divisão de Equipamentos e infraestruturas do seguinte teor:

“Com referência aos elementos abaixo descritos e em cumprimento do disposto no artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, reuniu o Júri designado para o presente procedimento.

**1. Referência do Procedimento:**

Procedimento por Ajuste Direto Geral n.º CMVR-17/2017

**2. Objeto de Contratação:**

“Pavimentações em granito, na Cidade, em 2017”.

**3. Designação do Júri:**

Despacho: 20 de fevereiro de 2017

Entidade: Câmara Municipal de Vila Real.

**4. Membros do Júri:**

Designados	Função			Participantes no Relatório
	Presidente	Vogal		
		Efetivo	Suplente	
José Alberto da Cruz Gonçalves Claudino	X			X
Paulo Jorge de Matos Ferreira		X		X
Paulo Alexandre Costeira Ferreira		X		X

José Henrique da Costa Cunha			X	
Amílcar Ricardo Silva Ferreira			X	

De acordo com o Relatório Preliminar Verifica-se que:

**5. Entidades convidadas:**

Entidades	Proposta Apresentada
Francisco Pereira Marinho & Irmão, S.A. (500775540)	
Conserval, Conservação de Estradas, Lda. (504235176)	X
ASG – Construções e Granito, L.da. (503 056 820)	X
Canelas Pinto & Filhos, Lda. (502956950)	X
Gaspar Rodrigues, Lda. (505232901)	X
Obras Campos Rocha, Lda (508830583)	X
Brigas & Brigas, Lda (509221890)	

**6. Admissão e exclusão de propostas:**

Concorrentes	Admitido	Excluído
Conserval, Conservação de Estradas, Lda. (504235176)	X	
ASG – Construções e Granito, L.da. (503 056 820)	X	
Canelas Pinto & Filhos, Lda. (502956950)	X	
Gaspar Rodrigues, Lda. (505232901)	X	
Obras Campos Rocha, Lda (508830583)	X	

**7. Análise das propostas admitidas:**

Concorrentes	Atributos da Proposta				Avaliação
	Valor S/IVA	Prazo	...	...	
Conserval, Conservação de Estradas, Lda. (504235176)	51,000.00€	60 dias			
ASG – Construções e Granito, L.da. (503 056 820)	49.785,50€	60 dias			
Canelas Pinto & Filhos, Lda. (502956950)	47.401,38€	60 dias			

Gaspar Rodrigues, Lda. (505232901)	41.334,58€	60 dias			
Obras Campos Rocha, Lda (508830583)	44.721,50€	60 dias			

**8. Ordenação das Propostas:**

Tendo-se verificado, que os concorrentes Gaspar Rodrigues, Lda. (505232901) e Obras Campos Rocha, Lda (508830583) apresentam um preço de € 41.334,58 e € 44.721,50, respetivamente, preços inferiores a 20% do preço base, considerados anormalmente baixos, foi solicitado, ao abrigo do ponto 3 do artigo 71.º do CCP, que no prazo de 2 dias úteis prestassem os esclarecimentos justificativos relativos aos elementos constituintes das suas propostas que considerasse relevantes para este efeito.

Apresentaram, ambos os concorrentes, os esclarecimentos solicitados, os quais anexamos, entendendo o júri pela pertinência dos mesmos.

Critério de adjudicação estipulado:

Preço mais baixo

N.º	Concorrentes	Valor da Proposta s/IVA	IVA
1	Gaspar Rodrigues, Lda. (505232901)	41.334,58€	6%
2	Obras Campos Rocha, Lda (508830583)	44.721,50€	6%
3	Canelas Pinto & Filhos, Lda. (502956950)	47.401,38€	6%
4	ASG – Construções e Granito, L.da. (503 056 820)	49.785,50€	6%
5	Conserval, Conservação de Estradas, Lda. (504235176)	51,000.00€	6%

**9. Audiência Prévia**

Nos termos do artigo 123.º do CCP, aprovado pelo DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro, o júri procedeu à audiência prévia escrita dos concorrentes não tendo sido apresentada nenhuma reclamação.

**10. Proposta de Adjudicação**

Entidade	Valor s/IVA	Prazo	Deliberação
----------	-------------	-------	-------------

Gaspar Rodrigues, Lda. (505232901)	41.334,58€	60 dias	Unanimidade
------------------------------------	------------	---------	-------------

**11. Deliberações tomadas por:**

Unanimidade	Maioria
Todas	-

Por despacho de 28/03/2017 o Vereador Adriano de Sousa remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Adjudicar à firma Gaspar Rodrigues, Lda. pelo valor de **41.334,58€** (quarenta e um mil trezentos e trinta e quatro euros e cinquenta e oito cêntimos), nos termos do relatório final do júri do concurso.-----

**- Requalificação da Quinta do Espadanal – Relatório Final**

----- **39.** - Presente à reunião informação do Chefe de Divisão de Equipamentos e infraestruturas do seguinte teor:

“Com referência aos elementos abaixo descritos e em cumprimento do disposto no artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, reuniu o Júri designado para o presente procedimento.

**1. Referência do Procedimento:**

Procedimento por Ajuste Direto Geral n.º CMVR-19/2017

**2. Objeto de Contratação:**

“Requalificação da Quinta do Espadanal”.

**3. Designação do Júri:**

Despacho: 20 de fevereiro de 2017

Entidade: Câmara Municipal de Vila Real.

#### 4. Membros do Júri:

Designados	Função			Participantes no Relatório
	Presidente	Vogal		
		Efetivo	Suplente	
José Alberto da Cruz Gonçalves Claudino	X			X
Paulo Jorge de Matos Ferreira		X		X
Paulo Alexandre Costeira Ferreira		X		X
José Henrique da Costa Cunha			X	
Amílcar Ricardo Silva Ferreira			X	

De acordo com o Relatório Preliminar Verifica-se que:

#### 5. Entidades convidadas:

Entidades	Proposta Apresentada
Francisco Pereira Marinho & Irmão, S.A. NIF: 500 775 540	X
Conserval, Conservação de Estradas, Lda. NIF: 504 235 176	X
ASG -- Construções e Granito, L.da. NIF:503 056 820	X
Canelas Pinto & Filhos, Lda. NIF: 502 956 950	X
Gaspar Rodrigues, Lda. NIF: 505 232 901	X
Obras Campos Rocha, Lda NIF: 508 830 583	X
Brigas & Brigas, Lda NIF: 509 221 890	

**6. Admissão e exclusão de propostas:**

Concorrentes	Admitido	Excluído
Francisco Pereira Marinho & Irmão, S.A. NIF: 500 775 540		X
Conserval, Conservação de Estradas, Lda. NIF: 504 235 176	X	
ASG – Construções e Granito, L.da. NIF:503 056 820	X	
Canelas Pinto & Filhos, Lda. NIF: 502 956 950	X	
Gaspar Rodrigues, Lda. NIF: 505 232 901	X	
Obras Campos Rocha, Lda NIF: 508 830 583	X	

**7. Motivos de exclusão:**

Concorrentes	Fundamentação	
	De facto	De direito
Francisco Pereira Marinho & Irmão, S.A. NIF: 500 775 540	A proposta apresenta um valor nominativo de € 0,01.	A análise revela a existência de situações previstas no n.º 2 do artigo 146.º.

**8. Análise das propostas admitidas:**

Concorrentes	Atributos da Proposta				Avaliação
	Valor S/IVA	Prazo	...	...	
Conserval, Conservação de Estradas, Lda. NIF: 504 235 176	87,932.94€	90 dias			
ASG – Construções e Granito, L.da. NIF:503 056 820	82.733,20€	90 dias			
Canelas Pinto & Filhos, Lda. NIF: 502 956 950	84.789,03€	90 dias			

Gaspar Rodrigues, Lda. NIF: 505 232 901	94.479,43€	90 dias			
Obras Campos Rocha, Lda NIF: 508 830 583	78.550,12€	90 dias			

**9. Ordenação das Propostas:**

Critério de adjudicação estipulado:

Preço mais baixo

N.º	Concorrentes	Valor da Proposta s/IVA	IVA
1	Obras Campos Rocha, Lda NIF: 508 830 583	78.550,12€	6%
2	ASG – Construções e Granito, L.da. NIF:503 056 820	82.733,20€	6%
3	Canelas Pinto & Filhos, Lda. NIF: 502 956 950	84.789,03€	6%
4	Conserval, Conservação de Estradas, Lda. NIF: 504 235 176	87,932.94€	6%
5	Gaspar Rodrigues, Lda. NIF: 505 232 901	94.479,43€	6%

**10. Audiência Prévia**

Nos termos do artigo 123.º do CCP, aprovado pelo DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro, o júri procedeu à audiência prévia escrita dos concorrentes não tendo sido apresentada nenhuma reclamação.

**11. Proposta de Adjudicação**

Entidade	Valor s/IVA	Prazo	Deliberação
Obras Campos Rocha, Lda NIF: 508 830 583	78.550,12€	90 dias	Unanimidade

**12. Deliberações tomadas por:**

Unanimidade	Maioria
Todas	-

Por despacho de 28/03/2017 o Vereador Adriano de Sousa remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Adjudicar à firma Obras Campos Rocha, Lda. pelo valor de 78.550,12€ (setenta e oito mil quinhentos e cinquenta euros e doze cêntimos) acrescido de IVA, nos termos do relatório final do júri do concurso.-----

## **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE**

### **- Atribuição de Subsídio ao Sport Clube de Vila Real**

----- **40.** -- Presente à reunião proposta do Vereador José Maria Magalhães do seguinte teor:

“O Sport Clube de Vila Real é indubitavelmente, uma coletividade desportiva com larga representatividade no nosso concelho, que ao longo dos seus 96 anos de existência, foi o pioneiro e promotor de diversas modalidades.

O S.C.V.R. movimenta na época em curso (2016/2017) cerca de 275 atletas, distribuídos pelos escalões de Petizes, Traquinas, Benjamins, Infantis, Iniciados, Juvenis, Juniores e Seniores.

O desenvolvimento e trabalho das equipas das camadas jovens têm assegurado bons resultados nos diferentes escalões, bem como permitido proporcionar-lhes uma ocupação salutar, na qual cresçam, não só como atletas, mas também como homens e sejam o orgulho das respetivas famílias e de Vila Real.

A participação nos Campeonatos Nacionais, nos escalões de Iniciados e Juniores, acarreta várias despesas, nomeadamente de transporte e alimentação, uma vez que os clubes participantes são da zona litoral, implicando, de quinze em quinze dias, uma deslocação de cerca de 300 km, para cada equipa. Mas a participação nesta competição também é uma mais-valia para o nosso concelho, dado que promove o mesmo junto de outras regiões do país, e traz até nós inúmeros visitantes.

Assim, e porque sabemos que sem o apoio da Autarquia os objetivos traçados não serão possíveis, proponho a atribuição de um subsídio no valor de 10.000.00€, ao Sport Clube de Vila Real, a fim de minimizar os custos da referida ação. O valor em causa deve sair da rubrica: Comparticipação Anual das Associações Desportivas (90/2014)”.



Esta proposta tem cabimento orçamental nº 1295, no projeto PAM nº 90/2014, com a classificação orgânica e económica 02 - 040701.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta.**-----

- **Vila Real Urban Dance Competition**

- **Ajuste Direto simplificado**

----- **41.** – Presente à reunião informação da Divisão de Educação, Desporto e Juventude do seguinte teor:

“O Município de Vila Real organiza, de 24 a 26 de março, no Pavilhão dos Desportos, a II Convenção de Fitness, Desporto, Saúde e Bem-estar. Depois do sucesso alcançado na primeira edição a edilidade volta assim a apostar num evento de grande dimensão onde o fitness, modalidade que reúne cada vez mais adeptos, estará em destaque. A II Convenção Vila Real Fitness, Desporto e Bem-estar procura assim ir ao encontro das necessidades de praticantes e associações/academias do concelho, através de uma oferta diversificada no âmbito das atividades de academia, fitness e desporto em geral.

Esta atividade tem um concurso de dança, no qual serão atribuídos prémios monetários aos 3 primeiros classificados de cada escalão, conforme os “**critérios de seleção em anexo**”;

A totalidade dos prémios a atribuir tem um custo total de **1.650.00€**.

Face ao exposto, propõe-se que o Executivo Municipal delibere autorizar a despesa no valor total de **1.650,00€**, para efeitos de pagamento dos prémios.”

Esta proposta tem cabimento orçamental nº 1351, no projeto PAM nº 45/2015, com a classificação orgânica e económica 02 - 04080202.

Em 27/03/2017 o Vereador José Maria Magalhães emitiu o seguinte Despacho:

“Aprovo os critérios de seleção. À reunião da Câmara Municipal”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Ratificar o Despacho do Vereador do Pelouro.**-----

SERVIÇOS MUNICIPAIS DE CULTURA E TURISMO

**- Prestação de serviços para a produção do Festival Rock Nordeste, organizado pelo Município**

----- 42. – Presente à reunião informação dos Serviços de Animação e Turismo do seguinte teor:

**1. “Procedimento**

**Prestação de serviços para a produção do Festival Rock Nordeste, organizado pelo Município**

**2. Fundamento do Ato de Decisão/Identificação das necessidades a satisfazer**

**2.1 Enquadramento/Introdução**

O Festival Rock Nordeste, nasceu nos anos 80 em formato concurso de bandas de garagem, tendo atingido o seu ponto alto nos anos 90.

Após alguns anos de interregno, o Município recuperou o Festival tendo-o realizado até 2012 no mesmo formato, data a partir da qual o conceito do mesmo foi alterado.

As edições de 2014, 2015 e 2016, trazem a Vila Real nomes bem conhecidos do público, tendo sido escolhido o Parque Corgo como cenário de fundo, o que atraiu centenas de festivaleiros. Nas últimas três edições, o Festival Rock Nordeste foi nomeado pelo Portugal Festival Awards para melhor festival urbano, tendo a edição de 2016 sido nomeada pelo Iberian Festival Awards para a mesma categoria.

**2.2 Situação Atual**

O Programa do Festival Rock Nordeste contempla um conjunto de atividades relacionadas com a produção do mesmo, que implicam despesas para a Câmara Municipal de Vila Real, em termos de aquisição de bens e serviços, investimentos, etc.

Assim sendo, e para que o evento alcance o sucesso pretendido, torna-se pertinente contratar uma empresa especializada na prestação deste tipo de serviços.

**2.3 Solução preconizada/Proposta**

Resulta evidente do anteriormente exposto, a urgência de apoio externo especializado na área supracitada.

**3. Prazo**

O Festival Rock Nordeste, realiza-se nos dias 16 e 17 de junho, no Parque Corgo.

**4. Preço base**

Estima-se que o valor base da presente prestação de serviços seja de € 57.500 (cinquenta e sete mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

**5. Escolha do Procedimento (alínea a), nº 1 do artigo 20º)**

Critério	Fundamentação	
	Direito	Facto
<b>Valor</b>	Consentâneo com a alínea a) o número 1 do Artigo 20.º do CCP – Ajuste Direto	Valor inferior a € 75.000,00

**6. Escolha das Entidades a Convidar**

N.º	Entidades	Adjudicações (113.º CCP) (a)		Ofertas (113.º/5 CCP) (b)
		Valor	Limite	
1	Bussola Malabarista Email: <a href="mailto:geral@bussolamalabarista.pt">geral@bussolamalabarista.pt</a> <a href="https://nif.pt/nif/510820662">NIF: 510 820 662</a>			-
2	Bastidoranima Unipessoal, Lda. Email: <a href="mailto:geral@inquieta.pt">geral@inquieta.pt</a>			

	NIF: 513 232 907			
3	Transa Cooperativa Cultural - CRL Email: sofia-rocha@transa.pt NIF: 513 341 890			

Dado que, ao que foi possível apurar, as empresas mencionadas não dispõem de inscrição e certificação eletrónica válida na plataforma eletrónica de contratação pública Vortal, e não sendo crível que a vá realizar propositadamente só para esta prestação de serviços, propõe-se que o presente procedimento de ajuste direto seja realizado conforme o exposto na alínea g) do Artigo 115ª do CCP indicando como meio de transmissão escrita e eletrónica de dados o correio eletrónico [scp@cm-vilareal.pt](mailto:scp@cm-vilareal.pt)

#### 7. Peças do Procedimento

De acordo com a alínea a) do ponto 1 do Artigo 40.º do CCP constituem peças do procedimento o Convite e o Caderno de Encargos, anexos à presente informação

#### 8. Júri do Procedimento

Propõe-se que o júri do presente procedimento seja composto pelos seguintes elementos:

Presidente: Hugo do Fundo

1º Vogal: José Joaquim Meireles de Sousa

2º Vogal: Teresa Carriço

1º Vogal suplente: Alexandre Favaio

2º Vogal suplente: Rui Silva

#### 9. Entidade Competente para a decisão de contratar (alínea a) artigo 18.º do Decreto-Lei 197/99 de 8 de junho).

A entidade competente para a decisão de contratar é o Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal.

**10. Proposta de aprovação**

- a) Decisão de Contratar (36.º CCP);
- b) Escolha do Procedimento (38.º CCP);
- c) Modo de apresentação das propostas;
- d) Aprovação do Convite e do caderno de Encargos, em anexo (40.º/2 CCP);
- e) Designação do Júri (67.º/1 CCP)”.

Por despacho de 27/03/2017 o Vereador José Maria Magalhães remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal. -----

-----**DELIBERAÇÃO: Autorizar a abertura do procedimento nos termos da informação dos serviços.**-----

- **Aquisição de serviços para a apresentação da banda: Xutos & Pontapés**

- **Adjudicação**

----- 43. – Presente à reunião informação dos Serviços de Animação e Turismo do seguinte teor:

<b>1. “Ref. de procedimento</b>
Procedimento por ajuste direto – Regime geral

<b>2. Objeto</b>
Aquisição de serviços para a apresentação da banda: Xutos & Pontapés

<b>3. Entidade competente</b>
Presidente da Câmara Municipal de Vila Real

<b>4. Preço base</b>
35.500 €

<b>5. Entidades convidadas</b>
--------------------------------

Entidades	Proposta Apresentada

	Sim	Não
1 – Xutos & Pontapés – Produções Musicais, Lda	X	

**6. Admissão e exclusão de propostas:**

Concorrentes	Admitido	Excluído
Xutos & Pontapés – Produções Musicais, Lda	X	

**7. Análise da proposta admitida:**

Concorrente	Avaliação		
	Preço unitário S/IVA	Valor global da proposta s/IVA	Data de execução da prestação de serviços
Xutos & Pontapés – Produções Musicais, Lda		35.500€	24 de junho

**8. Audiência prévia**

Nos termos do n.º 2 do art.º 125.º do Código dos Contratos Públicos, publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, não há lugar à fase da audiência prévia quando tenha sido apresentada uma única proposta.

**9. Proposta de Adjudicação**

Entidade	Valor global S/IVA	Taxa de IVA
Xutos & Pontapés – Produções Musicais, Lda	35.500 €	23%

**10. Contrato escrito**

Exigível	Não exigível	Dispensável	Fundamentação	
			Facto	Direito

	X		Prestação do serviço inferior a 20 dias.	Alínea a) nº 1 artigo 95º do CCP, publicado em anexo ao Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado em anexo ao Decreto-Lei nº 278/2009, de 2 de outubro, conjugado com o artigo 7º da Lei 31/2009, de 3 de julho.
--	---	--	--	---

**11. Proposta de aprovação**

O presente projeto de decisão, nos termos do nº 1 do art.º125º do CCP, e consequente adjudicação Aquisição de serviços para a apresentação da banda: Xutos & Pontapés, pela empresa Xutos & Pontapés – Produções Musicais, Lda., pelo valor global de 35.500 € + IVA

Por despacho de 27/03/2017 o Vereador José Maria remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Adjudicar à firma Xutos & Pontapés – Produções Musicais, Lda., pelo valor de 35.000 €, s/iva (trinta e cinco mil e quinhentos euros), nos termos do relatório do júri.-----

- Aquisição de serviços para a apresentação da banda: Pedro Abrunhosa

- Adjudicação

----- **44.** – Presente à reunião informação dos Serviços de Animação e Turismo do seguinte teor:

**1. “Ref. de procedimento**

Procedimento por ajuste direto – Regime geral

**2. Objeto**

Aquisição de serviços para a apresentação do artista: Pedro Abrunhosa

**3. Entidade competente**

Presidente da Câmara Municipal de Vila Real

**4. Preço base**

25.000 €

**5. Entidades convidadas**

Entidades	Proposta Apresentada	
	Sim	Não
1 – Sons em Trânsito – Espetáculos Culturais Unipessoal, Lda	X	

**6. Admissão e exclusão de propostas:**

Concorrentes	Admitido	Excluído
Sons em Trânsito – Espetáculos Culturais Unipessoal, Lda.	X	

**7. Análise da proposta admitida:**

Concorrente	Avaliação		
	Preço unitário S/IVA	Valor global da proposta s/IVA	Data de execução da prestação de serviços
Sons em Trânsito – Espetáculos Culturais Unipessoal, Lda		25.000€	8 de julho



**8. Audiência prévia**

Nos termos do n.º 2 do art.º 125.º do Código dos Contratos Públicos, publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, não há lugar à fase da audiência prévia quando tenha sido apresentada uma única proposta.

**9. Proposta de Adjudicação**

Entidade	Valor global S/IVA	Taxa de IVA
Sons em Trânsito – Espetáculos Culturais Unipessoal, Lda	25.000 €	23%

**10. Contrato escrito**

Exigível	Não exigível	Dispensável	Fundamentação	
			Facto	Direito
	X		Prestação do serviço inferior a 20 dias.	Alínea a) n.º 1 artigo 95º do CCP, publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, conjugado com o artigo 7º da Lei 31/2009, de 3 de julho.

**11. Proposta de aprovação**

O presente projeto de decisão, nos termos do n.º 1 do art. 125º do CCP, e consequente adjudicação Aquisição de serviços para a apresentação do artista: Pedro Abrunhosa, pela empresa Sons em Trânsito – Espetáculos Culturais Unipessoal, Lda., pelo valor global de 25.000 € + IVA

Por despacho de 27/03/2017 o Vereador José Maria remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Adjudicar à firma Sons em Trânsito – Espetáculos Culturais Unipessoal, Lda., pelo valor de 25.000 €, sem iva (vinte e cinco mil euros), nos termos do relatório do júri.-----

**- Procedimento CMVR 38/2017: procedimento relativo ao aluguer de palco a ser utilizado no âmbito das Festas da Cidade e Animação das “Corridas de Vila Real**  
**- Adjudicação**

----- **45.** – Presente à reunião informação de adjudicação do seguinte teor:

**1. Referência do Procedimento:**

Procedimento CMVR 38/2017: procedimento relativo ao aluguer de palco a ser utilizado no âmbito das Festas da Cidade e Animação das “Corridas de Vila Real”

**2. Objeto de Contratação:**

Aluguer de palco a ser utilizado no âmbito das Festas da Cidade e Animação das “Corridas de Vila Real”.

**3. Designação do Júri:**

Informação do Serviço de Animação e Turismo, com deliberação de 20-03-2017.  
Entidade: Câmara Municipal de Vila Real

**4. Membros do Júri:**

Designados	Função			Participantes no Relatório
	Presidente	Vogal		
		Efetivo	Suplente	
Hugo do Fundo	X			X
José Joaquim Meireles de Sousa		X		X
Teresa Carriço		X		X
Alexandre Favaios			X	
Rui Silva			X	

**5. Entidades convidadas a apresentar proposta:**

Entidades	Proposta Apresentada	
	Sim	Não
Filpalcos, Lda.		X
Irmarfer		X
Impacto Espetáculos	X	

**6. Admissão e exclusão de propostas:**

Concorrentes	Admitido	Excluído
Impacto Espetáculos	X	

**7. Análise das propostas admitidas**

Entidade	Atributos da Proposta		Avaliação
	Valor S/IVA	Prazo (dias)	
Impacto Espetáculos	€ 10.250,00	(cf. Caderno de Encargos)	

**8. Audiência Prévia**

Não há lugar a audiência prévia, nos termos do artigo 125º do CCP, passando diretamente à adjudicação.

**9. Proposta de adjudicação**

Entidade	Valor s/IVA	Prazo
Impacto Espetáculos	€ 10.250,00	(cf. Caderno de Encargos)

**10. Deliberações tomadas por**

Unanimidade	Maioria
X	

Por despacho de 28/03/2017 o Vereador José Maria Magalhães remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Adjudicar à firma Impacto Espetáculos pelo valor de 10.250.00 €, sem iva (dez mil duzentos e cinquenta euros), nos termos do relatório do júri.-----

**- Aquisição de serviços para a apresentação do Artista: Anselmo Ralph**

**- Adjudicação**

----- 46. – Presente à reunião informação dos Serviços de Animação e Turismo do seguinte teor:

1. Ref. de procedimento
Procedimento por ajuste direto – Regime geral

2. Objeto
Aquisição de serviços para a apresentação do artista: Anselmo Ralph

3. Entidade competente
Presidente da Câmara Municipal de Vila Real

4. Preço base
40.000 €

5. Entidades convidadas
-------------------------

Entidades	Proposta Apresentada	
	Sim	Não
1 – O Mundo da Música Flaviense – Comércio de Cassetes e Discos, Lda.	X	

6. Admissão e exclusão de propostas:

Concorrentes	Admitido	Excluído
O Mundo da Música Flaviense – Comércio de Cassetes e Discos, Lda.	x	

7. Análise da proposta admitida:

Concorrente	Avaliação		
	Preço unitário S/IVA	Valor global da proposta s/IVA	Data de execução da prestação de serviços
O Mundo da Música Flaviense – Comércio de Cassetes e Discos, Lda.		40.000€	10 de agosto

8. Audiência prévia

Nos termos do n.º 2 do art.º 125.º do Código dos Contratos Públicos, publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, não há lugar à fase da audiência prévia quando tenha sido apresentada uma única proposta.

9. Proposta de Adjudicação

Entidade	Valor global S/IVA	Taxa de IVA
O Mundo da Música Flaviense – Comércio de Cassetes e Discos, Lda.	40.000 €	23%

10. Contrato escrito

Exigível	Não	Dispensável	Fundamentação

	exigível		Facto	Direito
	X		Prestação do serviço inferior a 20 dias.	alínea a) nº 1 artigo 95º do CCP, publicado em anexo ao Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado em anexo ao Decreto-Lei nº 278/2009, de 2 de outubro, conjugado com o artigo 7º da Lei 31/2009, de 3 de julho.

#### 11. Proposta de aprovação

O presente projeto de decisão, nos termos do nº 1 do art. 125º do CCP, e consequente adjudicação Aquisição de serviços para a apresentação do artista: Anselmo Ralph, pela empresa O Mundo da Música Flaviense – Comércio de Cassetes e Discos, Lda. pelo valor global de 40.000 € + IVA

Por despacho de 30/03/2017 o Vereador José Maria Magalhães remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Adjudicar à firma O Mundo da Música Flaviense – Comércio de Cassetes e Discos, Lda. pelo valor de 40.000.00 €, sem iva (quarenta mil euros), nos termos do relatório do júri.-----

#### - Aprovação da ata em minuta e encerramento da reunião

----- 47. – E não havendo mais nada a tratar, a Câmara deliberou, por unanimidade aprovar a presente ata, em minuta, nos termos e para efeitos consignados no artigo 57º da Lei nº 75/2013, 12 de setembro, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e por mim, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, com funções de Secretário que a mandei elaborar. Seguidamente foi encerrada a reunião quando eram 12H00. -----

O DIRETOR DE DEPARTAMENTO,

  
(Eduardo Luis Varela Rodrigues)

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

  
(Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos)

C. V. 112  
73.03.2017



Este é o original e o original é enviado para  
justificação. 21.03.2017

Minuta

CONTRATO AVULSO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL E  
RFC, LDA.

"Elaboração do Projeto de Execução da Requalificação de  
arruamentos, espaços centrais, e espaços verdes, em 5  
bairros sociais da Cidade"

N.º xx/2017

Aos xx/xx/2017, nesta cidade de Vila Real, edifício dos Paços do Município, e Departamento Administrativo e Financeiro, compareceram comigo, Eduardo Luís Varela Rodrigues, Diretor do referido Departamento, e Oficial Público do Município de Vila Real, no uso da competência proferida por despacho de 30-10-2013 a fim de se reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA REAL, sito na Avenida Carvalho Araújo, titular do Cartão de Pessoa Coletiva n.º 506359670, representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Vila Real, Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos, no exercício de competência própria, conferida pela alínea f), n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;

SEGUNDO OUTORGANTE: RFC, LDA., com sede na Rua Manuel Santos Gomes, Bl 1, piso 1 Cto, 5000-591 Vila Real, titular do Cartão de Pessoa Coletiva n.º 509709672, representada por Ricardo Fernandes Pinto Cardão, com o NIC (Número de





Identificação Civil) 11204610 0zx5 e NIF (Número de Identificação Fiscal) 216593000 na qualidade de Gerente, como se verifica pela apresentação de Certidão Permanente com o número 7210-2743-2500.

Considerando:

- a) A decisão de adjudicação proferida por despacho de 07/03/2017, no decurso do procedimento de ajuste direto com a referência CMVR-08/2017;
- b) A aprovação da minuta do contrato por despacho de xx/xx/2017 e aceitação da mesma por parte do adjudicatário em xx/xx/2017.

É celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato de "Elaboração do Projeto de Execução da Requalificação de arruamentos, espaços centrais, e espaços verdes, em 5 bairros sociais da Cidade", o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

##### OBJECTO

O presente contrato tem por objeto principal a "Elaboração do Projeto de Execução da Requalificação de arruamentos, espaços centrais, e espaços verdes, em 5 bairros sociais da Cidade".

#### CLÁUSULA SEGUNDA

##### PREÇO CONTRATUAL

1- Pela execução dos trabalhos objeto do contrato, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante



o montante de € 72.900,00 (setenta e dois mil novecentos euros), ao qual acrescerá IVA à taxa legal em vigor.

2- O pagamento do encargo previsto no número anterior será efetuado nos termos do caderno de encargos, proposta do adjudicatário e relatório final de análise de propostas, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido.

3- O Segundo Outorgante obriga-se a emitir a fatura, devendo fazer menção aos seguintes dados, consoante o caso e sem prejuízo daqueles que forem legalmente exigidos:

- a. Data de vencimento da fatura;
- b. Número do contrato;
- c. A descrição dos trabalhos realizados, incluindo a quantidade, ou dos bens fornecidos;
- d. Endereço da entidade contratante;

#### CLÁUSULA TERCEIRA

##### PRÉMIOS POR CUMPRIMENTO ANTECIPADO

Por antecipação do cumprimento do contrato não há lugar ao pagamento de qualquer prémio.

#### CLÁUSULA QUARTA

##### PRAZO DE EXECUÇÃO

1- O Segundo Outorgante obriga-se concluir a prestação dos serviços objeto deste contrato no prazo de 90 dias:

2- O contrato mantém-se em vigor até à conclusão dos trabalhos em conformidade com os respetivos termos e condições do caderno de encargos e proposta do adjudicatário e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.



#### CLÁUSULA QUINTA

##### PREVISÃO ORÇAMENTAL E REPARTIÇÃO DE ENCARGOS

1. A despesa do presente contrato será satisfeita pela dotação da seguinte classificação orçamental da despesa:

Classificação Orgânica - Capítulo zero dois;

Classificação Económica - Capítulo zero sete, Grupo zero um, Artigo zero quatro, número zero um.

2. De acordo com o n.º 2 do artigo 9.º e n.º 3 do artigo 5.º, ambos da Lei 8/2012, de 21 de Fevereiro, o compromisso sequencial foi efetuado no dia xx de xxxx de 2017 e tem o número xxx/2017.

#### CLÁUSULA SEXTA

##### RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS - FORO COMPETENTE

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato quer referentes à sua interpretação, quer referentes à sua execução, fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela, com expressa renúncia a qualquer outro.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

##### COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para a sede contratual de cada uma.

2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.



CLÁUSULA OITAVA

CONTAGEM DOS PRAZOS

Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.

CLÁUSULA NONA

DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

Nos termos do n.º 2 do artigo 96.º do CCP, fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a. O caderno de encargos;
- b. A proposta adjudicada;

Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente o aceitaram, do que dou fé.

O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os intervenientes e explicado o seu conteúdo e efeitos, na forma legal, e vai ser assinado pelos outorgantes pela ordem que foram mencionados e também por mim, Eduardo Luís Varela Rodrigues, na qualidade já referida.

Aos xx de xxxx de 2017

O 1º Outorgante,

O 2º Outorgante

Este contrato ficou registado no livro próprio sob o n.º xx/2017.

*Faça o original*



*Outorgado, p.º Resumido*  
*para ratificação*

Minuta

*Fin. Vila* 23.03.2017  
*23.03.2017*

CONTRATO AVULSO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL E  
PEDRO AMARAL, UNIPessoal, LDA.

"Elaboração do projeto de execução da requalificação de um conjunto de eixos pedonais estruturantes do centro da cidade e Centro-UTAD/Shopping"

N.º xx/2017

Aos xx/xx/2017, nesta cidade de Vila Real, edifício dos Paços do Município, e Departamento Administrativo e Financeiro, compareceram comigo, Eduardo Luís Varela Rodrigues, Diretor do referido Departamento, e Oficial Público do Município de Vila Real, no uso da competência proferida por despacho de 30-10-2013 a fim de se reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA REAL, sito na Avenida Carvalho Araújo, titular do Cartão de Pessoa Coletiva n.º 506359670, representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Vila Real, Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos, no exercício de competência própria, conferida pela alínea f), n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;

SEGUNDO OUTORGANTE: PEDRO AMARAL, UNIPessoal, LDA., com sede na Rua Dr. Francisco Costa Lobo, Lote 5 Loja 9, 5000-410 Vila Real, titular do Cartão de Pessoa Coletiva n.º 509995098, representada por Pedro Barroso Machado Borges do



Amaral, com o NIC (Número de Identificação Civil) 11008597 3zy9 e NIF (Número de Identificação Fiscal) 201288311 na qualidade de Gerente, como se verifica pela apresentação de Certidão Permanente com o número 5473-7243-7087.

Considerando:

- a) A decisão de adjudicação proferida por despacho de 07/03/2017, no decurso do procedimento de ajuste direto com a referência CMVR-09/2017;
- b) A aprovação da minuta do contrato por despacho de xx/xx/2017 e aceitação da mesma por parte do adjudicatário em xx/xx/2017.

É celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato de "Elaboração do projeto de execução da requalificação de um conjunto de eixos pedonais estruturantes do centro da cidade e Centro-UTAD/Shopping", o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

##### OBJECTO

O presente contrato tem por objeto principal a "Elaboração do projeto de execução da requalificação de um conjunto de eixos pedonais estruturantes do centro da cidade e Centro-UTAD/Shopping".

#### CLÁUSULA SEGUNDA

##### PREÇO CONTRATUAL

1- Pela execução dos trabalhos objeto do contrato, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante



*[Handwritten signatures]*

o montante de € 55.000,00 (cinquenta e cinco mil euros), ao qual acrescerá IVA à taxa legal em vigor.

2- O pagamento do encargo previsto no número anterior será efetuado nos termos do caderno de encargos, proposta do adjudicatário e relatório final de análise de propostas, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido.

3- O Segundo Outorgante obriga-se a emitir a fatura, devendo fazer menção aos seguintes dados, consoante o caso e sem prejuízo daqueles que forem legalmente exigidos:

- a. Data de vencimento da fatura;
- b. Número do contrato;
- c. A descrição dos trabalhos realizados, incluindo a quantidade, ou dos bens fornecidos;
- d. Endereço da entidade contratante;

#### CLÁUSULA TERCEIRA

##### PRÉMIOS POR CUMPRIMENTO ANTECIPADO

Por antecipação do cumprimento do contrato não há lugar ao pagamento de qualquer prémio.

#### CLÁUSULA QUARTA

##### PRAZO DE EXECUÇÃO

1- O Segundo Outorgante obriga-se concluir a prestação dos serviços objeto deste contrato no prazo de 90 dias:

2- O contrato mantém-se em vigor até à conclusão dos trabalhos em conformidade com os respetivos termos e condições do caderno de encargos e proposta do adjudicatário e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.



#### CLÁUSULA QUINTA

##### PREVISÃO ORÇAMENTAL E REPARTIÇÃO DE ENCARGOS

1. A despesa do presente contrato será satisfeita pela dotação da seguinte classificação orçamental da despesa:

Classificação Orgânica - Capítulo zero dois;

Classificação Económica - Capítulo zero sete, Grupo zero um, Artigo zero quatro, número zero um.

2. De acordo com o n.º 2 do artigo 9.º e n.º 3 do artigo 5.º, ambos da Lei 8/2012, de 21 de Fevereiro, o compromisso sequencial foi efetuado no dia xx de xxxx de 2017 e tem o número xxx/2017.

#### CLÁUSULA SEXTA

##### RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS - FORO COMPETENTE

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato quer referentes à sua interpretação, quer referentes à sua execução, fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela, com expressa renúncia a qualquer outro.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

##### COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para a sede contratual de cada uma.

2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.





CLÁUSULA OITAVA

CONTAGEM DOS PRAZOS

Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.

CLÁUSULA NONA

DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

Nos termos do n.º 2 do artigo 96.º do CCP, fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a. O caderno de encargos;
- b. A proposta adjudicada;

Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente o aceitaram, do que dou fé.

O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os intervenientes e explicado o seu conteúdo e efeitos, na forma legal, e vai ser assinado pelos outorgantes pela ordem que foram mencionados e também por mim, Eduardo Luís Varela Rodrigues, na qualidade já referida.

Aos xx de xxxx de 2017

O 1º Outorgante,

O 2º Outorgante

Este contrato ficou registado no livro próprio sob o n.º xx/2017.







**Requerente Ana Maria Felizardo Pinto**

**Local Lugar do chão do Milho – Parada de Cunhos**

**Data 2017/03/28**



**Dois Pilares e portão – antes da retirada do portão**

**Os Fiscais Municipais**

**Luís Campeão / Gomes**



**Requerente Ana Maria Felizardo Pinto**

**Local Lugar do chão do Milho – Parada de Cunhos**

**Data 2017/03/28**



**Entrada sem portão e mais larga que o resto do caminho**

**Os Fiscais Municipais**  
**Luís Campeão / Gomes**





*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



**Caminho na parte mais larga**



**Caminho na parte mais estreita**

**Os Fiscais Municipais**  
**Lúis Campeão / Gomes**

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



**Requerente Ana Maria Felizardo Pinto**

**Local Lugar do chão do Milho – Parada de Cunhos**

**Data 2017/03/28**



**Os Fiscais Municipais**  
**Luis Campeão / Gomes**



**CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE EDIFÍCIO PARA FIM  
NÃO HABITACIONAL**

----- **PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA REAL**, sito na Avenida Carvalho Araújo, titular do Cartão de Pessoa Coletiva n.º 506359670, representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Vila Real, Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos, no exercício de competência própria; -----

e

-----**SEGUNDO OUTORGANTE: Grupo Desportivo Bairro Latino**, pessoa coletiva n.º 501952071 aqui representada por ..., o qual outorga o presente contrato na qualidade de Presidente e seu representante legal.

----- É celebrado ao abrigo dos artigos 1108.º e seguintes do Código Civil, com a redação dada pela Lei, o presente contrato de arrendamento para estabelecimento das condições de utilização de um edifício nos termos e cláusulas seguintes: -----

**Cláusula 1.ª**

**(Objeto)**

----- Constitui objeto deste contrato o arrendamento pelo Município de Vila Real ao segundo outorgante do R/C do edifício denominado por **Casa dos Artistas**, sito na Rua Sargento Pelotas nº 110, 112 e 114 – Bairro dos Ferreiros, da freguesia de Vila Real, inscrito na matriz sob o número 431 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Real sob o nº 417, para o que é concedido o direito à sua utilização, de acordo com a deliberação de Câmara Municipal de .../.../... . -----

**Cláusula 2.ª**

**(Prazo)**

----- O prazo do presente contrato é de 10 anos, contados a partir da data da assinatura do mesmo, considerando-se prorrogado por sucessivos períodos iguais, e nas mesmas condições enquanto, por qualquer das partes, não for denunciado nos termos da lei.-----

**Cláusula 3.ª**

**(Preço)**

----- A renda anual devida pela utilização do edifício é de 12.00 € (doze euros) a serem pagos na íntegra no primeiro mês do ano a que respeitar mediante transferência bancária ou na Tesouraria da Câmara Municipal de Vila Real. -----

**Cláusula 4.ª**

**(Fins)**

----- O edifício ora arrendado apenas poderá ser utilizado para fins de utilidade pública, cultural, desportiva e social. -----



**Cláusula 5.ª**  
**(Manutenção)**

----- Durante o prazo estabelecido nas cláusulas anteriores são da exclusiva competência do segundo outorgante todas as responsabilidades e encargos de manutenção, gestão e conservação da infraestrutura ora entregue, nomeadamente do fornecimento de energia elétrica, água e gás, bem como é sua obrigação destiná-lo exclusivamente aos fins previstos no presente contrato. -----

**Cláusula 6.ª**  
**(Cessão da posição)**

----- O segundo outorgante apenas poderá ceder a sua posição a terceiros mediante autorização da Câmara Municipal, desde que a afetação a dar ao imóvel respeite os fins previstos no presente contrato, mantendo-se os prazos nele previstos e mantendo a Câmara Municipal todos os direitos inerentes à sua posição de senhorio. -----

**Cláusula 7.ª**  
**(Cessação e denúncia)**

----- **1** - O presente contrato cessará os seus efeitos pelo decurso do prazo estabelecido na cláusula 2.ª ou da última das suas prorrogações, caso em que deverá o segundo outorgante devolver a infraestrutura à Câmara Municipal de Vila Real em perfeito estado de conservação, com todas as benfeitorias realizadas, sem direito a qualquer indemnização. -----

----- **2** - O presente contrato cessará igualmente os seus efeitos se as partes procederem à celebração de novo contrato que expressamente revogue este instrumento e onde se fixem novas condições de gestão da infraestrutura em causa ou onde se proceda à transmissão definitiva da sua propriedade a favor do segundo outorgante. -----

----- **3** - O presente contrato pode ser denunciado por qualquer das partes mediante deliberação do órgão competente comunicada por escrito à outra parte com a antecedência mínima de três meses. -----

**Cláusula 8.ª**  
**(Rescisão)**

----- Constitui fundamento de rescisão do presente contrato, sem direito a qualquer indemnização, o incumprimento de qualquer das suas cláusulas, o abandono evidente da infraestrutura por parte do segundo outorgante, ou a afetação do bem, de forma reiterada, a fim diverso daquele para o qual foi cedido. -----

**Cláusula 9.ª**  
**Resolução de litígios – foro competente**

----- Para resolução de todos os litígios decorrentes do presente contrato quer referentes à sua interpretação, quer referentes à sua execução, fica estipulada a competência do tribunal administrativo de círculo de Mirandela, com expressa renúncia a qualquer outro. -----





*Assinatura*

----- O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os intervenientes e explicado o seu conteúdo e efeitos, na forma legal, e vai ser assinado pelos outorgantes pela ordem que foram mencionados. -----

----- Celebrado em Vila Real aos .... dias do mês de..... do ano de dois mil e dezassete, em duplicado, ficando cada um dos outorgantes com o respetivo exemplar. -----

**O 1º Outorgante,**

**O 2º Outorgante,**

*[Handwritten signature]*



**PROJETO DE  
REGULAMENTO MUNICIPAL  
DO  
PARQUE CORGO**



### **Nota Justificativa**

O Parque Corgo é, desde a sua inauguração em 2005, uma das “ jóias da Coroa” da Cidade de Vila Real e abrange as duas margens do rio que lhe dá nome. Construído ao abrigo do programa de requalificação ambiental Polis e com cerca de 33 hectares, é a maior zona verde da cidade, cujo planeamento e gestão é da responsabilidade da Câmara Municipal de Vila Real, à qual compete zelar pela sua preservação e conservação. Todo este espaço, de profunda comunhão com a natureza e fuga da vida citadina, convida à prática desportiva e ao desenvolvimento de hábitos de vida saudáveis. Está ligado ao Parque Florestal, um verdadeiro pulmão da cidade. Esta área da cidade assume um papel primordial na vida dos vila-realenses, havendo uma notória relação de proximidade criada entre estes, o rio e todo o ambiente do Parque.

Ao longo das margens do rio podemos encontrar vários serviços e equipamentos, como o Centro de Ciência Viva, um circuito de manutenção, o Teatro Municipal, um polidesportivo, um parque Infantil, o complexo de Codessais, o Centro de Marcha e Corrida, os moinhos antigos e as Hortas Urbanas. O passeio das margens do Corgo é pedonal e tem uma extensão de 2,5 km.

Tendo em conta as especiais características do Parque Corgo, pretende-se a regulamentação, numa filosofia de responsabilização de todos os Municípios e Utentes pelo património vegetal, cultural, lúdico e desportivo, pelos comportamentos e ações desses mesmos Municípios e Utentes.

Nesse espírito, e prevalecendo a preocupação de preservar este património, houve a preocupação de consagrar e identificar, de modo transparente e uniforme, as condutas que constituirão ilícitos e as correspondentes sanções.

Numa ponderação de custos e benefícios destas medidas regulamentadas, a previsão destas matérias traduz-se na obtenção de uma maior responsabilização por parte dos utentes do Parque Corgo, em prol da proteção deste património.

### **Artigo 1.º**

#### **Lei habilitante**

O presente Projeto de Regulamento tem por lei habilitante o artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e a alínea g) do n.º 1 do artigo 25º, e alínea k) do n.º 1 do artigo 33º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, em estrito cumprimento das atribuições que são cometidas aos municípios, conforme previsto no n.º 2 do artigo 23.º da referida Lei.



## Artigo 2.º

### Objeto

O objeto deste regulamento pretende estabelecer um conjunto de disposições legais que regulam a utilização e manutenção do Parque Corgo e respetivos espaços integrados.

## Artigo 3.º

### Âmbito

1 - O presente regulamento aplica-se a toda a área do Parque Corgo, a qual inclui o percurso pedonal, a galeria ripícola, o parque de estacionamento, o parque de merendas, o circuito de manutenção, as instalações de apoio, e outras áreas indicadas na **planta anexa ao presente regulamento e que dele faz parte integrante, constituindo o Anexo I.**

2 – Aos equipamentos Centro de Ciência Viva, Teatro Municipal, Piscinas Municipais descobertas e Hortas Urbanas aplicam-se os regulamentos próprios.

## Artigo 4.º

### Definição

Para efeitos do disposto no presente regulamento, entende-se por:

- a) “Passeio das margens do Corgo”- o espaço exterior do domínio público municipal. O percurso pedonal é constituído por uma pista destinada aos peões. As áreas adjacentes constituem um espaço verde tratado.
- b) “Galeria ripícola” - a formação linear de espécies lenhosas arbóreas e arbustivas associadas às margens de um curso de água, constituindo um corredor de copas mais ou menos fechado sobre o curso de água;
- d) “Parques de estacionamento”- os locais, exclusivamente, destinados ao estacionamento de veículos;
- e) “Instalações de apoio”- o edifício constituído por 1 instalação sanitária feminina, 1 instalação sanitária masculina, junto ao parque de merendas do Codessais.
- f) “Parque Corgo” - o espaço exterior do domínio público municipal, integrado na estrutura verde urbana de Vila Real, constituído por áreas de equipamento coletivo de recreio e lazer.



## Artigo 5.º

### **Gestão e Manutenção**

- 1- A gestão, limpeza, manutenção e vigilância do parque é da responsabilidade da Câmara Municipal de Vila Real.
- 2- O pessoal incumbido do exercício de funções no parque deve apresentar-se devidamente identificado.

## Artigo 6.º

### **Utentes**

Consideram-se utentes do Parque Corgo todas as pessoas singulares e coletivas que utilizem o espaço e os diversos equipamentos inseridos no Parque Corgo.

## Artigo 7.º

### **Horário de funcionamento**

- 1- O horário de Funcionamento do Parque Corgo é fixado por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Vila Real ou de Vereador com competência delegada;
- 2- O Parque da Cidade está aberto aos utentes durante todo o ano, podendo ser encerrado total ou parcialmente sempre que se justifique.

## Artigo 8.º

### **Acesso ao Parque**

- 1- O acesso ao parque é gratuito.
- 2- A Zona de merendas é de utilização livre sem dela depender de qualquer autorização prévia, desde que utilizada para o fim a que se destina.

## Artigo 9.º

### **Utilização das instalações de apoio**

- 1- Os utentes das instalações de apoio são obrigados a mantê-las limpas e delas fazer uso prudente.
- 2- Aos danos que nelas forem causados é aplicável o disposto no artigo 15.º do presente regulamento.



## Artigo 10.º

### Realização de eventos

1- Apenas é permitida a prática de eventos desportivos, culturais ou outros mediante autorização ou licenciamento do Presidente da Câmara Municipal de Vila Real ou de Vereador com competência delegada.

2- A reparação dos danos causados no Parque Corgo, decorrentes da realização dos eventos referidos no número anterior, são da responsabilidade do respetivo promotor.

## Artigo 11.º

### Interdições

1- No Parque Corgo não é permitido:

- a) Circular com qualquer tipo de veículo motorizado, à exceção de viaturas devidamente autorizadas pela Câmara Municipal de Vila Real, veículos de emergência e viaturas de apoio à manutenção do parque Corgo;
- b) Circular com velocípedes, patins, skates, trotinetes e outros meios de circulação análogos no passeio pedonal a maiores de 12 anos, com exceção de provas de carácter desportivo de relevante interesse municipal;
- c) Introduzir qualquer espécie animal com o intuito de o abandonar;
- d) Passear com animais de estimação sem estarem devidamente presos por trelas e equipados, de modo a não porem em causa a segurança dos utentes;
- e) Os animais transitarem sem serem acompanhados pelos donos, urinarem ou dejetarem em toda a área, com exceção dos dejetos provenientes de cães-guia, quando acompanhados por cegos;
- f) Prender nas grades ou vedações quaisquer objetos, trelas, correntes ou outros acessórios de animais ou quaisquer outros elementos que provoquem danos nas mesmas;
- g) Matar, ferir ou apanhar quaisquer animais que tenham, nos locais abrangidos pelo presente regulamento, o seu habitat natural ou que se encontrem habitualmente nesses locais;
- h) Retirar ninhos e mexer nas aves que neles se encontrem;
- i) Colher, danificar ou mutilar qualquer material vegetal existente;
- j) Pregar, agrafar, atar ou pendurar quaisquer objetos ou dísticos nas árvores e arbustos existentes ou nas estruturas e/ou guardas do passeio bem como fixar fios, cordas, sem a prévia



autorização da Câmara Municipal de Vila Real;

l) Acampar ou instalar qualquer acampamento;

m) Fazer fogueiras ou acender braseiras em toda a área do Parque Corgo, exceto nos grelhadores existentes no parque de merendas;

n) Urinar e defecar fora dos locais destinados a estes fins;

o) Destruir, danificar ou fazer uso indevido dos equipamentos, infraestruturas, mobiliário urbano e outros;

p) Lançar para o chão quaisquer resíduos sólidos;

q) Lançar águas poluídas ou quaisquer objetos, líquidos ou detritos de outra natureza;

r) Praticar jogos organizados fora dos locais destinados a esta finalidade, sem a devida autorização da Câmara Municipal de Vila Real;

s) Utilizar o Parque Corgo para quaisquer fins de carácter comercial, sem a devida autorização da Câmara Municipal de Vila Real;

t) Fazer uso imprudente ou sujar as instalações de apoio ao Passeio das Margens do Corgo e áreas adjacentes.

2- Para além das proibições genéricas estabelecidas no número anterior, no Parque Corgo é ainda proibido:

a) Fumar no Parque Infantil;

b) Passear com qualquer animal nas áreas destinadas a desporto e parque infantil.

## Artigo 12.º

### Parque de estacionamento

Às regras de utilização dos parques de estacionamento aplicam-se, com as devidas adaptações, as disposições do Código da Estrada.

## Artigo 13.º

### Fiscalização

1 - A competência fiscalizadora pelo cumprimento do presente projeto de Regulamento é atribuída à fiscalização municipal, aos funcionários municipais adstritos ao serviço de espaços verdes, que presenciem qualquer infração ao presente regulamento,<sup>1</sup> e aos agentes da autoridade policial, os quais deverão lavrar participação dirigida à Câmara Municipal de Vila Real,



nos casos passíveis de sanção.

2 - Em caso de infração serão levantados os competentes autos e notificado o infrator ou seu representante para que, no prazo que lhe venha a ser estipulado, cumpra o objeto da notificação, para além das penalidades que houver lugar.

3 - No incumprimento da notificação, a Câmara Municipal de Vila Real substituir-se-á ao infrator, decorrendo por conta deste, as respetivas despesas.

#### Artigo 14.º

##### **Contraordenações e Coimas**

1- Constitui contraordenação nos termos do presente Regulamento:

- a) A violação do disposto nas alíneas c), d), f), m), o), p) e s) do nº 1 do artigo 11º;
- b) A violação do disposto nas alíneas a), e), n), q), e r) do nº 1 do artigo 11º;
- c) A violação do disposto nas alíneas b) do nº 2 do artigo 11º;
- d) A violação do disposto na alínea a) do nº 2 do artigo 11º

2- As contraordenações previstas nas alíneas a) e c) do número anterior são puníveis com coima de 25€ a 1.000 €, no caso de se tratar de pessoa singular ou até 4.000 €, no caso de se tratar de pessoa coletiva.

3- As contraordenações previstas nas alíneas b) e d) do número anterior são puníveis com coima de 100€ a 1.000 €, no caso de se tratar de pessoa singular ou até 4.000 €, no caso de se tratar de pessoa coletiva.

4- A tentativa e a negligência são sempre puníveis.

5- Às referidas contraordenações é aplicável o regime jurídico previsto no Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, na sua redação atual.

6- A competência para determinar a instauração e instrução dos processos de contraordenação por violação ao disposto no presente regulamento, bem como para aplicar as respetivas coimas é do Presidente da Câmara Municipal.

#### Artigo 15.º

##### **Responsabilidade civil**

Sem prejuízo da aplicação das coimas previstas no presente Regulamento, é devida a reparação dos danos causados no Parque Corgo, pelos respetivos responsáveis.





**Artigo 16.º**

**Disposições Finais**

1-As situações não previstas no presente Regulamento serão definidas por despacho do Presidente da Câmara Municipal ou de Vereador com competência delegada;

2-Em tudo quanto o presente Regulamento seja omissivo, aplicam-se as competentes disposições legais.

**Artigo 17.º**

**Entrada em vigor**

O presente regulamento entra em vigor 15 dias após a respetiva publicitação.

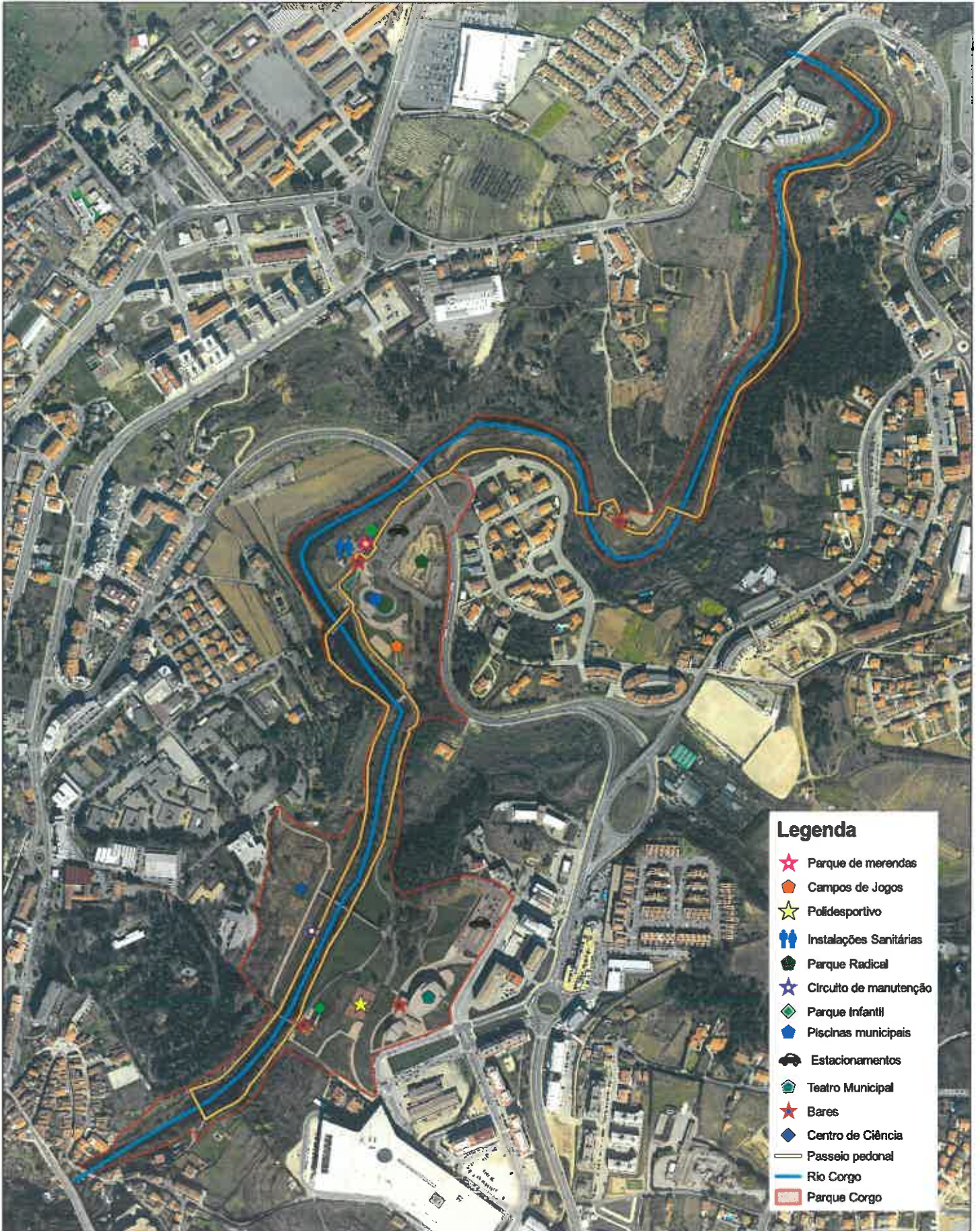
O presente Regulamento foi aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, sob proposta do Executivo Camarário de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.





## ANEXO I

Escala: 1:5 000







## CRITÉRIOS DE SELEÇÃO | VILA REAL URBAN DANCE COMPETITION

---

A **VILA REAL URBAN DANCE COMPETITION** é um evento integrado na II Convenção de Fitness, Desporto, Saúde e Bem-estar de Vila Real. Pretende-se que seja uma competição em que diferentes grupos de danças submetam a um excelente e credenciado jurado o seu melhor trabalho em diferentes estilos de danças.

A competição será uma excelente oportunidade para os grupos de dança, locais, regionais e nacionais, apresentem as melhores danças competindo entre si por um lugar no topo, lutando pelo PRIZE MONEY muito atrativo.

Com um regulamento específico que define as regras da competição e com um valor de inscrição simbólico e solidário a reverter para uma Instituição, a Vila Real Urban Dance Competition terá uma competição distribuída por 3 escalões diferentes Junior, Varsity e Adult, com o intuito de proporcionar muita animação e espetáculo no Pavilhão dos Desporto de Vila Real.

A expectativa é alta e estima-se que se inscrevam muitos Grupos de Dança. Caso se ultrapasse o limite máximo de grupos estipulado, haverá lugar a uma pré-seleção, durante a tarde de sábado, para definição dos grupos que passam à grande festa da Vila Real Urban Dance Competition.

### 1. DATA E LOCAL

---

A **Vila Real Urban Dance Competition** terá lugar no dia 25 de Março de 2017, no Pavilhão dos Desportos, na cidade de Vila Real.

Coordenadas GPS - Pavilhão dos Desporto de Vila Real, Av. Cidade de Orense:

**41°18'01.6"N 7°45'00.1"W | 41.300457, -7.750018**

### 2. ORGANIZAÇÃO

---

A **Vila Real Urban Dance Competition** é uma organização da Câmara Municipal de Vila Real com o apoio de uma instituição ligada à dança.

A competição da Vila Real Urban Dance será constituída por um painel de 6 Jurados competentes e credenciados no meio da dança nacional. Haverá um Júri Coordenador para a organização da competição e grupos de dança.

### 3. PARTICIPANTES/CREWS

---

As Crews deverão ser constituídas no mínimo por 5 elementos e no máximo por 12 elementos, independente dos sexo e dentro das idades previstas para cada escalão, distribuídas da seguinte forma:

1. **JUNIOR:** 6 AOS 12 anos de idade.
2. **VARSITY:** 13 AOS 18 anos de idade.
3. **ADULT:** 18 ANOS em diante.

- **NOTA IMPORTANTE:** os elementos das crews cuja idade esteja entre dois escalões, no ano da competição (até 31 de Dezembro), podem competir em ambos os escalões nesse ano.



*Exemplo: Se tem 12 anos e faz 13 no ano da competição (até 31/12) pode competir no escalão Júnior ou Varsity. Da mesma forma, se tem 17 anos e faz 18 no ano da competição (até 31/12) pode competir no escalão Varsity ou Adult.*

**PARA QUEM CUMpra OS REQUISITOS DE IDADE, PODE COMPETIR EM DOIS GRUPOS EM ESCALÕES DIFERENTES, MAS NÃO PODERÁ COMPETIR EM DOIS GRUPOS DO MESMO ESCALÃO.**

#### **4. INSCRIÇÕES**

---

As inscrições dos participantes/crews na Vila Real Urban Dance Competition deverão ser realizadas até às 18h00, do dia 16 de Março de 2017.

Os participantes /crews deverão preencher a **Ficha de Inscrição** que se encontra *online* em [www.cm-vilareal.pt](http://www.cm-vilareal.pt) e enviar por **via correio eletrónico**, juntamente com o **comprovativo de pagamento**, para o seguinte endereço: [fitness@cm-vilareal.pt](mailto:fitness@cm-vilareal.pt).

**As inscrições só se tornam definitivas quando cumprido o estipulado anterior.**

A Inscrição na competição tem apenas um valor solidário de 20,00€ por grupo/crew.

O valor reverte a favor da instituição **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE VILA REAL**.

**O valor da inscrição deve ser efetuado para esta conta bancária:**

**IBAN: PT50 0010 0000 4814 3250 0012 1**

#### **5. LIMITES DE INSCRIÇÕES.**

---

A Vila Real Urban Dance Competition terá um limite máximo de 24 crews para a competição final, divididos em 8 crews pelos escalões em concurso.

No caso de haver, até ao limite da data de inscrições, mais de 24 crews inscritas, será realizado uma pré-seleção das mesmas.

A **pré-seleção** realiza-se no sábado, das 14h00 às 18h00, no **Pavilhão da Escola das Árvores**, sito na Rua da Tenária – GPS 41.298496, -7.752393

A ordem da atuação das crews na pré-seleção é definida pela ordem de inscrição, via correio eletrónico, considerando dia e hora de inscrição no concurso.

Caso as crews não se apresentem a horas à pré-seleção serão automaticamente eliminadas. Exceções só em casos de aviso prévio ou de algum imprevisto de transporte na deslocação para Vila Real.

Não havendo definição de horário na pré-seleção, as crews devem registar a sua presença no secretariado do concurso.

#### **6. TEMPO DE COREOGRAFIA.**

---

As coreografias deverão ter **2':00"** como mínimo e **3':30"** como máximo.

As misturas musicais devem ser enviadas via **WETRANSFER** ou por outro meio online, para [fitness@cm-vilareal.pt](mailto:fitness@cm-vilareal.pt), até às **18h00 do dia 20 de Março**, inclusive.



De qualquer forma todas as Crews deverão trazer um suporte de reserva em *pen drive* ou outro meio digital de armazenamento.

## 7. AVALIAÇÃO.

Todos os Jurados avaliarão a vertente artística com uma pontuação de **1 a 5 pontos**.

As vertentes a ser avaliadas serão:

- LIMPEZA E EXECUÇÃO DE MOVIMENTOS.
- CRIATIVIDADE COREOGRÁFICA.
- ATITUDE E EXPRESSIVIDADE.
- TÉCNICA E DIVERSIDADE DOS ESTILOS APRESENTADOS.
- MUSICALIDADE.
- O não cumprimento do tempo de coreografia terá uma penalização no total da pontuação final de 5 pontos.

## 8. JÚRI.

O painel de jurados será constituído por 6 elementos e todos avaliarão os parâmetros acima referidos.

Se algum jurado tiver alguma ligação seja de que ordem for com alguma dos grupos em competição, esse jurado não exercerá o seu voto e avaliação em nenhum dos parâmetros, relativamente a esse grupo de dança, cabendo a avaliação e decisão aos restantes elementos.

As pontuações atribuídas pelos Júris (de 1 a 5) correspondem a pontos em conformidade com o número de elementos que pontue, conforme tabela abaixo.

Pontuação	6 Jurados	5 Jurados	4 Jurados	TOTAL
5				
4				
3				
2				
1				

Assim sendo, a Crew que mais pontos atingir, resultantes da soma dos pontos em cada item por parte dos júris, será a vencedora e por ordem decrescente serão apurados os restantes classificados.



## **9. ORDEM DE APRESENTAÇÃO EM COMPETIÇÃO.**

---

A ordem de apresentação na final será por sorteio.

Se eventualmente algum grupo/crew ou responsável pela mesma não se apresentar ao sorteio, cabe à organização retirar a respetiva ordem de participação desse grupo/crew.

O sorteio da ordem de apresentação (para todos os escalões) em competição será efetuado às 19H00, no Pavilhão dos Desportos de Vila Real.

Para que o evento decorra sem atrasos e não existam tempos de espera muito longos, a marcação de posições e reconhecimento do espaço (cerca de 10x10 metros) está condicionada ao intervalo de tempo das 19h00 às 20H30 e por ordem de chegada. Esta marcação do espaço será sem música e simplesmente para ter contato com o mesmo, sendo dado prioridade às crews juniores.

O início da Urban Dance Competition está prevista para as 21h00. Os grupos/crews devem-se organizar para estarem prontos para o início da competição.

## **10. PRÉMIOS.**

---

A I Vila Real Urban Dance Competition terá um PRIZE MONEY assim distribuídos:

### **GRUPO ADULT**

**400,00 € - 1º LUGAR + TROFÉU**

**300,00 € - 2º LUGAR**

**200,00 € - 3º LUGAR**

### **GRUPO VARSITY**

**200,00 € - 1º LUGAR + TROFÉU**

**150,00 € - 2º LUGAR**

**100,00 € - 3º LUGAR**

### **GRUPO JUNIOR**

**150,00 € - 1º LUGAR + TROFÉU**

**100,00 € - 2º LUGAR**

**50,00 € - 3º LUGAR**

E ainda troféus para o

### **MELHOR BAILARINO MASCULINO E FEMININO EM CADA ESCALÃO**

**O GRUPO VENCEDOR DE CADA ESCALÃO, TERÁ A INSCRIÇÃO GRATUITA NO II VILA REAL URBAN DANCE COMPETITION EM 2018, COM O OBJECTIVO DE "DEFESA DO TÍTULO".**

As Crews que receberem valores monetários ficam obrigados a passar Recibo ou Fatura para o levantamento do mesmo.



## **11. RESPONSABILIDADES.**

---

A ORGANIZAÇÃO DECLINA QUALQUER RESPONSABILIDADE NA PERDA, FURTO OU DESAPARECIMENTO DE QUALQUER OBJETO OU VALOR, DURANTE A REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO.

A ORGANIZAÇÃO DECLINA QUALQUER RESPONSABILIDADE NO APARECIMENTO DE QUALQUER LESÃO FÍSICA DECORRENTE DA PARTICIPAÇÃO NO CAMPEONATO OU NO AGRAVAR DE LESÕES JÁ EXISTENTES, ANTES DA REALIZAÇÃO DO MESMO.

TODAS AS CREWS, NOMEADAMENTE AS CREWS DE MENORES IDADES, DEVERÃO ESTAR E SER SEMPRE ACOMPANHADAS POR UM OU MAIS RESPONSÁVEIS QUE ZELEM PELO ACOMPANHAMENTO E SEGURANÇA DURANTE A PRESENÇA DESTAS, DESDE QUE CHEGAM ATÉ QUE SE AUSENTEM DO CAMPEONATO.

NO INTERIOR DO RECINTO (ÁREA DE COMPETIÇÃO E ZONAS ADJACENTES) SÓ SERÁ PERMITIDO TER EM PODER DAS CREWS, ÁGUA OU OUTRAS BEBIDAS DE CARATÉR ENERGÉTICO OU ISOTÓNICO.

EXISTEM NO RECINTO ÁREAS ONDE SERÁ POSSÍVEL CONSUMIR ALIMENTOS.

NA ALTURA DA COMPETIÇÃO SÓ SERÁ PERMITIDA A PRESENÇA DA CREW, DO SEU COREÓGRAFO E/OU RESPONSÁVEL DENTRO DA ÁREA RESERVADA AOS COMPETIDORES. RESTANTES ACOMPANHANTES TERÃO QUE PERMANECER NAS BANCADAS OU LUGARES RESERVADOS PARA O EFEITO.

A ENTRADA NO PAVILHÃO DOS DESPORTOS PARA ASSISTIR À COMPETIÇÃO É LIVRE.

## **12. CONTATOS**

---

Para qualquer esclarecimento sobre a Vila Real Urban Dance Competition, utilizar o seguinte correio eletrónico, [fitness@cm-vilareal.pt](mailto:fitness@cm-vilareal.pt), ou para o número de telemóvel **919 519 265**.

**CANDIDATURA "D2GOV\_VILA REAL"**

**PLANO DE INVESTIMENTO - VILA REAL**

TIPOLOGIA DA DESPESA (BENS E SERVIÇOS)	ORÇAMENTO		REPARTIÇÃO DO INVESTIMENTO POR ANO	Ac	CE	Orc.			
	BASE	IVA					TOTAL	2017	2018
Assistência técnica (Consultoria)	9 900,00 €	2 277,00 €	12 177,00 €	6 088,50 €	6 088,50 €	12 177,00 €	1	6	
Gestão de Filas de espera	7 500,00 €	1 725,00 €	9 225,00 €	9 225,00 €		9 225,00 €	2	1	
Terminal interativo	8 500,00 €	1 955,00 €	10 455,00 €	10 455,00 €		10 455,00 €	2	1	
Atendimento urbanístico on line	60 000,00 €	13 800,00 €	73 800,00 €	51 660,00 €	22 140,00 €	73 800,00 €	2	2	
Gestão digital do urbanismo	63 150,00 €	14 524,50 €	77 674,50 €	38 837,25 €	38 837,25 €	77 674,50 €	3	3	
Aplicação mobil Municipal (App)	12 500,00 €	2 875,00 €	15 375,00 €	15 375,00 €	- €	15 375,00 €	3	7	
Controlo de Gestão	29 600,00 €	6 808,00 €	36 408,00 €	14 563,20 €	21 844,80 €	36 408,00 €	3	4	
Disaster Recover	3 876,47 €	891,59 €	4 768,06 €	1 907,22 €	2 860,84 €	4 768,07 €	3	8	x
Fatura eletrónica	4 900,00 €	1 127,00 €	6 027,00 €	2 410,80 €	3 616,20 €	6 027,00 €	3	10	x
Reenge SIGMA (Medidata)	14 575,00 €	3 352,25 €	17 927,25 €	7 170,90 €	10 756,35 €	17 927,25 €	3	9	x
Hardware/Servidores	18 700,00 €	4 301,00 €	23 001,00 €	10 350,45 €	12 650,55 €	23 001,00 €	3	5	
<b>TOTAIS</b>	<b>233 201,47 €</b>	<b>53 636,34 €</b>	<b>286 837,81 €</b>	<b>168 043,32 €</b>	<b>118 794,49 €</b>	<b>286 837,82 €</b>			

Componentes de Investimento	Montante (€)
7 - Estudos, pareceres, projetos e consultoria	30 104,25 €
11 - Assistência Técnica	
19 - Equipamento de informática	32 226,00 €
20 - Software informática	224 507,56 €
21 - Equipamento administrativo	
<b>TOTAL</b>	<b>286 837,81 €</b>

ANOS	TOTAL	Comparticipação	
		FEDER -Tx. 85%	MUNICIPIO - Tx. 15%
2017	168 043,32 €	142 836,82 €	25 206,50 €
2018	118 794,49 €	100 975,32 €	17 819,17 €
<b>TOTAIS</b>	<b>286 837,81 €</b>	<b>243 812,14 €</b>	<b>43 025,67 €</b>

Legenda  
Ac - Ação  
CE - Caderno de Encargos

Ação 1 - Assistência Técnica  
Ação 2 - Requalificação Tecnológica do Balcão Único e Implementação de Serviços on line  
Ação 3 - Desmaterialização de Processos Internos, Interoperabilidade e Hardware



## REGULAMENTO DO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VILA REAL



### Preâmbulo

O Município de Vila Real tem vindo a implementar com aos parceiros sociais, de forma concertada e articulada, diversas medidas no sentido de atuar sobre os fenómenos de pobreza e exclusão nas suas múltiplas vertentes, visando proporcionar aos seus munícipes, melhores condições de vida e igualdade de oportunidades, para que lhes seja possível realizar uma cidadania plena.

Atendendo às dificuldades socioeconómicas, aos fenómenos de desemprego, redução de rendimentos e elevado grau de envelhecimento da região, contexto que tem agravado os níveis de pobreza extrema, torna-se evidente e inadiável uma intervenção célere junto das pessoas mais vulneráveis.

Com o propósito de minimizar os efeitos negativos da situação descrita surge o presente Regulamento do Fundo de Emergência Social do Município de Vila Real, o qual tem como objetivo a definição e implementação de regras e de critérios para a prestação de apoio financeiro, de carácter urgente e inadiável, a agregados familiares e a pessoas isoladas, que vivam em situação económico-social de emergência, criando-se, assim, mais um instrumento de realização das atribuições do Município no domínio da ação social.

Numa ponderação de custos e benefícios das medidas aqui projetadas, as presentes normas regulamentares traduzem-se claramente na obtenção do benefício de maior transparência no procedimento de acesso aos apoios financeiros em causa, permitindo que todos os interessados conheçam e apliquem as regras pelas quais este fundo se rege.

Nos termos e para os efeitos previstos no art.º 98º do Código do Procedimento Administrativo, foi publicitado no *site* institucional do Município o início do procedimento de elaboração e aprovação do Regulamento do Fundo de Emergência Social, através do Aviso n.º 47/2016 de 17 de novembro.

Em reunião realizada em 23 de janeiro de 2017, a Câmara Municipal deliberou submeter a consulta pública nos termos do disposto no art.º 101º do C.P.A. o projeto de regulamento elaborado pelos Serviços.

O referido projeto de regulamento foi publicado para consulta pelo período de 30 dias úteis, na página da internet do Município de Vila Real e na II Série do Diário da República de 14 de

fevereiro de 2017, através do Aviso n.º 1743/2017, não tendo sido apresentadas quaisquer sugestões ou contributos.

#### Artigo 1.º Lei habilitante

O presente projeto de regulamento de funcionamento do Fundo de Emergência Social do Município de Vila Real, adiante designado — FES Vila Real, é elaborado ao abrigo do poder regulamentar próprio que é atribuído às Autarquias Locais pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, da alínea h), do n.º 2, do artigo 23.º, da alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, e das alíneas k) e v), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

#### Artigo 2.º Âmbito

O FES Vila Real destina-se a disponibilizar um apoio financeiro excecional e temporário a agregados familiares carenciados, em situação de emergência social grave, designadamente no âmbito da habitação, da carência alimentar, dos cuidados de saúde e do apoio à educação das crianças e jovens que residam no Município de Vila Real.

#### Artigo 3.º Definições

Para efeitos do disposto no presente regulamento, considera -se:

- a) Agregado familiar — conjunto de pessoas constituído por titular, cônjuge ou pessoa que com ele/a viva em condições análogas às de cônjuges, por parentes ou afins na linha reta ou até ao terceiro grau da linha colateral, bem como pelas pessoas relativamente às quais haja obrigação de convivência ou de alimentação e ainda, outras pessoas que com o/a titular vivam em regime de economia comum;
- b) Rendimento — valor do rendimento do agregado familiar, após as deduções das contribuições para a Segurança Social e outros impostos auferido por cada um/a dos/as seus elementos;
- c) Rendimento *per capita* - valor do rendimento, após o resultado da diferença entre o rendimento mensal líquido e a soma das despesas, dividido pelo número de pessoas que compõem o agregado familiar, calculado com base nos critérios definidos pelo Instituto de

Segurança Social para as Equipas Locais de Ação Social, de acordo com o manual de procedimentos para atribuição de prestações pecuniárias de caráter eventual;

- d) Situação de emergência social — agregados familiares com rendimento *per capita* igual ou inferior ao valor da Pensão Social, definido para cada ano;
- e) Relatório Social — relatório elaborado por técnico/a de intervenção social em que consta obrigatoriamente: identificação dos elementos do núcleo familiar, avaliação da condição socioeconómica, apresentação de um parecer técnico relativo à pertinência do apoio requerido.

#### Artigo 4.º

##### Condições de acesso

Podem ter acesso ao apoio previsto no FES Vila Real todas as pessoas que reúnam, cumulativamente, as seguintes condições:

- a) Residam no concelho de Vila Real;
- b) Possuam um rendimento *per capita* igual ou inferior a 50% do salário mínimo nacional;
- c) Tenham idade superior a 18 anos;
- d) Não beneficiem de outro apoio económico com o mesmo fim do seu pedido.

#### Artigo 5.º

##### Processo de candidatura

1 - As candidaturas podem ser formalizadas a todo o tempo junto dos Serviços Municipais.

2 - O acesso a este apoio é efetuado através de requerimento/candidatura, a disponibilizar pelo Município, dirigido ao Presidente da Câmara, onde conste o apoio pretendido, os fundamentos que o suportem, bem como os elementos de prova referentes ao requerente e restantes elementos do agregado familiar, tais como:

- a) Cartão de cidadão ou bilhete de identidade e documento com o Número de Identificação Fiscal (NIF);
- b) Tratando-se de cidadão estrangeiro deve apresentar passaporte ou cartão de cidadão e documento de autorização de residência em território português;
- c) Comprovativo de residência;
- d) Tratando-se de menores ao abrigo das responsabilidades parentais, deve o/a requerente fazer prova de que os/as menores estão a seu cargo;

e) Declaração do IRS do último ano fiscal, acompanhada da respetiva nota de liquidação, onde constem todos os elementos do agregado familiar ou certidão de isenção emitida pelos Serviços de Finanças, caso o requerente não esteja legalmente obrigado à entrega da declaração de IRS;

f) Documentos comprovativos de todos os rendimentos auferidos pelo agregado familiar, designadamente: documento comprovativo de todos os rendimentos e prestações auferidas e documento comprovativo do valor da pensão de alimentos a menores ou, na falta deste e em casos excecionais, declaração sob compromisso de honra do valor auferido;

g) Documentos comprovativos das despesas elegíveis, designadamente: renda ou amortização de empréstimo, água, eletricidade, gás, telefone, medicação, transportes e educação.

3 - Os Serviços Municipais podem solicitar ao requerente para efeito da apreciação do pedido de apoio, sempre que se torne necessário, a apresentação de outros documentos comprovativos das declarações prestadas pelos requerentes ou esclarecimentos quanto às mesmas.

4 - No caso em que não sejam juntos ao processo, no momento da candidatura, todos os documentos exigidos nos números anteriores, devem ser apresentados num prazo máximo de cinco dias, sob pena de arquivamento do processo.

5 - Os requerentes ficam obrigados a comunicar aos Serviços Municipais, no prazo de dez dias, qualquer alteração à sua situação familiar e económica.

6 - O Município deve garantir o apoio na instrução dos processos de candidatura.

#### Artigo 6.º

##### Proteção de dados

1 - Os dados fornecidos pelos requerentes destinam-se, exclusivamente, à instrução da candidatura ao apoio previsto no FES Vila Real, sendo os Serviços Técnicos Municipais responsáveis pelo seu tratamento.

2 - Os agregados familiares que requeiram apoio no âmbito do FES Vila Real autorizam, expressamente, a que se proceda ao cruzamento de dados fornecidos, com os constantes nas bases de outros organismos públicos.

3 - São garantidos a confidencialidade e o sigilo no tratamento dos dados, em conformidade com a legislação em vigor.

#### Artigo 7.º

##### Limites do apoio

O apoio excecional e temporário a conceder aos agregados familiares, através do FES Vila Real tem, como limite máximo anual, o valor equivalente ao Salário Mínimo Nacional definido para cada ano.



#### Artigo 8.º

##### Apoios elegíveis

1 - O Município considera apoios elegíveis no âmbito do presente regulamento, aqueles que se destinem ao pagamento de despesas referentes a:

- a) Renda de casa em habitação permanente ou prestação de aquisição de habitação própria permanente, e outras associadas à habitação própria e permanente, como sejam as efetuadas com fornecimento de água, eletricidade e gás;
- b) Bens essenciais à qualidade de vida, ou sejam, géneros alimentares, (excluindo bebidas alcoólicas), e artigos de higiene pessoal;
- c) Aquisição de medicamentos, meios complementares de diagnóstico ou outras despesas de saúde, prescritos através de receita médica ou acompanhados de declaração médica, que não sejam assumidos pelo Serviço Nacional de Saúde ou outro subsistema de saúde;
- d) Propinas, livros, material escolar e outros considerados essenciais para garantia da escolarização das crianças ou jovens pertencentes a famílias carenciadas.

2 - As despesas referidas no número anterior só são elegíveis quando comprovadas mediante a apresentação de orçamento e respetiva fatura/recibo, até ao limite referido no artigo 7.º e desde que efetuados nos termos do artigo 12.º

#### Artigo 9.º

##### Preferência na atribuição

Para atribuição de apoio no âmbito do FES Vila Real é dada preferência pela ordem definida nas alíneas seguintes, aos agregados familiares com rendimentos mais baixos e que entre os seus elementos integrem:

- a) Pessoas com grau de incapacidade igual ou superior a 60 %
- b) Pessoas com idade inferior a 16 anos;
- c) Pessoas com mais de 65 anos.

#### Artigo 10.º

##### Análise e apreciação das candidaturas

1 - O processo de candidatura é analisado pelos Serviços Técnicos Municipais a quem compete emitir parecer técnico, propondo o deferimento ou indeferimento da candidatura devidamente fundamentado.

2 - Os Serviços Municipais reservam -se o direito de solicitar todas as informações que considere necessárias a uma avaliação objetiva do processo, designadamente: ao Instituto da Segurança

Social, l. P. e/ou a outras instituições que atribuam benefícios, donativos ou subsídios para o mesmo fim e ao próprio candidato.

3 - Para efeitos do disposto no n.º 1 devem os Serviços proceder à elaboração de relatório social a juntar ao processo de candidatura.

4 - Nas situações em que o agregado familiar se encontre em acompanhamento social pela rede de técnicos de intervenção social pode o relatório social referido no número anterior ser elaborado pelo respetivo técnico de acompanhamento.

5 - A decisão sobre os pedidos deve ocorrer, desde que corretamente instruídos, no prazo máximo de quinze dias, se outro prazo mais curto não decorrer da própria emergência a que se pretende dar resposta.

6 - A competência para decidir sobre os pedidos é do Presidente da Câmara Municipal, podendo esta ser delegada em Vereador.

#### Artigo 11.º

##### Responsabilidade dos requerentes

A prestação pelos requerentes de falsas declarações no âmbito do apuramento das condições de acesso, designadamente no que se refere aos rendimentos e à situação de carência, bem como o uso das verbas atribuídas para fins diversos dos constantes na respetiva candidatura, implicam a devolução integral e imediata dos montantes pagos, sem prejuízo das responsabilidades civil ou criminal que ao caso couberem.

#### Artigo 12.º

##### Formas de pagamento dos apoios

O pagamento do apoio é efetuado através de transferência bancária, cheque, ou em numerário, diretamente ao prestador do serviço, mediante a apresentação de documento comprovativo da despesa, devendo o mesmo ser previamente confirmado pelos Serviços Técnicos da Autarquia.

#### Artigo 13.º

##### Cessação de direito ao apoio financeiro

1— Constituem causas de cessação do apoio financeiro:

- a) A prestação pelo beneficiário de falsas declarações no âmbito do apoio atribuído;
- b) A não apresentação, no prazo de cinco dias, de documentos solicitados pelos Serviços Municipais no âmbito do apoio atribuído;

c) A não participação, por escrito, no prazo de dez dias a partir da data que ocorra, de qualquer informação suscetível de alterar os critérios subjacentes à verificação da situação socioeconómica;

d) O uso das verbas atribuídas para fins diversos dos constantes na respetiva candidatura.

2 - A cessação definida no número anterior produz-se nos seguintes termos:

a) Verificação pelos Serviços Municipais no âmbito do controlo e monitorização dos apoios concedidos, do incumprimento por parte do requerente do previsto no número anterior;

b) Notificação ao requerente por parte dos Serviços Municipais, da cessação do apoio financeiro cinco dias após a verificação do incumprimento;

c) A comunicação prevista na alínea anterior far-se-á por carta registada com aviso de receção para a morada constante no requerimento, tendo a pessoa requerente a contar da data da receção da notificação dez dias para se pronunciar;

d) Findo o prazo e mantendo-se o incumprimento previsto no n.º 1 os Serviços Municipais desencadearão o processo para a cessação do apoio financeiro, a submeter a despacho do Presidente da Câmara.

3 - Para além da cessação do apoio financeiro o requerente pode:

a) Ser obrigado a restituir ao Município os benefícios atribuídos;

b) Ficar impedido de apresentar candidatura ao FES Vila Real, pelo período de um ano, contado a partir da data da cessação, sem prejuízo de responsabilidade civil ou criminal decorrentes da prática de tais atos;

4 — As penalizações previstas no número anterior podem ser cumulativas.

#### Artigo 14.º

##### Controlo e monitorização do FES Vila Real

1 - Compete aos Serviços Municipais o controlo e monitorização do FES Vila Real, organizando para o efeito um *dossier* onde conste: a identificação dos beneficiários, os montantes dos apoios atribuídos por tipologia de apoio e a execução orçamental.

2 - Atingidos 70 % da execução orçamental são priorizados os apoios a agregados familiares que no ano civil em causa não tenham beneficiado de qualquer apoio previsto no presente regulamento.

#### Artigo 15.º

##### Omissões

Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na interpretação e aplicação do presente regulamento, que não possam ser resolvidas pelo recurso aos critérios legais de interpretação e integração de lacunas, são submetidos a deliberação da Câmara Municipal.

#### Artigo 16.º

##### Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor 5 dias após a sua publicação no Diário da República.







LISTA DE ERROS E OMISSÕES

Pavimentações a betuminoso, nas zonas rurais, em 2017

Designação	Totais	und.	Quantidades afetadas	Observações
				O Programa de Procedimento, para estabelece nos critério de adjudicação (artigo 17) como um dos critérios de desempate o prazo de execução, não existe prazo mínimo para a realização da empreitada?
1.6 - Execução de órgãos de drenagem, incluindo movimento de terras, fornecimento e assentamento de manilhas de $\phi$ 300, envolvidas em betão, em local a indicar pela Fiscalização.	256,00	m		Classe de resistência da tubagem a aplicar
1.9 - Limpeza de Aquedutos.	4	un		Solicita-se indicação do comprimento dos aquedutos e respectivos diâmetros
5.5 - Limpeza de aquedutos, incluindo transporte a vazadouro dos produtos sobrantes.	20	un		Solicita-se indicação do comprimento dos aquedutos e respectivos diâmetros
13.8 - Fornecimento e assentamento, em camada de betão com 0,10m de espessura, de meias-canais de $\phi$ 300 mm em valetas, incluindo camada de fundação em brita com espessura de 0,15 m e movimento de terras.	288,00	m		Classe de resistência da tubagem a aplicar
13.9 - Execução de serventias com manilhas $\phi$ 300, incluindo betão de recobrimento a movimento de terras.	18,00	m		Classe de resistência da tubagem a aplicar
13.10 - Execução de órgãos de drenagem, incluindo movimento de terras, fornecimento e assentamento de manilhas de $\phi$ 300, envolvidas em betão, e levantamento e reposição de pavimento igual ao existente, em local a indicar pela Fiscalização.	25,00	m		Classe de resistência da tubagem a aplicar
13.16 - Betões:				Sem peças desenhadas e demais elementos, que permitam verificar quantidades e a correcta orçamentação
Fornecimento e colocação de guardas de segurança semi-flexíveis para proteção de motociclistas		m	50,00	Omissão
Espalmada		un	2,00	Omissão
26.7 - Execução de serventias com manilhas $\phi$ 300, incluindo betão de recobrimento e movimento de terras.	50,00	m		Classe de resistência da tubagem a aplicar
26.8 - Execução de órgãos de drenagem, incluindo movimento de terras, fornecimento e assentamento de manilhas de $\phi$ 300, envolvidas em betão, em local a indicar pela Fiscalização.	12,00	m		Classe de resistência da tubagem a aplicar
26.6 - Execução de serventias com manilhas $\phi$ 300, incluindo betão de recobrimento e movimento de terras.	50,00	m		Classe de resistência da tubagem a aplicar
30.7 - Reposição de acessos existentes, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito funcionamento.	2	un		Solicita-se indicação dos trabalhos a realizar e sua separação por natureza
30.8 - Execução de órgãos de drenagem, incluindo movimento de terras, fornecimento e assentamento de manilhas de $\phi$ 200, envolvidas em betão, em local a indicar pela Fiscalização.	4,00	m		Classe de resistência da tubagem a aplicar
30.9 - Execução de órgãos de drenagem, incluindo movimento de terras, fornecimento e assentamento de manilhas de $\phi$ 300, envolvidas em betão, em local a indicar pela Fiscalização.	3,00	m		Classe de resistência da tubagem a aplicar
44.5 - Execução de órgãos de drenagem, incluindo movimento de terras, fornecimento e assentamento de manilhas de $\phi$ 300, envolvidas em betão, em local a indicar pela Fiscalização.	12,00	m		Classe de resistência da tubagem a aplicar

Digitally signed by EMPRESA DE  
CONSTRUCOES AMANDIO CARVALHO, S.A.  
Date: 2017.03.17 16:29:21 +00:00  
Reason: ASSINATURA DIGITAL  
QUALIFICADA REPRESENTATIVA, Luís  
Carvalho, Administrador delegado  
Location: Vila Nova de Famalicão

## MEMÓRIA DESCRITIVA ERROS E OMISSÕES

**MOTA-ENGIL, ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A.**, com sede na Casa da Calçada, Largo do Paço, N.º 6, 4600-017 Cepelos – Amarante e escritórios na Rua do Rego Lameiro, N.º 38, 4300-454 Porto, na qualidade de concorrente ao concurso público, **Pavimentações a betuminoso, nas zonas rurais, em 2017**, vem pelo presente apresentar a V. Exas. os Erros e Omissões, conforme o disposto no art.º 61 do Decreto-Lei 18/2008, de 29 de Janeiro.

Para os devidos efeitos, foram tidas em consideração todas as peças, escritas e desenhadas, que constituem o processo de concurso.

A leitura e análise de toda esta informação e correspondente cruzamento das várias peças, permitiram a elaboração de uma lista onde identificámos as variações encontradas, essencialmente discrepância entre as medições detalhadas e as medições teóricas executadas nas plantas de localização dos trabalhos, existentes nas peças patenteadas.

Porto, 17 de março de 2017



Digitally signed by MOTA-ENGIL,  
ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A.  
DN: c=PT, ou=Certificate Profile -  
Qualified Certificate - Representative,  
ou=Terms of use at [https://  
www.digitalsign.pt/ECDIGITALSIGN/tpa](https://www.digitalsign.pt/ECDIGITALSIGN/tpa),  
ou=Entitlement - ASSINAR EM  
PLATAFORMAS ELECTRONICAS DE  
CONTRATAÇÃO, ou=ID - 500197814,  
ou=Address1 - RUA DO REGO LAMEIRO,  
N.38, ou=PostalCode - 4300-454,  
ou=Representative Name - PEDRO FILIPE  
TEIXEIRA SEBAS, ou=Representative ID -  
CC 10513549, cn=MOTA-ENGIL,  
ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A.,  
email=pedro.sebas@mota-engil.pt  
Date: 2017.03.17 16:37:16 Z

LISTA DE ERROS E OMISSÕES

CLIENTE: CM VILA REAL

OBRA: Pavimentações a betuminoso, nas zonas rurais, em 2017

Art.	Designação	Un	Quant. de Projecto	Quant. Verificada	Diferença	%	Omissões
	1 - Acesso Principal, desde a M313-1 até ao largo (Abaças)						
	1.1 - Abertura de caixa e remoção dos produtos escavados a vazadoiro incluindo regularização de plataforma.	m2	2 136,35				
	1.2 - Camada base em agregado britado de granulometria extensa com 0,15m de espessura após recalque, incluindo rega e cilindramento.	m2	2 136,35				
	1.3 - Aplicação de uma camada de misturas betuminosas a quente (AC14 reg 35/50 - BB) na espessura de 0,04m após recalque, incluindo rega de impregnação à taxa de 1,0kg/m2, com emulsão tipo ECL-1.	m2	2 136,35				
	1.4 - Aplicação de uma camada de misturas betuminosas a quente (AC14 reg 35/50 - BB) na espessura de 0,06m após recalque, incluindo limpeza com vassoura mecânica e jato de ar comprimido e rega de colagem à taxa de 0,5kg/m2, com emulsão tipo ECR-1.	m2	15 894,35				
	1.5 - Levantamento de caixas de visita para as cotas finais do pavimento.	un	84,00				
	1.6 - Levantamento de válvulas para as cotas finais do pavimento.	un	16,00				
	1.7 - Execução de valetas em betão simples (0,10 m de espessura), com as dimensões de 0,50m de largura e 0,25m de profundidade, incluindo camada de fundação em brita com a espessura de 0,15m e movimento de terras de acordo com desenho de pormenor.	m	1 308,00	1 350,00	42,00	3,21%	
	1.8 - Execução de órgãos de drenagem, incluindo movimento de terras, fornecimento e assentamento de manilhas de Ø 300, envolvidas em betão, em local a indicar pela Fiscalização.	m	256,00				
	1.9 - Limpeza de Aquedutores.	un	4,00				
	Total (1):						
	2 - Rua da Boucinha (Andrães)						
	2.1 - Aplicação de uma camada de misturas betuminosas a quente (AC14 reg 35/50 - BB) na espessura de 0,06m após recalque, incluindo limpeza com vassoura mecânica e jato de ar comprimido e rega de colagem à taxa de 0,5kg/m2, com emulsão tipo ECR-1.	m2	2 467,80				
	2.2 - Levantamento de caixas de visita para as cotas finais do pavimento	un	33,00				
	2.3 - Levantamento de válvulas para as cotas finais do pavimento.	un	28,00				
	2.4 - Levantamento de sumidouros para as cotas finais do pavimento.	un	2,00				
	Total (2):						
	3 - Rua Principal de Megalhã (Andrães)						
	3.1 - Aplicação de uma camada de misturas betuminosas a quente (AC14 reg 35/50 - BB) na espessura de 0,06m após recalque, incluindo limpeza com vassoura mecânica e jato de ar comprimido e rega de colagem à taxa de 0,5kg/m2, com emulsão tipo ECR-1.	m2	1 684,25				
	Total (3):						
	4 - Rua da Passagem - Fontela (Andrães)						
	4.1 - Aplicação de uma camada de misturas betuminosas a quente (AC14 reg 35/50 - BB) na espessura de 0,06m após recalque, incluindo limpeza com vassoura mecânica e jato de ar comprimido e rega de colagem à taxa de 0,5kg/m2, com emulsão tipo ECR-1.	m2	2 187,50				
	4.2 - Levantamento de caixas de visita para as cotas finais do pavimento.	un	3,00				
	4.3 - Levantamento de válvulas para as cotas finais do pavimento.	un	2,00				
	Total (4):						
	5 - Estrada do Cotorinho (Campeã)						
	5.1 - Correção pontual, de covas e/ou depressões, em pavimentos existentes (espessura variável), com betuminoso a quente, incluindo rega de colagem à taxa de 0,5kg/m2, com emulsão tipo ECR-1.	Ton	25,00				
	5.2 - Aplicação de uma camada de misturas betuminosas a quente (AC14 reg 35/50 - BB) na espessura de 0,06m após recalque, incluindo limpeza com vassoura mecânica e jato de ar comprimido e rega de colagem à taxa de 0,5kg/m2, com emulsão tipo ECR-1.	m2	11 973,00				
	5.3 - Camada de desgaste em microaglomerado betuminoso a frio com granulometria 0/6mm à taxa de betume de 10 kg/m2.	m2	6 170,00				
	5.4 - Execução de valetas em terra, incluindo limpeza de vegetação	m	2 360,00				
	5.5 - Limpeza de aquedutores, incluindo transporte a vazadoiro dos produtos sobranes.	un	20,00				

LISTA DE ERROS E OMISSÕES

CLIENTE: CM VILA REAL

OBRA: Pavimentações a betuminoso, nas zonas rurais, em 2017

Art.	Designação	Un	Quant. de Projecto	Quant. Verificada	Diferença	%	Omissões
Total (5):							
6 - Rua da Fonte (Folhadela)							
	6.1 - Aplicação de uma camada de misturas betuminosas a quente (AC14 reg 35/50 - BB) na espessura de 0,06m após recalque, incluindo limpeza com vassoura mecânica e jato de ar comprimido e reas de colagem à taxa de 0.5ka/m2, com emulsão tipo ECR-1.	m2	2 274,20				
	6.2 - Levantamento de caixas de visita para as cotas finais do pavimento.	un	20,00				
	6.3 - Levantamento de válvulas para as cotas finais do pavimento.	un	10,00				
Total (6):							
7 - Rua Senhor do Bonfim (Folhadela)							
	7.1 - Aplicação de uma camada de misturas betuminosas a quente (AC14 reg 35/50 - BB) na espessura de 0,06m após recalque, incluindo limpeza com vassoura mecânica e jato de ar comprimido e reas de colagem à taxa de 0.5ka/m2, com emulsão tipo ECR-1.	m2	1 323,75				
	7.2 - Levantamento de caixas de visita para as cotas finais do pavimento.	un	7,00				
	7.3 - Levantamento de válvulas para as cotas finais do pavimento.	un	6,00				
Total (7):							
8 - Rua da Fonte e Rua da Capela - Vão Nova (Folhadela)							
	8.1 - Aplicação de uma camada de misturas betuminosas a quente (AC14 reg 35/50 - BB) na espessura de 0,06m após recalque, incluindo limpeza com vassoura mecânica e jato de ar comprimido e reas de colagem à taxa de 0.5ka/m2, com emulsão tipo ECR-1.	m2	1 688,60				
	8.2 - Levantamento de caixas de visita para as cotas finais do pavimento.	un	18,00				
	8.3 - Levantamento de válvulas para as cotas finais do pavimento.	un	11,00				
Total (8):							
9 - Rua do Cerro - Bustelo (Folhadela)							
	9.1 - Aplicação de uma camada de misturas betuminosas a quente (AC14 reg 35/50 - BB) na espessura de 0,06m após recalque, incluindo limpeza com vassoura mecânica e jato de ar comprimido e reas de colagem à taxa de 0.5ka/m2, com emulsão tipo ECR-1.	m2	1 289,95				
Total (9):							
10 - Rua Principal de Bustelo (Folhadela)							
	10.1 - Aplicação de uma camada de misturas betuminosas a quente (AC14 reg 35/50 - BB) na espessura de 0,06m após recalque, incluindo limpeza com vassoura mecânica e jato de ar comprimido e reas de colagem à taxa de 0.5ka/m2, com emulsão tipo ECR-1.	m2	5 250,65				
Total (10):							
11 - Rua do Calvário - Portela (Folhadela)							
	11.1 - Aplicação de uma camada de misturas betuminosas a quente (AC14 reg 35/50 - BB) na espessura de 0,06m após recalque, incluindo limpeza com vassoura mecânica e jato de ar comprimido e reas de colagem à taxa de 0.5ka/m2, com emulsão tipo ECR-1.	m2	5 818,45				
Total (11):							
12 - Rua do Corgo (Gulões)							
	12.1 - Aplicação de uma camada de misturas betuminosas a quente (AC14 reg 35/50 - BB) na espessura de 0,06m após recalque, incluindo limpeza com vassoura mecânica e jato de ar comprimido e reas de colagem à taxa de 0.5ka/m2, com emulsão tipo ECR-1.	m2	3 685,70				
	12.2 - Levantamento de caixas de visita para as cotas finais do pavimento.	un	22,00				
	12.3 - Levantamento de válvulas para as cotas finais do pavimento.	un	10,00				
Total (12):							
13 - Rua José Bernardino Costa, Couto de Cima e Sebastião Botelho (Lordele)							
	13.1 - Levantamento da calçada existente e transporte dos produtos sobranes e depósito no local a indicar pela Fiscalização.	m2	1 500,00				
	13.2 - Abertura de valas e remoção dos produtos ocorridos a vassoura, incluindo regularização de plataforma.	m2	1 500,00				

LISTA DE ERROS E OMISSÕES

CLIENTE: CM VILA REAL

OBRA: Pavimentações a betuminoso, nas zonas rurais, em 2017

Art.	Designação	Un	Quant. de Projecto	Quant. Verificada	Diferença	%	Omissões
	13.3 - Camada base em agregado britado de granulometria extensa com 0,20m de espessura após recalque, incluindo rega e cilindramento.	m2	1 500,00				
	13.4 - Aplicação de uma camada de misturas betuminosas a quente (AC14 reg 35/50 - BB) na espessura de 0,06m após recalque, incluindo rega de impregnação à taxa de 10kg/m2, com emulsão tipo ECL-1.	m2	1 500,00				
	13.5 - Aplicação de uma camada de misturas betuminosas a quente (AC14 reg 35/50 - BB) na espessura de 0,06m após recalque, incluindo limpeza com vassoura mecânica e jato de ar comprimido e rega de colagem à taxa de 0,5kg/m2, com emulsão tipo ECR-1.	m2	5 100,00				
	13.6 - Levantamento de caixas de visita para as cotas finais do pavimento.	un	16,00				
	13.7 - Levantamento de válvulas para as cotas finais do pavimento.	un	4,00				
	13.8 - Fornecimento e assentamento, em camada de betão com 0,10m de espessura, de meias-canais de $\phi$ 300 mm em valetas, incluindo camada de fundação em brita com espessura de 0.15 m e movimento de terras	m	288,00				
	13.9 - Execução de serventias com manilhas $\phi$ 300, incluindo betão de recobrimento e movimento de terras.	m	18,00				
	13.10 - Execução de órgãos de drenagem, incluindo movimento de terras, fornecimento e assentamento de manilhas de $\phi$ 300, envolvidas em betão, e levantamento e reposição de pavimento igual ao existente, em local a indicar pela Fiscalização.	m	25,00				
	13.11 - Mudança de boca de entrada, de equeduto existente, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito funcionamento.	un	1,00				
	13.12 - Execução de bocas em recipiente rectangular em betão simples com a dimensão em planta 0,50x0,50 m, com altura máxima de 1,5 m, incluindo movimento de terras e grelha de ferro devidamente cravada, em local a indicar pela Fiscalização.	un	2,00				
	13.13 - Limpeza de valetas/equedutos a "ócu aberto".	m	75,00				
	13.14 - Regularização de valetas existentes em terra.	m	271,00				
	13.15 - Movimento de terras						
	13.15.1 - Escavação para abertura de fundações, incluindo implantação, entibação, escoramento, bombagem e esgoto de eventuais águas afluentes, carga, transporte e espalhamento em vazadouro dos produtos sobranes, e eventual indemnização por depósito.	m3	742,50				
	13.16 - Betões.						
	13.16.1 - Betão simples tipo C16/20 de regularização, na salegem das sapatas.	m3	13,50				
	13.16.2 - Em betão armado, C30/37 - S 400, em sapatas contínuas dos muros de suporte, incluindo cofragens, escoramentos necessários e demais trabalhos necessários à sua colocação, conforme desenhos de pormenores.	m3	67,50				
	13.16.3 - Em betão armado, C30/37 - S 400, em paramentos verticais dos muros de suporte, incluindo cofragens, escoramentos necessários e demais trabalhos necessários à sua colocação, conforme desenhos de pormenores.	m3	75,00				
	13.17 - Aterro junto a estruturas ou elementos estruturais						
	13.17.1 - Em fundações, incluindo transporte, colocação e compactação.	m3	536,50				
	13.18 - Remoção de Guardo-corpos existente, incluindo transporte a local a indicar pela Fiscalização.	m	25,00	30,00	5,00	20,00%	
	13.19 - Fornecimento e colocação de guardas de segurança semi-flexíveis simples com prumos de obra de arte afastados de 4 em 4 metros	m	50,00				
	13.20 - Fornecimento e colocação de terminais tipo caudas de carpa.	un	2,00				
	Total (13):						
	14 - Rua Engo Sousa Campos (Lordele)						
	14.1 - Aplicação de uma camada de misturas betuminosas a quente (AC14 reg 35/50 - BB) na espessura de 0,06m após recalque, incluindo limpeza com vassoura mecânica e jato de ar comprimido e rega de colagem à taxa de 0.5kg/m2, com emulsão tipo ECR-1.	m2	3 879,35				
	14.2 - Levantamento de caixas de visita para as cotas finais do pavimento.	un	26,00				
	14.3 - Levantamento de válvulas para as cotas finais do pavimento.	un	25,00				
	14.4 - Levantamento de sumidouros para as cotas finais do pavimento	un	6,00				
	Total (14):						
	15 - Rua Cidade de Vila Real (Lordele)						

LISTA DE ERROS E OMISSÕES

CLIENTE: CM VILA REAL

OBRA: Pavimentações a betuminoso, nas zonas rurais, em 2017

Art.	Designação	Un	Quant. de Projecto	Quant. Verificada	Diferença	%	Omissões
	15.1 - Aplicação de uma camada de misturas betuminosas e quente (AC14 reg 35/50 - BB) na espessura de 0,06m após recalque, incluindo limpeza com vassoura mecânica e jato de ar comprimido e reas de colagem à taxa de 0,5kg/m2, com emulsão tipo ECR-1.	m2	2 214,45				
	15.2 - Camada de desgasta em microaglomerado betuminoso e fio com granulometria 0/6mm à taxa de betume de 10 kg/m2.	m2	713,75				
	15.3 - Levantamento de caixas de visita para as cotas finais do pavimento.	un	34,00				
	Total (15):						
	16 - Rua da Raia (Mateus)						
	17.4 - Aplicação de uma camada de misturas betuminosas e quente (AC14 reg 35/50 - BB) na espessura de 0,06m após recalque, incluindo limpeza com vassoura mecânica e jato de ar comprimido e reas de colagem à taxa de 0,5kg/m2, com emulsão tipo ECR-1.	m2	6 491,25				
	16.2 - Levantamento de caixas de visita para as cotas finais do pavimento.	un	26,00				
	16.3 - Levantamento de válvulas para as cotas finais do pavimento.	un	25,00				
	16.4 - Levantamento de sumidouros para as cotas finais do pavimento.	un	6,00				
	Total (16):						
	17 - Rua Paula Vaz (Mateus)						
	17.1 - Aplicação de uma camada de misturas betuminosas e quente (AC14 reg 35/50 - BB) na espessura de 0,06m após recalque, incluindo limpeza com vassoura mecânica e jato de ar comprimido e reas de colagem à taxa de 0,5kg/m2, com emulsão tipo ECR-1.	m2	1 500,00				
	17.2 - Levantamento de caixas de visita para as cotas finais do pavimento.	un	10,00				
	17.3 - Levantamento de válvulas para as cotas finais do pavimento.	un	10,00				
	Total (17):						
	18 - Rua Augusto César (Mateus)						
	18.1 - Aplicação de uma camada de misturas betuminosas e quente (AC14 reg 35/50 - BB) na espessura de 0,06m após recalque, incluindo limpeza com vassoura mecânica e jato de ar comprimido e reas de colagem à taxa de 0,5kg/m2, com emulsão tipo ECR-1.	m2	2 156,00				
	18.2 - Remoção do pavimento existente (passaios), incluindo carga, transporte e colocação em vazadouro dos produtos sobranes, e eventual indemnização por depósito.	m2	276,00				
	18.3 - Remoção de lancil existente (passaios), incluindo carga, transporte e colocação em vazadouro dos produtos sobranes, e eventual indemnização por depósito.	m	230,00				
	18.4 - Execução do pavimento dos passeios em betão de armeria, em quadrados de 20x20 cm2, com 0,05m de espessura, sobre camada de betão simples com 0,05m de espessura, assentos em calva de brita com 0,12m, devidamente compactada.	m2	276,00				
	18.5 - Fornecimento e assentamento de Lancil de betão de secção 0,15x0,25 m2, incluindo fundação de betão simples 0,30x0,30 m2 e movimentos de terra.	m	230,00				
	18.6 - Marcas rodoviárias (pintura termoplástica), incluindo pré-mercação:						
	18.6.1 - Marcas transversais:						
	18.6.1.1 - Passadeiras de pneus.	m2	32,00				
	18.6.1.2 - Barras de paragem.	m2	9,60				
	18.7 - Levantamento de caixas de visita para as cotas finais do pavimento.	un	30,00				
	18.8 - Levantamento de válvulas para as cotas finais do pavimento.	un	20,00				
	18.9 - Levantamento de sumidouros para as cotas finais do pavimento.	un	10,00				
	Total (18):						
	19 - Rua Manuel Santos Gomes (Mateus)						
	19.1 - Trabalhos especiais de pavimentação:						
	19.1.1 - Freagem de camadas de pavimentos existentes:						
	19.1.1.1 - Em misturas betuminosas:						
	19.1.1.1.1 - Na profundidade de 6 cm, incluindo transporte a vazadouro e jactel e índice pela Fiscalização.	m2	675,00				

LISTA DE ERROS E OMISSÕES

CLIENTE: CM VILA REAL

OBRA: Pavimentações a betuminoso, nas zonas rurais, em 2017

Art.	Designação	Un	Quant. de Projecto	Quant. Verificada	Diferença	%	Omissões
	19.2 - Aplicação de uma camada de misturas betuminosas e quente (AC14 reg 35/50 - BB) na espessura de 0,06m após recalque, incluindo limpeza com vassoura mecânica e jato de ar comprimido e rede de colaagem à taxa de 0,5kg/m2, com emulsão tipo ECR-1.	m2	3 565,00				
	19.3 - Camada de desgaste em microagregado betuminoso e frio com granulometria 0/06mm à taxa de betume de 10 kg/m2.	m2	510,00				
	19.4 - Marcas rodoviárias (pintura termoplástica), incluindo pré-mercação						
	19.4.1 - Marcas transversais.						
	19.4.1.1 - Passadeiras de peões.	m2	12,00				
	19.4.1.2 - Barras de paragem	m2	6,00				
	19.5 - Levantamento de caixas de visita para as cotas finais do pavimento.	un	30,00				
	19.6 - Levantamento de válvulas para as cotas finais do pavimento.	un	20,00				
	19.7 - Levantamento de sumidouros para as cotas finais do pavimento.	un	8,00				
	Total (19):						
	20 - Estrada de Relvas (Pareda de Cunhos)						
	20.1 - Abertura de caixa e remoção dos produtos escavados a vazadouro, incluindo regularização da plataforma.	m2	1 000,00				
	20.2 - Camada base em agregado britado de granulometria extensa com 0,15m de espessura após recalque, incluindo rega e clindramento.	m2	1 000,00				
	20.3 - Aplicação de uma camada de misturas betuminosas e quente (AC14 reg 35/50 - BB) na espessura de 0,04m após recalque, incluindo rega de impregnação à taxa de 1,0kg/m2, com emulsão tipo FCL-1.	m2	1 000,00				
	20.4 - Aplicação de uma camada de misturas betuminosas e quente (AC14 reg 35/50 - BB) na espessura de 0,06m após recalque, incluindo limpeza com vassoura mecânica e jato de ar comprimido e rede de colaagem à taxa de 0,5kg/m2, com emulsão tipo ECR-1.	m2	6 550,00				
	20.5 - Execução de valetas em betão simples (0,10 m de espessura), com as dimensões de 0,50m de largura e 0,35m de profundidade, incluindo camada de fundação em brita com a espessura de 0,15m e movimento de terras, de acordo com desenho de bommeiro.	m	1 100,00				
	20.6 - Remoção de matas-canais existentes, incluindo carga, transporte e colocação em vazadouro dos produtos sobranes, e eventual indemnização por depósito.	m	520,00				
	Total (20):						
	21 - N2 - M1244 (Torquede)						
	21.1 - Levantamento de caixas/calçada existentes e transporte dos produtos sobranes a depósito e indicar pela Fiscalização.	m2	735,00				
	21.2 - Abertura de caixa e remoção dos produtos escavados a vazadouro, incluindo regularização da plataforma.	m2	735,00				
	21.3 - Camada base em agregado britado de granulometria extensa com 0,15m de espessura após recalque, incluindo rega e clindramento.	m2	735,00				
	21.4 - Aplicação de uma camada de misturas betuminosas e quente (AC14 reg 35/50 - BB) na espessura de 0,06m após recalque, incluindo rega de impregnação à taxa de 1,0kg/m2, com emulsão tipo ECL-1.	m2	735,00				
	Total (21):						
	22 - M1241 (Torquede)						
	22.1 - Abertura de caixa e remoção dos produtos escavados a vazadouro, incluindo regularização da plataforma.	m2	1 666,66				
	22.2 - Camada base em agregado britado de granulometria extensa com 0,15m de espessura após recalque, incluindo rega e clindramento.	m2	1 666,66				
	22.3 - Aplicação de uma camada de misturas betuminosas e quente (AC14 reg 35/50 - BB) na espessura de 0,04m após recalque, incluindo rega de impregnação à taxa de 1,0kg/m2, com emulsão tipo ECL-1.	m2	1 666,66				
	Total (22):						
	23 - Rua da Calçada e Travessa da Calçada - Vila Seca (UF Adoufe e Vilarinho da Samardá)						
	23.1 - Levantamento da calçada existente e transporte dos produtos sobranes a depósito local e indicar pela Fiscalização	m2	1 236,00				
	23.2 - Abertura de caixa e remoção dos produtos escavados a vazadouro, incluindo regularização da plataforma	m2	1 236,00				
	23.3 - Camada base em agregado britado de granulometria extensa com 0,20m de espessura após recalque, incluindo rega e clindramento.	m2	1 236,00				



LISTA DE ERROS E OMISSÕES

CLIENTE: CM VILA REAL

OBRA: Pavimentações a betuminoso, nas zonas rurais, em 2017

Art.	Designação	Un	Quant. de Projecto	Quant. Verificada	Diferença	%	Omissões
	23.4 - Aplicação de uma camada de misturas betuminosas e quente (AC14 reg 35/50 - BB) na espessura de 0,06m após recalque, incluindo rega de impregnação à taxa de 1,0kg/m2, com emulsão tipo ECL-1.	m2	1 236,00				
	23.5 - Aplicação de uma camada de misturas betuminosas e quente (AC14 reg 35/50 - BB) na espessura de 0,06m após recalque, incluindo limpeza com vassoura mecânica e jato de ar comprimido e rega de colocação à taxa de 0,5kg/m2, com emulsão tipo ECR-1.	m2	129,80				
	23.6 - Levantamento de caixas de visita para as cotas finais do pavimento.	un	9,00				
	23.7 - Levantamento de válvulas para as cotas finais do pavimento.	un	3,00				
	Total (23):						
	24 - Rua de Paradinha - Coído (UF Adoufa e Vilarinho da Samardã)						
	24.1 - Levantamento da calçada existente e transporte dos produtos sobranes e depósito a local e indicar pela Fiscalização.	m2	2 307,10				
	24.2 - Abertura de caixa e remoção dos produtos escavados e vazadoiro, incluindo regularização de plataforma.	m2	2 307,10				
	24.3 - Camada base em agregado britado de granulometria extensa com 0,20m de espessura após recalque, incluindo rega e cilindramento.	m2	2 307,10				
	24.4 - Aplicação de uma camada de misturas betuminosas a quente (AC14 reg 35/50 - BB) na espessura de 0,06m após recalque, incluindo rega de impregnação à taxa de 1,0kg/m2, com emulsão tipo ECL-1.	m2	2 307,10				
	24.5 - Levantamento de válvulas para as cotas finais do pavimento.	un	4,00				
	Total (24):						
	25 - Estrada de Adoufa (UF Adoufa e Vilarinho da Samardã)						
	25.1 - Retiragem das camadas de betuminoso, incluindo carga, transporte e colocação em vazadoiro dos produtos sobranes, e eventual indemnização por depósito.	m2	180,00				
	25.2 - Abertura de caixa e remoção dos produtos escavados e vazadoiro, incluindo regularização de plataforma.	m2	180,00				
	25.3 - Camada base em agregado britado de granulometria extensa com 0,15m de espessura após recalque, incluindo rega e cilindramento.	m2	180,00				
	25.4 - Aplicação de uma camada de misturas betuminosas a quente (AC14 reg 35/50 - BB) na espessura de 0,04m após recalque, incluindo rega de impregnação à taxa de 1,0kg/m2, com emulsão tipo ECL-1.	m2	180,00				
	25.5 - Aplicação de uma camada de misturas betuminosas a quente (AC14 reg 35/50 - BB) na espessura de 0,06m após recalque, incluindo limpeza com vassoura mecânica e jato de ar comprimido e rega de colocação à taxa de 0,5kg/m2, com emulsão tipo ECR-1.	m2	4 750,00				
	Total (25):						
	26 - Prolongamento da Estrada do Campo (UF Adoufa e Vilarinho da Samardã)						
	26.1 - Levantamento da calçada existente e transporte dos produtos sobranes a depósito a local e indicar pela Fiscalização.	m2	2 687,75				
	26.2 - Abertura de caixa e remoção dos produtos escavados e vazadoiro, incluindo regularização de plataforma.	m2	2 687,75				
	26.3 - Camada base em agregado britado de granulometria extensa com 0,20m de espessura após recalque, incluindo rega e cilindramento.	m2	1 788,50				
	26.4 - Aplicação de uma camada de misturas betuminosas a quente (AC14 reg 35/50 - BB) na espessura de 0,06m após recalque, incluindo rega de impregnação à taxa de 1,0kg/m2, com emulsão tipo ECL-1.	m2	1 788,50				
	26.5 - Fornecimento e colocação de cubos de granito 11x11x11 assentes sobre camada de saibro de 0,10m.	m2	899,25				
	Total (26):						
	27 - Rua Principal da Carvalha (UF Borbela e Lamas de Olo)						
	27.1 - Levantamento de cubos/calçada existentes e transporte dos produtos sobranes a depósito e indicar pela Fiscalização.	m2	1 595,00				
	27.2 - Abertura de caixa e remoção dos produtos escavados e vazadoiro, incluindo regularização de plataforma.	m2	1 595,00				
	27.3 - Camada base em agregado britado de granulometria extensa com 0,20m de espessura após recalque, incluindo rega e cilindramento.	m2	1 595,00				
	27.4 - Aplicação de uma camada de misturas betuminosas a quente (AC14 reg 35/50 - BB) na espessura de 0,06m após recalque, incluindo rega de impregnação à taxa de 1,0kg/m2, com emulsão tipo ECL-1.	m2	1 595,00				

LISTA DE ERROS E OMISSÕES

CLIENTE: CM VILA REAL

OBRA: Pavimentações a betuminoso, nas zonas rurais, em 2017

Art.	Designação	Un	Quant. de Projecto	Quant. Verificada	Diferença	%	Omissões
	Total (27)						
	28 - Rua de Seera - Borbela (UF Borbela e Lamas de Óio)						
	28.1 - Levantamento de cubos/calçada existentes e transporte dos produtos sobranes a depósito e indicar pela Fiscalização.	m2	1 348,00				
	28.2 - Abertura de caixa e remoção dos produtos escavados a vazadouro, incluindo regularização de plataforma.	m2	1 348,00				
	28.3 - Camada base em agregado britado de granulometria extensa com 0,20m de espessura após recalque, incluindo rega e cilindramento.	m2	1 348,00				
	28.4 - Aplicação de uma camada de misturas betuminosas a quente (AC14 reg 35/50 - BB) na espessura de 0,06m após recalque, incluindo rega de impregnação à taxa de 1,0kg/m2, com emulsão tipo ECL-1.	m2	1 348,00				
	28.5 - Aplicação de uma camada de misturas betuminosas a quente (AC14 reg 35/50 - BB) na espessura de 0,06m após recalque, incluindo limpeza com vassoura mecânica e jato de ar comprimido e rega de colagem à taxa de 0,5kg/m2 com emulsão tipo ECR-1.	m2	120,00				
	28.6 - Execução de valetas em betão simples (0,10 m de espessura), com as dimensões de 0,50m de largura e 0,35m de profundidade, incluindo camada de fundação em brita com a espessura de 0,15m e movimento de terras, de acordo com desenho de pormenor.	m	550,00				
	28.7 - Execução de serventias com manilhas φ 300, incluindo betão de recobrimento e movimento de terras.	m	50,00				
	28.8 - Execução de órgãos de drenagem, incluindo movimento de terras, fornecimento e assentamento de manilhas de φ 300, envolvidas em betão, em local a indicar pela Fiscalização.	m	12,00				
	28.9 - Levantamento de caixas de visita para as cotas finais do pavimento.	un	20,00				
	28.10 - Levantamento de válvulas para as cotas finais do pavimento.	un	5,00				
	Total (28)						
	29 - Rua do Vale - Borbela (UF Borbela e Lamas de Óio)						
	29.1 - Levantamento de cubos/calçada existentes e transporte dos produtos sobranes a depósito e indicar pela Fiscalização	m2	2 101,50				
	29.2 - Abertura de caixa e remoção dos produtos escavados a vazadouro, incluindo regularização de plataforma.	m2	2 101,50				
	29.3 - Camada base em agregado britado de granulometria extensa com 0,20m de espessura após recalque, incluindo rega e cilindramento.	m2	2 101,50				
	29.4 - Aplicação de uma camada de misturas betuminosas a quente (AC14 reg 35/50 - BB) na espessura de 0,06m após recalque, incluindo rega de impregnação à taxa de 1,0kg/m2, com emulsão tipo ECL-1.	m2	2 101,50				
	29.5 - Execução de valetas em betão simples (0,10 m de espessura), com as dimensões de 0,50m de largura e 0,35m de profundidade, incluindo camada de fundação em brita com a espessura de 0,15m e movimento de terras, de acordo com desenho de pormenor.	m	500,00				
	29.6 - Execução de serventias com manilhas φ 300, incluindo betão de recobrimento e movimento de terras.	m	50,00				
	29.7 - Levantamento de caixas de visita para as cotas finais do pavimento.	un	25,00				
	29.8 - Levantamento de válvulas para as cotas finais do pavimento.	un	10,00				
	Total (29)						
	30 - Estrada de Raiva - Paragem do autocarro (UF Borbela e Lamas de Óio)						
	30.1 - Abertura de caixa e remoção dos produtos escavados a vazadouro, incluindo regularização de plataforma.	m2	45,00				
	30.2 - Camada base em agregado britado de granulometria extensa com 0,15m de espessura após recalque, incluindo rega e cilindramento.	m2	45,00				
	30.3 - Aplicação de uma camada de misturas betuminosas a quente (AC14 reg 35/50 - BB) na espessura de 0,04m após recalque, incluindo rega de impregnação à taxa de 1,0kg/m2, com emulsão tipo ECL-1.	m2	45,00				
	30.4 - Aplicação de uma camada de misturas betuminosas a quente (AC14 reg 35/50 - BB) na espessura de 0,06m após recalque, incluindo limpeza com vassoura mecânica e jato de ar comprimido e rega de colagem à taxa de 0,5kg/m2 com emulsão tipo ECR-1	m2	4 320,00				
	30.5 - Execução de valetas em betão simples (0,10 m de espessura), com as dimensões de 0,50m de largura e 0,35m de profundidade, incluindo camada de fundação em brita com a espessura de 0,15m e movimento de terras, de acordo com desenho de pormenor.	m	1 200,00	1 350,00	150,00	12,50%	
	30.6 - Muro de suporte em betão cíclopico (30% de rochão 70% de betão) incluindo todos os movimentos de terra necessários						
	30.6.1 - Em elevação.	m3	71,25				

LISTA DE ERROS E OMISSÕES

CLIENTE: CM VILA REAL

OBRA: Pavimentações a betuminoso, nas zonas rurais, em 2017

Art.	Designação	Un	Quant. de Projecto	Quant. Verificada	Diferença	%	Omissões
	30.6.2 - Em fundação.	m3	17,00				
	30.7 - Reposição de acessos existentes, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito funcionamento.	un	2,00				
	30.8 - Execução de órgãos de drenagem, incluindo movimento de terras, fornecimento e assentamento de manilhas de φ 200, envolvidas em betão, em local a indicar pela Fiscalização.	m	4,00				
	30.9 - Execução de órgãos de drenagem, incluindo movimento de terras, fornecimento e assentamento de manilhas de φ 300, envolvidas em betão, em local a indicar pela Fiscalização.	m	3,00				
	Total (30):						
	31 - Viaduto A24/Levanês - Constanlim (UF Constanlim e Vale de Nogueiras)						
	31.1 - Regularização da plataforma.	m2	3 150,00				
	31.2 - Aplicação de uma camada de misturas betuminosas a quente (AC14 reg 35/50 - BB) na espessura de 0,06m após recalque, incluindo rega de impregnação à taxa de 1,0kg/m2, com emulsão tipo ECL-1.	m2	3 150,00				
	31.3 - Fornecimento e colocação de esleira com rasgo superior contínuo e conduta incorporada (ref. Sumidouro 30 x 100) tipo "FLAVARTE" ou equivalente, dim. 30 x 100, com 5,0 em de rasgo, incluindo a seu assentamento em fundação de betão e todos os materiais e trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento.	m	15,00				
	Total (31):						
	32 - Rua de Quehal/Andrés - Constanlim (UF Constanlim e Vale de Nogueiras)						
	32.1 - Regularização da plataforma.	m2	2 250,00				
	32.2 - Camada base em agregado britado de granulometria extensa com 0,15m de espessura após recalque, incluindo rega e cilindramento.	m2	2 250,00				
	32.3 - Aplicação de uma camada de misturas betuminosas a quente (AC14 reg 35/50 - BB) na espessura de 0,06m após recalque, incluindo rega de impregnação à taxa de 1,0kg/m2, com emulsão tipo ECL-1.	m2	2 250,00				
	Total (32):						
	33 - Monte do Cienor - Vale de Nogueiras (UF Constanlim e Vale de Nogueiras)						
	33.1 - Camada base em agregado britado de granulometria extensa com 0,20m de espessura após recalque, incluindo rega e cilindramento.	m2	2 790,00				
	33.2 - Aplicação de uma camada de misturas betuminosas a quente (AC14 reg 35/50 - BB) na espessura de 0,06m após recalque, incluindo rega de impregnação à taxa de 1,0kg/m2, com emulsão tipo ECL-1.	m2	2 790,00				
	Total (33):						
	34 - Lamaras/limite do conceito com Sebrosa (UF Mouços e Lameiras)						
	34.1 - Aplicação de uma camada de misturas betuminosas a quente (AC14 reg 35/50 - BB) na espessura de 0,06m após recalque, incluindo limpeza com vassoura mecânica e jato de ar comprimido e rega de colagem à taxa de 0,5kg/m2, com emulsão tipo ECR-1.	m2	6 052,00				
	34.2 - Levantamento e recolocação de cubos de granito, em bermas, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito acabamento.	m2	1 500,00				
	34.3 - Limpeza e regularização de bermas.	m	1 520,00				
	Total (34):						
	35 - Estrada de ligação de Vilaquinho à Pena - M 564 (UF Pena, Quintá e Vila Cove)						
	35.1 - Aplicação de uma camada de misturas betuminosas a quente (AC14 reg 35/50 - BB) na espessura de 0,06m após recalque, incluindo limpeza com vassoura mecânica e jato de ar comprimido e rega de colagem à taxa de 0,5kg/m2, com emulsão tipo ECR-1.	m2	810,00	8 100,00	7 290,00	900,00%	
	Total (35):						
	36 - Rua Central de Sitarinhos (UF Pena, Quintá e Vila Cove)						
	36.1 - Levantamento da calçada existente e transporte dos produtos sobrantes a depósito a indicar pela Fiscalização.	m2	1 320,00				
	36.2 - Abertura de caixa e remoção dos produtos escavados e vazadouro, incluindo regularização de plataforma.	m2	1 320,00				
	36.3 - Fornecimento e colocação de cubos de granito 11x11x11 assentes sobre camada de saibro de 0,10m.	m2	1 320,00				

LISTA DE ERROS E OMISSÕES

CLIENTE: CM VILA REAL

OBRA: Pavimentações a betuminoso, nas zonas rurais, em 2017

Art.	Designação	Un	Quant. de Projecto	Quant. Verificada	Diferença	%	Omissões
	36.4 - Aplicação de uma camada de misturas betuminosas a quente (AC14 reg 35/50 - BB) na espessura de 0,06m após recalque, incluindo limpeza com vassoura mecânica e jato de ar comprimido e rega de colagem à taxa de 0,5kg/m <sup>2</sup> , com emulsão tipo ECR-1.	m <sup>2</sup>	800,00				
	Total (36)						
	37 - Rua do Souto - Leirós (UF S. Tomé do Castelo e Justes)						
	37.1 - Levantamento da calçada existente e transporte dos produtos sobranes a depósito a local a indicar pela Fiscalização.	m <sup>2</sup>	1 092,75				
	37.2 - Abertura de caixa e remoção dos produtos escavados a vazadouro, incluindo regularização de plataforma.	m <sup>2</sup>	1 092,75				
	37.3 - Camada base em agregado britado de granulometria extensa com 0,20m de espessura após recalque, incluindo rega e cilindramento.	m <sup>2</sup>	1 092,75				
	37.4 - Aplicação de uma camada de misturas betuminosas a quente (AC14 reg 35/50 - BB) na espessura de 0,06m após recalque, incluindo rega de impregnação à taxa de 1,0kg/m <sup>2</sup> , com emulsão tipo ECL-1.	m <sup>2</sup>	1 092,75				
	Total (37)						
	38 - Rua de Nossa Senhora de Lurdes (UF S. Tomé do Castelo e Justes)						
	38.1 - Remoção das camadas de betuminoso, incluindo carga, transporte e colocação em vazadouro dos produtos sobranes, e eventual indemnização por depósito.	m <sup>2</sup>	150,00				
	38.2 - Abertura de caixa e remoção dos produtos escavados a vazadouro, incluindo regularização de plataforma.	m <sup>2</sup>	150,00				
	38.3 - Camada base em agregado britado de granulometria extensa com 0,20m de espessura após recalque, incluindo rega e cilindramento.	m <sup>2</sup>	150,00				
	38.4 - Aplicação de uma camada de misturas betuminosas a quente (AC14 reg 35/50 - BB) na espessura de 0,06m após recalque, incluindo rega de impregnação à taxa de 1,0kg/m <sup>2</sup> , com emulsão tipo ECL-1.	m <sup>2</sup>	150,00				
	38.5 - Correção pontual, de covas e/ou depressões, em pavimentos existentes (espessura variável), com betuminoso a quente, incluindo rega de colagem à taxa de 0,5kg/m <sup>2</sup> , com emulsão tipo ECR-1.	Ton	25,00				
	38.6 - Camada de desgaste em microaglomerado betuminoso a frio, em dupla aplicação, sendo a primeira com granulometria 0/4mm à taxa de 8 kg/m <sup>2</sup> , e a segunda com granulometria 0/4mm à taxa de 14 kg/m <sup>2</sup> .	m <sup>2</sup>	1 650,00	1 950,00	300,00	18,18%	
	Total (38)						
	39 - Fortinho/Santuário de S. Bento (UF S. Tomé do Castelo e Justes)						
	39.1 - Camada de desgaste em microaglomerado betuminoso a frio, em dupla aplicação, sendo a primeira com granulometria 0/4mm à taxa de 8 kg/m <sup>2</sup> , e a segunda com granulometria 0/4mm à taxa de 14 kg/m <sup>2</sup> .	m <sup>2</sup>	14 000,00				
	Total (39)						
	40 - N15/Bombeiros de Justes (UF S. Tomé do Castelo e Justes)						
	40.1 - Levantamento e recolocação de calçada de granito, em bermas, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito acabamento.	m <sup>2</sup>	1 350,00				
	40.2 - Aplicação de uma camada de misturas betuminosas a quente (AC14 reg 35/50 - BB) na espessura de 0,06m após recalque, incluindo limpeza com vassoura mecânica e jato de ar comprimido e rega de colagem à taxa de 0,5kg/m <sup>2</sup> , com emulsão tipo ECR-1.	m <sup>2</sup>	6 000,00				
	Total (40)						
	41 - Rua da Merinha - Quintola (Vila Marim)						
	41.1 - Abertura de caixa e remoção dos produtos escavados a vazadouro, incluindo regularização de plataforma.	m <sup>2</sup>	455,00				
	41.2 - Camada base em agregado britado de granulometria extensa com 0,20m de espessura após recalque, incluindo rega e cilindramento.	m <sup>2</sup>	455,00				
	41.3 - Aplicação de uma camada de misturas betuminosas a quente (AC14 reg 35/50 - BB) na espessura de 0,06m após recalque, incluindo rega de impregnação à taxa de 1,0kg/m <sup>2</sup> , com emulsão tipo ECL-1.	m <sup>2</sup>	455,00				
	41.4 - Fornecimento e colocação de calota com rasgo superior contínuo e conduta incorporada (ref. Sumidouro 30 x 100) tipo "LAVIARTE" ou equivalente dim 30 x 100, com 5 0 cm de rasgo incluindo o seu assentamento em fundação de betão e todos os materiais e trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento.	m	8,00				
	Total (41)						

LISTA DE ERROS E OMISSÕES

CLIENTE: CM VILA REAL

OBRA: Pavimentações a betuminoso, nas zonas rurais, em 2017

*António*  
*Albuquerque*

Art.	Designação	Un	Quant. de Projecto	Quant. Verificada	Diferença	%	Omissões
	42 - Rua do Ouleiral (Vila Marim)						
	42.1 - Abertura de caixa e remoção dos produtos escavados e vazadoiro, incluindo regularização de plataforma.	m2	450,00				
	42.2 - Camada base em agregado britado de granulometria extensa com 0,20m de espessura após recalque, incluindo rega e cilindramento.	m2	450,00				
	42.3 - Aplicação de uma camada de misturas betuminosas a quente (AC14 reg 35/50 - BB) na espessura de 0,06m após recalque, incluindo rega de impregnação à taxa de 1,0kg/m2, com emulsão tipo ECL-1.	m2	450,00				
	Total (42):						
	43 - Rua de acesso a Ramadas (Vila Marim)						
	43.1 - Remoção das camadas de betuminoso, incluindo carga, transporte e colocação em vazadoiro dos produtos sobretantes, e eventual indemnização por depósito.	m2	125,00				
	43.2 - Abertura de caixa e remoção dos produtos escavados e vazadoiro, incluindo regularização de plataforma.	m2	625,00				
	43.3 - Camada base em agregado britado de granulometria extensa com 0,20m de espessura após recalque, incluindo rega e cilindramento.	m2	625,00				
	43.4 - Aplicação de uma camada de misturas betuminosas a quente (AC14 reg 35/50 - BB) na espessura de 0,06m após recalque, incluindo rega de impregnação à taxa de 1,0kg/m2, com emulsão tipo ECL-1.	m2	625,00				
	Total (43):						
	44 - Variante de Galegos da Serra (Vila Marim)						
	44.1 - Abertura de caixa e remoção dos produtos escavados e vazadoiro, incluindo regularização de plataforma.	m2	1 250				
	44.2 - Camada base em agregado britado de granulometria extensa com 0,20m de espessura após recalque, incluindo rega e cilindramento.	m2	1 250				
	44.3 - Aplicação de uma camada de misturas betuminosas a quente (AC14 reg 35/50 - BB) na espessura de 0,06m após recalque, incluindo rega de impregnação à taxa de 1,0kg/m2, com emulsão tipo ECL-1.	m2	1 250				
	44.4 - Fornecimento e colocação de caixa com rasgo superior contínuo e conduta incorporada (refº Sumidouro 30 x 100) tipo "FLAVIARTE" ou equivalente, dim. 30 x 100, com 5,0 cm de rasgo, incluindo o seu assentamento em fundação de betão e todos os materiais e trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento.	m	10				
	44.5 - Execução de órgãos de drenagem, incluindo movimento de terras, fornecimento e assentamento de manilhas de Ø 300, envolvidas em betão, em local a indicar pela Fiscalização.	m	12				
	Total (44):						



Digitally signed by MOTA-ENGL, ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A. DN: c=PT, ou=Certificadas Profissionais  
 Reason: I have not checked if use of this certificate is correct.  
 https://www.digitalsign.pt/ELDIR/ALICATORIA\_eur.html#element=ASSINATURA\_ELETRONICA\_ELETRONICAS\_DE\_CONTRATACAO, n=103-350370794, ou=Administrat-RIA DO REGO LAMEIRO, N.º 104 PostalCode=4300-454, ou=Representação de - FECHO FILIPE TEIXEIRA SEIXAS, ou=Representação de - L.L. 10313576, ou=MOTA-ENGL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A. email=procedimentos@motae- Date: 2017.03.17 16:58:06 Z

**ADITAMENTO AO**  
**CONTRATO DE CONCESSÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO NO**  
**MUNICÍPIO DE [●]**

Entre:

**MUNICÍPIO DE [●]**, com sede em [●], neste ato representado por [●], na qualidade de [●], com poderes para o ato, doravante designado por “Município”,

e a

**EDP DISTRIBUIÇÃO - ENERGIA, SA**, com sede na Rua Camilo Castelo Branco, 43, 1050-044 Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o número de matrícula e de pessoa coletiva 504 394 029, neste ato representado por [●], na qualidade de [●], com poderes para o ato, doravante designada por “EDP Distribuição”;

Em conjunto designados por “Partes”,

**Considerando que:**

- A.** A EDP Distribuição, por concessão do Município de [●] de [●] de 2001, é a concessionária, em regime de serviço público, da distribuição de energia elétrica em baixa tensão, na área do município;
- B.** Enquanto concessionária da distribuição de energia elétrica em baixa tensão, de acordo com o disposto no Contrato Concessão, a EDP Distribuição é, designadamente, responsável pelo estabelecimento e, em regra, pela conservação das redes de iluminação pública dos municípios;
- C.** Na prossecução da atividade referida no Considerando anterior, a EDP Distribuição tem vindo a instalar nas redes de iluminação pública os aparelhos de iluminação e respetivos suportes designados como “de tipo corrente” nos termos do Anexo I do Contrato Concessão (doravante “Equipamentos de Tipo Corrente”), refletindo, ainda hoje, o paradigma tecnológico e de mercado de 2001;
- D.** De acordo com o disposto no art.º 29º do aludido Contrato, o Anexo I pode ser revisto de cinco em cinco anos, se tal se justificar, tendo em conta a evolução tecnológica e/ou a redução dos custos e dos consumos, sem pôr em causa os níveis de iluminação aconselháveis;
- E.** Nos termos do disposto no mesmo artigo, na definição de Equipamentos de Tipo Corrente, deverá ser, no entanto, tida em conta, para cada tipo de rede, a utilização de lâmpadas de adequado rendimento, com observância dos critérios de normalização e mais eficiente racionalização de energia;

- F. Tendo presente a evolução tecnológica e de mercado verificada nos aparelhos de iluminação e respetivos suportes desde 2001 e, nomeadamente, o grau de maturidade atingido pelas luminárias com tecnologia LED, a EDP Distribuição acordou com a ANMP a revisão do Anexo I ao Contrato Tipo de Concessão, nos termos do protocolo cuja cópia fica anexa ao presente Aditamento;
- G. O Município pretende que o disposto no Anexo referido no considerando supra passe a integrar o contrato de concessão em vigor celebrado com a EDP Distribuição;
- H. As Partes pretendem proceder à alteração do Contrato por forma a substituir o anexo I existente pelo “Novo Anexo I” atrás referido;
- I. A minuta do presente aditamento foi aprovada pelos órgãos do Município e pela EDP.

É livremente celebrado e reciprocamente aceite o presente Aditamento, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

#### **Cláusula Primeira | Objeto**

Pelo presente Aditamento, as partes visam modificar o Contrato com vista à atualização do seu Anexo I.

#### **Cláusula Segunda | Alteração ao Contrato**

1. As partes acordam em proceder à alteração do Anexo I do Contrato, que passa a ser o Anexo A ao presente Aditamento.
2. Todas as cláusulas, alíneas e disposições do Contrato que não são objeto de alteração pelo presente Aditamento, mantêm-se em pleno vigor.

#### **Cláusula Terceira | Entrada em Vigor**

1. O presente Aditamento, bem como a modificação ao Contrato que através dele se opera, entra em vigor na data da sua assinatura.
2. A data de início da aplicação do Anexo A ao Município para o tipo de luminárias LED inscritas nos pontos B.2 e B.3 fica condicionada à conclusão dos procedimentos necessários para a aquisição, por parte da EDP, dos aparelhos de iluminação e respetivos suportes nele previstos, nos termos da legislação aplicável, e, ainda, à existência de quantidades adequadas dos mesmos para fazer face às necessidades dos municípios.

Feito em [●], aos [●] de [●] de 2017, em dois exemplares originais, destinando-se um ao Município e outro à EDP.

Pelo Município

Pela EDP

[●]  
*Presidente da Câmara Municipal*

[●]  
[●]



## Anexo A

### Anexo I

*Definição dos tipos «correntes» de níveis de iluminação, luminárias, lâmpadas, apoios e braços a utilizar na iluminação pública do Município.*

Para efeitos do estabelecido no artigo 29º do presente contrato tipo de concessão, adotam-se como «correntes» os seguintes níveis de iluminação, tipos de luminárias, lâmpadas, apoios e braços.

## A- Níveis de iluminação e uniformidade global recomendada

### A.1- Zonas rurais e semiurbanas onde predomina a rede aérea

Zonas a iluminar	Emed min (lux)	Emin (lux)	U <sub>o</sub> min %	Fluxo (lm)
Centro, arruamentos e largos principais	15	5	0,33	5600 ≤ Ø ≤ 16500
Núcleos antigos delimitados	10	3	0,30	3100 ≤ Ø ≤ 10500
Arruamentos secundários, passagens subterrâneas e viadutos	7,5	1,5	0,20	
Periferias	5	1	0,20	

$$U_o = E_{min}/E_{med}$$

### A.2 -Zonas urbanas e semiurbanas onde predomina a rede subterrânea

Zonas a iluminar	Lmed min. (cd/m <sup>2</sup> )	U <sub>o</sub> min %	U <sub>L</sub> min %	Fluxo (lm)
Centro, arruamentos, largos principais e núcleos antigos delimitados.	1,50	0,40	0,70	8900 ≤ Ø ≤ 30000
Arruamentos secundários, passagens subterrâneas e viadutos	0,75	0,40	0,70	4200 ≤ Ø ≤ 16500
Periferias	0,50	0,35	0,40	3100 ≤ Ø ≤ 6600

$$U_o - \text{uniformidade geral e } U_L - \text{uniformidade longitudinal} \mid U_o = L_{min}/L_{med} \mid U_L = L_{min}/L_{max}$$

### A.3 - Jardins, parques públicos e zonas de lazer

Zonas a iluminar	Emed min (lux)	E min (lux)	Fluxo (lm)
Jardins, parques públicos e zonas de lazer	10	3	1200 ≤ Ø ≤ 10500

## B - Tipos de luminárias, lâmpadas e sua aplicação

As tecnologias de lâmpadas a aplicar nas luminárias são:

- Lâmpada de vapor de sódio de alta pressão (VSAP) de potências de 50 W, 70 W, 100 W, 150 W e 250 W;
- LED (*Light Emiting Diode*) com temperatura de cor compreendida entre 3000 K e 5000 K.

As luminárias LED apenas são consideradas material de tipo corrente para os casos de: (i) estabelecimento de novas redes de iluminação pública (IP), (ii) substituição de luminárias com lâmpadas de vapor de mercúrio, decorrente da remodelação de redes de IP, seja por iniciativa da Câmara, seja por iniciativa do concessionário e (iii) substituição de luminárias obsoletas ou em más condições de conservação, conforme validado pelo concessionário. Neste último caso, se a substituição se referir a luminárias pontuais e não a um circuito inteiro, a Câmara poderá optar pela respetiva substituição por luminárias de vapor de sódio.

Nas luminárias LED a aplicar na proximidade de hospitais, em parques naturais, observatórios, áreas de proteção especial ou outras zonas justificadamente indicadas no Plano Diretor Municipal de Iluminação Pública como zonas especialmente sensíveis à poluição luminosa, o ULOR<sup>1</sup> não deve ultrapassar 1% para todas as classes de iluminação.

As lâmpadas serão utilizadas de forma a garantir os níveis de iluminação previstos em A.

### **B.1 - Luminárias de utilização universal**

#### **B.1.1- Luminária equipada com lâmpada VSAP:**

Fechada (com difusor), com ULOR <3% e com os seguintes graus de proteção mínimos:

- Compartimento de acessórios: IP43 e IK06;
- Compartimento ótico: IP65 e IK06.

#### **B.1.2 - Luminária equipada com módulo(s) de LED**

Luminária equipada com módulo(s) de LED e driver, com ULOR <3% e com os seguintes graus de proteção mínimos:

- Compartimento ótico inclui o módulo de LED: IP66 e IK06;
- Existindo compartimento de acessórios: IP54 e IK06. Caso o compartimento de acessórios inclua *driver*, o mesmo deve possuir IP65.

### **B.2 - Luminárias para jardins, parques públicos e zonas de lazer**

Em jardins, parques públicos e zonas de lazer a Câmara pode optar por luminárias diferentes das definidas em B.1., são alternativas as seguintes luminárias:

#### **B.2.1- Luminária equipada com lâmpadas VSAP**

Luminária com difusor de forma esférica com calote superior opaca, de diâmetro de 450 a 500 mm, ou com outra configuração, com graus de proteção mínimos IP54 e IK08, e com ULOR <15%.

#### **B.2.2 - Luminária equipada com módulo(s) LED**

Luminária com difusor de forma esférica, com calote superior opaca de diâmetro 450 a 500 mm ou com outra configuração, equipada com módulo de LED e driver, com ULOR <5% e com os seguintes graus de proteção mínimos:

- Compartimento ótico inclui o módulo de LED: IP66 e IK08.
- Existindo compartimento de acessórios: IP54 e IK08. Caso o compartimento de acessórios inclua *driver*, o mesmo deve possuir IP65.

---

<sup>1</sup> ULOR (*Upward Light Output Ratio*) razão entre o fluxo emitido para cima sob condições específicas com a(s) fonte(s) de luz e com essa(s) mesma(s) fonte(s) operando fora da luminária

Caso a Câmara opte pela instalação destes modelos LED, a aquisição será efetuada pelo concessionário e o custo correspondente será repartido igualmente entre a Câmara e o concessionário.

### **B.3 - Luminárias para núcleos antigos delimitados:**

Em núcleos antigos delimitados a Câmara pode optar por luminárias diferentes das definidas em B.1., são alternativas as seguintes luminárias:

- Luminárias tipo lanterna clássica de 4 ou 6 faces e do tipo troncocónicas ou esféricas com calote superior opaca, equipadas com módulo de LED e driver, com ULOR <5% e com os seguintes graus de proteção mínimos:
  - Compartimento ótico inclui o módulo de LED: IP66 e IK08.
  - Existindo compartimento de acessórios: IP54 e IK08. Caso o compartimento de acessórios inclua *driver*, o mesmo deve possuir IP65.

Caso a Câmara opte pela instalação destes modelos LED, a aquisição será efetuada pelo concessionário e o custo correspondente será repartido igualmente entre a Câmara e o concessionário.

## **C - Apoios e braços**

### **C.1 - Para redes aéreas:**

Postes de betão ou de madeira de 8 m, 9 m, 10 m e 12 m.

Braços em tubo de ferro galvanizado a quente, de diâmetro exterior 42 mm e com projeções horizontais de 0,450 m, 0,750 m ou 1,250 m.

### **C.2 - Para redes subterrâneas:**

#### **C.2.1- Para vias de circulação automóvel**

Colunas metálicas galvanizadas a quente de 6 m, 8 m, 10 m ou 12 m de altura útil, de secção octogonal ou tronco cónica, com ou sem braços. Havendo braço este deve ter igual geometria à da coluna e na zona de fixação da luminária o seu diâmetro exterior deve ser de 60 mm. O braço pode ser simples, duplo ou triplo, devendo cada um destes tipos ter projeções horizontais, respetivamente, de 0,450 m, 0,750 m ou 1,250 m.

#### **C.2.2 - Para jardins e zonas de lazer**

Colunas metálicas galvanizadas a quente de 4 m e 6 m de altura útil, de secção com geometria igual à anterior e com diâmetro exterior na parte superior igual a 60 mm. Havendo necessidade de braço, este deverá possuir a mesma geometria da coluna.

### **C.3- Para núcleos antigos delimitados**

As luminárias são instaladas em colunas de 4 e 6 metros ou em consolas fixadas à parede.

## **Notas interpretativas**

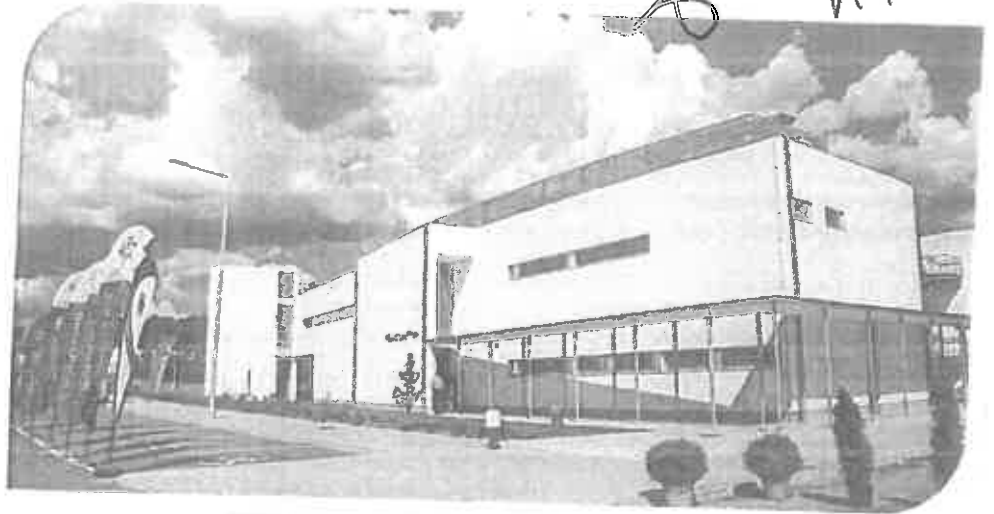
Nota interpretativa 1: Os encargos com a iluminação pública, a cargo do concessionário, serão objeto do plano de obras para a iluminação pública, a apresentar anualmente pelo concessionário.

Nota interpretativa 2: O investimento do concessionário em iluminação pública, com o enquadramento e limites definidos no contrato de concessão, inclui, designadamente, os custos suportados com a aquisição e instalação de luminárias e colunas.

Nota interpretativa 3: A aquisição de luminárias, lâmpadas, apoios e braços a utilizar na iluminação pública será, por regra, efetuada pelo concessionário no âmbito de procedimentos concursais com observância da legislação aplicável. A aquisição ou a instalação de equipamentos de iluminação pública que não estejam a cargo do concessionário deverão ser previamente acordadas por este, que definirá as especificações técnicas e condições aplicáveis.



RÉGIA-DOURO PARK  
PARQUE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA



# Relatório de Gestão e Contas

2016

RÉGIA-DOURO PARK  
PARQUE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA



### *Aos associados e público*

#### **Ano 2016**

O desempenho no primeiro ano completo de exercício, reflete o nosso foco no crescimento das prestações de serviços e o nosso compromisso com a eficiência de custos.

O Parque de Ciência e Tecnologia Régia-Douro Park registou um desempenho, em linha com o planeado, e prepara-se agora para acelerar a sua expansão, através da gestão da antiga Zona Industrial e na participação da implementação da nova ZEN.

Salienta-se o facto da taxa de ocupação estar perto dos 100%, estando iminente o esgotamento da capacidade de acolher novas empresas no Parque de ciência e Tecnologia. O aumento sucessivo da procura dos nossos serviços/instalações levou a esta associação a refletir sobre a necessidade de aumentar a estrutura de incubação de empresas.

Os resultados de 2016 confirmam a nossa confiança na capacidade das insígnias superarem desafios nos mercados em que operam e atingirem as metas a que se propuseram para este ano.

*[Handwritten signatures and text]*  
Página 12



*[Handwritten mark]*

## Corpos Estatutários



### ASSEMBLEIA – GERAL

<b>Presidente</b>	<b>UTAD</b>	Prof. Dr. João Fernandes Rebelo
<b>1º Secretário</b>	<b>IPB</b>	Prof. Dr. Orlando Isidoro Rodrigues
<b>2º Secretário</b>	<b>Município de Bragança</b>	Dr. Hernâni Dinis Venâncio Dias

### DIREÇÃO

<b>Presidente</b>	<b>Município de Vila Real</b>	Engº Rui Jorge Cordeiro dos Santos
<b>Vice-Presidente</b>	<b>UTAD</b>	Prof. Dr. António Fountainhas
<b>Vice-Presidente</b>	<b>Portus Park</b>	Dr. Jonatas Luis T. Pereira

### CONSELHO FISCAL

<b>Presidente</b>	<b>Portus Park</b>	Prof. Dr. Ângelo Barbosa
<b>Vogal</b>	<b>C&amp;R Ribas Pacheco, SROC</b>	Dr. Rodrigo Pacheco
<b>Vogal</b>	<b>Município de Vila Real</b>	Dr. Eduardo Luís Varela Rodrigues



## Cumprimento dos Estatutos



Na sequência do cumprimento estatutário da Associação para o Desenvolvimento do Régia-Douro Park, apresenta-se e submete-se à aprovação da Direção e Assembleia-Geral, o Relatório e Contas referente ao exercício económico findo a 31 de dezembro de 2016.

Este relatório encontra-se dividido em duas partes:

**Relatório de Gestão**

**Mapas Contabilísticos**





*Antônio  
Azevedo*



*2016*

# RELATÓRIO DE GESTÃO - 2016





## Missão, Visão e Valores



### Missão

A missão da Associação para o Desenvolvimento do Régia-Douro Park, assenta no desenvolvimento económico da região, apoiando-se em linhas estratégicas para a instalação no Parque de Ciência e Tecnologia de empresas ligadas aos setores:



### Criação de Valor

- ✓ Reforço contínuo da solidez do balanço;
- ✓ Gestão do risco na preservação de valor dos ativos;
- ✓ Promoção da inovação em fatores de desenvolvimento tecnológico.

### Objetivos

- ✓ Reforço da competitividade do preço e da proposta de valor;
- ✓ Melhoria da eficiência operacional;
- ✓ Incorporação da atualização tecnológica;
- ✓ Identificação de oportunidades de crescimento rentável.

*António*  
16 DE FEVEREIRO DE 2016  
*António*



*W*

## Recursos Humanos



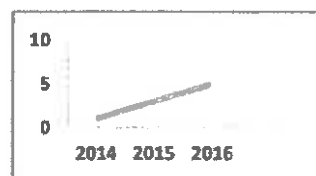
No seguimento do crescimento do Parque de Ciência e Tecnologia, a direção do Rêgia-Douro Park, tem vindo a apostar na criação de uma equipa de trabalho especializada por forma a fazer face às necessidades do mercado e ao alargamento das atividades desta associação.

A política de criação de emprego adotada pela associação é a prática de atribuição de remunerações salariais equilibradas, um ambiente de trabalho saudável e desafiante, oferecendo as condições propícias ao desenvolvimento profissional e pessoal.

### Desenvolvimento do quadro de pessoal:

#### Nº de colaboradores:

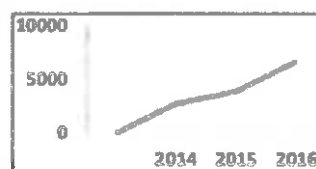
Em 2016 o quadro de pessoal foi reforçado com dois novos elementos, estendendo-se a 31 de dezembro a 6 postos ocupados.



#### Estrutura de remunerações líquidas mensais:

A 31 de dezembro as remunerações líquidas mensais verificaram um crescimento de 70% face ao mesmo período de 2015.

Este crescimento deriva por um lado pela contratação dos novos colaboradores e por outro lado a reclassificações ocorridas no último quadrimestre do exercício 2016.



#### Quadro Atual:

FUNCIÓNARIO	CATEGORIA PROFISSIONAL	REMUNERAÇÃO MENSAL	ADMISSÃO 2016
NUNO AUGUSTO	Diretor Executivo	2 407	--
RITA ESTÁCIO	Técnica Superior	1 407	02-01-2016
CARLOS SABROSA	Assistente operacional	683	--
JOSE FÉLIX	Secretário Executivo e Adm.	683	--
ANTÓNIO CATALÃO	Assistente Operacional	530	01-03-2016
RUTE TEIXEIRA	Técnica Superior	1 201	05-04-2016



## Atividades 2016



No ano 2016, o Régia-Douro Park manteve a sua aposta no acolhimento de novas entidades, tendo encerrado o ano com a capacidade de locação empresarial praticamente lotada, apresentando uma taxa de ocupação dos três edifícios na ordem dos 97%:

### Douro Business Center (Edifício Sede):

Capacidade de locação: 669,65m<sup>2</sup>

Taxa de ocupação – 100%

### Incubadora e Aceleradora de Empresas:

Capacidade de locação: 745,7m<sup>2</sup>

Taxa de ocupação – 100%

### Centro de Excelência do Vinho e da Vinha:

Capacidade de locação: 1 648,45m<sup>2</sup>

Taxa de ocupação – 94%

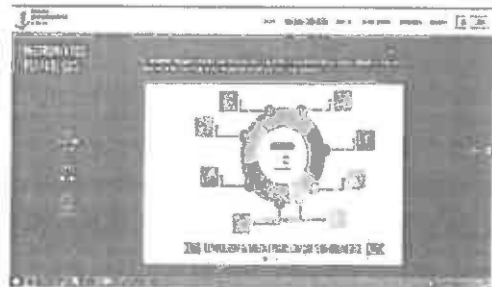


*[Handwritten signatures and a small tree logo]*

## Projeto Impulso Empreendedor

(Jan-Jun 2016)

O **Impulso Empreendedor**, facultado pelo Município de Vila Real a todos os alunos do concelho do 5º ao 12º ano de escolaridade e dinamizado e implementado pelo Régia-Douro Park, é um projeto de Ensino de Empreendedorismo, destinado ao público escolar, que visou desenvolver uma cultura empreendedora junto dos jovens, funcionando numa lógica local.



O **Impulso Empreendedor**, na vertente “Quero ser Empreendedor” englobou recursos como uma plataforma, Unidades de aprendizagem, Mini Jogo de Empreendedorismo, Desafios e Concursos.

O Concurso foi crucial à plataforma e respetivos conteúdos, uma vez que foi a oportunidade de os jovens colocarem em prática os conceitos relacionados com o Empreendedorismo.



O **Impulso Empreendedor** não só complementou e potenciou o ensino de Empreendedorismo, através de recursos pedagógicos, como potenciou e dinamizou, conseguindo chegar a um maior número de alunos e abordando-os de forma divertida e atrativa.

Os projetos submetidos no âmbito deste concurso foram sustentados em ideias criativas, que vieram a traduzir-se em projetos inovadores, com total liberdade quanto ao tema desde que enquadrados nas categorias existentes.

Entre 4 de Abril e 22 de Maio de 2016 decorreu o **Concurso de Ideias**.

As equipas, entre 2 e 5 alunos, que concorreram com ideias relativas às seguintes categorias:

- **Atitude e Criatividade** – Valoriza-se a melhor solução para um problema da escola, identificado pelos alunos, e que revele uma atitude empreendedora ou o projeto mais criativo ao nível de novas ideias, novas soluções ou novas maneiras de combinar recursos para aumentar a sua eficiência;

- **Comunidade e Ambiente** - Valoriza-se a elaboração de uma resposta inovadora a uma necessidade identificada da comunidade, com valor e impacto social ou ambiental, e potencialmente sustentável;

- **Negócio** - Valoriza-se o melhor projeto de inovação, que se traduza num negócio economicamente viável.

O concurso de ideias culminou com uma Feira de Empreendedorismo e uma Cerimónia de entrega de prémios e divulgação dos vencedores.





MP

**Visita do Secretário de Estado da Indústria, João Vasconcelos**

**(15 Fev 2016)**

O Secretário de Estado da Indústria, João Vasconcelos, visitou a Régia Douro Park no dia 15 de fevereiro de 2016.

Nesta visita o governante inteirou-se da estratégia definida pela UTAD e pelo Município para o parque de ciência e tecnologia e conheceu uma empresa tecnológica que é o maior empregador privado de Vila Real e uma referência global, a Kathrein Automotive.



**Vinideas promove curso prático Vinha | Fertilização Sustentável e Rentável no Régia Douro Park**

**(3 Fev 2016)**



**Régia-Douro Park promoveu a primeira sessão dos diálogos Empreendedores in Douro**

**(10 Mar 2016)**

A sessão subordinada ao tema "INOVAR E INVESTIR EM TERRITÓRIOS DE BAIXA DENSIDADE" decorreu no auditório do Régia Douro Park e contou com a presença de mais de 120 pessoas.

Os oradores convidados foram Dr. Henrique Capelas e Dr. José Carlos Gomes, ambos da CCDR-N.

O evento "Diálogos Empreendedores in Douro", que terá outras edições, pretende ser um espaço informal de discussão e reflexão sobre temas de interesse de toda a comunidade empresarial da região, umas vezes mais focalizados no vinho/vinha/agroindústria e outras vezes de carácter mais generalista.

Esta iniciativa que decorrerá, num horário de final de tarde, de modo a não interferir com o dia de trabalho, contando com a presença de um ou mais convidados que se destaquem nas temáticas a debater. Haverá um momento de apresentação dos convidados, seguido de um momento de debate.

As sessões terminarão com um momento de prova/degustação de um vinho e/ou produto endógeno que será devidamente apresentado pelo seu produtor.

A manutenção de uma cadência certa na realização destes eventos será importante para se ir construindo uma base de dados cada vez mais sólida e diversificada do tecido empresarial da região.



*Handwritten signatures and initials in the top right corner.*

Régia Douro Park apoia o programa Empreende@Villa.Jovem

**(Mar e Abr 2016)**

O Município de Vila Real levou a efeito nos dias 11 e 28 de março, e 4 e 26 de abril, os workshops de capacitação, no âmbito do Empreende@Villa.Jovem, com a participação de 18 jovens.

Durante os 4 workshops, que decorreram na Biblioteca Municipal, em parceria com a Régia Douro Park, os jovens puderam adquirir mais conhecimentos em áreas como, inovação, estruturas de custos, estratégias de comercialização e como construir um plano de negócios.



Com o concurso Empreende@Villa.Jovem o Município de Vila Real pretende valorizar e apoiar o projeto de um jovem e de uma associação juvenil inscrita no Registo Nacional de Associações Juvenis RNAJ ou de um grupo informal de jovens, na implementação de um projeto local sustentável, de forma a atribuir ferramentas para o lançamento da sua própria ideia/empresa.

Régia Douro Park foi parceira da Junior Achievement Portugal (JA Portugal) na organização da Feira Ilimitada de Vila Real

**(20 Abr 2016)**



A 20 de abril de 2016, no Dolce Vita Douro (em Vila Real) 95 jovens estudantes apresentam as suas miniempresas criadas em sala de aula, ao público geral na Feira Ilimitada de Vila Real, no Dolce Vita Douro.

A Junior Achievement Portugal (JA Portugal) e o Régia-Douro Park promoveram a Feira Ilimitada de Vila Real onde deram a conhecer os projetos criados por 95 jovens empreendedores do ensino secundário, profissional e progressão de estudos, no âmbito do programa A Empresa.

Na Feira Ilimitada de Vila Real, estiveram presentes alunos provenientes dos distritos de Bragança, Guarda, Porto, Vila Real e Viseu, de 10 Concelhos (Alfandega da Fé, Alijó, Bragança, Carraceda de Ansiães, Lamego, Marco de Canaveses, Mogadouro, Torre de Moncorvo, Trancoso e Vila Real). As 19 miniempresas tiveram a oportunidade de apresentar os seus negócios e serviços ao público que visitou o Dolce Vita Douro no dia 20, das 10h00 às 18h00.

Sobre o programa A Empresa:

No programa A Empresa, alunos com idades compreendidas entre os 15 e os 25 anos criam uma miniempresa real com a ajuda de voluntários empresariais e professores. Fazem brainstorming para chegarem a um conceito inovador, pesquisam e informam-se sobre o mercado e desenvolvem um plano de negócios, procuram parceiros de negócio e apresentam-no a potenciais investidores, por forma a desenvolverem a suas capacidades de apresentação em público e comunicação.

Régia Douro Park promoveu uma sessão acerca de EQUITY CROWDFUNDING

**(12 Maio 2016)**

A sessão foi promovida pelo Régia Douro Park em parceria com a SEEDRS e contou com a presença não só das empresas instaladas no parque mas também com empresários da região, interessados em aprofundar a temática.

O crowdfunding é uma alternativa de financiamento colaborativo que conta com a ajuda da comunidade



para doações anónimas, de forma a financiar determinado projeto através da internet. O objetivo é ver projetos de cariz social, cultural ou empresarial que não teriam apoios ou financiamento no âmbito normal a tornarem-se realidade.



### Inauguração Régia Douro Park (20 de maio 2016)



O ministro da Economia, Manuel Caldeira Cabral, inaugurou na sexta-feira, 20 de maio, o Régia-Douro Park – Parque de Ciência e Tecnologia de Vila Real - infraestrutura promovida pelo Município de Vila Real, pela Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (UTAD) e pela Portuspark, “um dos mais importantes investimentos feitos na Região”, segundo o ministro. A cerimónia de inauguração iniciou-se com o descerramento da placa a que se seguiu uma visita às empresas instaladas na incubadora-aceleradora que contempla já uma ocupação de 80% com mais de 30 empresas de diferentes áreas de atividade, representando cerca de 90 postos de trabalho. Empresas que o ministro viu “com projetos e ambição”. “Ambição que queremos que o país tenha”, acrescentou o governante. Seguiu-se a visita ao Centro de Excelência da Vinha e do Vinho, um complexo laboratorial de excelência

tecnológica dinamizado pela UTAD e por instituições parceiras, tendo Manuel Caldeira Cabral destacado a UTAD como “uma universidade de referência na área do vinho”. Este Centro é direcionado para a investigação, desenvolvimento e apoio às empresas nos sectores da vitivinicultura, agroalimentar e ambiente, com âmbito de atuação nacional e internacional e acolhe a Plataforma da Vinha e do Vinho que “será uma das marcas da região”, afirmou o Reitor da UTAD.

Nos discursos protocolares o presidente do Município de Vila Real, Rui Santos, considerou este “um dia feliz” pela concretização de um “sonho com 10 anos” considerado “de vital importância para a Região e o país”.

O Presidente da CCDR-N, Emídio Gomes, congratulou-se com a inauguração, que tem já o parque a “projetar e a desenvolver grande atividade económica” e porque acredita que a “criação de valor a partir da atividade produtiva é o presente, mas sobretudo o futuro do país”. O reitor da UTAD, Fontainhas Fernandes recordou aqueles que contribuíram para este projeto “que sonhámos e cumprimos”. Destacou ainda a determinação dos jovens empreendedores já instalados neste Parque “fundamental para a criação de empregos qualificados, de valor acrescentado, essenciais para a sustentabilidade do território” e manifestou disponibilidade da UTAD para “apoiar este e outros projetos estruturantes para a Região”. O ministro da Economia encerrou a cerimónia destacando o Regia-Douro Parque como “pilar para o desenvolvimento da Região”.

Já em funcionamento, o Parque está direcionado para as áreas agroalimentar, agroindustrial, enologia, viticultura, economia verde, valorização ambiental e tecnologias agroambientais, tem várias valências de suporte dirigidas a empreendedores, empresas e investigadores nacionais e internacionais.





Vinideas organiza mais uma edição do Infowine.forum

(20 de maio)



Infowine.forum 2016 – Unforgettable Wines - Terroir, saberes e emoção do vinho.

Associado à inauguração do Régia Douro Park, realizou-se o 5º infowine.forum, evento que reuniu cerca de quatro centenas de participantes entre empresas, produtores, investigadores, jornalistas de vinho, enólogos e enófilos.

O evento contou com diversos especialistas, entres eles Vicente Ferreira, reputado investigador na área da química analítica na Universidade de Zaragoza, que abordou os temas da oxidação e redução nos vinhos; Mário Santos, docente e investigador da UTAD na área da ecologia aplicada, que propôs novas formas de construir uma vinha e Maria del Alamo, professora e investigadora da Universidade de Valladolid.

Além dos convidados da VINIDEAs estiveram presentes oradores de renome internacional, convidados pelas empresas, como Laurent Michel Bonanno, Gianni Triulzi, José Ramon Lissarague, Victor de Freitas, Xosé Sebio Puñal ou António César Ferreira que aproveitando a ligação estreita que o infowine.forum proporciona entre os diversos setores da fileira do vinho, apresentou, em estreia mundial, um novo equipamento para a deteção de TCA nas rolhas de cortiça e classificação rolha a rolha por OTR. Pedro Abrunhosa marcou presença para falar da sua ligação aos vinhos e ao território, tendo brindado os presentes com três interpretações musicais que despertaram a emoção.

Muito apreciadas foram também as provas de vinhos nacionais e estrangeiros, memoráveis pelas ligações

emotivas, mas também pela harmonização com alguns dos melhores cavares do mundo.

O infowine.forum é um congresso de caráter técnico-científico, nas áreas da Viticultura, Enologia e Mercados e tem como objetivo valorizar a investigação, pública e privada, salientando a sua função como motor de inovação e abertura ao serviço do setor vitivinícola.

A VINIDEAs é a empresa promotora do evento. Desde 2002 que promove uma relação sólida e privilegiada com os especialistas das mais prestigiadas instituições do setor, entre os quais o AWRI (Australian Wine Research Institute), o INRA (Institut National de la Recherche Agronomique) e a Universidade de Davis. A nível nacional colabora com todas as instituições ligadas à fileira, no entanto, é de salientar a relação próxima com a UTAD, polo irradiador de inovação e conhecimento da Região Demarcada do Douro (RDD).

**Régia Douro Park presente na Feira Agrícola de Lamego (FAL 2016)**

(26 a 29 de maio de 2016)



A Sage promoveu, no Régia Douro Park, um evento destinado aos seus parceiros localizados na região Duriense.

(7 de junho de 2016)



## Presidente da República visita Régia Douro Park

(4 de julho de 2016)

### Visita do Presidente da República assinala lançamento de vinhos de autor da UTAD



Sua Excelência o Presidente da República visitou o Centro de Excelência da Vinha e do Vinho, no Régia-Douro Park, no dia 4 de julho.

O programa integrou um encontro com uma nova geração de enólogos diplomados pela UTAD, batizada por José da Silva Peneda como “Escola de Campeões”. Nesta visita será efetuada uma apresentação da Plataforma de Inovação da Vinha e do Vinho, um projeto de ambição internacional que pretende dar novas dinâmicas ao sector.

Trata-se de um projeto multidisciplinar que vai envolver investigadores de diferentes áreas e que vai debruçar-se na investigação na área do solo e clima, da qualidade do vinho, da vinha e no domínio da competitividade. A investigação será desenvolvida de acordo com as necessidades do sector, estando prevista uma comissão de pilotagem exterior à Universidade.

A plataforma está a ser instalada no Centro de Excelência da Vinha e do Vinho no Régia-Douro Park, em Vila Real, e tem uma dotação inicial superior a 5,3 milhões de euros para um período de três anos, financiada ao abrigo do NORTE2020. Outros projetos estão já a ser delineados.

Por ocasião desta visita, foram anunciados os vinhos alumni UTAD, produzidos por uma nova geração de enólogos e antigos estudantes da Universidade que têm contribuído para visibilidade internacional que se tem registado no sector.

“Quisemos lançar vinhos de autor criados por antigos estudantes da UTAD. O objetivo é que seja produzido um vinho, em cada ano, por um enólogo que indicará e passará o testemunho a um colega produtor no ano seguinte”, afirma Fontainhas Fernandes, Reitor da UTAD.

Os vinhos a apresentar ao Presidente da República são um branco, da autoria de Jorge Moreira, um tinto da autoria de Jorge Seródio Borges e um Porto de Francisco Olazabal e Francisco Ferreira.

“O vinho que fiz para o projeto de vinhos de autor da UTAD é simultaneamente único e radical, um branco do Douro feito a partir da casta Alvarinho. As uvas são provenientes da Quinta do Poeira no vale do Pinhão, uma área associada normalmente à produção de uvas tintas para vinho do Porto vintage”, explica Jorge Moreira.

O tinto UTAD Douro 2014, de Jorge Seródio Borges, tem como castas as conhecidas Touriga Nacional e Touriga Franca complementadas pela mais clássica Tinta Francisca, “que aqui representa o Douro mais antigo”. Mas representa também “um duplo tributo: à Universidade e ao Douro vinhateiro”, salienta o enólogo.

Já o Porto UTAD 10 Anos “tem aromas ricos, combinando as notas de frutos caramelizados, praliné, laranja confitada e finalizando com notas de tabaco”. Os seus autores destacam que “combina a parte mais tradicional e clássica do Vinho do Porto, e também algo mais moderno, jovem e diferenciador, características que encontramos na UTAD da atualidade”.

Com esta visita ao recém-criado Centro de Excelência da Vinha e do Vinho, o Presidente da República reforça a importância da investigação e do desenvolvimento no aumento da competitividade da fileira vitivinícola e de toda uma nova geração de

*[Handwritten signatures and initials]*

empresários que apostou em desenvolver a sua atividade em regiões deprimidas e que tem vindo assumir crescente visibilidade no panorama nacional e internacional.

**Vinideas promove curso prático Adega | Controlar e Saber Fazer no Régia Douro Park (5 de julho de 2016)**



**CURSO PRÁTICO ADEGA | CONTROLAR E SABER FAZER**

25 SETEMBRO

- Aplicar os conhecimentos fundamentais do estágio na prática dos trabalhos da adega
- Visitar as "Barras práticas" de trabalho que adota o Régia Douro Park (Barras)

De 11 horas às 17 horas de sábado e domingo  
De 11 horas às 17 horas de sábado e domingo

ICV VINIDEAS

**Vinideas promove curso prático Inovar e Aperfeiçoar as Práticas de Elaboração dos Vinhos Rosés no Régia Douro Park (12 de julho de 2016)**



Régia Douro Park apoia Município de Vila Real no recrutamento de funcionários para um Call-Center da Altice



O Município de Vila Real e o Régia-Douro Park têm trabalhado em conjunto com a Randstad para o recrutamento de funcionários de um Call

Center da empresa Altice, que se já está instalada em Vila Real.

A 19 de Novembro de 2016, a Câmara Municipal de Vila Real e a Randstad Portugal assinaram esta sexta-feira o protocolo de colaboração que assinala a instalação do contact centre da empresa para

atendimento em língua francesa na cidade. Este protocolo representa a criação de cerca de 300 postos de trabalho na região.

**Delegação de jornalistas estrangeiros visita o Régia-Douro Park**

(7 Set 2016)



Em parceria com o Município de Vila Real, uma delegação de jornalistas de várias nacionalidades (Chineses, Angolanos e Belgas) e o canal europeu Euronews visitaram o Regia-Douro Park, numa ação de divulgação da cidade de Vila Real junto da comunidade internacional. Além da visita às instalações do parque, foram apresentados alguns vinhos da região e gastronomia de Vila Real.

**Sunset Business Drink – BNI Nobre**

(16 Set 2016 e 20 Set 2016)

O BNI Nobre é um grupo de empresários da região que organizou um SUNSET BUSINESS DRINK, no Régia-Douro Park.



Seguidamente, dia 20 de setembro, o Regia Douro Park acolheu a reunião semanal deste grupo, BNI Nobre.



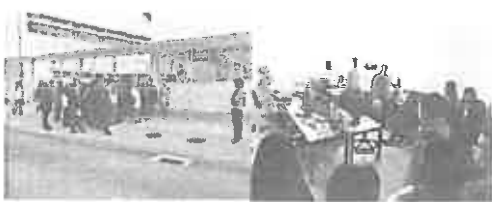


MB

**Rêgia Douro Park participa no evento "Road 2 Web Summit" e no Encontro Nacional de Incubadoras (21 Set 2016)**



**Visita de alunos da UTAD ao Rêgia Douro Park (26 Set 2016)**



No âmbito das atividades de acolhimento de novos alunos da UTAD, o Rêgia Douro Park foi visitado por vários grupos de alunos de diferentes cursos da universidade, sendo-lhes dado a conhecer algumas das empresas instaladas no parque, bem como todo o trabalho desenvolvido pelo Rêgia Douro Park na captação e desenvolvimento de novas ideias de negócio.

O Rêgia Douro Park acreditou-se para a prestação de Vales Incubação.

É uma das medidas de incentivo existente no âmbito do atual programa quadro, Portugal 2020.

**Acreditação para Vale Incubação (26 Set 2016)**



O Rêgia Douro Park acreditou-se para a prestação de Vales Incubação. É uma das medidas de incentivo existente no âmbito do atual programa quadro, Portugal 2020.



**Parceria com Turismo de Portugal (3 Out 2016)**

Rêgia-Douro Park estabelece parceria com Turismo de Portugal, no âmbito do Protocolo "Fostering Innovation in Tourism".

**Lançamento do projeto Inovar+ (4 Out 2016)**

Diretor executivo do Rêgia-Douro Park participa como convidado na sessão de lançamento institucional do programa "Inovar+" em Bragança



**Conferência Mais para Todos (18, 19 e 20 Out 2016)**

Rêgia Douro Park acolheu a Conferência "Mais para Todos"



**Visita do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, Manuel Heitor, ao Rêgia-Douro Park**

**(21 Out 2016)**



**Conferência do projeto "Exportar+"**

*Handwritten signatures and initials in the top right corner.*

**(25 Out 2016)**



**Visita da delegação dos deputados do Bloco de Esquerda ao Regia Douro Park**

**(29 Out 2016)**

No âmbito das jornadas parlamentares do partido, que decorreram nos dias 28 e 29 de novembro em Trás-os-Montes, uma delegação de deputados do Bloco de Esquerda visitou as instalações do Regia-Douro Park, nomeadamente a Incubadora de Empresas e o Centro de Excelência da Vinha e do Vinho.



**Presença na Feira Internacional do Emprego Universitário**

**(2 e 3 Nov 2016 – Porto; 8 e 9 Nov 2016 – Vigo)**



**Seminário “Inspeção de Equipamentos de Aplicação de Produtos Fitofarmacêuticos”**

**(4 Nov 2016)**



**Seminário dos Sistemas de Produção Vitivinícola Alternativos ao Modo de Produção Convencional – Centro de Excelência da Vinha e do Vinho**

**(11 Nov 2016)**



**Pedro Soares, Presidente da Comissão Vitivinícola da Bairrada, visitou o Regia-Douro Park**

**(11 Nov 2016)**



**Seminário Douro em Movimento, Aldeias com Vida: Que Perspetivas?**

**(24 Nov 2016)**



A Douro Generation, com o apoio do Regia Douro Park organizou o Seminário Douro em Movimento, Aldeias com Vida: Que Perspetivas?

**Seminário “Orçamento de Estado 2017”**

**(25 Nov 2016)**

No dia 25 de Novembro decorreu no Régia-Douro Park o seminário "ORÇAMENTO DE ESTADO 2017" com os principais tópicos abordados na apresentação das principais alterações fiscais previstas nesse Orçamento do Estado:

- Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares: agravamento de tributação no alojamento local e extinção gradual da sobretaxa de IRS em 2017;
- Segurança Social: extinção da Contribuição Extraordinária de Solidariedade relativamente a pensões e outras prestações;



- Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas: alterações ao regime da remuneração convencional de capital social, bem como a alteração do critério de utilização dos prejuízos fiscais;
- IVA e outros impostos indiretos: autoliquidação do IVA nas importações, aumento das taxas dos impostos especiais sobre o consumo e o novo imposto sobre as bebidas não alcoólicas adicionadas de açúcar ou de outros edulcorantes;
- Imposto do Selo: revogação do IS sobre prédios urbanos com valor patrimonial tributário igual ou superior a € 1.000.000;
- Património: Adicional ao IMI (AIMI).

promover a Rede de Incubadoras da Euroregião, permitindo o encontro de empresários e ajudando a potenciar e identificar novas oportunidades de negócio.



**Workshop em Fertilização e Rega no Regia Douro Park**

**(29 nov 2016)**

**Participação II Encontro de Incubadoras da Euroregião Galícia – Norte de Portugal, em Pontevedra**

**(28 Nov 2016)**

Realizou-se no dia 28 de Novembro, na capital da Galícia, o II Encontro de Incubadoras da Euroregião Galícia – Norte de Portugal, no qual estiveram presentes representantes do Regia-Douro Park. Com o propósito de facilitar e impulsionar a cooperação entre os dois territórios, este encontro visou

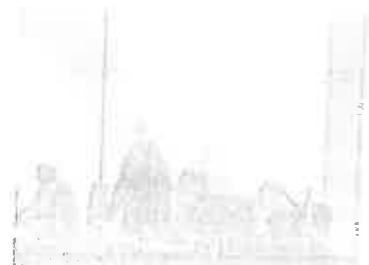


*[Handwritten signature]*  
2016 | 30  
*[Handwritten signature]*



# PERFORMANCE FINANCEIRA

## 2016

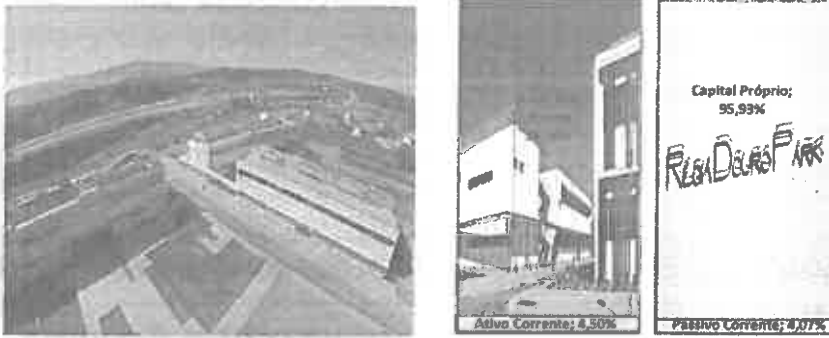




## Demonstração da Posição Financeira



A 31 de dezembro de 2016, a situação económica - financeira da empresa encontrava-se espelhada da seguinte forma:



O total do balanço elevou-se no ano 2016 a 8 744 545€, um decréscimo face a 2015 na ordem dos 4%, caracterizado por um lado pela redução em 2% do valor líquido do ativo fixo e por outro, a redução de ativo corrente (ajustamento negativo da dívida do Feder equivalente a 5% do total da obra de Loteamento do Parque de Ciência e Tecnologia).

Referencia-se que as variações ocorridas na redução do Ativo Líquido não traduzem uma discrepância maior, justificada pela alteração da política contabilística, nos termos da NCRF 11 do Sistema de Normalização Contabilística, na mensuração das propriedades de investimento, as quais passaram a ser registadas ao justo valor, tendo a Associação contratado um avaliador externo à empresa.

Os capitais próprios sofreram uma ligeira redução (refletida positivamente pelo resultado líquido apurado em 2016, e por outro lado a redução da rubrica de ajustamentos nos capitais próprios, pelo reconhecimento dos subsídios ao Investimento).

O passivo corrente registou uma quebra de 48% justificada essencialmente pela anulação dos Top-Up's recebidos a título de adiantamento, com a emissão do relatório final da CCDR-N.

O Rácio de Autonomia Financeira no final de 2016 ascende a 96%, garantindo, assim, a sustentabilidade desta associação.



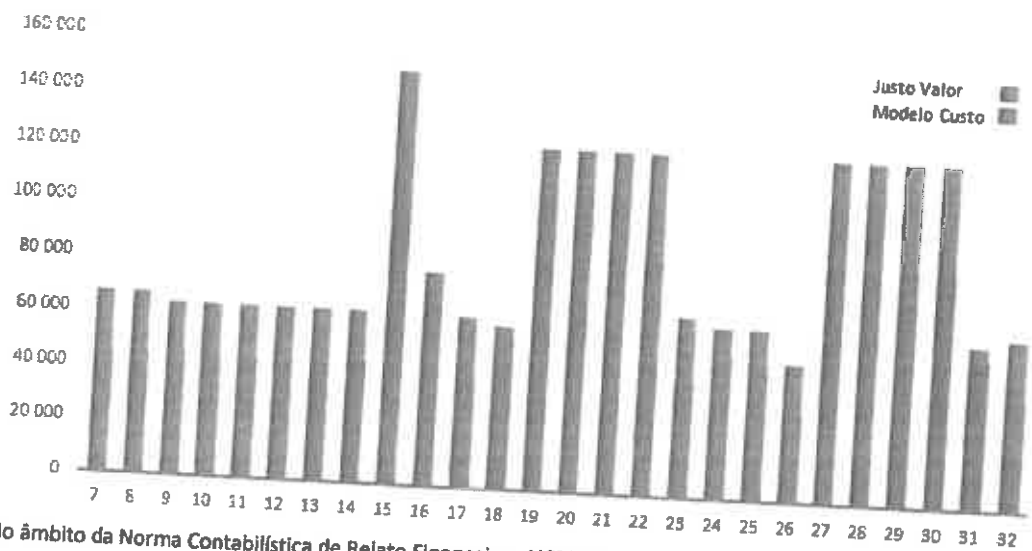
  
 1 6 6 1 1 2 0  
  
  


**Propriedades de Investimento:**

A entidade possui 26 lotes classificados em propriedades de investimento, cujo valor de aquisição ascendeu a €2 043 653 (valor apurado através da repartição de custos, em função da área).

Em 2016, as referidas propriedades encontram-se mensuradas pelo justo valor atingindo uma valorização de 5% face ao custo de aquisição (em conformidade com o relatório emitido por avaliador externo à empresa) e de 8% face ao valor líquido registado a 31 de dezembro de 2015.

Atualmente, as mesmas ascendem a €2 147 900, refletindo uma variação positiva na sua valorização de 21%, quando comparado na utilização do critério de mensuração - modelo de custo, que neste exercício apresentaria um valor líquido de €1 773 971.



No âmbito da Norma Contabilística de Relato Financeiro - NCRF 11, as propriedades de investimento mensuradas ao justo valor não são depreciables, relevando apenas para efeitos de apuramento de resultado fiscal a aplicação das quotas mínimas do Decreto-Regulamentar 25/2009, de 14 de setembro, critério adotado pela direção na imputação dos subsídios ao investimento, verificando a omissão de regulamentação contabilística.

**Investimentos Financeiros - Fundo de Compensação do Trabalho**

A Lei 70/2013, de 30 de agosto, veio "obrigar" as entidades a realizarem um Fundo de Compensação do Trabalho.

Este Fundo serve como uma poupança, assegurando até 50% da compensação a entregar ao funcionário pela cessão da posição contratual. As responsabilidades são registadas de acordo com os critérios consagrados na Norma Contabilística e de Relato Financeiro n.º 28 – Benefícios dos empregados ("NCRF 28").

Os custos com a atribuição destes benefícios são reconhecidos à medida que os serviços são prestados pelos empregados beneficiários.

No final do período contabilístico, as responsabilidades são comparadas com os valores de mercado dos Fundos de Compensação, de forma a determinar o montante das diferenças a registar na demonstração da posição financeira o qual resulta da aplicação da taxa remuneratória fornecida pela entidade.

A 31 de dezembro de 2016 registou-se um aumento do valor das UP's na ordem dos €40, tendo sido reconhecidos nos resultados do exercício.



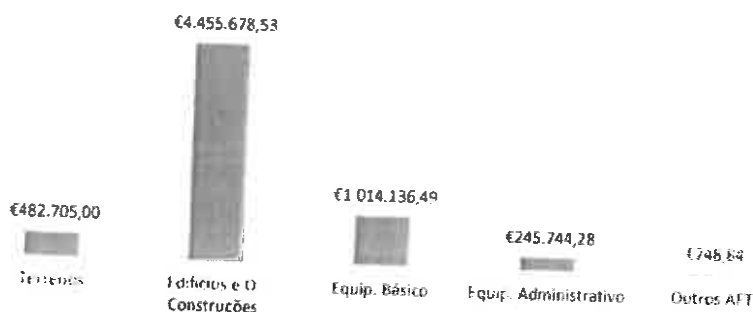
Designação	Saldo Inicial	Reforços	Saldo Final
FCT - UPT's	362.45141	748.97984	1.111.43125

Designação	Saldo Inicial	Reforços	Saldo Final
FCT - Valor (€)	372	772	1.144

### Ativos Fixos Tangíveis (AFT)

Os Ativos Fixos Tangíveis decompõem a grande parcela do ativo da empresa, representando 70,89% do Ativo Total.





O valor mensurado na rubrica Edifícios e outras construções, representa 72% do total dos A.F.T., sendo esta parcela do Ativo representativa de uma quota superior a 50% (50,95%) do total do Balanço da associação.

O Equipamento Básico ocupa a segunda posição ascendendo a 16% do Total da rubrica dos Ativos Fixos Tangíveis, representando cerca de 12% do total do Ativo, seguido da parcela inscrita na rubrica de terrenos, a qual reflete 6% do total líquido dos AFT.

De referir que os bens inscritos nesta grande rubrica dos Ativos não correntes apenas encontram-se depreciados em 8%, dado que existem ativos mensurados no Equipamento Básico na ordem dos €895.678, que, à data de 31-12-2016 ainda não foram objeto de utilização (bens condicionados à utilização por parte da plataforma INNOVINE&WINE da UTAD).

Entidade	Descrição	Investimento Bruto	Depreciação 2016	Depreciação 2015	Financiamento amortizado 2016	Financiamento Amortizado 2015
Cimagom	Equipamento Cozinha	50.322	9.728	9.401	8.265	7.987
Glegoo	Material Informático	79.803	18.345	21.222	15.585	18.031
Industrial Laborum	Mobiliário de Laboratório	219.924	..	..	..	..
Moredis	Equip. Laboratório	281.972	8.412	5.005	7.147	4.254
Tecnilab	Equip. Laboratório	106.303	..	..	..	..
Vórtice	Equip. Laboratório	104.272	..	..	..	..
VWR	Equipamento de Laboratório	243.654	..	..	..	..
<b>TOTAL Equipamento Básico</b>		<b>1.086.2250</b>	<b>36.485</b>	<b>35.628</b>	<b>30.977</b>	<b>30.272</b>

  
 122  




### Equipamento Administrativo

No exercício de 2015 verificou-se um investimento global de €310 244, relativo a equipamento administrativo, na sequência dos contratos celebrados em dezembro 2014, sendo que 70,76% desses contratos foram objeto de comparticipação pelo FEDER à taxa de 84,96%.

De realçar que no exercício de 2016 não houve qualquer investimento nesta área.

O saldo desta rubrica contabilística encontra-se assim desdobrada:

Entidade	Descrição	Investimento	Depreciação 2016	Depreciação 2015	Financiamento amortizado 2016	Financiamento amortizado 2015
A Prova do Tempo	Mobiliário	90 727	--	--	--	--
Consurema	Impressoras	36 531	--	4 262	--	3 621
Minfo	Equipamento comunicação	91 904	--	21 403	--	21 403
Realcópia	Mobiliário	91 082	10 250	8 708	8 708	13 475
<b>TOTAL Equipamento Básico</b>		<b>310 244</b>	<b>10 250</b>	<b>34 373</b>	<b>8 708</b>	<b>38 499</b>

### Ativos Intangíveis

São registados nesta rubrica a verba correspondente à aquisição de diverso software informático.

Entidade	Descrição	Investimento	Depreciação 2016	Depreciação 2015	Financiamento Amortizado 2016	Financiamento Amortizado 2015
Medidata	POCAL – 2014	2 614	871	871	--	--
Glegoo	Sotware Informático	6 210	2 070	1 207	1 759	1 026
<b>TOTAL</b>		<b>8 824</b>	<b>2 941</b>	<b>2 078</b>	<b>1 759</b>	<b>1 026</b>

Assim, verifica-se que as depreciações dos softwares são cobertas em média cerca de 60%, registando efetivamente o custo nas demonstrações financeiras de €1 182.



## Capitais Próprios

Os Capitais Próprios representam a capacidade de autofinanciamento da associação.

A 31 de dezembro, a composição dos Capitais Próprios era a seguinte:

### Capital Realizado

O Fundo social constituído por 4 000 Unidades de Participação, de valor nominal €500/cada. Em 2016, não se registou qualquer alteração nesta rubrica, mantendo-se a seguinte posição:

Fundador	% Participação	Investimento	UP's
Município de Vila Real	98,3%	1 966 000	3 932
Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro	0,75%	15 000	30
Município de Bragança	0,1%	2 000	4
Instituto Politécnico de Bragança	0,1%	2 000	4
Portus Park (APCTP)	0,75%	15 000	30
<b>TOTAL</b>		<b>2 000 000</b>	<b>4 000</b>

### Outras Variações no Capital Próprio

Esta rubrica representa 79,9% do Capital Próprio, assumindo o valor de €6 702 246 referentes à comparticipação dos ativos não correntes adquiridos no âmbito do contrato de financiamento com a Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Norte (ON.2), em 20 de julho de 2011.

Esta rubrica é amortizada de acordo com a vida útil dos bens co-financiados.

### Resultados Transitados

Apresenta um saldo devedor (-€345 494) através da agregação dos Resultados Líquidos dos anos transatos.

Em 2016 a variação verificada nas demonstrações financeiras, representa exclusivamente a transferência do resultado líquido de 2015.

### Resultado Líquido do Exercício – Distribuição

Findo o exercício económico de 2016, registou-se um Resultado Líquido Positivo no valor de €31 949.

A direção solicita a aprovação para a aplicação dos Resultados:

5% destinados a Reservas Legais (€ 1597)

95% serão aplicados em Resultados Transitados (€30 351)

### Ativo Circulante vs Passivo Circulante

Representando o valor de 4,5% do total do Ativo, apresenta um valor global de €393 482, desdobrado da seguinte forma:

A associação apresenta uma capacidade de fazer face aos seus compromissos de curto prazo na ordem dos 110%, valor apurado de acordo com o indicador de liquidez geral.

Ativo Circulante



Passivo Circulante



### Disponibilidades

As disponibilidades imediatas são apresentadas em caixa, Depósitos à ordem e outros instrumentos financeiros.

Sendo que os títulos são decompostos por 100 títulos de participação na Caixa de Crédito Agrícola, representando um investimento de curto prazo de €500.

### Dívidas de terceiros (não incluem acréscimos/diferimentos)

As dívidas de terceiros atingem 93% do ativo corrente, sendo representadas da seguinte forma:

Rubrica	Designação	Valor (€)
Clientes	Cientes c/c	44 637
	Cientes em imparidades	(2 328)
EOEP	IRC	4 000
Outros Devedores	FEDER	317 831
	Outros	108
<b>TOTAL</b>		<b>364 248</b>

### Dívidas a terceiros (não incluem acréscimos/diferimentos)

As dívidas a terceiros atingem 94% do passivo circulante, sendo representadas da seguinte forma:

Rubrica	Designação	Valor (€)
Fornecedores	Fornecedores c/c	36 491
EOEP	Impostos mensais	13 568
Outras Contas a Pagar	Fornecedores de Imobilizado	90 727
Outras Contas a Pagar	Cauções	193 097
Outras Contas a Pagar	Outros	539
<b>TOTAL</b>		<b>334 422</b>



### Especialização

Foram efetuados os registos contabilísticos cumprindo o normativo do SNC, pelo que os gastos foram reconhecidos de acordo com o período a que ocorrem.

Nesse contexto foram diferidos os custos relativos ao período que ultrapassa o exercício 2016, ascendendo os diferimentos no ativo a €4 481.

No passivo verifica-se o registo do acréscimo com gastos no valor de €21 421, que serão apenas objeto de faturação no ano seguinte, esta verba inclui, igualmente, a especialização dos direitos adquiridos dos trabalhadores da associação que, nos termos do Código de Trabalho, se vencem a 01/01 do exercício seguinte, respeitando a 2016.

*Antônio*  
12 de Maio | 2016

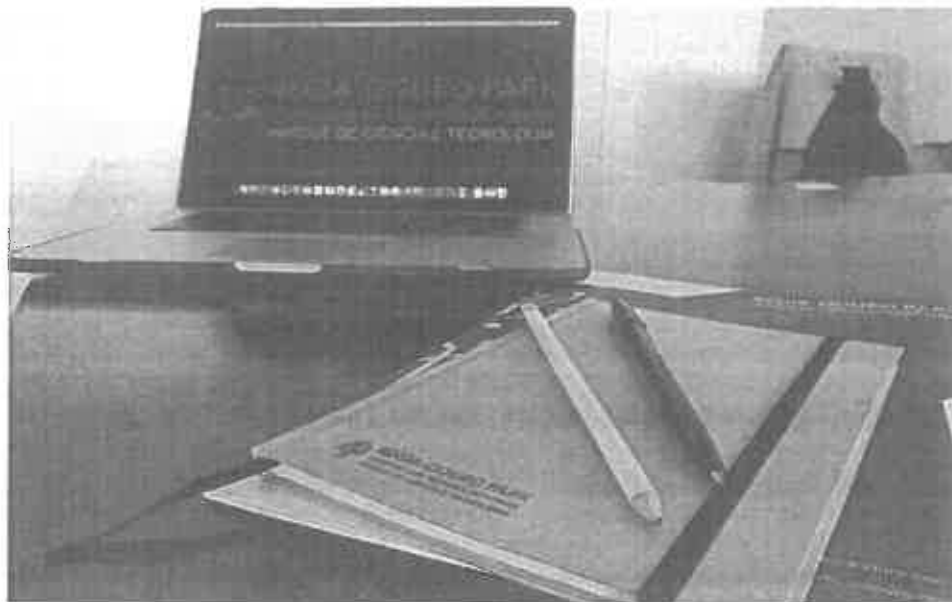


*Antônio*

*Antônio*

# Análise do Desempenho

## 2016



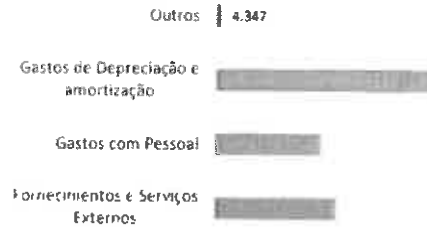


MP

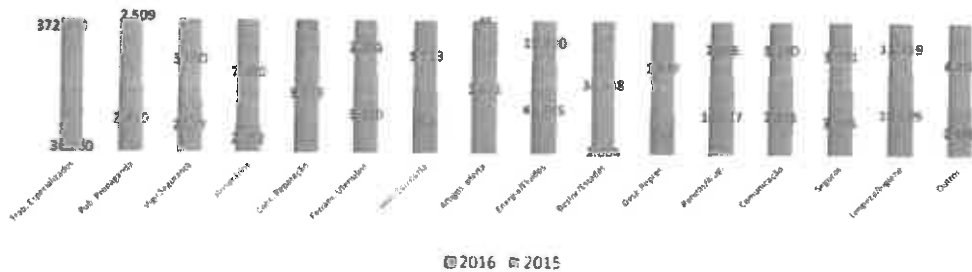
# Demonstração do Desempenho Financeiro



## Estrutura de Gastos e Perdas:



## FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS POR RUBRICAS



Como se verifica existe um decréscimo de 69% dos custos com F.S.E. quando comparados com o ano de 2015.

Essa justificação traduziu-se no facto de o ano 2015 ser um ano de ter sido um ano de arranque, e, como tal objeto de necessidades de implementação (objeto de financiamento).

Os custos e gastos relativos ao exercício económico de 2016 ascenderam a 576 253€, sendo que 50,88% corresponde ao valor depreciado nos edifícios/equipamentos.

Os Gastos com o pessoal atingiram um valor superior em mais de 1000% face ao ano transato, justificado pelo acréscimo do pessoal do quadro da empresa, justificado anteriormente neste relatório.



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



*[Handwritten mark]*

**Estrutura de Réditos e Rendimentos:**

**Prestação de Serviços**

2016 foi o primeiro ano completo de exercício laboral.

Efetuada uma análise, por categorias de serviços, verifica-se que as principais receitas próprias são provenientes de estudos/consultoria, com uma quota de 37,5% na participação nos réditos próprios, seguido do arrendamento de espaços, representando este 34,45% dos serviços prestados pela Associação em 2016.



**Subsídios – Exploração**

Entidades	Valor (€)	Os subsídios à exploração recebidos em 2016, traduziu-se no apoio da contratação de jovens à procura do primeiro emprego (respeitante ao funcionário José Félix).
IEFP	3 597	

**Subsídios – Investimentos**

Entidades	Valor (€)	Estes subsídios, encontram-se representados nas rubricas de Capitais Próprios, sendo amortizados para cobertura das depreciações dos bens objetos de financiamento pelo Programa Operacional ON2.
FEDER	255 700	

**Justo Valor**

Como já foi evidenciado neste documento, a associação adotou pela primeira vez a mensuração do justo valor nas Propriedades de Investimento, no âmbito da NCRF 11 do SNC.

Verificou-se uma valorização na ordem dos €158 711 das respetivas, no âmbito do relatório do perito avaliador.

O valor desta rubrica (158 751), reflete ainda os ganhos com as Up's detidas no Fundo de Compensação de Trabalho (€40).



# Mapas Contabilísticos

**2016**

Balanço em 31 de Dezembro de 2016

(em euros)

Rubrica	Notas	2016	2015
<b>ATIVO</b>			
<i>Ativo não corrente</i>			
Ativos fixos tangíveis	5	6 199 013,14	6 487 949,17
Propriedades de investimento	7	2 147 900,00	1 989 189,07
Goodwill			
Ativos intangíveis	6	3 005,72	5 946,70
Ativos biológicos			
Participações financeiras - método da equivalência patrimonial			
Outros investimentos financeiros	8	1 144,45	371,61
Créditos a receber			
Ativos por impostos diferidos			7,46
<b>Total ativo não corrente</b>		<b>8 351 063,31</b>	<b>8 483 464,01</b>
<i>Ativo corrente</i>			
<i>Inventários</i>			
Ativos biológicos			
Clientes	12	42 309,04	5 828,27
Estado e outros entes públicos	12	4 000,42	4 096,85
Capital subscrito e não realizado			
Outras créditos a receber	12	317 938,91	471 297,90
Diferimentos	16	4 480,74	3 117,50
Ativos financeiros detidos para negociação			
Outros ativos financeiros	4	500,00	500,00
Ativos não correntes detidos para venda			
Caixa e depósitos bancários	4	24 252,90	122 182,15
<b>Total ativo corrente</b>		<b>393 482,01</b>	<b>607 022,67</b>
<b>Total ativo</b>		<b>8 744 545,32</b>	<b>9 090 486,68</b>
<b>CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO</b>			
<i>Capital próprio</i>			
Capital subscrito	13	2 000 000,00	2 000 000,00
Ações (quotas) próprias			
Outros instrumentos de capital próprio			
Prémios de emissão			
Reservas legais			
Outras reservas			
Resultados transitados	13	(345 493,59)	(96 478,12)
Excedentes de revalorização			
Ajustamentos / outras variações no capital próprio	13	6 702 246,33	6 750 310,87
Resultado líquido do período	13	31 949,31	(249 015,47)
Dividendos antecipados			
Interesses que não controlam			
<b>Total capital próprio</b>		<b>8 388 702,05</b>	<b>8 404 817,28</b>
<i>Passivo</i>			
<i>Passivo não corrente</i>			
Provisões			
Financiamentos obtidos			
Responsabilidades por benefícios pós-emprego			
Passivos por impostos diferidos			
Outras dívidas a pagar			
<b>Total passivo não corrente</b>			

Balança em 31 de Dezembro de 2016		(em euros)	
Rubrica	Notas	2016	2015
<b>Passivo corrente</b>			
Fornecedores	12	36 490,97	11 933,90
Adiantamentos de clientes			
Estado e outros entes públicos	12	13 568,00	5 738,40
Financiamentos obtidos			
Outras dívidas a pagar	12	305 784,30	667 997,10
Diferimentos			
Passivos financeiros detidos para negociação			
Outros passivos financeiros			
Passivos não correntes detidos para venda			
<b>Total passivo corrente</b>		<b>355 843,27</b>	<b>685 669,40</b>
<b>Total passivo</b>		<b>355 843,27</b>	<b>685 669,40</b>
<b>Total capital próprio e passivo</b>		<b>8 744 545,32</b>	<b>9 090 486,68</b>

Vila Real, 31 de dezembro de 2016

A contabilista Certificada:

(Membro da Ordem dos Contabilistas Certificados n.º 83580)

O Diretor Executivo:

A Direção:

*João Luís Távora Barros*

## Demonstração dos resultados por naturezas em 31 de Dezembro de 2016

(em euros)

Rendimentos e Gastos	Notas	2016	2015
Vendas e serviços prestados	9	180 348,09	20 900,68
Subsídios à exploração	10	3 596,90	299 584,14
Ganhos/perdas imputados de subsidiárias, associadas e empreend. conjuntos			
Variação nos inventários da produção			
Trabalhos para a própria entidade			
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas			
Fornecimentos e serviços externos	16	(147 336,27)	(477 663,16)
Gastos com o pessoal	14	(127 952,24)	(62 983,04)
Imparidade de inventários (perdas / reversões)			
Imparidade de dívidas a receber (perdas / reversões)	12	(2 327,80)	
Provisões (aumentos / reduções)			
Imparidade de investimentos não depreciables/ amortizáveis (perdas / reversões)			
Aumentos / reduções de justo valor	7	158 751,29	(35,54)
Outros rendimentos	30	267 819,71	285 942,48
Outros gastos		(5 498,01)	(11 161,87)
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamentos e impostos		327 401,67	54 583,69
Gastos / reversões de depreciação e de amortização	5, 6	(293 138,76)	(287 904,84)
Imparidade de investimentos depreciables/amortizáveis (perdas / reversões)			
Resultado operacional (antes de gastos de financiamentos e impostos)		34 262,91	(233 321,15)
Juros e rendimentos similares obtidos			(13 026,79)
Juros e gastos similares suportados			
Resultado antes de impostos		34 262,91	(246 347,94)
Imposto sobre o rendimento do período	11	(2 313,60)	(2 667,53)
Resultado líquido do período		31 949,31	(249 015,47)

Vila Real, 31 de dezembro de 2016

A contabilista Certificada:

  
(Membro da Ordem dos Contabilistas Certificados n.º 83580)

O Diretor Executivo:



A Direção:



**Associação para o Desenvolvimento do Regão Dourado**

NIIF-SMB/2412B

**Demonstração Individual ou consolidada das alterações no capital próprio no período 2015**

Descrição	Moeda:	Eur	Capital Próprio em função de demonstração										Moeda:	Eur				
			Capital próprio	Reservas	Reserva para lucros	Reserva para resultados	Reserva para depreciação	Reserva para reavaliação	Reserva para participação em outras empresas	Reserva para ações próprias	Reserva para impostos diferidos	Reserva para juros e divisas			Total	Ativo líquido		
<b>PERÍODO INICIAL DO PERÍODO 2015</b>																		
1			316.000															316.000
<b>PERÍODO FINAL DO PERÍODO 2015</b>			316.000															316.000
5			316.000															316.000

**Associação para o Desenvolvimento do Regão Dourado**

NIIF-SMB/2412B

**Demonstração Individual ou consolidada das alterações no capital próprio no período 2015**

Descrição	Moeda:	Eur	Capital Próprio em função de demonstração										Moeda:	Eur				
			Capital próprio	Reservas	Reserva para lucros	Reserva para resultados	Reserva para depreciação	Reserva para reavaliação	Reserva para participação em outras empresas	Reserva para ações próprias	Reserva para impostos diferidos	Reserva para juros e divisas			Total	Ativo líquido		
<b>PERÍODO INICIAL DO PERÍODO 2015</b>																		
1			316.000															316.000
<b>PERÍODO FINAL DO PERÍODO 2015</b>			316.000															316.000
5			316.000															316.000

O contabilista Certificado

O Diretor Executivo:

A Diretor:

(Membro em Ordem dos Contabilistas Certificados nº 39242)




## Fluxos de caixa de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2016

(em euros)

Rubrica	Notas	2016	2015
<b>Fluxos de caixa das atividades operacionais</b>		<b>(97 061,76)</b>	<b>(535 056,31)</b>
Recebimentos de clientes		161 583,18	16 992,54
Pagamentos a fornecedores		(112 805,34)	(458 947,84)
Pagamentos ao pessoal		(74 242,94)	(61 347,76)
<b>Caixa gerada pelas operações</b>		<b>(25 465,10)</b>	<b>(503 303,06)</b>
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento		(2 669,21)	(1 545,38)
Outros recebimentos/pagamentos		(68 927,45)	(31 207,87)
<b>Fluxos de caixa das atividades operacionais</b>		<b>(97 061,76)</b>	<b>(536 056,31)</b>
<b>Fluxos de caixa das atividades de investimento</b>		<b>(1 367,49)</b>	<b>(493 281,99)</b>
<b>Pagamentos respeitantes a:</b>		<b>(1 367,49)</b>	<b>(3 350 186,43)</b>
Ativos fixos tangíveis		(1 367,49)	(3 350 186,43)
Ativos intangíveis			
Investimentos financeiros			
Outros ativos			
<b>Recebimentos provenientes de:</b>			<b>2 856 904,44</b>
Ativos fixos tangíveis			
Ativos intangíveis			
Investimentos financeiros			
Outros ativos			
Subsídios ao investimento			2 856 904,44
Juros e rendimentos similares			
Dividendos			
<b>Fluxos de caixa das atividades de investimento</b>		<b>(1 367,49)</b>	<b>(493 281,99)</b>
<b>Fluxos de caixa das atividades de financiamento</b>			<b>660 967,83</b>
<b>Recebimentos provenientes de:</b>			<b>1 675 584,77</b>
Financiamentos obtidos			1 000 000,00
Realizações de capital e de outros instrumentos de capital próprio			316 000,00
Cobertura de prejuízos			
Subsídios e Doações			359 584,77
Outras operações de financiamento			
<b>Pagamentos respeitantes a:</b>			<b>(1 014 616,94)</b>
Financiamentos obtidos			(1 009 269,47)
Juros e gastos			(5 347,47)
Dividendos			
Reduções de capital e de outros instrumentos de capital próprio			
Outras operações de financiamento			
<b>Fluxos de caixa das atividades de financiamento</b>			<b>660 967,83</b>
<b>Variação de caixa e seus equivalentes</b>		<b>(98 429,25)</b>	<b>(368 370,47)</b>
Caixa e seus equivalentes no início do período	4	122 682,15	491 052,62
Caixa e seus equivalentes no fim do período	4	24 252,90	122 682,15

Vila Real, 31 de dezembro de 2016

A contabilista Certificada:

(Membro da Ordem dos Contabilistas Certificados n.º 89580)

O Diretor Executivo:

A Direção:

*João Luís Sousa Soares*



Associação para o Desenvolvimento do Régia-Douro Park

NIF: 508774128

Anexo às Demonstrações Financeiras - Período de 2016

(em euros)

## 1. Identificação da Entidade

### 1.1. Designação da Entidade

Associação para o Desenvolvimento do Régia-Douro Park

### 1.2. Sede

Avenida Carvalho Araújo – Edifício da Câmara Municipal

5000 657 Vila Real

### 1.3. Natureza da Atividade

Promoção, lançamento e gestão do Parque de Ciência e Tecnologia

## 2. Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas com um período de reporte coincidente com o ano civil, no pressuposto da continuidade de operações da instituição e no regime do acréscimo.

**2.1.** As demonstrações financeiras foram elaboradas em conformidade com o Sistema de Normalização Contabilística (SNC), cumprindo o normativo das NCRF's (Normas Contabilísticas de Relato Financeiro).

### 2.3. Conteúdos não comparáveis

As DF's financeiras foram elaboradas respeitando as mesmas políticas contabilísticas, exceto no caso das propriedades de investimento, os quais foi adotada a política da mensuração do justo valor, respeitando a NCRF 11 – Propriedades de Investimento.

## 3. Principais políticas contabilísticas

### 3.1. Bases de mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras.

#### 3.1.1. Continuidade

Em conformidade com a informação disponível e as expectativas futuras, prevê-se a continuação da laboração no futuro, não se colocando por parte dos órgãos estatutários a intenção/necessidade de liquidar ou de reduzir consideravelmente o nível das suas operações.

#### 3.1.2. Regime do acréscimo (periodização económica):

Os efeitos das transações e de outros acontecimentos são reconhecidos no momento em que ocorrem, independentemente do seu recebimento/pagamento, respeitando os critérios definidos na estrutura conceptual do SNC.



**3.1.3. Consistência da apresentação**

As DF's encontram-se preparadas e elaboradas em consistência com período transato, excetuando-se nos casos devidamente justificados no presente documento, por forma a proporcionar uma informação fiável e mais relevante para os utilizadores da informação.

A mensuração do justo valor nas propriedades de investimento, provocou um aumento dos ganhos no valor de €158 711.

**3.1.4. Materialidade e agregação**

A relevância da informação é afetada pela sua natureza e materialidade. A informação é considerada materialmente relevante se dela depender/influenciar decisões económicas para os utilizadores das DF's.

Todos os itens que não são considerados relevantes, e não se encontram espelhados nas DF's são evidenciados no presente documento.

**3.1.5. Compensação**

Nas Df's encontram-se devidamente separados os ativos e passivos, bem como os réditos e custos, não havendo compensação, evitando a apresentação de uma imagem distorcida da empresa, quer a nível do balanço ou do desempenho da atividade.

**3.1.6. Informação Comparativa**

As DF's financeiras foram elaboradas respeitando o princípio da continuidade da empresa, na mesma base sistemática do período anterior e respeitando as mesmas políticas contabilísticas, exceto no caso das propriedades de investimentos, os quais foi adotada a política da mensuração do justo valor, respeitando a NCRF 11 – Propriedades de investimento.

**3.1.7. Ativos Fixos Tangíveis**

Os ativos fixos tangíveis encontram-se mensurados ao custo de aquisição, deduzidos das respetivas depreciações, à exceção dos terrenos os quais não são depreciáveis, é cumprido os critérios de mensuração constantes da NCRF 7.

As depreciações foram calculadas através do método da linha reta, numa base anual, de acordo com a sua vida útil estimada (a qual respeita o Decreto Regulamentar 25/2009, de 14 de setembro):

Ativos Fixos Tangíveis	Nº de anos
Edifícios e outras construções	20
Equipamento Básico	3 a 8
Equipamento Administrativo	4 a 8
Outros Ativos fixos tangíveis	4



### 3.1.8. Ativos Fixos Intangíveis

Os ativos fixos intangíveis encontram-se mensurados ao custo de aquisição, deduzidos das respetivas depreciações, é cumprido os critérios de mensuração constantes da NCRF 6.

As depreciações foram calculadas através do método da linha reta, numa base anual, de acordo com a sua vida útil estimada (a qual respeita o Decreto Regulamentar 25/2009, de 14 de setembro):

Ativos Fixos Intangíveis	Nº de anos
Programas de Computador	3

### 3.1.9. Propriedades de Investimento

As Propriedades de Investimento foram reconhecidas de acordo com a NCFR – 11, inicialmente (2015), ao modelo de custo e em 2016, foi adotada a política contabilística de mensuração do justo valor, tendo sido aplicado o valor do relatório emitido pelo avaliador nomeado para o efeito, respeitando o normativo identificado neste ponto.

### 3.1.10. Investimentos Financeiros

Nesta rubrica encontra-se evidenciada os valores detidos no Fundo de Compensação do Trabalho, encontrando-se mensurados ao justo valor.

### 3.1.11. Imparidade de Ativos

Encontram-se reconhecidas as imparidades com clientes adotando o referenciado no artigo 28º-B do CIRC, os quais satisfazem o grau de dúvida existente na recuperação dos créditos à data de elaboração das Df's.

### 3.1.12. Instrumentos financeiros

#### Dívidas de e a terceiros

As dívidas de clientes ou de outros terceiros encontram-se mensuradas ao valor realizável líquido (valor nominal deduzido das perdas por imparidade).

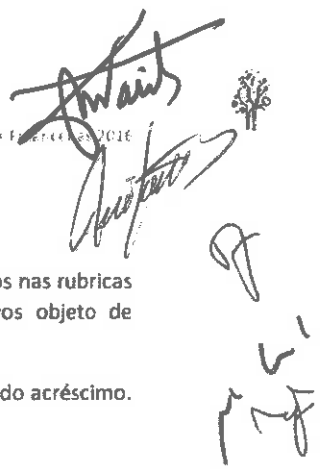
As dívidas a terceiros (fornecedores e outros credores) são reconhecidas ao valor do custo.

#### Caixa e depósitos bancários

Encontram-se expressos em moeda euro, e correspondem às disponibilidades imediatas detidas pela empresa.

### 3.1.13. Rébito

O rébito reconhecido é decorrente da atividade ordinária da empresa, estando mensurado nos termos da NCRF 20 – Rébito.



### 3.1.14. Subsídios do Governo

Os subsídios não reembolsáveis, relativos a ativos fixos, encontram-se devidamente reconhecidos nas rubricas de capitais próprios, sendo desreconhecidos à medida da depreciação dos respetivos ativos objeto de financiamento.

Os subsídios destinados à exploração são reconhecidos como rendimentos do exercício, na base do acréscimo.

É cumprido a NCRF 22.

### 3.1.15. Benefícios dos empregados

Incluem, a curto prazo, as retribuições com ordenados, subsídios, e outras remunerações adicionais pontuais decididas pelo órgão de gestão. Encontram-se ainda registadas os encargos com a segurança social de acordo com a legislação aplicável.

A empresa cumpre o estipulado na NCRF 28, reconhecendo como gasto no exercício a especialização do encargo financeiro a suportar no exercício seguinte relativamente aos direitos adquiridos neste ano 2016 (férias e subsídio de férias).

### 3.1.16. Eventos Subsequentes

Foram contemplados nas DF's os eventos subsequentes que dão lugar a ajustamento, cumprindo a NCRF 24.

### 3.2. Outras políticas contabilísticas relevantes

As políticas contabilísticas apresentadas foram aplicadas de forma consistente com o previsto na respetiva NCRF.

### 3.3. Juízos de Valor

Não são reconhecidos.

### 3.4. Pressupostos relativos ao Futuro

As DF's financeiras encontram-se preparadas e apresentadas numa base de continuidade.

### 3.5. Principais fontes de incerteza das estimativas

Não existem situações que afetem grau de incerteza materialmente relevante nas estimativas previstas nas DF's apresentadas.

## 4. Fluxos de Caixa

Mensurados nos termos do ponto 3.1.12. da nota 3 deste anexo

Desagregação das disponibilidades imediatas à data de 31 de dezembro de 2016:

Meios Financeiros Líquidos	2016	2015
Caixa	1 408	141
Depósitos à ordem	22 845	122 041
Sub-Total	24 253	122 182

<b>Meios Financeiros Líquidos</b>	<b>2016</b>	<b>2015</b>
Outros equivalentes de caixa	500	500
<b>Totais</b>	<b>24 753</b>	<b>122 682</b>

**5. Ativos Fixos Tangíveis**

Mensurados nos termos do ponto 3.1.7. da nota 3 deste anexo

Reconciliação das rubricas do ativo fixo tangível por rubricas:

Quantias Brutas Escrituradas	2015	Adições	Alienações/ Abates	2016
Terrenos e Recursos Naturais	482 705			482 705
Edifícios e outras Construções	4 838 746	957	86	4 839 618
Equipamento Básico	1 086 250			1 086 250
Equipamento Administrativo	310 892			310 892
Outros AFT	1 367	390		1 757
<b>Totais AFT Brutos</b>	<b>6 719 960</b>	<b>1 347</b>	<b>86</b>	<b>6 721 222</b>

Depreciações e Perdas por imparidades	2015	Adições	Alienações/ Abates	2016
Edifícios e outras Construções	141 130	242 809		383 939
Equipamento Básico	35 628	36 485		72 113
Equipamento Administrativo	54 898	10 250		65 148
Outros AFT	354	654		1 008
<b>Totais</b>	<b>232 010</b>	<b>290 198</b>		<b>522 208</b>

<b>Valor Líquido AFT</b>	<b>6 199 013</b>
--------------------------	------------------

De referenciar que existem ativos fixos tangíveis no valor de €1 116 208, adquiridos no exercício de 2015, que durante o exercício 2016 ainda não foram utilizados, pelo que não se encontram a ser depreciados, sendo que 80% correspondem a equipamentos destinados à utilização por parte da plataforma INNOVINE&WINE da UTAD.

**6. Ativos Fixos Intangíveis**

Mensurados nos termos do ponto 3.1.8. da nota 3 deste anexo

Reconciliação das rubricas do ativo fixo intangível por rubricas:

Quantias Brutas Escrituradas	2015	Adições	Alienações/ Abates	2016
Programas de Computador	8 824			8 824
<b>Totais AFI Brutos</b>	<b>8 824</b>			<b>8 824</b>

Depreciações e Perdas por imparidades	2015	Adições	Alienações/ Abates	2016
Programas de Computador	2 877	2 941		5 818
<b>Totais</b>	<b>2 877</b>	<b>2 941</b>		<b>5 818</b>

<b>Valor Líquido AFI</b>	<b>3 006</b>
--------------------------	--------------

**7. Propriedades de Investimento**

Mensurados nos termos do ponto 3.1.9. da nota 3 deste anexo

Reconciliação das rubricas das propriedades de investimento:

Quantias Escrituradas	VL 2015	Reduções Justo Valor	Aumentos Justo valor	2016
Terenos e Recursos Naturais	176 315		16 996	193 311
Edifícios e outras construções	1 812 874		141 715	1 954 589
<b>Totais</b>	<b>2 165 504</b>		<b>158 711</b>	<b>2 147 900</b>

Encontra-se aqui mensuradas em termos líquidos, tendo adotada pela primeira vez a mensuração ao justo valor, onde não ocorrem depreciações.

Os valores são atualizados em conformidade com o relatório de avaliação efetuado por um perito externo à empresa, em conformidade legal com a NCRF 11 – Propriedades de Investimento.

As receitas ocorrerão apenas no exercício de 2017, uma vez que apenas darão lugar após a conclusão da edificação por parte do cliente.



**8. Outros Instrumentos Financeiros**

Mensurados nos termos do ponto 3.1.10. da nota 3 deste anexo.

Reconciliação das rubricas dos Investimentos Financeiros:

Entidades	2015	Adições	Alienações/ Abates	2016
Fundo de Compensação do Trabalho	372	773		1 145
<b>Totais</b>	<b>372</b>	<b>773</b>		<b>1 145</b>

Handwritten signature 'Kef' with a checkmark.

**9. Rédito**

Mensurados nos termos do ponto 3.1.13. da nota 3 deste anexo.

Quantia de cada categoria significativa de rédito reconhecida durante o período incluído o rédito proveniente de:

	2016	2015
Vendas de bens		
Prestação de serviços	180 348	20 901
Outros	12 120	60 280
<b>Totais</b>	<b>192 468</b>	<b>81 181</b>

**10. Subsídios do Governo**

Mensurados nos termos do ponto 3.1.14. da nota 3 deste anexo.

Subsídios ao Investimento:

	2016	2015
Imputação dos Subsídios ao Investimento	255 700	225 661
<b>Totais</b>	<b>255 700</b>	<b>225 661</b>

Subsídios à Exploração:

	2016	2015
IEFP	3 597	299 585
<b>Totais</b>	<b>3 597</b>	<b>299 585</b>

*Handwritten signatures and initials*



**11. Imposto sobre o Rendimento**

Calculo do Imposto sobre o Rendimento do período	2016			2015		
	Incidência	Taxa	Imposto	Incidência	Taxa	Imposto
Resultado antes de Imposto	34 263					
Derrama						
Tributações Autônomas	586	15%	88	2 301	15%	345
Tributações Autônomas	11 129	20%	2 226	11 612	20%	2 322
Estimativa de imposto			2 314			2 657
PEC	4 000			4 097		
Imposto a pagar/receber						

Não são reconhecidos ativos por impostos diferidos dos prejuízos fiscais, considerando que não existe probabilidade no período legal de recuperação.

**12. Instrumentos Financeiros / Outras Contas a Receber e a Pagar**

	2016			2015		
	Quantia Bruta	Imparidades Acumuladas	Quantia Líquida	Quantia Bruta	Imparidades Acumuladas	Quantia Líquida
Cientes	44 637	2 328	42 309	5 828		5 828
Outras contas a receber						
FEDER	317 831		317 831	471 298		471 298
Outros	108		108			
Sub-Total	317 939		317 939	471 298		471 298
<b>TOTAIS</b>	<b>362 576</b>	<b>2 328</b>	<b>360 248</b>	<b>477 126</b>		<b>477 126</b>

	2016			2015		
	Quantia Bruta	Imparidades Acumuladas	Quantia Líquida	Quantia Bruta	Imparidades Acumuladas	Quantia Líquida
Fornecedores	36 491		36 491	11 934		11 934
Fornecedores Investimento	90 727		90 727	90 727		90 727
Outros Credores						
Cauções	193 097		193 097	193 097		193 097
Feder				368 571		368 571
Credores acréscimos	21 421		21 421	13 080		13 080
Outros	539		539	2 522		2 522
Sub-total	215 057		215 057	577 270		577 270
<b>TOTAIS</b>	<b>342 275</b>		<b>342 275</b>	<b>679 931</b>		<b>679 931</b>



*[Handwritten signatures and initials]*

Estado e Outros Entes Públicos	2016	2015
<b>Ativo</b>		
Imposto s/rendimento IVA	4 000	4 097
<b>Passivo</b>		
Retenções de impostos s/rendimentos	2 888	1 127
IRC estimado	2 314	2 668
IVA	6 436	600
Segurança Social	1 858	1 304
Outros	72	39
<b>Totais Ativos</b>	<b>4 000</b>	<b>4 097</b>
<b>Totais Passivos</b>	<b>13 568</b>	<b>5 738</b>

**13. Capitais Próprios**

O Capital social encontra-se subscrito e realizado integralmente:

Fundadores	Capital realizado 2015	Aumentos	Reduções	Saldo Final 2016
Município de Vila Real	1 966 000			1 966 000
UTAD	15 000			15 000
Município de Bragança	2 000			2 000
IPB	2 000			2 000
Portus Park	15 000			15 000
<b>Totais</b>	<b>2 000 000</b>			<b>2 000 000</b>

Capitais próprios	Capital realizado 2015	Aumentos	Reduções	Saldo Final 2016
Capital	2 000 000			2 000 000
Reservas Legais				
Outras reservas				
Resultados Transitados	-96 478		-249 016	-345 494
Outras variações de C.P.	6 750 311	215 104	263 168	6 702 247
Resultado Líquido	-249 016	280 965		31 949
<b>Totais</b>	<b>8 404 817</b>	<b>496 069</b>	<b>14 152</b>	<b>8 388 703</b>



**14. Benefícios dos Empregados**

Mensurados nos termos do ponto 3.1.15. da nota 3 deste anexo.

Número médio de empregados

Vínculo	Nº Trabalhadores no início do ano	Admissões	Saídas	Nº trabalhadores no final do ano
Efetivos	3	3	0	6

Número médio foi de 6 trabalhadores, tendo em consideração que as novas admissões ocorreram durante o primeiro semestre de 2016.

Gastos com o Pessoal	2016	2015
Remunerações	110 197	52 047
Encargos com a Segurança Social e FGCT	13 315	10 260
Seguros	4 217	537
Outros	223	139
<b>Totais</b>	<b>127 952</b>	<b>62 983</b>

**Remunerações dos Órgãos Sociais**

Não foram atribuídas quaisquer remunerações aos órgãos que constituem a administração da Associação para o Desenvolvimento do Régia-Douro Park.

**15. Divulgações exigidas por Diplomas Legais****Decreto-Lei 411/91, de 17 de outubro:**

À data da elaboração do presente documento não existem dívidas em mora ao Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social.

**Decreto-Lei 534/80, de 7 de novembro:**

À data da elaboração do presente documento não existem dívidas em mora ao Estado.

**Dívidas ao Pessoal:**

À data de elaboração do documento, os pagamentos ao pessoal encontram-se devidamente efetuados, não se verificando dívidas a qualquer funcionário desta entidade.

**Honorários faturados pelos Revisores Oficiais de Contas:**

A entidade encontra-se obrigada à certificação legal de contas, no âmbito dos seus estatutos.

O órgão de fiscalização pertence ao Conselho Fiscal. Em 2016 os gastos com os honorários do ROC ascenderam a 6 150€.

Saldo Inicial	Faturação 2016	Regularizações	Pagamentos	Saldo Final
1 230	6 765	-615	4 305	3 075

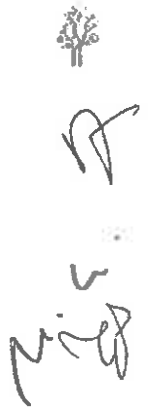
<b>16. Outras informações a divulgar no âmbito das NCRF's</b>
---

**Diferimentos**

Diferimentos	2016	2015
<b>Ativo</b>		
Seguros	4 453	3 118
Outros	28	55
<b>Passivo</b>		
	-0	-0
<b>Totais Ativos</b>	<b>4 481</b>	<b>3 118</b>
<b>Totais Passivos</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

**Fornecimento e Serviços Externos**

Rubrica	2016	2015
Trabalhos Especializados	36 740	372 340
Publicidade e Propaganda	2 610	2 509
Vigilância e Segurança	2 577	3 690
Honorários	2 052	7 380
Conservação e Reparação	9 073	898
Ferramentas e Utensílios	3 310	2 251
Material Escritório	968	1 113
Artigos para oferta	3 671	45
Energia e Fluidos	41 245	19 690
Deslocações e Estadas	1 804	34 448
Despesas de Representação	833	1 837
Rendas e Alugueres	10 017	7 036
Comunicação	7 376	5 140
Seguros	3 045	3 031
Limpeza, higiene e Conforto	19 129	11 359
Outros serviços	2 886	4 897
<b>Totais</b>	<b>147 356</b>	<b>477 663</b>

**Outros Gastos e Perdas**

Outros Gastos e Perdas	2016	2015
Impostos	41	8 849
Correções de exercícios anteriores	4 304	1 650
Outros	1 153	663
<b>Totais</b>	<b>5 498</b>	<b>11 162</b>

**Gastos e Perdas de Financiamento**

Gastos e Perdas de Financiamento	2016	2015
Juros suportados		5 828
Outros		7 199
<b>Totais</b>		<b>13 027</b>

**Outros Rendimentos e Ganhos**

Outros Rendimentos e Ganhos	2016	2015
Correções exercícios anteriores	10 882	281
Imputação subsídios ao investimento	255 700	225 661
Outros	1 238	60 000
<b>Totais</b>	<b>267 820</b>	<b>285 942</b>

No que respeita aos subsídios ao investimento relacionados às propriedades de investimento mensurados ao justo valor, é de referenciar que, apenas serão contemplados no âmbito fiscal, considerando que as mesmas não são objeto de depreciações.

Considerando que as NCRF's são omissas quanto ao tratamento contabilístico dos mesmos, foi entendido seguir o mesmo critério das depreciações (contemplando em exclusividade no âmbito fiscal).

**Acontecimentos após a data de balanço**

Após o encerramento do período, todos os acontecimentos com relevância decorridos entre o período decorrido até à elaboração do documento encontram-se devidamente refletidos nas demonstrações financeiras.

**Outras informações**

À data de elaboração do presente documento não se conhecem ativos contingentes.



**Proposta de aplicação de Resultados**

O Resultado Líquido do Exercício será distribuído da seguinte forma:

5% Reservas Legais - €1 597

95% Resultados Transitados - €30 352

Vila Real, 31 de dezembro de 2016

A contabilista Certificada:

(Membro da Ordem dos Contabilistas Certificados n.º 83580)

O Diretor Executivo:

A Direção:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

## CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

### RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

#### OPINIÃO

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da Associação para o Desenvolvimento do Régia Douro Park, que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2016 (que evidencia um total de 8.744.545 euros e um total de capital próprio positivo de 8.388.702 euros, incluindo um resultado líquido positivo de 31.949 euros), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem as principais políticas contabilísticas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da Associação para o Desenvolvimento do Régia Douro Park em 31 de dezembro de 2016 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas de Contabilidade e Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística.

#### BASES PARA A OPINIÃO

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

#### ÊNFASES

Sem afetar a opinião expressa, chamamos a atenção para o facto de que:

- Conforme referido no ponto 5 das notas anexas às demonstrações financeiras, existiam, em 31 de dezembro de 2016, equipamentos básicos, no valor de cerca de 1.116.208 euros, que não foram sujeitos a depreciação em virtude de ainda não se encontrarem disponíveis para uso.
- Conforme referido no ponto 7 das notas anexas às demonstrações financeiras, as propriedades de investimento passaram, no presente exercício, a ser mensuradas ao justo valor, pelo que a sua comparabilidade não é exequível.

A nossa opinião não é modificada em relação a estas matérias.

## RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO DE GESTÃO PELAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

O Órgão de Gestão é responsável pela:

- Preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas de Contabilidade e Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística;
- Elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- Criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devida a fraude ou erro;
- Adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- Avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades

## RESPONSABILIDADES DO AUDITOR PELA AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- Obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- Avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo Órgão de Gestão;

12



- Concluímos sobre a apropriação do uso, pelo Órgão de Gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
  - Avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
  - Comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.
- A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

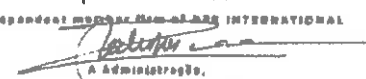
#### RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

##### SOBRE O RELATÓRIO DE GESTÃO

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, alínea e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

Porto, 22 de fevereiro de 2017

**C&R** | Ribas Pacheco  
SOCIEDADE DE REVISORES  
OFICIAIS DE CONTAS  
AN INDEPENDENT MEMBER FIRM OF DEK INTERNATIONAL



A Administração,  
Representada por Rodrigo Ribas Pacheco  
R.O.C. n.º 1163

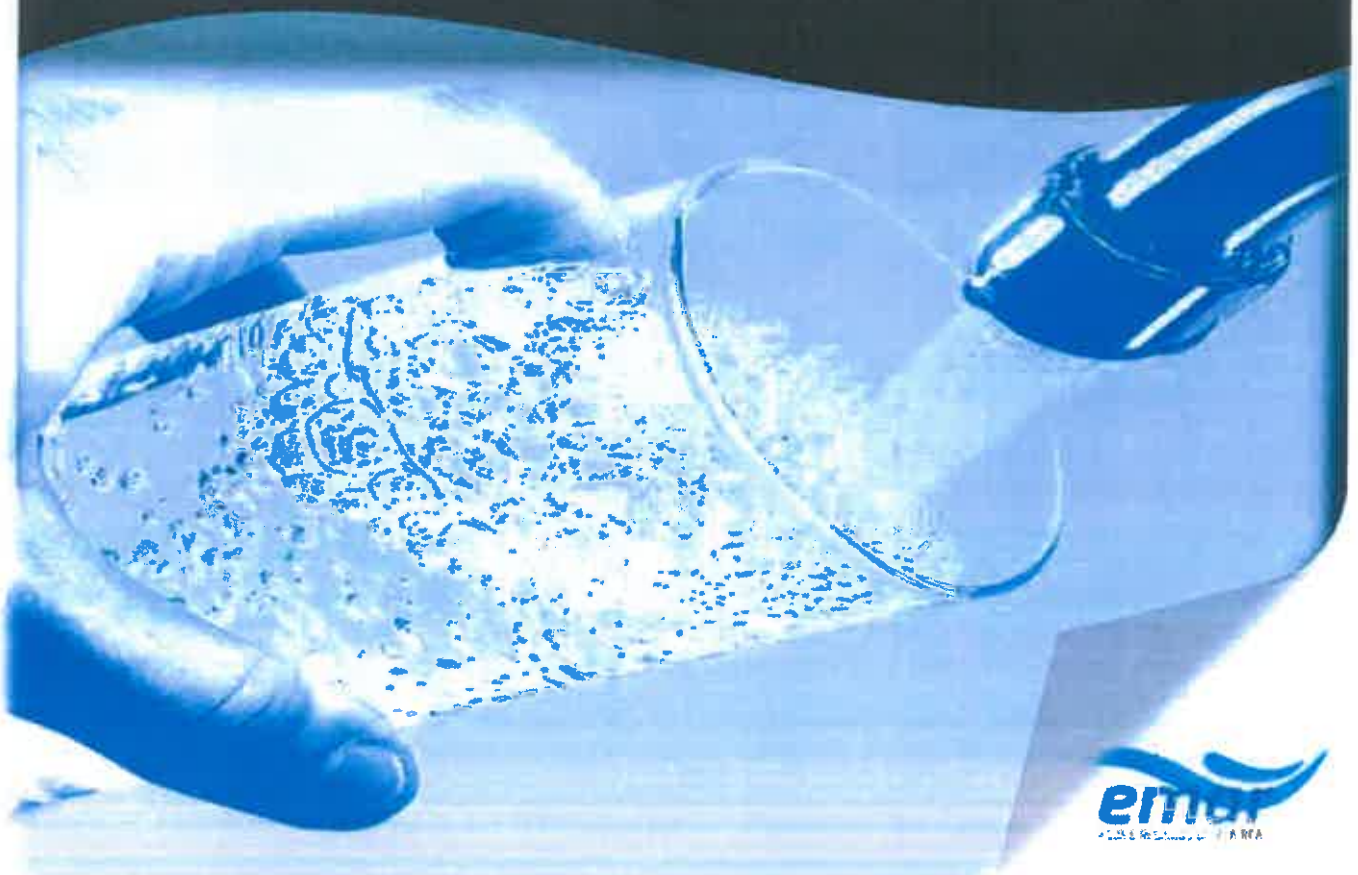
*Fontes*  
*Quarta*

# RELATÓRIO

# E

# CONTAS

# 2016





## **MENSAGEM DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

No âmbito das suas obrigações estatutárias e legais, a EMARVR – Água e Resíduos de Vila Real, EM, SA submete à apreciação da Câmara Municipal o seu Relatório e Contas de 2016.

O Conselho de Administração da EMARVR tem vindo a definir uma estratégia operacional e de gestão assente na formação dos seus colaboradores, na melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados, a um custo acessível para a maioria dos consumidores, na organização mais racional e eficiente dos fatores produtivos, com contenção de despesa e redução das perdas na rede, reforçando assim a sustentabilidade da empresa.

Seguindo as linhas de orientação e recomendações da Entidade Reguladora (ERSAR) para o sector, o Conselho de Administração implementará as melhores práticas na Empresa, sempre que tal for economicamente possível e socialmente relevante.

Esta estratégia tem vindo a ser paulatinamente introduzida desde o início de funções deste Conselho de Administração. Iremos, ao longo dos próximos tempos, acompanhar e monitorizar as medidas de gestão que irão sendo implementadas de modo a atingir os objetivos que nos propomos alcançar.

A harmonização tarifária resultante da reorganização do setor trouxe ganhos de produtividade e com a implementação do combate às perdas e ao desperdício, conseguiram-se economias durante o ano de 2016.

Fruto do esforço de todos os colaboradores da Empresa, da contenção da despesa, de uma gestão rigorosa e da monitorização contínua dos resultados, neste exercício de 2016, apresentamos resultados líquidos do exercício positivos, no valor de 183.004,81 €.

Com o processo de certificação em curso, a EMARVR vai continuar à procura do melhor desempenho possível em benefício dos



**FOTO 1 - FRENTE DE TRABALHO DE SANGUINHEDO DA EMPREITADA "SAR CIDADE - MOUÇOS - LIGAÇÃO À ALTA NA EN 15 - EXECUÇÃO DA REDE DE DRENAGEM DE ESGOTOS DA ALDEIA DE SANGUINHEDO"**

utilizadores, pautando a sua ação pela satisfação dos clientes que são a razão de ser da Empresa.

Não deixaremos de estar atentos a novos desafios e às alterações que ocorram no sector e de, conseqüentemente, propor ao Município a adaptação desta estrutura empresarial, caso daí decorram vantagens para todos os interessados.

Por fim, a Administração agradece a todos os colaboradores que se dedicaram e que deram o melhor do seu conhecimento e esforço à elevação desta empresa, concretizados nos resultados alcançados e na satisfação dos clientes e munícipes de Vila Real.

Vila Real, 15 de março de 2017.

**O Conselho de Administração**



---

**Manuel António Cordeiro Moras**  
(Presidente do Conselho de Administração)



---

**Manuel Maria Antunes Pimentel**  
(Administrador)



---

**José Manuel Miranda da Silva**  
(Administrador)


## ÍNDICE

PRINCIPAIS DADOS / INDICADORES DA EMPRESA .....	1
COMPOSIÇÃO DOS ÓRGÃOS SOCIAIS.....	3
ANÁLISE GLOBAL.....	5
ATIVIDADE DA EMARVR.....	7
A. ABASTECIMENTO DE ÁGUA.....	7
B. DRENAGEM E TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS.....	11
C. ÁGUAS PLUVIAIS .....	13
D. RECOLHA DE RESÍDUOS URBANOS .....	13
E. ESTRUTURA ORGANIZATIVA.....	14
F. RECURSOS HUMANOS/BALANÇO SOCIAL .....	14
G. INVESTIMENTO E COMPARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA .....	14
SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA .....	19
A. BALANÇO.....	19
B. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS .....	20
C. RESULTADOS .....	22
D. INDICADORES ECONÓMICOS E FINANCEIROS .....	22
DÍVIDAS DE IMPOSTOS EM MORA .....	23
PERSPETIVAS PARA O ANO DE 2017 .....	25
PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS .....	27
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS.....	29
A. BALANÇO EM 31/12/2016.....	30
B. DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS POR NATUREZAS EM 31/12/2016 .....	32
C. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR FUNÇÕES EM 31/12/2016.....	33
D. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA EM 31/12/2016 .....	34
E. DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO INDIVIDUAIS - EXERCÍCIO DE 2016 .....	36
F. DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO INDIVIDUAIS - EXERCÍCIO DE 2015 .....	38
ANEXO AO BALANÇO E À DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS.....	41
RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO .....	61
CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS .....	65

Presente no Reunião de

15.1.03.2017

REUNIÃO

Apresentar e ler a Comissão Municipal

nos termos do art.º 22.º dos Estatutos da EMARVR.

Part. B.

*[Handwritten signatures and initials]*

## PRINCIPAIS DADOS / INDICADORES DA EMPRESA

### Gerais

Designação	2016
Freguesias servidas:	20
População:	51.850
Área (km <sup>2</sup> ):	378,80
Densidade populacional (hab/km <sup>2</sup> ):	135,7
Nº de clientes:	28.392
Nº de trabalhadores a 31.12.2016	97

### Económico-financeiros

Designação	2015	2016
Volume Negócios:	8.653.229,25€	9.094.656,40
Resultado Líquido:	317.333,50€	183.004,81
Ativo Líquido:	30.287.022,78€	31.127.876,48
Passivo:	7.459.230,83€	8.085.598,73
Capital Próprio:	22.827.791,95€	23.042.277,75
Investimento	819.932,41€	2.102.087,98
EBITDA:	1.369.823,48€	1.259.380,87
Solvabilidade:	5,00	4,70

*António* *Juárez*  
*[Signature]* *[Signature]*

## **COMPOSIÇÃO DOS ÓRGÃOS SOCIAIS**

---

### **Assembleia Geral**

#### **Presidente**

**Carlos Manuel Gomes Matos da Silva**

### **Conselho de Administração**

#### **Presidente Executivo**

**Manuel António Cordeiro Moras**

#### **Vogais não executivos:**

**Manuel Maria Antunes Pimentel**

**José Manuel Miranda da Silva**

### **Fiscal Único:**

**RGA Auditores Rodrigo, Gregório & Associado, SROC, Lda., Representada por Rodrigo Carvalho**

### **Fiscal Único Suplente:**

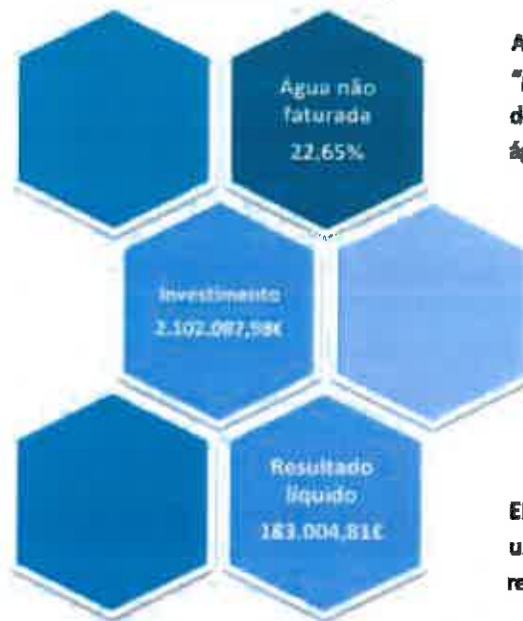
**Jorge Manuel da Silva Baptista Pinto**

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

## ANÁLISE GLOBAL

A EMARVR – Água e Resíduos de Vila Real, EM, SA., é uma empresa local, de gestão de serviços de interesse geral, de capitais exclusivamente públicos, de responsabilidade limitada, dotada de personalidade jurídica, de autonomia administrativa, financeira, patrimonial e independência orçamental.

De acordo com os seus estatutos a empresa tem como objeto social “a gestão dos sistemas públicos de captação e distribuição de água para consumo público, a recolha, tratamento e drenagem de efluentes, a recolha e drenagem de águas pluviais, a recolha e deposição de resíduos urbanos na área do Município de Vila Real”.



A EMARVR tem como missão “garantir serviços de excelência, de abastecimento público de água, de saneamento, de recolha de resíduos e de gestão da rede de água pluvial no concelho de Vila Real, tendo em vista a satisfação e qualidade de vida dos cidadãos, de forma sustentada, eficiente e com sentido de responsabilidade social”. A EMARVR tem como visão ser uma empresa pública de referência em Portugal no setor das águas,

ILUSTRAÇÃO 1 - DADOS BASE DO EXERCÍCIO DE 2016

saneamento e resíduos.

Uma das principais debilidades do Concelho e da empresa estava na baixa taxa de acessibilidade ao serviço de saneamento de águas residuais. Com a necessidade de despoluição da Bacia do Corgo surgiu a oportunidade para a disponibilização de fundos comunitários, os quais permitirão, a breve trecho, que Vila Real venha a ter um valor de acessibilidade ao nível da média nacional. A concretização destas operações exigirá um avultado investimento, concentrado num espaço de tempo relativamente reduzido, mas trará indubitavelmente resultados positivos para o ambiente, para o Concelho e para a empresa. Nos locais onde não existe rede pública é habitual o recurso à utilização de fossas sépticas, construídas sem os necessários requisitos técnicos, cujas escorrências são fontes de contaminação de terrenos e de lençóis freáticos. Com estas melhorias ambientais, o Concelho de Vila Real ficará mais atrativo para acolher empresas e com melhores condições para a

fixação de população. Por outro lado, a EMARVR beneficiará com a criação de economias de escala resultantes da ampliação do número de utilizadores sem que o aumento dos gastos seja proporcional.



**FOTO 2 – FRENTE DE TRABALHO DE AGARÉZ DA EMPREITADA “SAR CIDADE - AGARÉZ BACIA B, ARROIOS, TORQUEDA/ARRABÃES E EXTENSÕES”**

O investimento que tem vindo a ser feito em equipamentos de monitorização das redes, a substituição de contadores, a maior celeridade na deteção e reparação de roturas, a alteração de procedimentos de controlo de caudais, entre outros,

consubstanciou-se

numa diminuição das perdas de água. Em 2016 a EMARVR reduziu substancialmente a percentagem de água não faturada situando-se nos 22,65%, contra 25,7% em 2015.

A EMARVR tem vindo a desenvolver um conjunto de esforços no sentido de promover o aumento recolha seletiva em detrimento da recolha indiferenciada. Apesar de não ter responsabilidade direta, dado que a recolha seletiva está concessionada à Resinorte, a redução da quantidade de resíduos indiferenciados recolhidos e depositados em aterro terá benefícios ambientais, ao nível dos gastos da empresa e consequentemente dos utilizadores.

No seguimento da estratégia de modernização da empresa, foi iniciado em 2016 o processo tendente à obtenção de certificação no âmbito das Normas ISO 9001 e ISO 14001. Este processo dotará a empresa de uma melhor organização, melhor conhecimento organizacional, maior motivação e maior envolvimento dos colaboradores que confluirão para uma melhoria do seu desempenho global.

A EMARVR apresenta em 2016 resultados líquidos positivos, mantendo a trajetória de eficiência e reforçando a sua sustentabilidade.



*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

## ATIVIDADE DA EMARVR

A EMARVR prosseguiu, ao longo de 2016, a sua estratégia de modernização e investimento, promovendo a eficiência e eficácia por forma a garantir a prestação de um serviço de qualidade, a preços economicamente sustentáveis.

### A. Abastecimento de Água

A empresa dispõe de um sistema de distribuição de água que cobre praticamente a totalidade do Concelho de Vila Real. As intervenções que têm vindo a ser realizadas ao nível da eficiência deste sistema começam a refletir-se nos resultados, nomeadamente no que respeita ao nível das perdas de água. Em 2016, registou-se um valor de água não faturada de 22,65%.

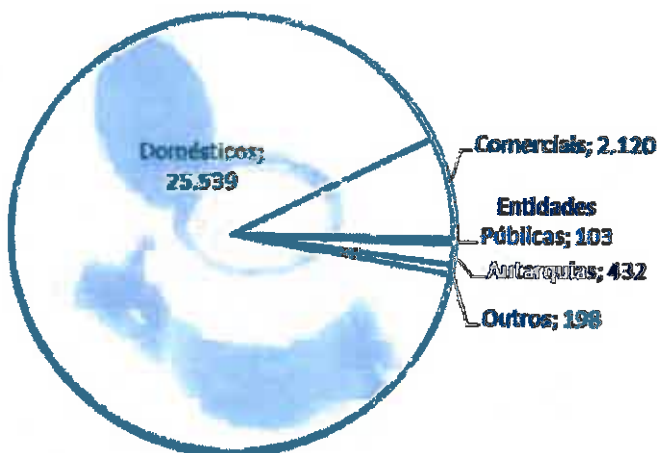


GRÁFICO 1 - DISTRIBUIÇÃO DOS CONSUMIDORES POR TIPO DE UTILIZAÇÃO

A referida estabilização ao nível da expansão do sistema, refletiu-se também na estabilização do número de clientes. No final do ano, a que este relatório se refere, a empresa detinha 28.392 clientes do serviço de abastecimento de água, conforme gráfico.

### PRODUÇÃO

A produção e o tratamento da água para os grandes aglomerados, no Concelho de Vila Real, estão concessionados à empresa Águas do Norte. No entanto, a EMARVR detém ainda importantes captações, a Barragem do Alvão e o Aquífero da Campeã. Como forma de rentabilizar estes ativos tem vindo a ser promovida a maximização da sua utilização, registando-se um aumento da produção própria de água. Em 2016, o conjunto das captações próprias forneceram à rede 1.753.875 m<sup>3</sup> de água, correspondendo a um aumento de 13.065m<sup>3</sup>.

No âmbito desta estratégia de valorização das captações próprias, encontra-se em fase de conclusão o desenvolvimento e implementação de um sistema





de telegestão na ETA do Alvão. Este Investimento que permitirá modernizar e automatizar esta infraestrutura, reforçando as garantias de fiabilidade do seu funcionamento e melhorando a sua eficiência.

### **DISTRIBUIÇÃO**

As redes de distribuição de água cobrem praticamente a totalidade do Concelho de Vila Real. Assim, as principais preocupações neste domínio prendem-se com a fiabilidade do sistema, qualidade da água e eficiência do serviço.

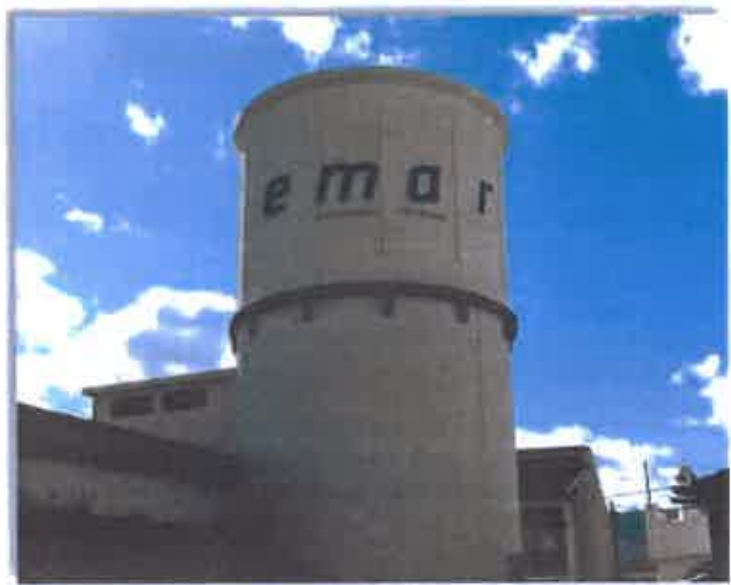
Para assegurar a fiabilidade do sistema têm vindo a ser substituídas e remodeladas as redes cujo estado de conservação é mais propício à ocorrência de roturas. Neste sentido, procedeu-se à substituição da rede de abastecimento das ruas da Calhelha e da Tapadinha, em S. Cibrão.

Aproveitando a construção das redes de drenagem de águas residuais em curso, a EMARVR está a promover a remodelação das suas redes de abastecimento, substituindo as mais degradadas. Esta substituição de redes, feita a expensas próprias visto que não é comparticipada, terá influência na qualidade da água, garantias de fornecimento, níveis de perdas, entre outros.

Por outro lado, tendo em conta a relação existente entre a pressão da água nas condutas e a sua deterioração, este parâmetro tem vindo a ser monitorizado por forma a prolongar a vida útil das redes e evitar a ocorrência de roturas.

Com o objetivo de preservar as infraestruturas emblemáticas da história do abastecimento de água a Vila Real, procedeu-se à reabilitação exterior dos reservatórios do Bairro S. Vicente Paulo, dois equipamentos do século passado, mas com bastante importância na história do abastecimento de água ao Concelho de Vila Real.

Em 2016 foram faturados 2.706.540m<sup>3</sup> de água, correspondendo a uma redução de 3% face ao registado em 2015. Esta redução ocorreu sobretudo nas entidades públicas e nos clientes comerciais/industriais. No ano que agora terminou procedeu-se a uma redução



**FOTO 3 - RESERVATÓRIO BAIRO S. VICENTE PAULA**

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*

do tempo que existia entre a leitura e o momento de emissão das faturas, o que originou um volume adicional de faturação. Por forma a garantir a comparabilidade dos dados, nos valores apresentados não está incluída essa recuperação do hiato de tempo existente entre a leitura e a faturação, referindo-se apenas a doze meses.

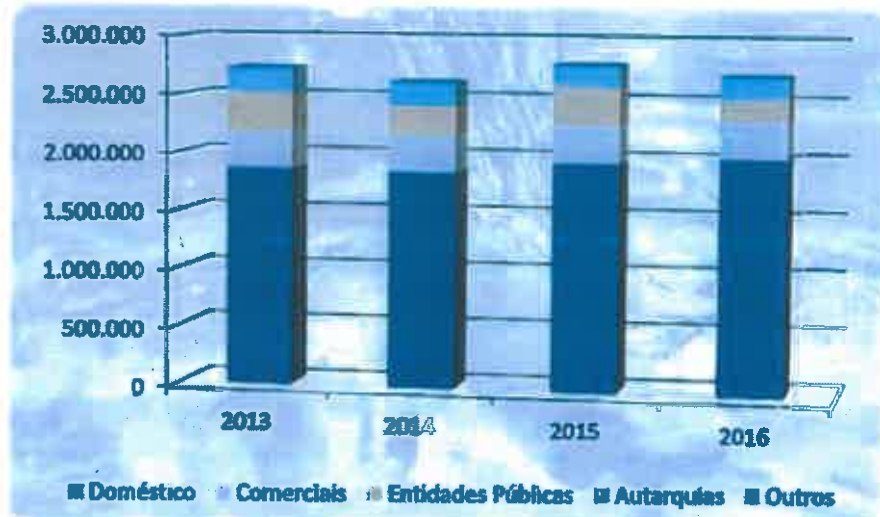
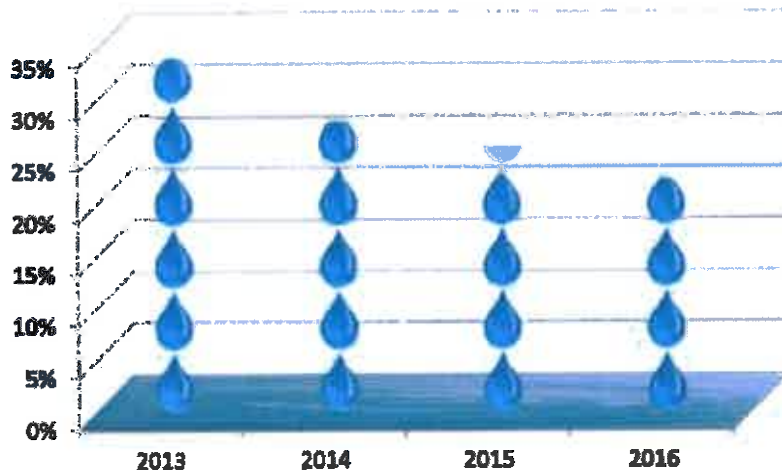


GRÁFICO 2 - EVOLUÇÃO DO CONSUMO FATURADO POR TIPO DE CONSUMIDOR (VALORES EM M<sup>3</sup>)

### 1. BALANÇO HÍDRICO

O volume de perdas de água constitui um dos principais desafios à eficiência das entidades gestoras e à sua sustentabilidade. Nesse sentido, a EMARVR tem vindo a investir de forma dotar-se dos equipamentos indispensáveis à localização de roturas, bem como das técnicas mais avançadas para o controlo de perdas. No entanto, alguns destes investimentos apenas são viáveis com a comparticipação comunitária, nomeadamente para instalação de Zonas de Medição e Controlo (ZMC), a instalação de um sistema de telegestão/telemetria que permitirá uma gestão da rede, com conhecimento em tempo real de todos os parâmetros essenciais, entre outros.

Handwritten marks and signatures in blue ink.



**GRÁFICO 3 - EVOLUÇÃO DA ÁGUA NÃO FATURADA (VALORES EM % DO VOLUME DE ÁGUA ENTRADA NO SISTEMA)**

Mesmo sem estes instrumentos, a EMARVR tem vindo a reduzir de forma sustentada o valor da água não faturada com os seus próprios meios, tendo atingindo em 2016, a percentagem de 22,65%.

## II. QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

O Plano de Controlo de Qualidade da Água da EMARVR, para o ano 2016, foi aprovado pela Entidade Reguladora de Águas e Resíduos para a vigilância da Água de Consumo Humano das 28 atuais Zonas de Abastecimento (ZA). Dessas 28, 24 são servidas exclusivamente com água captada e tratada por esta empresa, 2 são servidas exclusivamente com água comprada e nas 2 restantes existe a alternativa de abastecimento com água comprada ou própria da entidade gestora.

No ano 2016, a EMARVR obteve o licenciamento das 33 captações que possui. Deste modo, conseguimos que a frequência de amostragem, bianual, diminuisse e consequentemente o número de análises a efetuar em 2017. Prevê-se que durante o ano 2017 o custo com as análises às captações seja de 5.150,40€.

A EMARVR continua a usufruir de muitas dispensas de análise de parâmetros químicos de inspeção às águas de consumo - obtidas ao abrigo do artigo 13º do



**FOTO 4 - FRENTE DE TRABALHOS DE NOGUEIRA DA EMPREITADA PSAR CIDADE - AMPLIAÇÃO DA REDE DA CIDADE - REDE DE DRENAGEM DE ESGOTOS E REMODELAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE CARVAS, VALE DE NOGUEIRAS E ASSENTO E REDE DE DRENAGEM DE ESGOTOS DAS ALDEIAS DE NOGUEIRA, TANHA E ALFOLÕES DA FREGUESIA DE NOGUEIRA E DE VILARINHO DE TANHA DA FREGUESIA DE AÇAÇ**

*[Handwritten signatures and initials]*

Decreto-lei nº 306/2007 de 27 de Agosto – os gastos com a subcontratação do laboratório continuam na ordem dos 20.000,00€ anuais.

Ao descrito anteriormente, acresce ainda o controlo operacional da ETA do Alvão cujas análises são realizadas com periodicidade bissemanal no laboratório de Química da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (UTAD), pelo facto deste apresentar a significativa vantagem de entregar os resultados no próprio dia.

## B. Drenagem e Tratamento de Águas Residuais

Os sistemas de drenagem e tratamento de águas residuais desempenham um papel fundamental na preservação do ambiente e da qualidade das massas de água. Na ausência de rede pública de drenagem as populações recorrem à utilização de fossas, muitas vezes construídas sem os necessários requisitos técnicos. As escorrências provenientes destas instalações constituem focos de contaminação de solos e lençóis freáticos, constituindo um risco para a saúde pública.

Neste domínio o Concelho de Vila Real encontra-se numa situação desfavorável face à média nacional. Com vista à resolução deste problema, está em curso um conjunto de investimentos que permitirá aumentar a acessibilidade das populações ao serviço e consequentemente o número de utilizadores do serviço. No final de 2016 a EMARVR servia 18.394 utilizadores.

### REDE DE DRENAGEM DE ESGOTOS

No seguimento da disponibilização de fundos comunitários, decorre a expansão das redes de drenagem. As obras em curso permitirão um aumento significativo das redes existentes no Concelho, conforme se pode verificar no gráfico que se segue. Este valor poderá vir a ser superior no caso de vir a ser

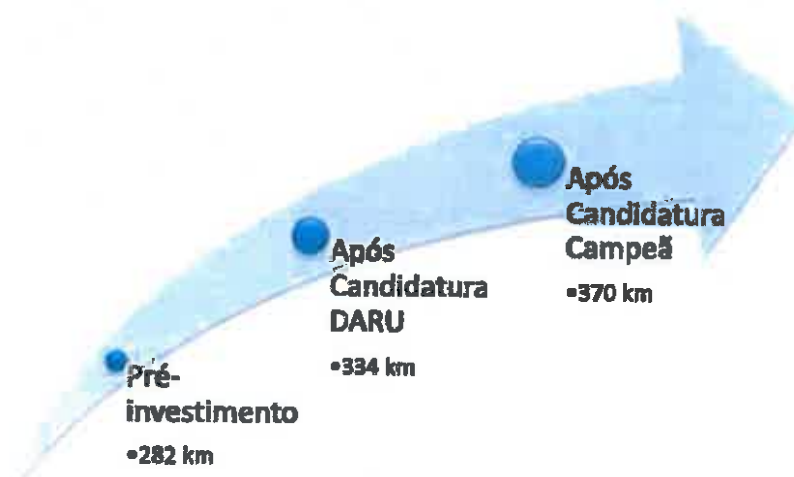


ILUSTRAÇÃO 2 - EVOLUÇÃO DA EXTENSÃO DAS REDES DE DRENAGEM (VALORES EM KM)

*[Handwritten signature and initials]*

aprovada a integração de novas componentes na candidatura.

Além das obras em curso no âmbito da candidatura aprovada, foram executados alguns prolongamentos de rede, por forma a acompanhar o crescimento dos aglomerados populacionais, designadamente em Constantim, em Vila Marim e em Lordelo.

As afluências pluviais às redes de drenagem de águas residuais além de contribuírem para um desgaste mais rápido dos coletores, agravam os custos com o tratamento. Assim em 2016, prosseguiram as campanhas de deteção de ligações indevidas às redes públicas de saneamento com o recurso ao equipamento de fumos adquirido.

### **ESTAÇÕES DE TRATAMENTO E ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ÁGUAS RESIDUAIS**

O tratamento de águas residuais nos pequenos aglomerados populacionais é da responsabilidade na EMARVR. Nesse sentido a empresa dispõe de sete estações de tratamento localizadas nas localidades de Abaças, Guilães, Folhadela, Sabroso, Pomarelhos, Sardoeira, Povoação. Ao longo de 2016 foram tratados nestas infraestruturas 331.023m<sup>3</sup> de efluente. Este valor representa um acréscimo de 20% face ao registado no ano anterior, devido fundamentalmente à pluviosidade anormalmente elevada que ocorreu nos primeiros meses do ano.

Estas infraestruturas de tratamento deixaram de cumprir os parâmetros de descarga devido à alteração de classificação da Bacia do Corgo, por força da legislação aprovada. Nesse sentido, decorrem as obras de requalificação destas infraestruturas, que incluem a adição de uma nova fase de tratamento e o reforço do controlo dos “descarregadores de tempestade”. Desta forma será melhorada a qualidade dos efluentes rejeitados e controladas as descargas de emergência.



**FOTO 5 - FRENTE DE TRABALHOS DE MOUÇOS DA EMPREITADA "SAR CIDADE - MOUÇOS - LIGAÇÃO À ALTA NA EN 15 - EXECUÇÃO DA REDE DE DRENAGEM DE ESGOTOS DA ALDEIA DE SANGUINHEDO"**



*[Handwritten signatures and initials]*

### Agua Pluviais

A crescente urbanização e impermeabilização dos solos exige uma conveniente drenagem de águas pluviais, sob pena de em momentos de maior afluência pluvial ocorrerem inundações. Uma correta manutenção preventiva do sistema tem como benefício a garantia de bom funcionamento e evita gastos com reparações mais dispendiosos.

Tendo em vista essa manutenção e preservação do sistema de drenagem de águas pluviais, no ano que agora terminou a EMARVR deu seguimento ao contrato-programa assinado com o Município. Ao abrigo deste contrato cabe à EMARVR a gestão e manutenção do sistema de águas pluviais, recebendo em contrapartida o apoio financeiro do Município.

### Recolha de Resíduos Urbanos

No seguimento da delegação do Município, a EMARVR prosseguiu em 2016 com a atividade de gestão dos resíduos urbanos. Atualmente o serviço de recolha e transporte de resíduos indiferenciados é feito em regime de *outsourcing*, tendo o adjudicatário sido escolhido no âmbito de um concurso público internacional.

Ao longo de 2016 foram recolhidas e depositadas em aterro 18.543 toneladas de resíduos indiferenciados, representando um acréscimo de 10 toneladas face ao valor registado no ano anterior.

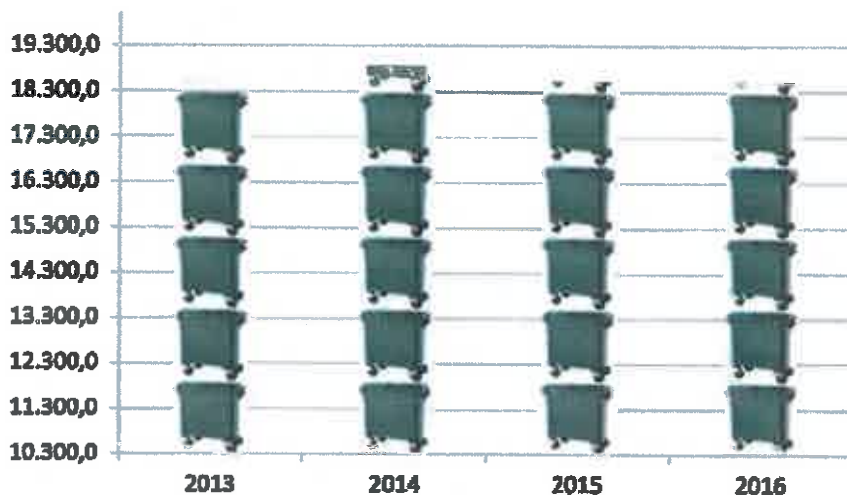


GRÁFICO 4 - EVOLUÇÃO DA RECOLHA DE INDIFERENCIADOS

A EMARVR reforçou a sua capacidade de deposição, nomeadamente através da aquisição de contentores de 770L e 1100L.

O número de utilizadores do serviço era no final de 2016 de 26.768, valor semelhante ao registado no ano anterior.

## **E. Estrutura Organizativa**

Em 2016 a EMARVR manteve a estrutura organizativa implementada na sequência da auditoria interna.

## **F. Recursos Humanos/Balanço Social**

Ao longo do ano de 2016 registaram-se algumas entradas e saídas de funcionários, tendo a empresa terminado o ano com 96 funcionários.

Em termos da distribuição dos colaboradores verifica-se que a maioria encontra-se na faixa etária entre os 35 e os 59 anos, verificando-se uma mescla de juventude e experiência.

O nível de absentismo aumentou ligeiramente sem que contudo atinja valores preocupantes. A doença tem sido o motivo principal para as faltas ao serviço.

A EMARVR tem vindo a incentivar e a promover a participação dos seus trabalhadores em ações de formação como forma de atualizar conhecimentos e aquisição de competências. Ao longo de 2016 registou-se a participação em 31 ações de formação, num total de 762 horas.

## **G. Investimento e Comparticipação Comunitária**

O setor de atividade em que a EMARVR se insere exige um avultado investimento em infraestruturas. Assim, a comparticipação comunitária dos investimentos é essencial para a manutenção de tarifas economicamente acessíveis, salvaguardando-se a sustentabilidade do setor.

Com a aprovação em 2016, da candidatura "Despoluição da Bacia do Corgo - Ampliação de Redes de Saneamento e Reabilitação de ETAR's", iniciou-se um ciclo de investimentos com vista à expansão da área servida pelo serviço de saneamento básico.

A execução desta candidatura decorre normalmente desde a sua aprovação. No âmbito desta operação foram já adjudicadas todas as componentes de construção previstas, perfazendo um total de 8.461.492,40€. Foram também adjudicados outros serviços complementares à boa execução das obras como sejam a fiscalização, assessoria, publicidade e terrenos. Tendo em conta que as adjudicações foram feitas por valores inferiores aos previstos, no âmbito da elaboração dos projetos, poderão vir a ser aplicadas as verbas agora

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

disponibilizadas em novas redes de drenagem em locais adjacentes às obras em curso, mas que por falta de projeto técnico não foi possível incluir na candidatura inicial.

A EMARVR apresentou a candidatura para a execução do saneamento na Campeã, no âmbito do aviso para apresentação de candidaturas POSEUR-12-2016-38, destinado a operações que visassem o fecho de sistemas de abastecimento de água em baixa e de sistemas de saneamento de águas residuais. Esta candidatura com valor total de 4.700.376€, além da instalação das redes de saneamento, prevê também a substituição e remodelação das redes de abastecimento de água, embora não seja comparticipada. A candidatura prevê a instalação de 36 km de coletores e 4 elevatórias de águas residuais. Na sua reunião de 15/12/2016, a Comissão Diretiva do POSEUR deliberou aprovar esta candidatura, tendo-se iniciado de imediato o procedimento de contratação pública com vista à seleção do empreiteiro.

Quando concluído este ciclo de investimentos a taxa de atendimento aos serviços de saneamento básico, no Concelho de Vila Real, estará ao nível da média nacional (84%).



**FOTO 6 - - FRENTE DE TRABALHOS DE - FRENTE DE TRABALHOS DE VALE DE NOGUEIRAS DA EMPREITADA "SAR CIDADE - AMPLIAÇÃO DA REDE DA CIDADE - REDE DE DRENAGEM DE ESGOTOS E REMODELAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE CARVALS, VALE DE NOGUEIRAS E ASSENTO E REDE DE DRENAGEM DE ESGOTOS DAS ALDEIAS DE NOGUEIRA, TANHA E ALFOLÕES DA FREGUESIA DE NOGUEIRA E DE VILARIMHO DE TANHA DA FREGUESIA DE ARAÇAS**

Um dos fatores cruciais para uma gestão eficiente dos sistemas de abastecimento e saneamento de águas residuais prende-se com o conhecimento das infraestruturas, maioritariamente enterradas e dispersas pelo território. Nesse sentido, a EMARVR procedeu à implementação de um sistema de Informação geográfica (SIG) na empresa. No âmbito do aviso para apresentação de candidaturas POSEUR-12-2015-16 a EMARVR solicitou

comparticipação comunitária para os investimentos que incluem a instalação do software específico, a assessoria da UTAD e o levantamento cadastral georreferenciado em 235 km de redes de abastecimento e 95 km em redes de saneamento de águas residuais. A candidatura aprovada tem um custo total estimado de 317.170,92€ e comparticipação de 165.498,84€ do Fundo



de Coesão. Os procedimentos de contratação incluídos nesta candidatura estão já em fase de conclusão.

O destino dos resíduos urbanos constitui um dos principais desafios das sociedades modernas e uma forma de avaliar a sua eficiência. De facto, ao reaproveitar os seus resíduos a sociedade está por um lado, a evitar a exploração de recursos adicionais, e por outro, a impedir o impacto nocivo associado à sua devolução à natureza, nomeadamente através da deposição em aterro, da qual resultam quantidades elevadas de emissão de gases de efeito de estufa e lixiviados que exigem tratamento específico. Como forma de limitar estes efeitos negativos, tem vindo a ser incentivada a separação de resíduos.

	Drenagem de Esgotos no Concelho de Vila Real - Fase IV	Despoluição da Bacia do Corgo - Ampliação de Redes de Saneamento e Reabilitação de ETAR's	Despoluição da Bacia do Corgo - Vale da Campaã	Sistema de gestão de infraestruturas de abastecimento de água e saneamento de águas residuais
Valor total	256.802,71€	1.816.567,07€	4.700.376,45€	315.170,92€
Valor elegível	206.061,54€	8.816.567,07€	4.700.376,45€	194.704,52€
Comparticipação aprovada	175.152,31€	6.984.849,90€	3.000.000,00€	165.498,84€

ILUSTRAÇÃO 3 - CANDIDATURAS A FUNDOS COMUNITÁRIOS APROVADAS EM 2016

O PERSU 2020 tem inclusive como objetivos a redução da deposição de RU em aterro e o aumento da reciclagem, refletindo-se no Plano de Ação do PERSU 2020 de Resinorte as metas para a concretização destes objetivos. Esta entidade é a concessionária do serviço de recolha para o Concelho de Vila Real, cabendo-lhe a responsabilidade da implementação de iniciativas com vista ao cumprimento das metas referidas.

Além dos benefícios ambientais, o incremento da recolha seletiva tem impactos ao nível dos gastos da EMARVR com a recolha e deposição em aterro, refletindo-se nas tarifas cobradas aos utilizadores.

*António* *António*  
*[Signature]* *[Signature]*

Apesar de não ter responsabilidade direta, a EMARVR apresentou uma candidatura a Fundos Comunitários, em colaboração com a Resinorte e com o apoio da UTAD.

A candidatura visava reduzir a deposição de resíduos em aterro por via do incremento da recolha seletiva e da valorização dos resíduos como recurso, contudo não mereceu despacho favorável da Comissão Diretiva do POSEUR.

A EMARVR tem atualmente 3 candidaturas aprovadas e em fase de execução.

Além dos investimentos comparticipados, em 2016 foi dada sequência ao programa de substituição de contadores antigos, foram adquiridos equipamentos de inspeção e de monitorização de redes, executados ramais de ligação, concluídas as obras de reabilitação da sede, elaborado o projeto de reabilitação das oficinas, entre outros.

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

## SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA

### A. Balanço

A análise ao balanço da empresa revela um aumento do valor do ativo e dos capitais próprios, refletindo o crescimento da empresa nomeadamente pelo investimento realizado e a obtenção de um resultado líquido positivo.

O ativo atingiu o valor de 31.127.876€, representando um aumento de 2,78% (840.854€) face ao ano anterior. Este crescimento ocorreu fundamentalmente nos ativos não correntes. Não obstante o valor das depreciações, os ativos fixos tangíveis aumentaram 7,29% devido ao valor elevado do investimento. Nos ativos correntes ocorreu uma redução motivada pela diminuição das outras contas a receber. Esta redução está relacionada com a redução do hiato de tempo existente entre o momento da leitura e a faturação, ou seja, os consumos de 2016 não faturados aos clientes em 2016 e objeto de especialização (c./ 27) são de muito menor dimensão do que em 2015.

As participações dos investimentos e o resultado líquido positivo obtido em 2016 reforçaram o valor dos capitais próprios que a 31.12.2016 eram de 23.042.278€.

O passivo da empresa teve um aumento de 626.368€. O aumento dos passivos não correntes resulta da constituição de provisões para eventuais riscos decorrentes de processos judiciais em curso. O reforço do valor das provisões foi de 1.121.924€. No longo prazo realça-se a redução ocorrida nos financiamentos obtidos no valor de 813.837€. O aumento dos passivos correntes está relacionado com o aumento das faturas dos fornecedores de ativos tangíveis, as quais se encontram dentro dos prazos de pagamento. O valor das dívidas a fornecedores não reflete ainda o pagamento de faturas da ATMAD por contrapartida da cedência dos terrenos da ETAR de Vila Real.

A dívida a fornecedores a 31.12.2016 era de 2.301.457€.

Fornecedores Gerais	Valor
Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro	1.719.505,93
Resinorte	317.515,34
Águas do Norte, S.A.	112.708,31
FCC Environment	67.221,78
EDP Comercial	23.462,83
Ctt - Correios de Portugal, SA	12.112,81
Química Produtos Químicos, Lda.	6.460,58
Companhia de Seguros Açoreana, SA	5.021,15
Inferiores a 5000€	37.453,55
<b>Total</b>	<b>2.301.457,28</b>

TABELA 1 - LISTAGEM DAS DÍVIDAS A FORNECEDORES GERAIS

A dívida de fornecedores de Investimento no final do ano anterior era de 636.001€.

Fornecedores de investimentos	Valor
Costa & Carreira, Lda	215.426,48
Albino Luís, S.A.	190.921,00
Construtora da Hulia-Irmãos Neves, Lda.	53.791,43
Cimertex - Sociedade de Máq. e Equip., SA.	48.579,31
Conopul - Construções e Obras Públi	43.286,77
Manuel Joaquim Caldeira, Lda	29.287,07
Hidra - Hidráulica e Ambiente, Lda.	14.756,31
Proman - Centro de Estudos e Projetos SA	13.846,36
Hidrartís- Consultores Engenharia,	10.796,48
Enorte- Empreiteiros, SA	6.129,71
Inferiores a 5000€	9.290,90
<b>Total</b>	<b>636.001,00</b>

**TABELA 2 - LISTAGEM DAS DÍVIDAS A FORNECEDORES DE INVESTIMENTO**

## B. Demonstração dos Resultados

Os rendimentos totais da empresa, em 2016, foram de 9.659.034€, registando-se um aumento de 507.774€ face aos valores do ano anterior. Para esta evolução contribuíram uma melhoria global do sistema de medição, resultante da substituição de contadores e da melhoria do serviço e eficiência da leitura.

As vendas de água em 2016 foram de 2.474.883€, consubstanciando um aumento de 2,29% (55.351€) face ao ocorrido no ano transato. Relativamente ao previsto em orçamento verificou-se um desvio positivo de 10,67%.

As prestações de serviço do setor do abastecimento de água cresceram 7,87%, atingindo o valor de 1.647.397€.

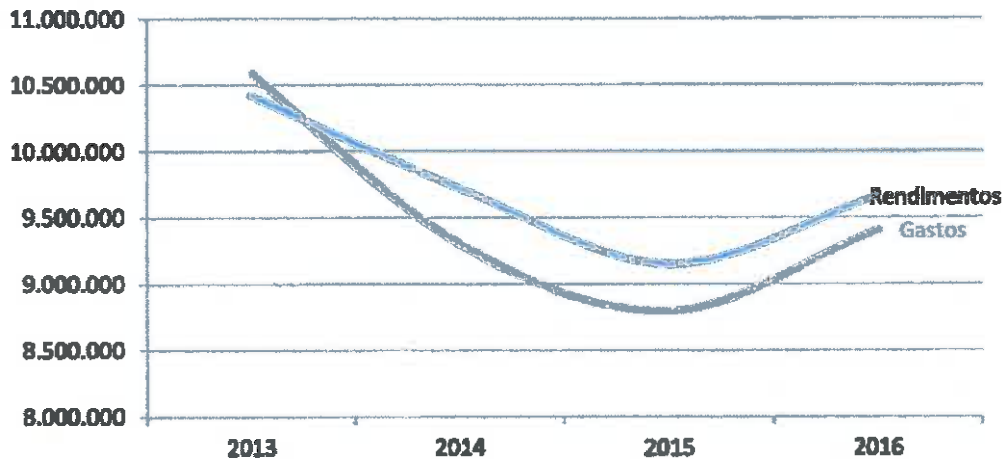
As prestações de serviço do setor de águas residuais foram de 2.962.969€, aumentando 110.278€ face a 2015, refletindo a melhoria da eficiência do sistema de faturação já referido.

Também ao nível das prestações de serviço do setor dos resíduos se verificou um acréscimo de 153.362€, atingindo-se o valor de 2.007.801€.

O exposto confluiu para um aumento significativo do volume de negócios de 441.427€, atingindo-se o valor de 9.094.656€. Em relação ao orçamento registou-se um desvio positivo de 10,55%.

*[Handwritten signatures and initials]*

Nos outros rendimentos e ganhos registou-se um aumento de 14,2%. O acréscimo ao valor desta rubrica, superior ao esperado em orçamento, deveu-se principalmente ao valor das vendas dos contadores substituídos e a correções feitas a exercícios anteriores.



**GRÁFICO 5 - EVOLUÇÃO DOS RENDIMENTOS E GASTOS**

Os rendimentos e ganhos de financiamento ficaram abaixo do previsto em orçamento e do realizado em 2015, tal ficou a dever-se à redução do valor dos juros de mora cobrados.

Os gastos totais foram de 9.404.416€, o que representa um acréscimo de 612.192€ face ao registado em 2015. Em relação ao orçamentado verificou-se um desvio desfavorável de 11,92% da responsabilidade, fundamentalmente, do acréscimo das provisões.

Os gastos com a compra de água, em 2016, foram de 966.690€ representando uma redução de 270.338€ face ao ocorrido no ano anterior.

O valor dos fornecimentos e serviços externos foram superiores ao verificado em 2015 e ao previsto em orçamento. Este acréscimo ocorreu sobretudo nos subcontratos. Os primeiros meses do ano, particularmente chuvosos, fizeram aumentar o volume de efluentes que entraram nas estações de tratamento. Por outro lado, as tarifas unitárias do tratamento tiveram um agravamento de 1,20%. Estes fatores justificam o aumento de 18.817,52€ nos subcontratos referentes ao tratamento de águas residuais. Nos subcontratos de resíduos os aumentos estão relacionados com o acréscimo de resíduos recolhidos e com o agravamento da taxa de gestão de resíduos.

Os gastos da empresa com o pessoal foram de 1.928.045€, um valor inferior ao verificado em 2015 e ao previsto em orçamento. Esta redução resulta em especial da renovação de funcionários da empresa.

O aumento das dívidas de clientes com mais de 6 meses justificou o registo de Imparidades no valor de 96.139€.

A entidade tem alguns processos em contencioso. Por forma a precaver os riscos que poderão advir das futuras decisões judiciais foi reforçada a provisão para contratos onerosos em 1.121.924€.

Nos outros gastos e perdas registou-se uma redução face ao ocorrido em 2015 e ao esperado em orçamento.

O valor dos gastos de financiamento (83.722€) representa uma redução de 26% face a 2015.

### C. Resultados

A EMARVR apresenta, pelo terceiro ano consecutivo, resultados líquidos positivos. O resultado de 183.005€, embora inferior ao ocorrido em 2015, reflete a consistência dos resultados obtidos nos últimos anos.

Em 2016, os resultados operacionais foram de 323.453€, um decréscimo face ao valor de 2015, refletindo um aumento dos gastos superior ao crescimento dos rendimentos.

Os resultados financeiros apesar de negativos, registaram uma melhoria motivada pela redução dos gastos de financiamento.

### D. Indicadores Económicos e Financeiros

A generalidade dos indicadores revela a estabilização das rendibilidades com valores positivos, a melhoria da eficiência e a solvabilidade da empresa.

Ao nível da rentabilidade, o facto de os resultados serem positivos leva a que os vários rácios tenham valores superiores a zero. A diminuição do valor do resultado operacional e do resultado líquido refletiu-se também no comportamento dos vários rácios.

O rácio de eficiência que relaciona os resultados de exploração com o volume de negócios é positivo e demonstra uma tendência de crescimento.

Os rácios de solvabilidade e endividamento revelam uma estrutura sólida e sustentável.

*[Handwritten signatures]*

## DÍVIDAS DE IMPOSTOS EM MORA

---

**Não existem quaisquer dívidas em mora de impostos ou à Segurança Social.**





## **PERSPETIVAS PARA O ANO DE 2017**

---

Em 2017 a EMARVR espera conseguir melhorar os serviços prestados aos municípios de Vila Real, nomeadamente:

- Garantindo o abastecimento de água em quantidade e qualidade a todo o Concelho;
- Garantindo a eficiência do sistema de drenagem de esgotos e seu tratamento;
- Garantindo a eficiência da recolha de resíduos urbanos e sua deposição em aterro.

Além destes propósitos, o ano de 2017 marcará o início da conclusão de um ciclo de investimento que colocará o Concelho de Vila Real ao nível da média nacional em termos de acessibilidade física ao serviço de drenagem e tratamento de águas residuais.



*António* *António*

## PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

O Conselho de Administração propõe, nos termos da alínea g) do art. 30º dos Estatutos da Empresa, a seguinte aplicação para os Resultados do Exercício de 2016, no montante de 183.004,81 euros:

- a) Reservas Legais: 9.150,24 euros;
- b) Resultados Transitados: 173.854,57 euros

Vila Real, 15 de março de 2017.

O Conselho de Administração

*António*

Manuel António Cordeiro Moras  
(Presidente do Conselho de Administração)

*Manuel*

Manuel Maria Antunes Pimentel  
(Administrador)

*José*

José Manuel Miranda da Silva  
(Administrador)



*Antônio*  
*Antônio*  
*[Handwritten marks]*

## DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Nos termos do n.º 1 do artigo 33.º dos Estatutos da Empresa, juntam-se os quadros para o efeito elaborados:

- Balanço
- Demonstração dos Resultados por Naturezas
- Demonstração dos Resultados por Funções
- Demonstração dos Fluxos de Caixa
- Demonstração das Alterações no Capital Próprio
- Anexo às Demonstrações Financeiras

## A. Balanço em 31/12/2016

EMARVR, Água e Resíduos de Vila Real, E.M., S.A.

Balanço individual em 31 de dezembro de 2016

(Valores expressos em euros)

	Notas	31-dez.16	31-dez.15
<b>Ativo</b>			
Ativos fixos tangíveis	4	19.367.080,43	18.051.549,40
Propriedades de investimento	5	6.060.623,58	6.209.994,06
Ativos intangíveis		0,00	0,00
Outros ativos financeiros		1.040,86	362,88
Ativos por impostos diferidos	29	0,00	23.779,68
<b>Total dos Ativos Não Correntes</b>		<b>25.428.744,87</b>	<b>24.285.686,02</b>
Inventários	6	256.215,24	231.258,14
Ativos biológicos		0,00	0,00
Clientes	7	1.427.607,80	1.195.591,10
Adiantamentos a fornecedores		0,00	0,00
Estado e outros entes públicos	8	54.509,87	100.399,42
Acionistas / sócios		0,00	0,00
Outras contas a receber	9	707.324,80	1.284.096,79
Diferimentos	10	78.998,54	75.490,48
Ativos financeiros detidos para negociação		0,00	0,00
Outros cativos financeiros		0,00	0,00
Ativos não correntes detidos para venda		0,00	0,00
Caixa e depósitos bancários	11	3.174.475,36	3.114.500,83
<b>Total dos Ativos Correntes</b>		<b>5.699.131,61</b>	<b>6.001.336,76</b>
		<b>31.127.876,48</b>	<b>30.287.022,78</b>
<b>Capitais Próprios</b>			
Capital realizado	12	16.000.000,00	16.000.000,00
Ações (quotas) próprias		0,00	0,00
Outros instrumentos de capital próprio		0,00	0,00
Prémios de emissão		0,00	0,00
Reservas legais	13	47.611,73	31.745,05
Outras reservas		13.762,56	13.762,56
Resultados transitados	14	678.257,79	376.790,97
Ajustamentos em cativos financeiros		0,00	0,00
Excedentes de revalorização		0,00	0,00
Outras variações no capital próprio	15	6.119.640,86	6.088.159,87
Resultado líquido do exercício		183.004,81	317.333,50
<b>Total dos Capitais Próprios</b>		<b>23.042.277,75</b>	<b>22.827.791,95</b>

*[Handwritten signatures]*

	Notas	31. dez. 16	31. dez. 15
<b>Passivo</b>			
Provisões	16	1.630.546,32	508.622,34
Financiamentos obtidos	17	1.511.971,93	2.325.808,44
Responsabilidades por benefícios pós-emprego		0,00	0,00
Passivos por impostos diferidos		0,00	0,00
Outras contas a pagar	18	48.000,00	60.000,00
<b>Total dos Passivos Não Correntes</b>		<b>3.190.518,25</b>	<b>2.894.430,78</b>
Fornecedores	19	2.301.457,28	2.522.267,66
Adiantamento de clientes		0,00	0,00
Estado e outros entes públicos	8	62.814,62	54.339,72
Acionistas / sócios		0,00	0,00
Financiamentos obtidos	17	811.590,41	785.202,13
Outras contas a pagar	18	1.719.218,17	1.202.990,54
Diferimentos		0,00	0,00
Outros passivos financeiros		0,00	0,00
<b>Total dos Passivos Correntes</b>		<b>4.895.080,48</b>	<b>4.564.800,05</b>
<b>Total do Passivo</b>		<b>8.085.598,73</b>	<b>7.459.230,83</b>
		<b>31.127.876,48</b>	<b>30.287.022,78</b>

A Técnica Oficial de Contas,

*Armanda Rodrigues Alves*

A Administração,

*FEATCR*  
*[Signature]*



## B. Demonstrações dos Resultados por Naturezas em 31/12/2016

EMARVR, Água e Resíduos de Vila Real, E.M., S.A.

Demonstração dos Resultados Individuais

Exercício findo em 31 de dezembro de 2016

(Valores expressos em euros)

	Notas	31. dez. 16	31. dez. 15
Vendas de mercadorias	20	2.474.882,65	2.419.531,58
Prestação de serviços	20	6.619.773,75	6.233.697,67
Subsídios à exploração	21	105.902,55	103.599,36
Variação nos Inventários da produção	22	15.267,97	-4.295,12
Trabalhos para a própria entidade		3.041,96	1.893,11
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	23	-1.076.317,09	-1.349.773,13
Fornecimentos e serviços externos	24	-4.058.848,07	-4.018.673,88
Gastos com o pessoal	25	-1.928.045,24	-1.941.839,85
Imparidade de Inventários (perdas/reversões)	6	0,00	0,00
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	7 e 9	-96.139,29	-3.253,90
Provisões (aumentos/reduções)	16	-1.121.923,98	-325.190,43
Outros rendimentos e ganhos	26	425.278,73	372.387,61
Outros gastos e perdas	27	-93.493,07	-118.259,54
<b>Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos</b>		<b>1.259.380,87</b>	<b>1.369.823,48</b>
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	28	-935.927,43	-922.084,75
Imparidade de investimentos depreciables/amortizáveis (perdas/reversões)		0,00	0,00
<b>Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)</b>		<b>323.453,44</b>	<b>447.738,73</b>
Juros e rendimentos similares obtidos	29	14.886,65	24.446,02
Juros e gastos similares suportados	29	-83.721,98	-113.148,58
<b>Resultado antes de impostos</b>		<b>254.618,11</b>	<b>359.036,17</b>
Imposto sobre o rendimento do período	30	-71.613,30	-41.702,67
<b>Resultado líquido do período</b>		<b>183.004,81</b>	<b>317.333,50</b>
<b>Resultado por ação básica</b>		<b>183.004,81</b>	<b>317.333,50</b>

A Técnica Oficial de Contas,

*Armanda Rodrigues Chaves*

A Administração,

*F. Alves*  
*Armando*

C. Demonstração dos Resultados por Funções em 31/12/2016

EMARVR, Água e Resíduos de Vila Real, E.M., S.A.

Demonstração dos Resultados por Funções

Exercício findo em 31 de dezembro de 2016

(Valores expressos em euros)

RUBRICAS	NOTAS	PERÍODOS	
		31.dez.16	31.dez.15
Vendas e serviços prestados		9.094.656,40	8.653.229,25
Custos das vendas e dos serviços prestados		-7.766.609,55	-7.086.695,24
<b>Resultado bruto</b>		<b>1.328.046,85</b>	<b>1.566.534,01</b>
Outros rendimentos		534.223,24	477.880,08
Gastos de distribuição		-664.354,43	-682.134,45
Gastos administrativos		-815.832,05	-825.838,35
Gastos de investigação e desenvolvimento		0,00	0,00
Outros gastos		-58.630,17	-88.702,56
<b>Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)</b>		<b>323.453,44</b>	<b>447.738,73</b>
Gastos de financiamento (líquidos)		-68.835,33	-88.702,56
<b>Resultados antes de impostos</b>		<b>254.618,11</b>	<b>359.036,17</b>
Imposto sobre o rendimento do período		-71.613,30	-41.702,67
<b>Resultado líquido do período</b>		<b>183.004,81</b>	<b>317.333,50</b>

A Técnica Oficial de Contas,

*Amanda Rodrigues Chaves*

A Administração,

*FATCP*  
*Rimudo*

## D. Demonstração dos Fluxos de Caixa em 31/12/2016

EMARVA, Água e Resíduos de Vila Real, E.M., S.A.

Demonstração dos Fluxos de Caixa Individuais

Exercício findo em 31 de dezembro de 2016

(Valores expressos em euros)

	Notas	31.dez.16	31.dez.15
<b>Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais</b>			
Recebimentos de clientes		10.278.841,65	10.011.368,93
Pagamentos a fornecedores		-5.962.240,19	-4.431.629,01
Pagamentos ao pessoal		-1.125.161,16	-1.120.606,36
Caixa gerada pelas operações		3.191.440,30	4.459.133,56
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento		-9.496,12	-28.838,42
Outros recebimentos/pagamentos		-954.328,15	-959.832,03
<b>Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais (1)</b>		<b>2.227.616,03</b>	<b>3.470.463,11</b>
<b>Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento</b>			
Pagamentos respeitantes a:			
Ativos fixos tangíveis		-1.574.693,88	-833.111,90
Ativos intangíveis		0,00	0,00
Investimentos financeiros		0,00	0,00
Outros Ativos		0,00	0,00
		-1.574.693,88	-833.111,90
Recebimentos provenientes de:			
Ativos fixos tangíveis		0,00	0,00
Ativos intangíveis		0,00	0,00
Investimentos financeiros		0,00	0,00
Outros ativos		0,00	0,00
Subsídios ao investimento		269.709,31	0,00
Juros e rendimentos similares		0,00	0,00
Dividendos		0,00	0,00
		269.709,31	0,00
<b>Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento (2)</b>		<b>-1.304.984,57</b>	<b>-833.111,90</b>



	Notas	31.dez.16	31.dez.15
<b>Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento</b>			
Recebimentos provenientes de:			
Financiamentos obtidos		0,00	0,00
Realização de capital e de outros instrumentos de capital próprio		0,00	0,00
Cobertura de prejuízos		0,00	0,00
Doações		0,00	0,00
Outras operações de financiamento		0,00	0,00
		<u>0,00</u>	<u>0,00</u>
Pagamentos respeitantes a:			
Financiamentos obtidos		-787.448,23	-762.169,24
Juros e gastos similares		-83.721,98	-112.981,71
Dividendos		0,00	0,00
Reduções de capital e de outros instrumentos de capital próprio		0,00	0,00
Outras operações de financiamento		0,00	0,00
		<u>-871.170,21</u>	<u>-875.150,95</u>
<b>Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento (3)</b>		<b>-871.170,21</b>	<b>-875.150,95</b>
<b>Variação de caixa e seus equivalentes 4=(1+2+3)</b>		<b>51.461,25</b>	<b>1.762.200,26</b>
<b>Efeito das diferenças de câmbio</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Caixa e seus equivalentes no início do período</b>		<b>3.114.500,83</b>	<b>1.352.300,57</b>
<b>Caixa e seus equivalentes no fim do período</b>		<b>3.163.962,08</b>	<b>3.114.300,83</b>

A Técnica Oficial de Contas,

*Amanda Rodrigues Chaves*

A Administração,

*FRATEC*  
*[Handwritten signature]*



**E. Demonstração das Alterações no Capital Próprio Individuais - Exercício de 2016**

**ENARVR, Água e Resíduos de Vila Real, E.M., S.A.**

**Demonstração das Alterações no Capital Próprio Individuais - Exercício de 2016**

(Valores expressos em euros)

Capital Próprio atribuído aos detentores do capital

	1	Notas	16 000 000,00	31 745,05	13 762,56	376 790,97	6 088 159,87	317 333,50	22 827 791,95
			Capital realizado	Reservas legais	Outras reservas	Resultados transferidos	Outras variações no capital próprio	Resultado líquido do exercício	Total do capital próprio
<b>Posição no início do Período 2016</b>	<b>1</b>	<b>Notas</b>	<b>16 000 000,00</b>	<b>31 745,05</b>	<b>13 762,56</b>	<b>376 790,97</b>	<b>6 088 159,87</b>	<b>317 333,50</b>	<b>22 827 791,95</b>
<b>Alterações no período</b>									
Primeira adoção de novo ref. contabilístico			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alterações de políticas contabilísticas			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dif. de conversão de demonstrações financeiras			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realização do excedente de rev. de ativos			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Excedente de revalorização de ativos			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustamentos por impostos diferidos			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Outras alterações rec. no capital próprio</b>	<b>2</b>	<b>12 e 15</b>	<b>0,00</b>	<b>15 966,98</b>	<b>0,00</b>	<b>301 466,82</b>	<b>31 480,99</b>	<b>-317 333,50</b>	<b>31 480,99</b>
			<b>0,00</b>	<b>15 966,98</b>	<b>0,00</b>	<b>301 466,82</b>	<b>31 480,99</b>	<b>-317 333,50</b>	<b>31 480,99</b>

	Capital realizado	Reservas legais	Outras reservas	Resultados transferidos	Outras variações no capital próprio	Resultado líquido do exercício	Total do capital próprio
<b>Resultado Líquido do Período</b>						<b>183.004,81</b>	<b>183.004,81</b>
<b>Resultado Integral</b>						<b>-134.328,69</b>	<b>214.485,80</b>
<b>Operações com detentores de capital próprio</b>							
Realizações de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizações de prêmios de emissão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Distribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entradas para cobertura de perdas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras operações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Posição no fim do Período 2016</b>	<b>15.000.000,00</b>	<b>47.611,75</b>	<b>13.762,56</b>	<b>679.257,79</b>	<b>5.119.640,86</b>	<b>183.004,81</b>	<b>23.042.277,75</b>

A Técnica Oficial de Contas,

Maranda Rodrigues Chaves

A Administração,

F. Aires

[Assinatura]

[Assinatura]

F. Demonstração das Alterações no Capital Próprio Individuais - Exercício de 2015

EMARVR, Água e Resíduos de Vila Real, E.M., S.A.

Demonstração das Alterações no Capital Próprio Individuais - Exercício de 2015

(Valores expressos em euros)

Capital Próprio atribuído aos detentores do capital

Alterações no período	Meses											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12 a 15
Posição no início do Período 2015	18.000.000,00	12.872,22	13.742,56	18.207,16	6.235.630,82	377.456,64	22.657.929,40					
Alterações no período												
Primação ação de novo ref. contabilístico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alterações de políticas contabilísticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dif. de conversão de demonstrações financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realização do excedente de rev. de ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Excedentes de revalorização de ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustamentos por impostos diferidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras alterações rec. no capital próprio	0,00	18.872,99	6,99	358.583,81	-147.470,95	-377.456,64	-147.470,95					
	0,00	18.872,99	6,99	358.583,81	-147.470,95	-377.456,64	-147.470,95					



	Capital realizado	Reservas legais	Outras reservas	Resultados transações	Outras variações no capital próprio	Resultado líquido do exercício	Total do capital próprio
<b>Resultado Líquido do Período</b>						<b>317.333,50</b>	<b>317.333,50</b>
<b>Resultado Integral</b>						<b>-60.123,14</b>	<b>169.862,55</b>
Operações com detentoras de capital próprio							
Realizações de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizações de prémios de emissão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Distribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entradas para cobertura de perdas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras operações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Posição no fim do Período 2015</b>	<b>111.000.000,00</b>	<b>11.745,00</b>	<b>11.763,58</b>	<b>376.790,57</b>	<b>6.088.159,81</b>	<b>317.333,50</b>	<b>22.027.791,95</b>

A Técnica Oficial de Contas,

*Amanda Rodrigues Soares*

A Administração,

*Fátima*

*António*  
*José*  
*de*

## **ANEXO AO BALANÇO E À DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS**

### **1. Nota introdutória**

A Empresa EMARVR, Água e Resíduos de Vila Real, E. M., S. A. tem a sua sede na Avenida Rainha Santa Isabel, Concelho de Vila Real. A sua atividade principal é a distribuição de água e tem como atividades secundárias a drenagem e tratamento de esgotos, drenagem de águas pluviais, recolha e transporte de resíduos urbanos no Concelho de Vila Real

### **2. Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras**

#### **a) Referencial Contabilístico**

Em 2016 as demonstrações financeiras da EMARVR foram preparadas de acordo com o referencial do Sistema Normalização Contabilística (SNC), que integra as Normas Contabilísticas de Relato Financeiro (NCRF), adaptadas pela Comissão de Normalização Contabilística (CNC) a partir das Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS – anteriormente designadas por normas internacionais de contabilidade) emitidas pelo *internacional Accounting Standards Board* (IASB) e adotadas pela União Europeia (EU).

#### **b) Pressuposto da continuidade**

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos da Empresa, mantidos de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

#### **c) Regime do acréscimo**

A Empresa regista os seus rendimentos e gastos de acordo com o regime do acréscimo, pelo qual os rendimentos e ganhos são reconhecidos à medida que são gerados, independentemente do momento em que são recebidos ou pagos. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registados nas rubricas de "Devedores e credores por acréscimos e diferimentos".

#### **d) Classificação dos ativos e passivos não correntes**

Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis a mais de um ano a contar da data da demonstração da posição financeira são classificados, respetivamente, como ativos e passivos não correntes. Adicionalmente, pela sua natureza, os 'Impostos diferidos' e as 'Provisões' são classificados como ativos e passivos não correntes.

**e) Passivos contingentes**

Os passivos contingentes não são reconhecidos no balanço, sendo os mesmos divulgados no anexo, a não ser que a possibilidade de uma saída de fundos afetando benefícios económicos futuros seja remota.

**f) Passivos financeiros**

Os passivos financeiros são classificados de acordo com a substância contratual independentemente da forma legal que assumam.

**g) Eventos subsequentes**

Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam nessa data são refletidos nas demonstrações financeiras.

Caso existam eventos materialmente relevantes após a data do balanço, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras.

**h) Derrogação das disposições do SNC**

Não existiram, no decorrer do exercício a que respeitam estas demonstrações financeiras, quaisquer casos excecionais que implicassem a derrogação de qualquer disposição prevista pelo SNC.

**3. Principais políticas contabilísticas**

As principais políticas de contabilidade aplicadas na elaboração das demonstrações financeiras são as que abaixo se descrevem. Estas políticas foram consistentemente aplicadas a todos os exercícios apresentados, salvo indicação em contrário.

**3.1. Moeda funcional e de apresentação**



As demonstrações financeiras da EMARVR são apresentadas em euros. O euro é a moeda funcional e de apresentação.

### **3.2. Ativos fixos tangíveis**

Os ativos fixos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das depreciações e das perdas por imparidade acumuladas.

As depreciações são calculadas, após o início de utilização dos bens, pelo método das quotas constantes em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As despesas com reparação e manutenção destes ativos são consideradas como gasto no período em que ocorrem.

Os ativos fixos tangíveis em curso representam bens ainda em fase de construção/promoção, encontrando-se registados ao custo de aquisição deduzido de eventuais perdas por imparidade.

Estes bens são depreciados a partir do momento em que os ativos subjacentes estejam concluídos ou em estado de uso.

As mais ou menos valias resultantes da venda ou abate de ativos fixos tangíveis são determinadas pela diferença entre o preço de venda e o valor líquido contabilístico na data de alienação/abate, sendo registadas na demonstração dos resultados nas rubricas "Outros rendimentos operacionais" ou "Outros gastos operacionais", consoante se trate de mais ou menos valias.

### **3.3. Propriedades de investimento**

As propriedades de investimento compreendem essencialmente edifícios e outras construções detidos para auferir rendimento e/ou valorização do capital. Refira-se que estes bens não são utilizados na produção ou fornecimento de bens e serviços nem para fins administrativos ou para venda no decurso da atividade corrente dos negócios.

As propriedades de investimento são registadas pelo método do custo sendo a depreciação reconhecida anualmente pela quota respetiva.

Os ativos promovidos e construídos qualificados como propriedades de investimento só passam a ser reconhecidos como tal após o início da sua utilização. Até terminar o período de construção ou promoção do ativo a qualificar como propriedade de investimento, esse ativo é registado pelo seu custo de aquisição ou produção na rubrica "Propriedades de investimento em desenvolvimento". No final do período de promoção e construção desse ativo a diferença entre o custo de construção e o justo valor nessa data é registada diretamente na demonstração dos resultados na rubrica "Variação de valor das propriedades de investimento".

Os custos incorridos com propriedades de investimento em utilização, nomeadamente manutenções, reparações, seguros e impostos sobre propriedades (imposto municipal sobre imóveis), são reconhecidos na demonstração dos resultados do período a que se referem. As beneficiações relativamente às quais se estima que gerem benefícios económicos adicionais futuros são capitalizadas na rubrica propriedades de investimento.

#### **3.4. Imposto sobre o rendimento**

A Empresa encontra-se sujeita a Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) à taxa de 21%, beneficiando do disposto do n.º 2 do artigo 87 do Código do IRC. Ao valor de coleta de IRC assim apurado, acresce ainda Derrama, incidente sobre o lucro tributável registado e cuja taxa poderá variar até ao máximo de 1,5% bem como a tributação autónoma sobre os encargos e às taxas previstas no artigo 88º do Código do IRC. No apuramento da matéria coletável, à qual é aplicada a referida taxa de imposto, são adicionados e subtraídos ao resultado contabilístico os montantes não aceites fiscalmente. Esta diferença, entre resultado contabilístico e fiscal, pode ser de natureza temporária ou permanente.

A Empresa procede ao registo de impostos diferidos, correspondentes às diferenças temporárias entre o valor contabilístico dos ativos e passivos e a correspondente base fiscal, conforme disposto na NCRF 25 – Impostos diferidos, sempre que seja provável que sejam gerados lucros fiscais futuros contra os quais as diferenças temporárias possam ser utilizadas. Refira-se que esta avaliação baseia-se no plano de negócios da Empresa, periodicamente revisto e atualizado.

#### **3.5. Inventários**

As mercadorias, matérias-primas subsidiárias e de consumo encontram-se valorizadas ao custo de aquisição, o qual é inferior ao custo de mercado,



utilizando-se o custo médio ponderado como método de custeio. É registada uma imparidade para depreciação de inventários nos casos em que o valor destes bens é inferior ao menor do custo médio de aquisição ou de realização.

Os produtos e trabalhos em curso encontram-se valorizados ao custo de produção, que inclui o custo dos materiais incorporados, mão-de-obra direta e gastos gerais.

### **3.6. Clientes e outros valores a receber**

As contas de "Clientes" e "Outros valores a receber" não têm implícitos juros e são registadas pelo seu valor nominal diminuído de eventuais perdas de imparidade, reconhecidas nas rubricas 'Perdas de imparidade acumuladas', por forma a que as mesmas reflitam o seu valor realizável líquido.

### **3.7. Caixa e equivalentes de caixa**

Esta rubrica inclui caixa, depósitos à ordem em bancos e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez com maturidades até três meses. Os descobertos bancários são incluídos na rubrica "Financiamentos obtidos", expresso no "passivo corrente".

### **3.8. Fornecedores e outras contas a pagar**

As contas a pagar a fornecedores e outros credores, que não vencem juros, são registadas pelo seu valor nominal, que é substancialmente equivalente ao seu justo valor.

### **3.9. Financiamentos bancários**

Os empréstimos são registados no passivo pelo valor nominal recebido líquido de comissões com a emissão desses empréstimos. Os encargos financeiros apurados de acordo com a taxa de juro efetiva são registados na demonstração dos resultados de acordo com o regime do acréscimo.

Os empréstimos são classificados como passivos correntes, a não ser que a Empresa tenha o direito incondicional para diferir a liquidação do passivo por mais de 12 meses após a data de relato.

### **3.10. Rédito e regime do acréscimo**

O rédito compreende o justo valor da contraprestação recebida ou a receber pela prestação de serviços decorrentes da atividade normal da Empresa. O rédito é reconhecido líquido do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), abatimentos e descontos.

A Empresa reconhece rédito quando este pode ser razoavelmente mensurável, seja provável que a Empresa obtenha benefícios económicos futuros, e os critérios específicos descritos a seguir se encontrem cumpridos. O montante do rédito não é considerado como razoavelmente mensurável até que todas as contingências relativas a uma venda estejam substancialmente resolvidas. A Empresa baseia as suas estimativas em resultados históricos, considerando o tipo de cliente, a natureza da transação e a especificidade de cada acordo.

Os rendimentos são reconhecidos na data da prestação dos serviços.

Os juros recebidos são reconhecidos atendendo ao regime do acréscimo, tendo em consideração o montante em dívida e a taxa efetiva durante o período até à maturidade.

Os dividendos são reconhecidos na rubrica "Outros ganhos e perdas líquidos" quando existe o direito de os receber.

### 3.11. Subsídios

Os subsídios do governo são reconhecidos ao seu justo valor, quando existe uma garantia suficiente de que o subsídio venha a ser recebido e de que a Empresa cumpre com todas as condições para o receber.

Os subsídios atribuídos a fundo perdido para o financiamento de projetos de investigação e desenvolvimento estão registados em balanço na rubrica "Rendimentos a reconhecer" e são reconhecidos na demonstração dos resultados de cada exercício, proporcionalmente às depreciações dos ativos subsidiados.

Os subsídios à exploração destinam-se à cobertura de gastos, incorridos e registados, com o desenvolvimento de ações de formação profissional, sendo os mesmos reconhecidos em resultados à medida que os gastos são incorridos, independentemente do momento de recebimento do subsídio.

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

**Nota 5 - Propriedades de Investimento**

31 de dezembro de 2015						
	Saldo em 01-jan-15	Aquisições	Alienações	Transferências	Varição do justo valor	Saldo em 31-dez-15
Propriedade investimento - A	1.964.436,08					1.918.158,39
Propriedade investimento - B	3.009.389,01					2.938.797,36
Propriedade investimento - C	1.385.539,46					1.353.038,31
	<u>6.359.364,55</u>					<u>6.209.994,06</u>

31 de dezembro de 2016						
	Saldo em 01-jan-16	Aquisições	Alienações	Transferências	Varição do justo valor	Saldo em 31-dez-16
Propriedade investimento - A	1.918.158,39					1.871.880,70
Propriedade investimento - B	2.938.797,36					2.868.205,71
Propriedade investimento - C	1.353.038,31					1.320.537,17
	<u>6.209.994,06</u>					<u>6.060.623,58</u>

As propriedades de investimento foram reconhecidas de acordo com a NCRF 11 - Propriedades de Investimento. A mensuração é pelo custo de aquisição inicial e deduzido das depreciações.

**Nota 6 - Inventários**

Em 31 de dezembro de 2015 e 2016 a rubrica "Inventários" apresentava a seguinte composição:

	31-dez-16	31-dez-15
Mercadorias	0,00	0,00
Matérias-primas subsidiárias e de consumo	238.707,87	229.018,24
Produtos acabados	17.507,87	2.239,90
Obras em curso	<u>296.215,24</u>	<u>231.258,14</u>
Perdas por Imperfeições de inventários	0,00	0,00
	<u>296.215,24</u>	<u>231.258,14</u>

**Nota 4 - Ativos fixos tangíveis**

O movimento ocorrido nos ativos fixos tangíveis e respectivas depreciações, nos exercícios de 2015 e 2016 foi o seguinte:

	31 de dezembro de 2015					
	Saldo em 01-jan-15	Aquisições / Dotações	Abates	Transferências	Revalorizações	Saldo em 31-dez-15
<b>Custo:</b>						
Terrenos e recursos naturais	452.512,80	150,00	0,00	0,00	0,00	452.662,80
Edifícios e outras construções	27.680.231,45	121.616,52	0,00	0,00	0,00	27.801.847,97
Equipamento básico	1.345.905,03	160.550,79	0,00	0,00	0,00	1.506.455,82
Equipamento de transporte	92.729,88	0,00	0,00	0,00	0,00	92.729,88
Equipamento biológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamento administrativo	242.932,01	23.956,48	0,00	0,00	0,00	266.888,49
Outros ativos fixos tangíveis	92.477,75	0,00	0,00	0,00	0,00	92.477,75
Investimentos em curso	392.945,22	513.658,62	0,00	0,00	0,00	906.603,84
	<u>30.299.734,34</u>	<u>819.832,41</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>	<u>31.119.666,55</u>
<b>Depreciações acumuladas</b>						
Edifícios e outras construções	10.775.037,39	698.853,40	0,00	0,00	0,00	11.473.890,79
Equipamento básico	1.179.184,32	24.100,19	0,00	0,00	0,00	1.203.284,51
Equipamento de transporte	55.245,00	8.790,49	0,00	0,00	0,00	64.035,49
Equipamento biológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamento administrativo	226.508,43	7.920,18	0,00	0,00	0,00	234.428,61
Outros ativos fixos tangíveis	92.477,75	0,00	0,00	0,00	0,00	92.477,75
	<u>12.328.452,89</u>	<u>739.664,26</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>	<u>13.068.117,15</u>
	31 de dezembro de 2016					
	Saldo em 01-jan-16	Aquisições / Dotações	Abates	Transferências	Revalorizações	Saldo em 31-dez-16
<b>Custo:</b>						
Terrenos e recursos naturais	452.662,80	2.791,85	0,00	0,00	0,00	455.454,65
Edifícios e outras construções	27.801.847,97	157.032,90	0,00	0,00	0,00	27.958.880,87
Equipamento básico	1.506.455,82	136.960,49	-29.795,15	0,00	0,00	1.613.621,16
Equipamento de transporte	92.729,88	39.495,37	0,00	0,00	0,00	132.225,25
Equipamento biológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamento administrativo	266.888,49	5.397,95	0,00	0,00	0,00	272.286,44
Outros ativos fixos tangíveis	92.477,75	0,00	0,00	0,00	0,00	92.477,75
Investimentos em curso	906.603,84	1.760.409,42	0,00	0,00	0,00	2.667.013,26
	<u>31.119.666,55</u>	<u>2.102.087,98</u>	<u>-29.795,15</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>	<u>33.191.959,38</u>
<b>Depreciações acumuladas</b>						
Edifícios e outras construções	11.473.890,79	701.037,19	0,00	0,00	0,00	12.174.927,98
Equipamento básico	1.203.284,51	68.130,43	-29.795,15	0,00	0,00	1.241.619,79
Equipamento de transporte	64.035,49	8.195,27	0,00	0,00	0,00	72.230,76
Equipamento biológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamento administrativo	234.428,61	9.194,06	0,00	0,00	0,00	243.622,67
Outros ativos fixos tangíveis	92.477,75	0,00	0,00	0,00	0,00	92.477,75
	<u>13.068.117,15</u>	<u>786.556,95</u>	<u>-29.795,15</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>	<u>13.824.878,95</u>

	31-dez-16	31-dez-15
Diferenças de conversão das demonstrações financeiras	0,00	0,00
Ajustamentos por impostos diferidos	0,00	0,00
Subsídios	6.119.640,86	6.088.159,87
Doações	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00
	<u>6.119.640,86</u>	<u>6.088.159,87</u>

#### Nota 16 - Provisões

Com as alterações do contrato de concessão com as Águas do Norte, é difícil à EMARVR defender o não pagamento de mínimos uma vez que a Barragem do Aivão está a ser utilizada. Tendo em conta o procedimento e as negociações entre as partes, entendeu a Administração da EMARVR acautelar este risco pelo valor que considera espectável assumir ou seja, 50% do valor das faturas sem IVA, ou seja, 1.121.923,98€, tendo em 2015 já provisionado 325.190,43€.

#### Nota 17 - Financiamentos obtidos

Em 31 de dezembro de 2016 e 2015 os saldos desta rubrica apresentavam-se como segue:

	31-dez-16		31-dez-15	
	Não corrente	Corrente	Não corrente	Corrente
Empréstimos bancários	1.511.971,93	811.590,41	2.325.808,44	785.202,13
Contas caucionadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contas bancárias de factoring	0,00	0,00	0,00	0,00
Contas bancárias de letras descontadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Descobertas bancárias contratadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Locações financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
	<u>1.511.971,93</u>	<u>811.590,41</u>	<u>2.325.808,44</u>	<u>785.202,13</u>

Foi contraído em julho de 2014 um empréstimo bancário ao Millennium no valor de 3.620.420,38€ por um período de 60 meses o qual termina a 25/07/2019, destinado a liquidar o acordo de pagamento celebrado com a ATMAD. Estando a 31/12/2016 por liquidar 2.007.423,76€.

A rubrica de financiamentos obtidos apresenta, em 31/12/2016, um saldo credor de 2.323.562,34€.

#### Nota 18 - Outras contas a pagar



#### **Nota 11 - Caixa e depósitos bancários**

Em 31 de dezembro de 2016 e de 2015 os saldos desta rubrica apresentavam-se:

	<u>31-dez-16</u>	<u>31-dez-15</u>
Caixa	4.256,64	2.432,74
Depósitos à ordem	3.170.218,72	3.112.068,09
Depósitos a prazo (I)	0,00	0,00
(...)	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00
	<u>3.174.475,36</u>	<u>3.114.500,83</u>

#### **Nota 12 - Capital realizado**

Não houve alterações no capital realizado.

#### **Nota 13 - Reserva legal**

A legislação comercial estabelece que pelo menos 5% do resultado líquido anual tem de ser destinado ao reforço da reserva legal até que esta represente pelo menos 20% do capital. Esta reserva não é distribuível e não ser em caso de liquidação da Empresa, mas pode ser utilizada para absorver prejuízos depois de esgotadas as outras reservas, ou incorporadas no capital.

#### **Nota 14 - Resultados transitados**

Por decisão do Conselho de Administração foram aprovadas as contas do exercício do exercício findo em 31 de Dezembro de 2015 e foi decidido que o resultado líquido de 317.333,50 € referente a esse exercício fosse 15.866,68 € para reservas legais e 301.466,82 € para a rubrica resultados transitados.

#### **Nota 15 - Outras variações nos capitais próprios**

Em 31 de dezembro de 2016 e de 2015 o saldo desta rubrica apresentava-se:

As vendas e prestações de serviços nos períodos de 2016 e de 2015 foram como segue:

	31-dez-16			31-dez-15		
	Mercado Interno	Mercado Externo	Total	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Vendas de mercadorias	2.474.882,65	0,00	2.474.882,65	2.419.531,58	0,00	2.419.531,58
Prestação de serviços	6.619.773,75	0,00	6.619.773,75	6.233.697,67	0,00	6.233.697,67
	<u>9.094.656,40</u>	<u>0,00</u>	<u>9.094.656,40</u>	<u>8.653.229,25</u>	<u>0,00</u>	<u>8.653.229,25</u>

O rédito compreende o justo valor da contraprestação recebida ou a receber pela prestação de serviços decorrentes da atividade da empresa.

#### Nota 21 – Subsídios à exploração

Com vista à gestão e manutenção das redes de drenagem de águas pluviais durante o ano de 2016, foi assinado um contrato-programa entre a Câmara Municipal de Vila Real e a EMARVR. No âmbito deste contrato, faz parte das responsabilidades da EMARVR assegurar o planeamento, a gestão e a manutenção do sistema de águas pluviais de uma forma sustentável e eficiente. Cabe à Câmara Municipal prestar o apoio financeiro, necessário à efetivação destes trabalhos, no valor total de 103.043,26€.

#### Nota 22 - Variação da produção

A demonstração da variação da produção, ocorrida nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e de 2015, foi como segue:

	31-dez-16			31-dez-15		
	Produtos e trabalhos em curso	Produtos acabados e intermédios	Total	Produtos e trabalhos em curso	Produtos acabados e intermédios	Total
Saldo em 1 de janeiro	-4.295,12	0,00	-4.295,12	6.535,02	0,00	6.535,02
Regularizações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo final em 31 de dezembro	<u>10.972,85</u>	<u>0,00</u>	<u>10.972,85</u>	<u>2.239,90</u>	<u>0,00</u>	<u>2.239,90</u>
Variação da produção	<u>15.267,97</u>	<u>0,00</u>	<u>15.267,97</u>	<u>-4.295,12</u>	<u>0,00</u>	<u>-4.295,12</u>

#### Nota 23 - Custo das vendas



Em 31 de dezembro de 2016 e 2015 a rubrica "Outras contas a pagar" não corrente e corrente tinha a seguinte composição:

	31-dez-16		31-dez-15	
	Não corrente	Corrente	Não corrente	Corrente
Detalhe 1	0,00	0,00	0,00	0,00
Detalhe 2	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras contas a pagar	48.000,00	1.719.218,17	60.000,00	1.202.990,54
	<u>48.000,00</u>	<u>1.719.218,17</u>	<u>60.000,00</u>	<u>1.202.990,54</u>

#### Nota 19 - Fornecedores

Em 31 de dezembro de 2016 e de 2015 a rubrica de "Fornecedores" tinha a seguinte composição.

	31-dez-16	31-dez-15
Fornecedores conta corrente	2.301.457,28	2.522.267,66
Fornecedores conta títulos a pagar	0,00	0,00
Fornecedores retação e conferência	0,00	0,00
Fornecedores outros	0,00	0,00
	<u>2.301.457,28</u>	<u>2.522.267,66</u>

Foram reclamados pela ATMAD, como créditos vencidos e não regularizados, respeitantes a faturação de consumos mínimos e respetivos juros de mora, entretanto pela EMARVR devolvidos, não se encontrando por isso registados contabilisticamente, no montante de 3.580.716,99€, dizendo respeito aos anos de 2008 a 2014 e 2016, grande parte dos quais reclamados judicialmente.

Foi criada uma conta corrente com a ATMAD, com vista à regularização dos terrenos de implantação da ETAR de Vila Real, no valor de 1.754.860,52€, para pagamento das faturas de compra de água e tratamento de esgotos

Caso tivessem sido registados o valor da conta de dívidas a fornecedores seria de 546.596,76€.

#### Nota 20 - Vendas e prestação de serviços



A repartição dos gastos com o pessoal nos períodos findos em 31 de dezembro de 2016 e de 2015 foi o seguinte:

	31-dez-16	31-dez-15
Remunerações dos órgãos sociais	-52.653,89	-51.491,05
Remunerações do pessoal	-1.460.035,18	-1.495.428,83
Benefícios pós-emprego	-8.814,96	-9.622,23
Indemnizações	0,00	0,00
Encargos sobre remunerações	-351.462,84	-334.967,86
Seguros	-16.219,78	-14.870,17
Gastos de ação social	-22.382,42	-22.816,52
Outros gastos com pessoal	-16.476,17	-12.648,19
	<u>-1.928.045,24</u>	<u>-1.941.839,85</u>

O número médio de trabalhadores da Empresa no exercício de 2016 foi de 96 e no exercício de 2015 foi de 95.

#### Nota 26 - Outros rendimentos e ganhos

Os outros rendimentos e ganhos, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e de 2015, foram como segue:

	31-dez-16	31-dez-15
Rendimentos suplementares	151.202,79	109.791,70
Descontos de pronto pagamento obtidos	0,00	0,00
Recuperação de dívidas a receber	0,00	0,00
Ganhos em inventários	2.080,12	3.802,06
Rendimentos e ganhos em subsidiárias e associadas	0,00	0,00
Rendimentos e ganhos nos restantes ativos financeiros	0,00	0,00
Rendimentos e ganhos em inv. não financeiros	0,00	33.050,00
Outros rendimentos e ganhos	<u>271.995,82</u>	<u>225.743,85</u>
	<u>425.278,73</u>	<u>372.387,61</u>

Relativamente aos outros rendimentos e ganhos, salienta-se que os mesmos provêm da imputação dos subsídios para investimento, tal como o definido na NCRF 22.

#### Nota 27 - Outros gastos e perdas

O custo das vendas nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e de 2015 é detalhado como segue:

	31-dez-16			31-dez-15		
	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	Mercadorias	Total	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	Mercadorias	Total
Saldo inicial em 1 de Janeiro	229.018,24	0,00	229.018,24	230.562,26	0,00	230.562,26
Regularizações	-5.140,85	0,00	-5.140,85	1.036,29	0,00	1.036,29
Compras	124.456,65	966.690,42	1.091.147,07	110.164,42	1.237.028,40	1.347.192,82
Saldo final em 31 de dezembro	298.707,37	0,00	298.707,37	229.018,24	0,00	229.018,24
<b>Custo das Vendas</b>	<b>109.626,67</b>	<b>966.690,42</b>	<b>-1.076.317,09</b>	<b>112.744,79</b>	<b>1.237.028,40</b>	<b>-1.349.773,13</b>

#### Nota 24 - Fornecimentos e serviços externos

A repartição de fornecimentos e serviços externos nos períodos findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015 foi a seguinte:

	31-dez-16	31-dez-15
Subcontratos	-3.244.458,74	-3.184.867,17
Serviços especializados	-368.636,62	-332.622,89
Materiais	-11.541,08	-13.961,72
Energia e fluidos	-167.574,82	-197.340,99
Deslocações, estadas e transportes	-3.682,07	-4.752,48
Serviços diversos (*)	-272.954,74	-285.128,63
donde rubrica 1	0,00	0,00
donde rubrica 2	0,00	0,00
	<b>-4.068.848,07</b>	<b>-4.018.673,88</b>

O valor mais expressivo (subcontratos) corresponde essencialmente:

	31-dez-16	31-dez-15
Tratamento de águas residuais	-1.659.755,82	1.640.938,30
Resíduos		
Recolha de indiferenciados	-786.604,81	770.036,42
Tratamento de resíduos urbanos	-784.703,96	758.519,19
Recolha e deposição de lamas	-13.394,15	15.373,26
Limpeza urbana	0,00	0,00

#### Nota 25 - Gastos com o pessoal

#### Nota 30- imposto sobre o rendimento

Em 2016 a empresa de acordo com a NCRF 25 deduziu prejuízos fiscais no valor de 95.118,70€, relativos ao ano de 2013. No presente exercício procedeu-se também à reversão de ativos por impostos diferidos no valor de 23.779,68€ constituídos em 2013.

O imposto sobre o rendimento do período é constituído por:

Coleta	34.783,75 €
Derrama Municipal	3.954,19 €
Tributações Autónomas	9.095,68 €
Imposto sobre o rendimento do período	47.833,62 €
Deduções de pagamentos especiais por conta	-34.783,75 €
Retenções na fonte	-968,24 €
Deduções de pagamentos por conta	-24.237,42 €
Total do imposto a recuperar	-12.355,79€

#### Nota 31 - Eventos subsequentes

Não são conhecidos à data quaisquer eventos subsequentes, com impacto significativo nas Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2016.

Após o encerramento do exercício, e até à elaboração do presente relatório, não se registaram outros factos suscetíveis de modificar a situação relevada nas contas, para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 5 do Artigo 66º do Código das Sociedades Comerciais.

#### Nota 32 - informações exigidas por diplomas legais

A Administração informa que a Empresa não apresenta dívidas ao Estado em situação de mora, nos termos do Decreto-Lei 534/80, de 7 de novembro.

Dando cumprimento ao estipulado no decreto nº 411/91, de 17 de outubro, a Administração informa que a situação da Empresa perante a Segurança Social e Caixa Geral de Aposentações se encontram regularizadas, dentro dos prazos legalmente estipulados.

Para efeitos da alínea d) do nº 5 do Artigo 66º do Código das Sociedades Comerciais, durante o exercício de 2016, a Empresa não efetuou transações com ações próprias, sendo nulo o nº de ações próprias detidas em 31 de dezembro de 2016.

Os outros gastos e perdas, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e de 2015, foram como segue:

	31-dez-16	31-dez-15
Impostos	-34.862,90	-42.214,21
Descontos de pronto pagamento concedidos	0,00	0,00
Dívidas incobráveis	0,00	0,00
Perdas em inventários	0,00	0,00
Ganhos e perdas em subsidiárias e associadas	0,00	0,00
Gastos e perdas nos restantes ativos financeiros	0,00	0,00
Gastos e perdas em Inv. não financeiros	0,00	0,00
Outros gastos e perdas	-58.630,17	-76.045,33
	<b>-93.493,07</b>	<b>-118.259,54</b>

#### Nota 28 - Gastos/reversões de depreciação e de amortização

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e de 2015, os gastos com depreciações e amortizações apresentavam-se como segue:

	31-dez-16			31-dez-15		
	Gastos	Reversões	Total	Gastos	Reversões	Total
Propriedades de Investimento	-149.370,48	0,00	-149.370,48	-149.370,49	0,00	-149.370,49
Ativos fixos tangíveis	-786.556,95	0,00	-786.556,95	-772.714,26	0,00	-772.714,26
Ativos intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>-935.927,43</b>	<b>0,00</b>	<b>-935.927,48</b>	<b>-922.084,75</b>	<b>0,00</b>	<b>-922.084,75</b>

#### Nota 29 - Resultados financeiros

Os resultados financeiros, nos períodos de 2016 e de 2015, tinham a seguinte composição:

	31-dez-16	31-dez-15
<b>Juros e rendimentos similares obtidos</b>		
Juros obtidos	14.886,65	24.446,02
Dividendos obtidos	0,00	0,00
Outros rendimentos similares	0,00	0,00
	<b>14.886,65</b>	<b>24.446,02</b>
<b>Juros e gastos similares suportados</b>		
Juros suportados	-83.721,98	-113.148,58
Diferenças de câmbio desfavoráveis	0,00	0,00
Outros gastos e perdas de financiamento	0,00	0,00
	<b>-83.721,98</b>	<b>-113.148,58</b>
<b>Resultados financeiros</b>	<b>-68.835,33</b>	<b>-88.702,56</b>

*[Handwritten signatures]*

Não foram concedidas quaisquer autorizações nos termos do Artigo 397º do Código das Sociedades Comerciais, pelo que nada há a indicar para efeitos do n.º 2, alínea e) do Artigo 66º do Código das Sociedades Comerciais.

A Técnica Oficial de Contas,

*Amanda Rodrigues Chaves*

A Administração,

*Fatch*  
*[Handwritten signature]*

*Antônio* *Fontes*

**RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO**

---

*[Handwritten mark]*

## RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

Exmos Senhores Acionistas da sociedade

**EMARVR, ÁGUA E RESÍDUOS DE VILA REAL, E.M., S.A.**

De acordo com o disposto na alínea g) do número 1 do artigo 420º do Código das Sociedades Comerciais, cumpre-nos, na qualidade de Fiscal Único da EMARVR, ÁGUA E RESÍDUOS DE VILA REAL, E.M., S.A., apresentar o relatório da nossa ação fiscalizadora, bem como dar parecer sobre o relatório de gestão, contas e proposta apresentado pelo Conselho de Administração do EMARVR, ÁGUA E RESÍDUOS DE VILA REAL, E.M., S.A., relativamente ao ano findo em 31 de dezembro de 2016.

No exercício das funções que nos são cometidas, procedemos às verificações que entendemos necessárias e obtemos da Administração e dos serviços todos os esclarecimentos solicitados, informando-nos acerca da atividade da sociedade e da gestão do negócio desenvolvida e procedemos à verificação da informação financeira produzida ao longo do ano.

Averiguámos a observância da Lei e dos Estatutos da Sociedade, procedemos à verificação da regularidade da escrituração contabilística e da respetiva documentação de suporte, verificámos se as políticas contabilísticas adotadas pelos órgãos de gestão e as divulgações incluídas no anexo às demonstrações financeiras conduzem a uma correta representação da posição financeira e do desempenho da sociedade e levámos a cabo outros procedimentos julgados necessários nas circunstâncias.

Apreciámos o relatório de gestão e as contas do exercício, bem como a certificação legal de contas emitida pelo revisor oficial de contas, que aqui também se dá por reproduzida, e com a qual concordamos.

Chamamos a atenção para as ênfases incluídas na Certificação Legal de Contas.

Em face do exposto, somos do parecer que a assembleia geral anual:

- a) Aprove o relatório de gestão e as contas do exercício de 2016, apresentados pela Administração;
- b) Aprove a proposta de aplicação de resultados contida no relatório de gestão; e
- c) Proceda à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade e dela extraia as conclusões referidas no art. 455º do Código das Sociedades Comerciais.

Vila Real, 15 de março de 2017

O Fiscal Único,



*Rodrigo, Gregório & Associado SROC, Lda*  
*SROC N.º 170, representada pela sócia*  
*Dr. Rodrigo Mário de Oliveira Carvalho (ROC n.º 889/20160508)*



*[Handwritten signatures]*

**CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS**

---



## CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

### RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

#### Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas de EMARVR, ÁGUA E RESÍDUOS DE VILA REAL, E.M., S.A., que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2016 (que evidencia um total de 31.127.876,48 euros e um total de capital próprio de 23.042.277,75 euros, incluindo um resultado líquido de 183.004,81 euros), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira de EMARVR, ÁGUA E RESÍDUOS DE VILA REAL, E.M., S.A. em 31 de dezembro de 2016 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as "Normas de Contabilidade e Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística".

#### Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

#### Ênfases

- a) Conforme divulgado na nota 19 do Anexo, foram reclamados pela ATMAD, como créditos vencidos e não regularizados, respeitantes a faturação de consumos mínimos e respetivos juros de mora, entretanto devolvidos pela EMARVR, não se encontrando, por isso, registados contabilisticamente, no montante de 3.580.716,99 euros, dizendo

respeito aos anos de 2008 a 2014 e 2016 grande parte dos quais se encontram reclamados judicialmente.

Sem prejuízo da relativa imprevisibilidade do resultado da demanda, que pode ter efeitos patrimoniais relevantes no património da empresa, é convicção da administração que o desfecho deste processo seja favorável à EMARVR.

Mas como se pode ler também na nota 16 do anexo com as alterações do contrato de concessão com as Águas do Norte, é difícil à EMARVR defender o não pagamento de mínimos uma vez que a Barragem do Alvão está a ser utilizada. Tendo em conta o procedimento e as negociações entre as partes, entendeu a Administração da EMARVR acautelar este risco pelo valor que considera espectável, pelo que já assumiu uma cobertura no montante de 1.447.114,41 euros.

- b) Como contrapartida da cedência dos terrenos da ETAR de Vila Real (propriedade da EMARVR) às Águas do Norte, foi criada uma conta corrente no valor de 1.754.860,52€, obtido com base em critérios específicos, normas e regulamentos que serviu para definir o valor em causa, não tendo sido ainda aceite pelas Águas do Norte. Assim, o saldo da conta Fornecedores aguarda um eventual encontro de contas conforme indicado na nota 19 do Anexo.

A nossa opinião não é modificada em relação a estas matérias.

#### **Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras**

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as "Normas de Contabilidade e Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística";
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

### **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras**

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver contiuo, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluímos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;

- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

## RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

### Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

Vila Real, 15 de março de 2017

O Revisor Oficial de Contas

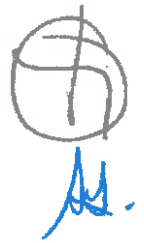


*Rodrigo, Gregório & Associado SROC, Lda*

*SROC N.º 170, representada pelo sócio*

*Dr. Rodrigo Mário de Oliveira Carvalho (ROC n.º 889/20160508)*

*Arquiteto*  
*Arquiteto*



# Vila Real Social E.M.S.A.

RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS

EXERCÍCIO 2016







## **1. MENSAGEM DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Nos termos e para os devidos efeitos legais previstos na alínea b) do nº 1 do artigo 14º dos estatutos da Vila Real Social EM SA, vem por este meio o Conselho de Administração apresentar o Relatório de Gestão e Contas da instituição relativo ao exercício do ano de 2016.

Neste relatório, é inserida de uma forma detalhada, a realidade económica e financeira, bem como, todas as atividades realizadas ao longo do ano em causa, no qual todos os interlocutores da instituição pautaram os seus desígnios por manifesto profissionalismo, interagindo com todos os agentes permitindo assim cumprir os objetivos traçados.

Alicerçado nas competências estruturais, sustentadas em diversas áreas de intervenção direta, nomeadamente, a Gestão do Parque Habitacional Social de Vila Real onde interage diretamente o binómio dos nossos inquilinos com o edificado e zonas envolventes, a monitorização do Estacionamento, bem como, o apoio funcional promovido pela Oficina Domiciliária, tudo tem sido feito para responder em tempo oportuno à missão que nos está confiada.

É reconhecido de uma forma transversal, que a habitação social é uma área deveras sensível, um desafio constante, à qual a Vila Real Social EM SA dirige especial atenção monitorizando e reforçando laços de interação com todos os utentes inseridos neste vasto parque habitacional, cerca de 600 fogos, divididos por cinco bairros.

Por outro lado, na área da Gestão do Estacionamento, tanto à superfície como no Parque de Estacionamento do Seixo, a nossa intervenção tem sido acutilante, sendo de realçar o aumento de receitas, motivado pela otimização de ações efetuadas, bem como, a realização de constantes protocolos com instituições, permitindo assim no caso concreto do Parque de Estacionamento do Seixo, um forte aumento de receitas diretas.



No que diz respeito à Oficina Domiciliária, continua a dar uma resposta cabal a um conjunto multidisciplinar de solicitações de diversa ordem, permitindo assim ser célere para com a população alvo, que necessita de soluções para os seus anseios.

No que concerne aos resultados financeiros, a instituição em 2016, apresenta resultados líquidos de exercício positivos, situação que deve ser registada com satisfação coletiva, os quais são suportados num esforço de rigor ao nível de controle de despesas, eficaz seleção de objetivos parametrizados, bem como, uma racionalização e otimização de recursos humanos e materiais.

Estes mesmos resultados económico-financeiros, agora apresentados, são o suporte legal eficaz exigido para o normal cumprimento dos pressupostos mandatados para o setor empresarial local.

O Conselho de Administração e todos os colaboradores da instituição, estão cientes da missão que lhes está confiada, sendo fundamental reconhecer o empenhamento coletivo manifestado ao longo do ano, dirigido à resolução dos desideratos e anseios de todos aqueles a quem se dirige a nossa missão permanente, contribuindo assim para o aumento da qualidade de vida da população alvo a quem dirigimos o nosso foco laboral.

Uma nota final de apreço ao Município de Vila Real, pela confiança manifestada e a interação ativa permanente que dedica à Vila Real Social EM SA, sinal óbvio da importância que esta instituição tem, sinergia essa, que é vital para a valiosa missão que nos foi confiada, na prossecução dos objetivos traçados.





O Conselho de Administração,



Domingos Madeira Pinto

Presidente

Ana Paula Ribeiro José Cardoso

Vogal

Ana Mafalda Figueiredo Gonçalves Vaz de Carvalho

Vogal 



## **2. PRINCIPIOS E ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS**

A Vila Real Social EM SA, tem como competências primordiais, a promoção da habitação social do concelho de Vila Real, incluindo a gestão social, patrimonial e financeira, bem como, a monitorização e operacionalização do estacionamento público à superfície tarifado, allado ao Parque Estacionamento do Seixo, contribuindo sobre este binómio de valor acrescentado para a resolução das reais necessidades dos vilarealenses, que são a população alvo direta em causa, em sintonia com todos aqueles que interagem no espaço comunitário.

### **VISÃO/ OBJETIVOS**

A Vila Real Social EM SA possui sentido de responsabilidade para o desempenho das suas competências para a ligação com a comunidade, permitindo assim, uma eficaz integração social a qual visa uma melhoria de qualidade de vida.

Esta instituição, visa assegurar a boa gestão do Parque Habitacional Social de Vila Real, através de um trabalho exigente e rigoroso, centrando a sua atividade na plena satisfação dos moradores e de toda a comunidade envolvente.

A Vila Real Social EM SA, denota sentido de responsabilidade nos desafios que tem em mãos, na obtenção de sinergias em termos de população e espaço público envolvente.

### **VALORES**

Promover e garantir o respeito pelos princípios da responsabilidade social.

Conduta suportada em princípios de universalidade, equidade e transparência, respeitando e aceitando as diferenças.

Dinamizar constantemente trabalho de equipa, suas competências intrínsecas, que resultam na defesa do espírito coletivo endógeno e exógeno.



### **3. SERVIÇO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**

#### **3.1. Unidade financeira de contabilidade e gestão de recursos humanos**

A prossecução das orientações estratégicas traçadas pela instituição para o ano de 2016, foi atingida na perspetiva económico-financeira, culminando com resultados líquidos do exercício positivos, tendo sido possível pelo interface entre o rigor imposto durante o espaço temporal em causa, aliado à consolidação dos recursos humanos, cumprir metas e objetivos, incutindo cada vez mais dinâmica de grupo e incremento de competências.

A articulação entre todos os setores da instituição está sustentada, tendo constituído um ponto de reforço, o facto de em 2016 ter sido possível encerrar o processo de certificação da qualidade com a norma ISO 9001 vetor importante ao nível endógeno e exógeno, visando a otimização da orientação funcional estabelecida.

A reorganização funcional dos serviços em algumas vertentes, aliadas à otimização de metodologias de trabalho, nomeadamente, com o programa SIGA, têm permitido uma resposta mais célere e interativa às solicitações apresentadas.

Em todas as áreas e funções, a Vila Real Social EM SA tem incutido uma dinâmica muito própria, conseguindo assim resultados funcionais e operacionais interessantes, sinónimo de uma missão e visão integradora e ciente da responsabilidade do desiderato que faz parte dos valores e estratégias que lhe estão confiadas.

### **4. UNIDADE DE GESTAO, AUDITORIA E QUALIDADE**

O ano de 2016, marcou o culminar do processo de certificação da qualidade do Sistema de Gestão da Qualidade, segundo a norma NP EN ISO9001:2008, pelas atividades de gestão e promoção no concelho de Vila Real de Habitação Social, Parques de Estacionamento e Zonas de Estacionamento de Duração Limitada.

Esta certificação foi atribuída pela SGS Portugal S.A, entidade independente, credenciada e de idoneidade reconhecida internacionalmente. Tal reconhecimento, demonstra o empenho

constante de toda a organização em garantir a satisfação dos nossos clientes, sustentada na melhoria contínua e na constante procura de novas soluções técnicas, que validem e confirmem as suas expectativas.

Com os seus 13 anos de atividade, a Vila Real Social EM SA foi adquirindo um profundo *know-how* especializado, que lhe permite ser reconhecida pelo seu elevado nível de qualidade e eficiência dos serviços prestados aos seus clientes.

De salientar, que esta certificação constitui um acrescido reconhecimento da capacidade de responder às crescentes exigências dos munícipes de Vila Real – na qual a Vila Real Social EM SA segue orientada pelo espírito de melhoria contínua.

Refira-se também, que a Vila Real Social EM SA foi o primeiro serviço da esfera municipal local a alcançar este patamar de excelência.

O alcançar deste objetivo estratégico, por parte da Vila Real Social EM SA, não é alheio ao esforço, colaboração, empenho e competência profissional, demonstrados por todos os colaboradores, que permitiu assumir o compromisso pelo cumprimento dos requisitos do cliente e no desenvolvimento da organização, apostando na melhoria contínua do nosso Sistema de Gestão de Qualidade.

Em 2016, foi levado a cabo o 2º inquérito a clientes, iniciativa que se enquadrou numa estratégia global, para a promoção da melhoria contínua do funcionamento dos serviços. Para esse efeito, os serviços de qualidade, com a anuência do Conselho de Administração da empresa propuseram-se realizar um inquérito de satisfação dos clientes/utentes com o objetivo primordial de quantificar de um modo objetivo, utilizando um modelo de aplicação simples, e que permitiu gerar resultados orientadores para a melhoria do funcionamento dos serviços.

A principal lógica subjacente a este processo, assentou na premissa de que os serviços avaliados devem ter um papel preponderante na persecução dos objetivos da empresa.

Esta consulta serviu, não apenas o propósito de melhoria dos serviços prestados, mas também como forma de monitorização e ajuste do processo, através da identificação de necessidades de adaptação, evolução e correção das diferentes etapas que compõem a mesma.



Os resultados obtidos, permitem verificar uma melhoria transversal em todas as áreas da empresa.

Após o tratamento estatístico global dos inquéritos, foram obtidos os seguintes resultados:

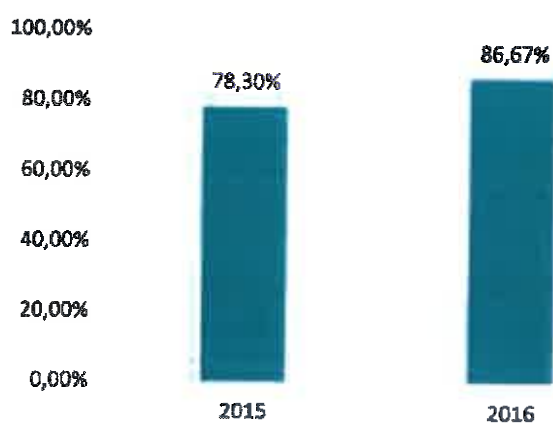


Gráfico 1 - Índice Global de Satisfação – Habitação (2015;2016)

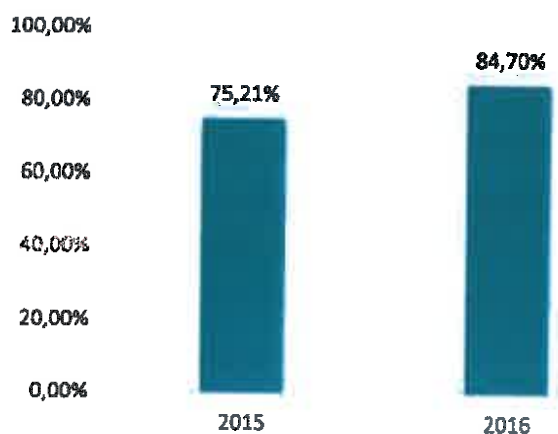


Gráfico 2 - Índice Global de Satisfação - Estacionamento (2015;2016)

O índice global de satisfação resultou da média aritmética dos IGS dos dois inquéritos, tendo sido obtido um valor final de 85.69%, superando o valor proposto de 75%.

Relativamente ao ano transato, registou-se uma melhoria considerável do índice global de satisfação, algo que poderá ser constatado pelo gráfico abaixo:

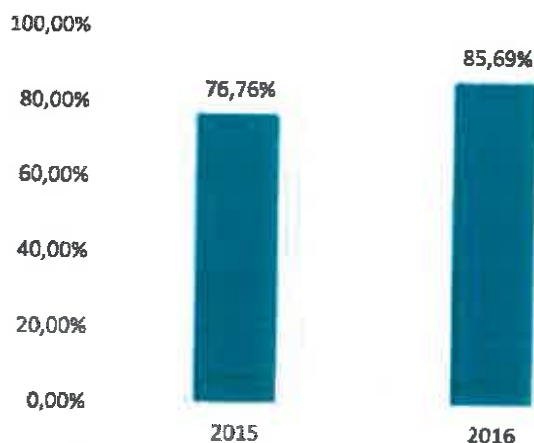


Gráfico 3 - Índice Global de Satisfação (2015;2016)

O comprometimento de todo o Conselho de Administração, bem como de todos os colaboradores da Vila Real Social EM SA, permitiu organizar internamente a empresa de modo que todos os seus recursos humanos e infraestruturas (equipamentos, edifícios e instalações), passaram a estar alinhados com uma estratégia de acréscimo valor:

- Ao Cliente - satisfazer as necessidades iniciais e ultrapassar as suas expectativas;
- À Organização - pelo crescimento económico, social e ambiental;

## 5. SERVIÇO DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Este serviço, tem como missão o exercício de funções de apoio jurídico garantindo o cumprimento das normas legais, salvaguardando os interesses da Vila Real Social EM SA, atuando de forma proactiva e preventiva através de avaliação de risco, no contexto da atividade da empresa.

No ano transato, dentro da ação preventiva referida, foram intensificadas as estratégias de combate ao incumprimento, no que toca ao pagamento das rendas por parte das famílias, tendo por um lado sido adotada a metodologia de sensibilização aos moradores no sentido de evitar



acréscimos dos valores em dívida e procederem ao pagamento das rendas de forma atempada, e por outro, na regularização destes créditos através de acordos de pagamento de dívida em prestações.

Com vista à recuperação e cobrança de dívidas de rendas ou para realização de obras, celebraram-se 10 acordos de regularização extrajudicial.

Contudo, não se tratando uma tarefa fácil, sob uma forma mais justa do ponto de vista da igualdade de tratamento, nos casos em que existiu dívida e incumprimento reiterado, foram aplicadas as consequências legalmente previstas.

Assim, com vista à resolução de contratos de arrendamento com base no incumprimento reiterado, foram iniciados 8 procedimentos.

Esgotados todas as alternativas administrativas nos termos da legislação em vigor, os processos foram encaminhados para o judicial.

Neste contexto, foram identificados 6 processos:

- 5 despejos
- 1 penhora de vencimento.

Além da cobrança de créditos foram desenvolvidas as seguintes atividades

- Cessações de contratos - 22
- Alterações de titularidade - 8

Apesar das naturais dificuldades que se fizeram sentir, na árdua tarefa das cobranças, denota-se que a metodologia instituída pela empresa tem vindo a revelar-se eficaz na resolução das situações *sui generis* com que nos deparamos.

Por força da entrada em vigor do novo regime do arrendamento apoiado, que introduziu várias alterações pela Lei 32/2016 de 29 de agosto, foi necessário rever também procedimentos.

## 6. SERVIÇO DE GESTÃO DE ESTACIONAMENTO

A Vila Real Social EM SA dando cumprimento ao previsto estatutariamente continuou em 2016 a explorar zonas de estacionamento de duração limitada e o Parque de Estacionamento do Seixo.

Neste contexto, a empresa quer contribuir de uma forma ativa para a implementação de uma política sustentável de gestão do espaço público da cidade, constituindo-se como uma ferramenta de operacionalização de opções estratégicas do município nesta área.

### 6.1. Zonas de Estacionamento de Duração Limitada

Como vem sendo hábito, a Vila Real Social EM SA, agrupa as ruas com estacionamento de duração limitada em 2 grandes zonas de Estacionamento.

No quadro abaixo é possível ver a distribuição de lugares de estacionamento e equipamentos por zona:

ARRUAMENTOS/ZONAS	Nº DE LUGARES	Nº DE PARQUÍMETROS
<b>ZONA A</b>		
Rua Alexandre Herculano	17	1
Avenida Almeida Lucena	41	2
Travessa Cândido do Reis/Rua da Boavista/Rua Cândido dos Reis	46	4
Rua Sargento Bellzário Augusto/Travessa do Carmo	31	2
Rua Tenente Bessa Monteiro	6	1
<b>TOTAL ZONA A:</b>	<b>143</b>	<b>10</b>
<b>ZONA B</b>		
Rua Olival do Seixo	32	2
Rua Dr. Júlio Teixeira	41	2
<b>TOTAL ZONA B:</b>	<b>73</b>	<b>4</b>
<b>TOTAL ZONA A+B:</b>	<b>216</b>	<b>14</b>

Quadro nº 1: Zonas de Estacionamento à superfície





No decorrer do ano de 2016, não ocorreu nenhuma alteração quanto ao número de lugares explorados, nem quanto ao número de equipamentos em serviço.

Analisando a evolução da receita, refira-se que a mesma evoluiu favoravelmente relativamente a 2015, muito por força de um esforço para garantir um nível de operacionalidade dos equipamentos instalados mais elevado, nomeadamente através da manutenção de um stock de peças substituíveis.

O gráfico abaixo é demonstrativo deste facto, verificando que houve um aumento de receita em praticamente todos os meses do ano.

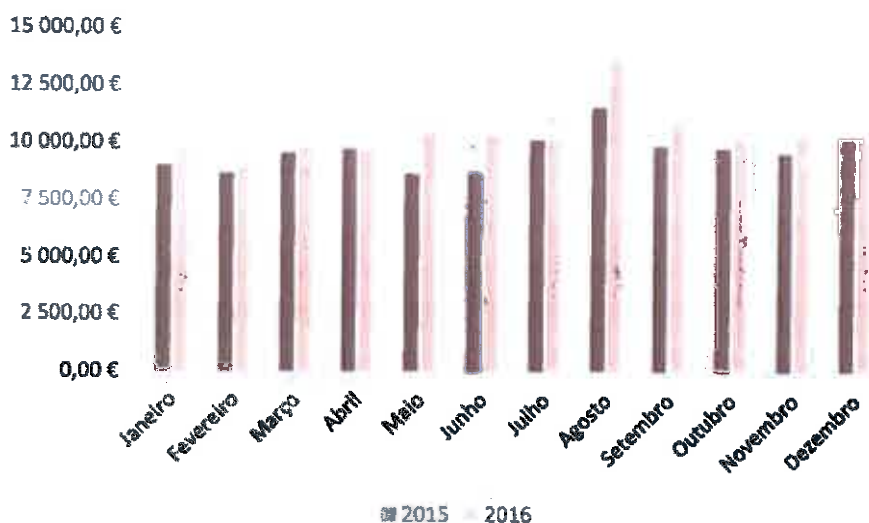


Gráfico nº 4: Receita mensal

Numa análise anual, verifica-se que houve um aumento de receita de aproximadamente 10.000€, representado um aumento de 9%.

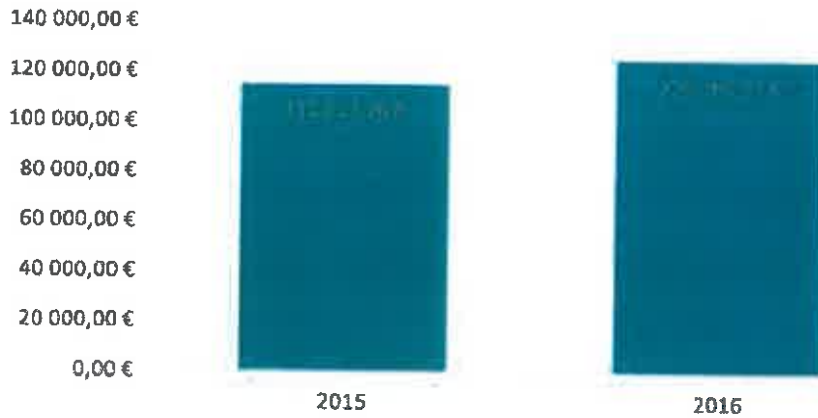


Gráfico nº 5: Receita Anual

### 6.2. Parque de Estacionamento do Seixo

Relativamente ao Parque de Estacionamento do Seixo, o ano de 2016, marcou um ano de viragem relativamente à sua utilização e consequentemente à receita associada.

A política de assinatura de protocolos com entidades, tem permitido aumentar a sua utilização de uma forma consistente e sustentável.

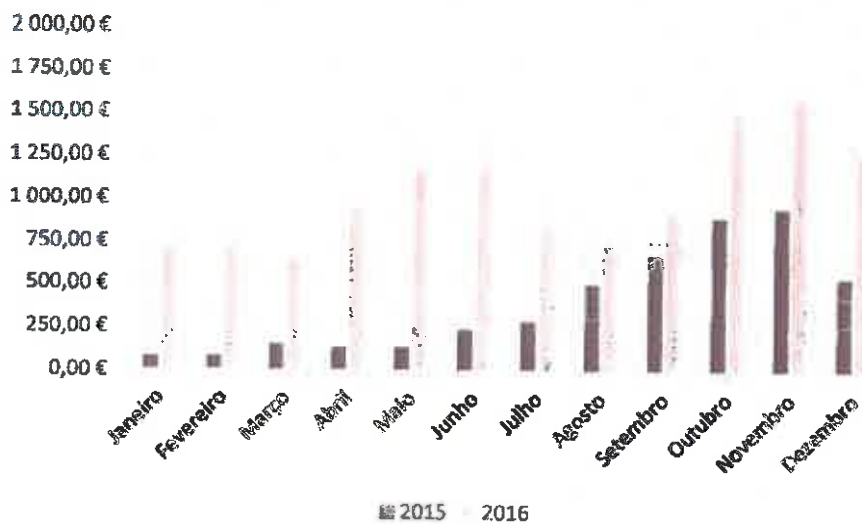


Gráfico nº 6: Evolução da Receita Mensal do Parque de Estacionamento do Seixo

Assim, pela análise do gráfico abaixo, verifica-se que o volume de receita foi aproximadamente 2.7 vezes superior ao de 2015, ainda assim com uma margem muito grande de progressão em exercícios futuros.

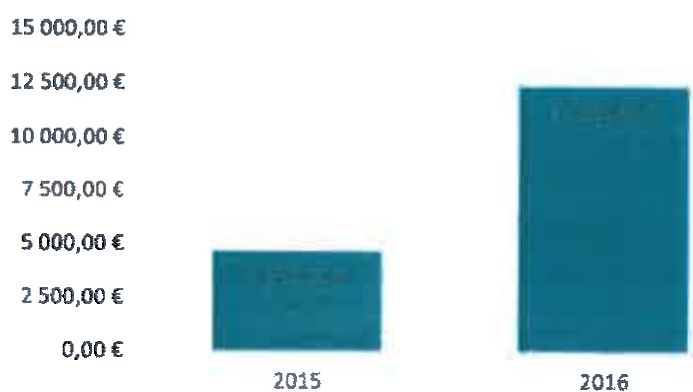


Gráfico nº 7: Receita Total

Agregando a receita proveniente das duas áreas de estacionamento, é possível verificar uma evolução positiva da receita, em cerca de 15%.

## 7. SERVIÇO DE HABITAÇÃO SOCIAL

O serviço de habitação social, é um serviço de intervenção de proximidade do complexo habitacional social, com maior incidência junto das famílias carenciadas e que se encontram em situação de maior vulnerabilidade. Temos como foco a valorização da qualidade de vida e bem-estar das famílias residentes nas habitações sociais, atendendo sempre às suas necessidades, com especial incidência nas condições socioeconómicas, condições de habitabilidade e relações de vizinhança.

	Bairro Dr. Francisco Sá Carneiro	Bairro de Vila Nova	Bairro de Parada de Cunhos	Bairro de S. Vicente de Paula	Bairro da Laverqueira	Total
Nº de Habitações	448	64	140	151	20	823
Nº de Habitações Ocupadas	320	56	131	41	17	565
Nº de Habitações Livres	11	8	9	0	3	31
Nº de Habitações Vendidas	117	0	0	109	0	226

Quadro nº 2: Património Habitacional

Como é possível analisar através da tabela apresentada, a Vila Real Social EM SA executa a gestão de 596 habitações, no complexo habitacional social, que circunscreve cinco bairros distintos. Neste momento, dispõe de um total de 31 habitações livres, que se encontram a ser reabilitadas para que dentro do menor espaço de tempo, reúnam condições de habitabilidade para serem atribuídas a novas famílias em condição de fragilidade social.

	Nº de ocorrências					Total
	Bairro Dr. Francisco Sá Carneiro	Bairro de Vila Nova	Bairro de Parada de Cunhos	Bairro de S. Vicente de Paula	Bairro da Laverqueira	
Nº de Atendimentos	628	92	264	71	34	1089
Nº Recuperação de Fogos	5	6	8	1	2	22
Nº de Revisões de Renda	12	5	6	1	1	25
Nº de Visitas Domiciliárias	48	31	84	25	29	246
Transferências de habitação	2	1	1	1	0	5
Atribuição de fogos	5	1	6	0	2	14

Quadro nº 3: Ocorrências do Complexo Habitacional Social



Como é possível observar no quadro apresentado, foram recuperadas 22 habitações, que resultam de um trabalho de proximidade junto dos moradores, e do acompanhamento e deteção de situações irregulares ou anómalas.

Salientamos também o facto de para além das 14 habitações sociais atribuídas a novos agregados familiares desfavorecidos por parte do município, foi ainda possível à Vila Real Social EM SA realizar 5 transferências de habitações, possibilitando aos agregados familiares residentes nos bairros melhores condições de habitabilidade.

#### **Dificuldades Sentidas:**

Apesar dos esforços desenvolvidos no sentido de fazermos cada vez mais e melhor, continuamos a sentir que alguns procedimentos podem vir a ser mais eficientes e eficazes.

Esta perceção da realidade não representa para nós um ponto de bloqueio mas sim um impulso e uma vontade ainda maior de evoluir e aperfeiçoar.

Tal como foi referido no Relatório de Gestão de 2015 continuamos a ter, no âmbito da atualização anual dos processos de habitação, situações em que a referida atualização não se torna concretizável, uma vez que, continuamos a ter moradores a não procederem à entrega da documentação solicitada. Queremos que neste processo a taxa de resposta seja de 100% e para isso, necessitamos de rever a forma como comunicamos com os moradores em caso de incumprimento, implementando necessariamente uma *modus operandi* mais assertivo e pedagógico.

Paralelamente, e no âmbito dos impactos legais nos procedimentos da empresa, nomeadamente, no que diz respeito à gestão social do parque habitacional (novos contratos, cessações de contratos, processos de transferência, cálculo de rendas, revisões ordinárias e extraordinárias de renda, entre outros procedimentos) temos ainda algum caminho a percorrer, para assegurarmos uma mais completa monitorização e atribuição de prazos e responsabilidades.



O campo legal encontra-se em permanente dinâmica e surgem frequentemente alterações, o que exige procedimentos de planeamento e organização dos quais possam resultar documentos de orientação para o trabalho.

A necessidade de efetuar um maior número de visitas domiciliárias não é recente. No entanto, existem alguns constrangimentos que nos têm impossibilitado de alcançarmos a forma e a periodicidade desejável neste campo.

Tal como foi referido recentemente, na auditoria interna efetuada à empresa, é aconselhável a criação de uma norma interna que implemente uma periodicidade de visitas aos agregados, bem como, os critérios a avaliar, por exemplo: estado de conservação do imóvel, ocupações indevidas, higiene, ou outros.

Já num outro âmbito, não menos importante, tem vindo a ser sentida uma necessidade crescente de a "Vila Real Social EM SA avaliar a importância de, em tempo oportuno, conseguir assegurar de forma consistente o acesso a pessoas com mobilidade reduzida."

A criação de condições para garantir que todos os utentes têm a mesma qualidade no acesso aos seus serviços, bem como, a mesma qualidade no atendimento que lhes é efetuado. Continua a ser um desafio para a empresa a *desmaterialização (gestão informática de processos) para aumento de eficiência dos serviços e dos cumprimentos de prazos.*

Tem sido investido algum esforço neste sentido, ao qual deverá ser dada continuidade.

## **8. SERVIÇO DE GESTÃO PATRIMONIAL**

No início do ano, foram desenvolvidos procedimentos diversos para as especialidades de carpintaria, eletricidade e pichelaria. A definição do preço base para o fornecimento dos diferentes serviços no ano de 2016 e a consulta a 3 entidades, possibilitaram uma racionalização dos recursos. Além disso, e conforme critérios definidos em convites e caderno de encargos, foi possível dar resposta célere e eficaz às diferentes solicitações de inquilinos.

A realização de vistorias semanais a fogos, partes comuns, edifícios de bairros sociais, possibilitam avaliar o estado de conservação do património edificado, propor soluções de



intervenção para correção de deficiências e em muitos casos, o lançamento posterior de empreitadas públicas para o efeito.

Para requalificação de fogos devolutos e posterior atribuição a agregados familiares carenciados, realizaram-se obras em 12 fogos localizados no Bairro Dr. Francisco Sá Carneiro e Bairro de Parada de Cunhos. Elaboraram-se peças de procedimento com o Mapa de Trabalhos e Caderno de Encargos onde se definiram as metodologias a adotar para cada trabalho nas diferentes especialidades para conferir aos fogos, as mínimas condições de habitabilidade.

Foi igualmente implementado o “Método de Avaliação do Estado de Conservação” (MAEC) aos edifícios e partes comuns dos bairros sociais Dr. Francisco Sá Carneiro, Parada de Cunhos, Vila Nova e Laverqueira. A ação definida, possibilitou realizar “in situ” o levantamento do estado de conservação de edifícios e partes comuns e posterior aplicação da metodologia de avaliação do estado de conservação de edifícios e partes comuns. De acordo com as fichas de avaliação do nível de conservação de edifícios realizadas, o estado de conservação obtido para os diferentes edifícios de bairros sociais foi o nível “Bom” (em função do tipo de anomalias, o estado de conservação pode ser Excelente, Bom, Médio, Mau e Péssimo). Contudo, existem deficiências pontuais elencadas que carecem de solução futura.

Sistematiza-se de seguida, nos seguintes gráficos, a distribuição dos Pedidos de Obra por bairro e o tipo de intervenção.





*[Handwritten signature]*

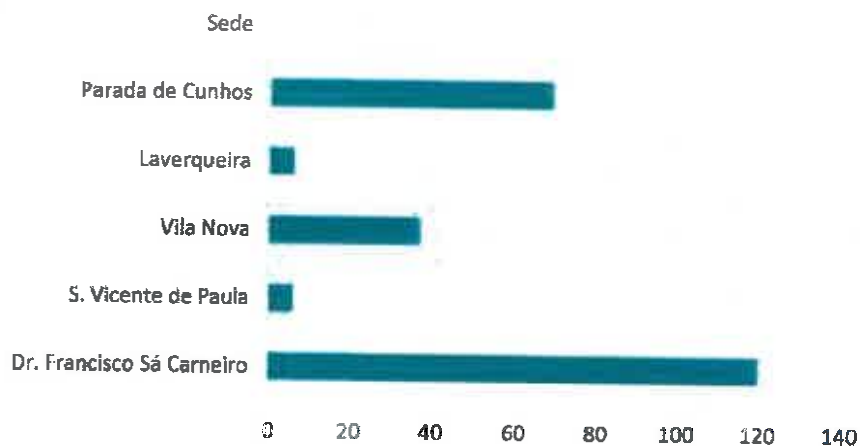


Gráfico nº 8: Nº de Intervenções por Bairro

Conforme se verificou em anos transatos, o Bairro Dr. Francisco Sá Carneiro ou vulgarmente designado por Bairro da Araucária, mais antigo, é o que apresenta maior número de solicitações. Relativamente ao Bairro S. Vicente de Paula, a escassez de Pedidos de Obra está relacionada simultaneamente com a alienação da maior parte dos seus imóveis e a constituição do condomínio no referido bairro.

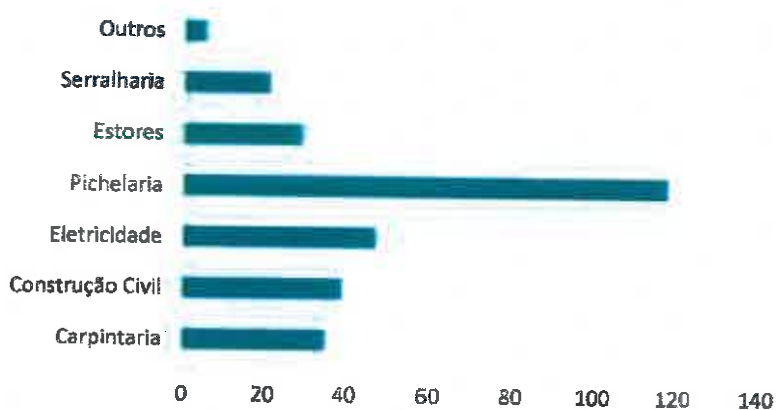


Gráfico nº 9: Nº de Intervenções por especialidade

Quanto ao tipo de intervenções realizadas, mantém-se a predominância de ações de pichelaria nos diferentes fogos e partes comuns dos edifícios.





## **9. SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO URBANA**

O gabinete de Reabilitação Urbana teve, a longo do ano de 2016, um papel ativo e preponderante quer no acompanhamento dos moradores do Bairro dos Ferreiros, quer no apoio e esclarecimentos sobre as Áreas de Reabilitação Urbana e os seus instrumentos de financiamento.

## **10. COMISSÃO DE VISTORIAS DO MUNICÍPIO**

O trabalho realizado no âmbito da vistoria inclui a visita a local; a descrição do imóvel a nível arquitetónico e construtivo; avaliação das condições de segurança, salubridade e arranjo estético e a compilação do Auto de Vistoria.

### **10.1. Vistorias realizadas**

- **Dia 12/01/2016**

- Localização: Rua Sargento Pelotas nº 47, Bairro dos Ferreiros, freguesia de Vila Real

- Compilação e elaboração do auto de vistoria

- **Dia 26/01/2016**

- Localização: Rua Madame Brouillard, s/n, freguesia de Vila Real

- Compilação e elaboração do auto de vistoria

- **Dia 26/01/2016**

- Localização: Rua do Poço s/n, Samardã, União de freguesias de Adoufe e Vilarinho da Samardã

- Compilação e elaboração do auto de vistoria

- **Dia 23/02/2016**

- **Localização:** Rua prof. Fernando Real (UTAD), freguesia de Vila Real

- **Visita ao local**

- **Dia 15/03/2016**

- **Localização:** Gaveto da Rua do Ribeiro / Largo do Ribeiro, Cigarrosa, União de freguesias de Mouços e Lames.

- **Informação**

- **Dia 19/04/2016**

- **Localização:** Rua dr. Roque da Silveira nº 116 / 118 e Rua do Rossio nº 37, freguesia de Vila Real

- **Compilação e elaboração do auto de vistoria**

- **Dia 08/11/2016**

- **Localização:** Rua Euclides Portugal, lote 31 A 4º esquerdo, freguesia de Vila Real

- **Compilação e elaboração do auto de vistoria**

## **11. WEBSITE INSTITUCIONAL**

Decorria o ano de 2015 quando, a par da certificação de qualidade da Vila Real Sociá EM SA, se iniciou todo o processo de compilação e pesquisa de informação a incluir no Website.

Com este novo instrumento, a Vila Real Sociá EM SA passa a ter uma apresentação moderna dinâmica e profissional de todos os seus serviços.



## 12. SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA

### 12.1. Gastos, Rendimentos e Resultados

O quadro que se segue, tem por objetivo mostrar os principais agregados de gastos, rendimentos e resultados observados no exercício ora relatado, tudo numa base comparativa com os dois exercícios anteriores.

	(valores em euros)					
	2014		2015		2016	
	Valores	%	Valores	%	Valores	%
Fornecimentos e Serviços Externos	248.557,13	48,20	242.346,77	48,00	174.895,49	32,20
Gastos com o Pessoal	268.229,72	52,03	270.350,05	54,80	300.801,97	55,40
Gastos de Depreciação e Amortização	272.978,11	53,09	278.503,98	56,50	276.450,97	50,90
Outros Gastos e Perdas	76.116,04	14,63	100.806,28	20,00	4.693,21	0,9
Gastos e Perdas de Financiamento	18.918,69	3,70	11.153,48	2,20	2.847,26	0,5
<b>RESULTADOS OPERACIONAIS</b>	<b>174.123,93</b>	<b>33,50</b>	<b>33.616,32</b>	<b>7,50</b>	<b>54.214,14</b>	<b>10,0</b>
<b>RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO</b>	<b>141.422,23</b>	<b>27,40</b>	<b>26.834,35</b>	<b>5,38</b>	<b>48.993,97</b>	<b>9,0</b>
Nota: Os valores percentuais foram calculados com referência ao valor das Vendas e Serviços Prestados						
Subsídios à Implantação	171.000,00		200.000,00		173.162,25	
Vendas e Serviços Prestados	515.421,41		504.550,19		543.182,98	
Outros Rendimentos e Ganhos	324.355,93		31.959,02		94.710,55	
R. OPERACIONAIS / (PREST. SERV. A VENCER MERCAD.)	0,3378		6,6781		0,0998	
R. LÍQUIDOS / (PREST. SERV. A VENCER MERCAD.)	0,2744		5,3128		0,0902	

Quadro nº 4: Gastos Rendimentos e Resultados

Em relação aos aspetos de natureza económico-financeira que marcaram a vida da empresa ao longo do ano findo, importa destacar o facto dos resultados obtidos, tanto operacionais como líquidos, atingiram valores positivos.

Assim sendo, à semelhança do sucedido em 2014 e 2015, a atividade da empresa respeitante ao exercício de 2016 ficou marcada pela obtenção de níveis positivos de rentabilidade, tanto a nível operacional como líquido, destacando-se também, o facto de se terem situado num patamar claramente superior relativamente ao exercício transato.

Procurando as razões que fundamentam o comportamento dos resultados alcançados pela empresa no exercício ora objeto de relato, comportamento esse resumidamente caracterizado acima, sempre numa perspetiva de evolução temporal, importará observar a evolução das principais rubricas de gastos e rendimentos que caracterizam a atividade da Vila Real Social nestes últimos três anos.

Começando pelos **GASTOS**, aquilo que fundamentalmente se destaca, é o comportamento dos seguintes agregados contabilísticos:

- **Fornecimento e Serviços Externos**

Assistimos a uma queda significativa observada no valor dos *Fornecimentos e Serviços Externos* em 2016, depois da estabilidade do mesmo entre 2014 e 2015.

A queda observada acima, prende-se sobretudo, com a forte redução das despesas suportadas com a conservação, reparação e manutenção correntes do seu património edificado, face a qualquer um dos dois exercícios anteriores.

De facto, não descurando o objetivo de manter em boa ordem as habitações oferecidas para arrendamento a quem delas carece, a empresa tentou otimizar as suas ações e intervenções destinadas à conservação daquelas, de modo a conciliar duas finalidades: a de oferecer uma habitação digna e com padrões de qualidade claramente aceitáveis e com índices elevados de habitabilidade e conforto, com a prossecução de uma política de contenção de custos e compatível com a razoabilidade económica que também deve presidir às decisões a tomar no âmbito de uma empresa municipal.

Nessa linha de atuação, foi possível reduzir os custos associados à conservação e manutenção corrente do edificado em cerca de 67.500 €.

Relativamente às restantes rubricas que compõem o agregado *Fornecimentos e Serviços Externos*, as mesmas mostraram relativa estabilidade quando comparadas com o ano anterior.



#### • **Gastos com o Pessoal**

No que respeita ao valor dos *Gastos com o Pessoal*, o mesmo teve apenas um ligeiro acréscimo, em valor absoluto, de 2015 para 2016.

O aumento ocorrido nos *Gastos com o Pessoal* não está relacionado com nenhum aumento dos efetivos da empresa nem com um aumento dos salários mensais. Na verdade, o aumento global desta tipologia de gastos derivou de três factores:

- da reversão progressiva, numa base trimestral, dos cortes salariais para remunerações mensais acima de certa posição remuneratória;
- o facto de ter sido paga remuneração ao presidente do Conselho de Administração durante todo o ano de 2016, quando, em 2015, tal pagamento abrangeu apenas o segundo semestre;
- em meados de julho de 2016 foi admitida uma funcionária na base de um estágio profissional inserido na medida “Reativar”, com a duração de meio ano, o que também acabou por contribuir para o crescimento dos *Gastos com o Pessoal*.

Assim convém salientar que a estabilidade do número de pessoas que compõe o quadro de pessoal da empresa bem como as suas remunerações têm sido fatores preponderantes para os valores atingidos.

#### • **Gastos de Depreciação e Amortização**

A estabilidade associada às *Amortizações e Depreciações* encontra explicação na equivalente solidez do valor bruto do parque habitacional que é propriedade da empresa, bem como na igual estabilidade das taxas anuais de depreciação utilizadas para o cálculo das quotas anuais correspondentes.

#### • **Outros Gastos e Perdas**

Analisando a evolução desta rubrica resulta a salientar que o forte incremento que se observou na categoria de *Outros Gastos e Perdas* no ano de 2015, prendeu-se com o registo de um crédito incobrável sobre o Estado, o qual resultou do pagamento de um imposto a este, SISA, reclamado pela Autoridade Tributária, acompanhado da correspondente impugnação judicial, sendo que tal impugnação não obteve vencimento.

Não fosse o registo do referido crédito e os *Outros Gastos e Perdas* teriam tido nesse ano um valor quase residual (apenas 29.600,00 euros), isto é, um valor muito inferior ao que acabou por se verificar e bastante inferior ao registado no ano de 2014.

Acrescenta-se que este crédito, formado em 2013, foi logo objeto da constituição da correspondente imparidade, considerando o risco associado à respetiva cobrança. Face à impossibilidade de reaver o valor entregue ao Estado, a título de imposto, foi revertida a respetiva imparidade (constituída em 2013), a qual gerou o correspondente registo contabilístico em rendimentos. Deste registo, em rendimentos, que constituiu o contraponto daquele primeiro registo relacionado com o crédito incobrável, resultou o carácter inócuo de tal incobrabilidade no contexto do exercício de 2015.

Em 2016 e não se tendo verificado acontecimentos mais ou menos extraordinários ou pontuais, os *Outros Gastos e Perdas* acabaram por se cifrar em apenas 4.693,21 €.

- **Gastos e Perdas de Financiamento**

Devido à circunstância de no decurso do exercício de 2014 o Município de Vila Real ter assumido grande parte das responsabilidades financeiras de natureza bancária que cabiam à Vila Real Social, na sequência da operação de permuta dos elementos subjacentes à realização do seu capital, os juros correspondentes a tais responsabilidades começaram a correr por conta do mesmo já a meio do exercício. Por esse facto, em 2014 assistiu-se já a uma diminuição considerável dos encargos de financiamento, a qual se estendeu ao exercício de 2015.

Entretanto, em 2016 e, por força da amortização continuada do único financiamento a cargo da Vila Real Social, o qual ainda se manterá vivo, mas com pouca expressão, até Abril de 2017, os juros que se vão vencendo e pagando são já inexpressivos; daí a muita curta magnitude assumida por estes no contexto do exercício em análise.

No que se refere ao comportamento dos **RENDIMENTOS** importa realçar o comportamento das seguintes rubricas:

- **Subsídios à Exploração**

O valor deste agregado em 2016 diminuiu significativamente relativamente ao ano anterior.



Havendo que reconhecer que a empresa ainda depende bastante desta fonte de rendimentos, a verdade é que tal dependência tem vindo a esbater-se bastante ao longo dos anos. Ora, com a completa amortização do serviço da dívida associado ao único financiamento bancário ainda em vigor, o qual verá o seu término no decurso de 2017, tal dependência será ainda mais ténue, o que leva a perspetivar uma redução gradual do peso dos subsídios à exploração na estrutura de rendimentos da Vila Real Social.

#### • Vendas e Prestações de Serviços

O valor das *Vendas e das Prestações de Serviços* em 2016 experimentou um incremento relevante, por comparação com o ano anterior, depois da relativa estabilidade observada de 2014 para 2015. Por detrás deste incremento, encontra-se o crescimento, em toda a linha, das várias componentes das *Prestações de Serviços*, tal como evidenciado pela tabela que se segue:

	(valores em euros)			
	2015		2016	
	Valores	%	Valores	%
Rendas	406 595,13	80,60	430 601,84	79,30
Parcómetros	94 171,65	18,70	102 559,96	18,90
Estacionamento do Seixo	3 791,41	0,80	10 021,18	1,80
<b>Total</b>	<b>504 558,19</b>	<b>100,10</b>	<b>543 182,98</b>	<b>100,00</b>

Quadro nº 5: Vendas e prestações de serviços

Relativamente às Rendas, verificou-se uma melhoria significativa dos rendimentos ligados à captação das rendas bem como da recuperação de dívida. Assistiu-se ao efeito conjugado da melhoria do índice quantitativo dos espaços arrendados e do valor médio da renda por fogo.

No que se refere ao Estacionamento, realce para consolidação a ritmo crescente das receitas por via dos Parcómetros e o crescimento exponencial das receitas ligadas ao Parque de Estacionamento do Seixo que por via da sua entrada em funcionamento pleno, da inauguração do terminal rodoviário e do enorme esforço da empresa no sentido da captação de novos clientes e consolidação dos atuais em sistema de avenças mensais conseguiu ter um crescimento exponencial nas receitas geradas.

• **Outros Rendimentos e Ganhos**

No que se refere ao comportamento dos *Outros Rendimentos e Ganhos*, também aqui se registou uma melhoria bastante interessante, a qual se cifrou numa variação positiva de 2015 para 2016.

A razão de ser de tal melhoria assenta em dois factos:

- em primeiro lugar, em 2016 teve lugar a alienação de uma casa que se encontrava arrendada, a qual gerou uma mais valia e;
- em segundo lugar, foi firmado um entendimento de princípio com a Empresa Municipal EMAR, o qual permitiu registar um ganho na Vila Real Social EM SA, decorrente do cruzamento da venda e de serviços prestados entre as duas entidades ocorrido no passado.

Note-se que o valor dos *Outros Rendimentos e Ganhos* para o exercício de 2014 atingiu uma grandeza excepcional por uma razão especial. Na verdade, nesse ano, teve lugar uma operação de permuta de ativos e passivos com o Município de Vila Real, seu único sócio, direccionada para a modificação/recomposição do seu capital, mas sem alterar o valor deste. Na verdade, por força da referida modificação, foi gerada uma mais-valia no seio da empresa, associada aos bens cuja posse jurídica foi transferida para a esfera do Município, a qual ascendeu a 222.987,47 €.

Ora, nada se verificando de semelhante ou parecido no decurso de 2015 e 2016, esta categoria de rendimentos voltou ao seu "normal" nestes últimos dois anos.

Depois de analisados os principais componentes da empresa no que se refere aos GASTOS e RENDIMENTOS iremos analisar os **RESULTADOS** obtidos pela Empresa.

Assinala-se o facto de tanto os *Resultados Operacionais* como os *Resultados Líquidos* se encontrarem nitidamente influenciados pelo valor dos *Subsídios à Exploração*. Por conseguinte, faz sentido que se evidencie o valor dos *Resultados Líquidos* sem a consideração de tais Subsídios. Assim fazendo, temos:





### Resultados Líquidos expurgados dos Subsídios à Exploração

<u>2014</u>	<u>2015</u>	<u>2016</u>
-29.577,77	-263.360,65	-124.168,28

#### Quadro nº 6: Resultados Líquidos

Face aos valores apresentados, verifica-se que os Subsídios à Exploração ainda tiveram um papel importante na consecução de Resultados positivos por parte da empresa, embora tal papel tenha vindo a perder protagonismo; na verdade, sem eles não seria ainda possível obter resultados equilibrados. Certo é, também, que este facto deriva dos preços das rendas praticados pela empresa, os quais, naturalmente, estão condicionados pela situação económica particular de cada agregado familiar que integra o lote de inquilinos desta, não sendo, portanto, formados em mercado livre.

Por fim, acrescenta-se que o Conselho de Administração entendeu não haver condições para obter, com razoável fiabilidade, o valor adequado a registar em imparidades sobre clientes ou a eventual reversão dos valores registados a este respeito em anos anteriores. Por esse facto, este aspeto não foi tratado do ponto de vista contabilístico. Durante o ano em curso irá o Conselho de Administração ponderar sobre o assunto, organizando os dossiês respeitantes a esta matéria e tratar as matérias que houver neste domínio.

#### 12.2. Situação Financeira

Em 2016, a redução do endividamento da empresa continuou a um ritmo acelerado, tendo os financiamentos bancários decrescido notavelmente.

De igual modo, as responsabilidades financeiras para com fornecedores também diminuíram bastante, tal como se afere pela leitura do Balanço (em anexo).

Em resultado da redução daquelas responsabilidades, associadas aos níveis crescentes de rentabilidade que têm vindo a ser obtidos, a empresa conseguiu equilibrar a sua situação financeira, de modo a criar as condições necessárias de sustentabilidade, começando-se a vislumbrar a possibilidade de abdicar dos subsídios à exploração.

Contudo e apesar do antedito, não é ainda possível dizer-se que foi atingida uma situação tal (mesmo numa ótica de curto prazo) de modo a que a entidade abdique dos subsídios oriundos do seu sócio único.

Na verdade, considerando o nível das rendas faturadas aos inquilinos e os gastos que o edificado acarreta no domínio da sua conservação e reparação, para além dos gastos de estrutura em que importa o funcionamento da empresa, mantêm-se ainda os seus desequilíbrios de exploração.

Assim sendo, apesar da situação financeira da empresa ser positiva e já poder ser considerada equilibrada, a dependência dos subsídios à exploração vai manter-se, até porque o objeto social da empresa não permite um ajustamento dos seus preços de venda aos seus custos correntes.

### 12.3. Indicadores Económico-Financeiros

Os indicadores de gestão são uma forma de análise de performance da Empresa, uma vez que, através da conjugação de diversos agregados patrimoniais, podemos ter uma visão global da situação das finanças da Empresa.

Indicadores		2016	2015
Rendibilidade do Activo	Resultado Líquido	0,46%	0,25%
	Total do Activo		
Liquidez Geral	Activo Corrente	196,46%	90,52%
	Passivo Corrente		
Liquidez Imediata	Disponibilidades	103,29%	39,04%
	Passivo Corrente		
Índice de Solvência	Total Passivo	1,43%	2,73%
	Total do Activo		

Quadro nº 7: Indicadores económicos e financeiros

A Rendibilidade do Ativo permite aferir da eficiência na utilização dos recursos patrimoniais, bem como da relação entre Gastos e Rendimentos. O resultado deste rácio nos últimos anos é



positivo, o que indica que existiu uma gestão equilibrada dos meios colocados à disposição, os Rendimentos foram superiores aos Gastos em cerca de 0,46% do Ativo.

Relativamente à Liquidez Geral, a regra do equilíbrio financeiro aconselha que esta percentagem superior a 100%. A Vila Real Social EM SA tem uma liquidez geral de cerca de 196%, valor muito acima dos 100%, o que significa que não se aproximam situações de constrangimento ao nível da tesouraria em geral.

A Liquidez Imediata mede a existência, no momento, de dificuldades de tesouraria. O valor de 103,29% significa que a Empresa, através de disponibilidades de tesouraria, tem capacidade de liquidar todas as suas dívidas de curto prazo.

O Índice de Solvência índice a capacidade que a entidade tem de, com o seu Ativo, fazer face aos compromissos assumidos. O valor de cerca de 1% traduz uma dependência muito baixa no que se refere aos credores, logo há garantia do cumprimento das obrigações da Empresa para com terceiros.

Em suma, consideramos que a Vila Real Social EM SA se encontra com grande estabilidade e consolidação económico-financeira, na medida em que o Passivo Corrente, que implica desembolsos de dinheiro, se encontra largamente coberto por Ativos da mesma natureza.

#### **12.4. Proposta de Aplicação dos Resultados**

Nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 14.º dos Estatutos da Vila Real Social EM SA vem, neste ponto, o Conselho de Administração apresentar a sua proposta de aplicação dos Resultados Líquidos do Exercício de 2016.

Assim, propõe o Conselho de Administração que o Resultado Líquido do Exercício, no valor de 48.993,97 euros, seja mantido em Resultados Transitados, tendo em vista a cobertura dos prejuízos acumulados em anos anteriores.

12.5. Outras informações

Dando cumprimento ao disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei nº 534/80, de 7 de novembro e 21.º do Decreto-Lei nº 411/91, de 17 de outubro, declara-se que não existem dívidas em mora à Segurança Social, à DGCI, nem existem dívidas vencidas para com os trabalhadores.

Declara-se que, após o termo do exercício e dando satisfação ao estipulado na alínea b) do n.º 5 do artigo 66.º do C.S.C., não ocorreram quaisquer factos que mereçam especial referência.

Não foram concedidas autorizações para a celebração de negócios entre a sociedade e os membros do seu Concelho de Administração, nos termos do artigo 397.º do C.S.C. (alínea e) do número 5 do artigo 66.º do C.S.C.).

A sociedade não possui sucursais, no país ou no estrangeiro (alínea g) do número 5 do artigo 66º do C.S.C.).

O risco de preço que afeta a sociedade reside, principalmente, na evolução dos rendimentos dos agregados familiares que constituem a sua clientela efetiva e potencial (principalmente a efetiva), variável que aquela não consegue controlar. Face ao enquadramento económico nacional e regional, não se espera uma deterioração dos rendimentos dos referidos agregados para 2017, pelo que o risco de preço deverá manter-se estável. Por outro lado e de igual modo, é preciso ter em conta as mutações que poderão surgir nos normativos legais que regulam a fixação do valor das rendas em habitação social e que venham a implicar na sua descida generalizada, pelo que o risco de preço relacionado com esta componente é um facto.

Quanto ao crédito de fornecedores, não padece a empresa de riscos anormais neste domínio.

Quanto aos riscos de liquidez e de fluxos de caixa, é preciso notar-se que ainda estamos perante uma empresa que necessita de ser subsidiada para garantir o seu equilíbrio de tesouraria, embora essa necessidade já esteja bastante mitigada. Portanto, para o seu funcionamento regular, a empresa depende ainda dessas transferências pecuniárias oriundas do seu sócio único (alínea h), do número 5, do artigo 66.º, do C.S.C.).



### **13. CONTRATO-PROGRAMA**

No cumprimento das suas obrigações legais a Vila Real Social EM SA celebrou o contrato programa com o Município de Vila Real em Março de 2016, o mesmo previu que a comparticipação financeira à empresa fosse no montante de 170.000€, sob a forma de subsídio à exploração. No decorrer desse ano, e em virtude dos esforços realizados pela empresa não foi necessário realizar nenhum aditamento ao respetivo contrato programa.

#### **13.1. Análise do Contrato Programa**

A cláusula sexta do contrato programa, define um conjunto de ações, indicadores e objetivos a serem cumpridos pela empresa na execução das suas atividades.

##### Área de habitação social

Foram cumpridos os objetivos:

- Ações de fiscalização aos fogos;
- Levantamento do estado e das condições de habitabilidade dos fogos;
- Realização de Inquéritos de satisfação dos clientes.

Não foram cumpridos os objetivos:

- Efetuar ações de sensibilização, divulgação e esclarecimentos nos bairros sociais.

##### Área de gestão de Estacionamento

Foram cumpridos os objetivos:

- Receita do ano anterior.

Não foram cumpridos os objetivos:

- Taxa global de ocupação.

*Amílcar* *António*

  
*A.*

DOCUMENTOS CONTABILISTICOS E  
FINANCEIROS



Balanço Individual em 31-12-2016

RUBRICAS	NOTAS	Data	
		31-12-2016	31-12-2015
<b>ATIVO</b>			
<b>Ativo não corrente</b>			
Ativos fixos tangíveis	4	10.311.880,41	10.544.431,25
Outros investimentos financeiros	10.2	302,58	110,46
		<b>10.312.182,99</b>	<b>10.544.541,71</b>
<b>Ativo Corrente</b>			
Clientes	14.2	128.237,78	108.430,59
Estados e outros entes públicos	14.2	199,98	
Outros créditos a receber	14.2	6.877,01	5.248,54
Diferimentos	14.2	5.905,39	5.819,87
Caixa e depósitos bancários	14.2	156.558,25	90.625,27
		<b>297.778,41</b>	<b>210.124,27</b>
<b>Total do ativo</b>		<b>10.609.961,40</b>	<b>10.754.665,98</b>
<b>CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO</b>			
<b>Capital próprio</b>			
Capital subscrito	10.3	9.000.000,00	9.000.000,00
Reservas legais	10.3	7.409,68	7.409,68
Resultados transitados	10.3	-698.747,45	-711.624,38
Ajustamentos/ Outras variações no capital próprio	9; 10.3	1.968.389,53	2.138.716,25
		<b>10.277.051,76</b>	<b>10.434.501,55</b>
Resultado líquido do período	10.3	48.993,97	26.639,35
<b>Total do capital próprio</b>	<b>10.3</b>	<b>10.326.045,73</b>	<b>10.461.140,90</b>
<b>Passivo</b>			
<b>Passivo não corrente</b>			
Financiamentos obtidos	14.2		61.396,87
Outras dívidas a pagar	9	129.089,17	
		<b>129.089,17</b>	<b>61.396,87</b>
<b>Passivo corrente</b>			
Fornecedores	14.2	11.514,00	37.221,24
Estado e outros entes públicos	13.2; 14.2	20.052,89	19.189,17
Financiamentos obtidos	14.2	59.127,34	113.846,92
Diferimentos	14.2	321,89	
Outros passivos correntes	14.2	63.810,38	61.870,88
		<b>154.826,50</b>	<b>232.128,21</b>
<b>Total do passivo</b>		<b>283.915,67</b>	<b>293.525,08</b>
<b>Total do capital próprio e do passivo</b>		<b>10.609.961,40</b>	<b>10.754.665,98</b>

A Entidade

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

O Contabilista Certificado

Luis Leite  
 CC n.º 39242

*[Handwritten signature]*



Vila Real Social, Habitação E.M., S.A.  
 Contribuinte: 506376745  
 Exercício: 2016

Moeda: EUR

Demonstração Individual dos Resultados por Naturezas de Período Fimado em 31-12-2016

RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	Períodos	
		2016	2015
Vendas e serviços prestados	14.2	543.182,98	504.558,19
Subsídios à exploração	14.1	173.162,25	290.000,00
Fornecimentos e serviços externos	14.2	-174.895,49	-242.346,77
Gastos com o pessoal	11	-300.801,97	-276.384,05
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)			88.317,72
Outros rendimentos	9	94.710,55	82.993,42
Outros gastos	14.2	-4.693,21	-130.936,23
<b>Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos</b>		<b>330.665,11</b>	<b>316.202,28</b>
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	4; 5	-276.450,97	-276.566,96
<b>Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)</b>		<b>54.214,14</b>	<b>39.635,32</b>
Juros e gastos similares suportados		-2.847,26	-11.132,43
<b>Resultado antes de impostos</b>		<b>51.366,88</b>	<b>28.502,89</b>
Imposto sobre o rendimento do período	14.2	-2.372,91	-1.863,54
<b>Resultado líquido do período</b>		<b>48.993,97</b>	<b>26.639,35</b>

A Entidade  
  
 Margarida Vasconcelos

O Contabilista Certificado  
  
 Luís Leite  
 CC n.º 39242



Vila Real Social, Habitação E.M., S.A.

Contribuinte: 506376745

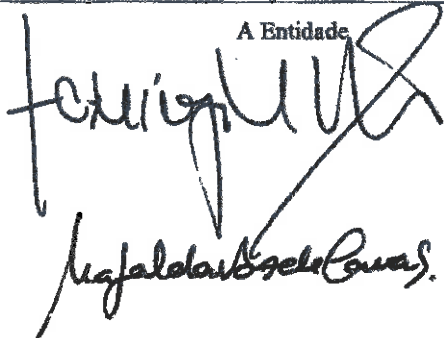
Exercício: 2016

Moeda: EUR

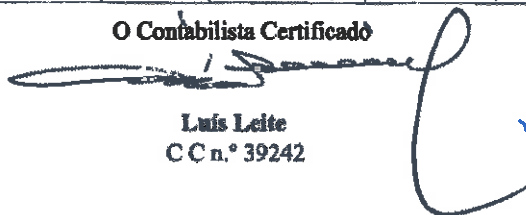
Demonstração Individual de Fluxos de Caixa período Findo em 31 de Dezembro de 2016

RUBRICAS	NOTAS	Exercícios	
		2016	2015
<b>ACTIVIDADES OPERACIONAIS</b>			
Recebimentos de Clientes e utentes		577.440,17	517.881,63
Pagamentos a Fornecedores		-181.433,61	-270.143,13
Pagamentos ao Pessoal		-299.056,09	-266.842,15
	<i>Caixa gerada pelas operações</i>	96.950,47	-19.103,65
Pagamento/Recebimento do imposto sobre o rendimento			
Outros Recebimentos/Pagamentos		-41.780,64	-6.980,18
	<i>Fluxos das atividades operacionais (1)</i>	55.169,83	-26.083,83
<b>ACTIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>			
<b>Pagamentos respeitantes a:</b>			
Ativos fixos tangíveis		-42.295,67	
Investimentos financeiros			-94,68
<b>Recebimentos provenientes de:</b>			
Ativos fixos tangíveis			26.245,00
	<i>Fluxos das atividades de investimento (2)</i>	-42.295,67	26.150,32
<b>ACTIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>			
<b>Recebimentos provenientes de:</b>			
Subsídios e Doações		2.787,31	
Outras operações de financiamento		170.000,00	290.000,00
<b>Pagamentos respeitantes a:</b>			
Financiamentos obtidos		-116.116,50	-213.045,40
Juros e gastos similares		-3.611,99	-10.469,28
	<i>Fluxos de atividades de financiamento (3)</i>	53.058,82	66.485,32
Variação de caixa e seus equivalentes (1 + 2 + 3)		65.932,98	66.551,81
Efeitos das diferenças de câmbio			
Caixa e seus equivalentes no início do período	4	90.625,27	24.073,46
Caixa e seus equivalentes no fim do período	4	156.558,25	90.625,27

A Entidade

  
Mafalda B. Silva

O Contabilista Certificado

  
Luís Leite  
C C n.º 39242

Vila Real Social, Habitação S.M., S.A.

Demonsstração (individual ou consolidada) das alterações no capital próprio no período 2015

DESCRIÇÃO	NOTAS	Módulo: EUR							Total do Capital Próprio
		Capital próprio	Reservas legais	Outras reservas	Reservas de transição	Reservas de regularização	Reservas de outras alterações de capital	Total	
<b>PERÍODO DO INÍCIO DO PERÍODO 2015</b>		2.000.000,00	7.000,00		-800.000,00		101.400,00	101.400,00	10.407.116,50
<b>ALTERAÇÕES NO PERÍODO</b>									
Primeira edição de novo estatuto constitutivo									
Alterações de política contabilística									
Eliminação de reservas de demonstrações financeiras									
Reversão de resultados de reavaliação de ativos financeiros e participações									
Rescisão de investimentos de ativos financeiros temporais e alterações de liquidez variáveis									
Ajustamentos por equívocos contábeis									
Outras alterações resultantes no capital próprio									
<b>RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO</b>	16, 12, 4		7.000,00						
<b>RESULTADO ATUAL</b>	8				141.400,00				
<b>OPERAÇÕES COM INSTRUMENTOS DE CAPITAL NO PERÍODO</b>	6, 9, 9, 9, 9								
Rescisão de capital									
Distribuições									
Rescisão para cobertura de passivos									
Outras operações									
<b>PERÍODO DO FIM DO PERÍODO 2015</b>		2.000.000,00	7.000,00		-800.000,00		101.400,00	101.400,00	10.407.116,50

Vila Real Social, Habitação S.M., S.A.

Demonsstração (individual ou consolidada) das alterações no capital próprio no período 2016

DESCRIÇÃO	NOTAS	Módulo: EUR							Total do Capital Próprio
		Capital próprio	Reservas legais	Outras reservas	Reservas de transição	Reservas de regularização	Reservas de outras alterações de capital	Total	
<b>PERÍODO DO INÍCIO DO PERÍODO 2016</b>		10.407.116,50	7.000,00		-711.400,00		101.400,00	10.407.116,50	10.407.116,50
<b>ALTERAÇÕES NO PERÍODO</b>									
Primeira edição de novo estatuto constitutivo									
Alterações de política contabilística									
Eliminação de reservas de demonstrações financeiras									
Reversão de resultados de reavaliação de ativos financeiros temporais e participações									
Rescisão de investimentos de ativos financeiros temporais e alterações de liquidez variáveis									
Ajustamentos por equívocos contábeis									
Outras alterações resultantes no capital próprio									
<b>RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO</b>	16, 12, 4		7.000,00						
<b>RESULTADO ATUAL</b>	8				141.400,00				
<b>OPERAÇÕES COM INSTRUMENTOS DE CAPITAL NO PERÍODO</b>	6, 9, 9, 9, 9								
Rescisão de capital									
Distribuições									
Rescisão para cobertura de passivos									
Outras operações									
<b>PERÍODO DO FIM DO PERÍODO 2016</b>		10.407.116,50	7.000,00		-711.400,00		101.400,00	10.407.116,50	10.407.116,50

A Entidade

*[Handwritten signature]*

O Consolidado Certificado  
 2015  
 2016  
 2017  
 2018  
 2019  
 2020  
 2021  
 2022  
 2023  
 2024  
 2025  
 2026  
 2027  
 2028  
 2029  
 2030

*[Handwritten signature]*

**ANEXO**  
**(modelo reduzido)**

***1 - Identificação da entidade:***

***1.1 – Denominação da entidade.***

**VILA REAL SOCIAL, E.M., S.A.**

**NIPC 506 376 745**

***1.2 - Lugar da sede social.***

**Rua Alexandre Herculano, n.º 34**

**5000 – 642 Vila Real**

***1.3 - Natureza da atividade.***

**Promoção de habitação social no Município de Vila Real e a gestão social, patrimonial e financeira do património habitacional e/ou outros equipamentos ou espaços de utilidade pública, como a gestão de zonas de estacionamento tarifado não concessionado.**

**Pode exercer, acessoriamente, atividades relacionadas com o seu objeto principal, designadamente atividades complementares ou subsidiárias da promoção da habitação de custos controlados, nomeadamente aquisição, permuta e venda de imóveis, bem como a prestação de serviços de apoio às atuações municipais ou de outras entidades públicas ou privadas, no domínio da sua atividade principal.**

**2 - Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras:**

2.1 - As demonstrações financeiras apresentadas têm como referencial contabilístico o Sistema de Normalização Contabilística aprovado pelo decreto-lei nº 158/2009, de 13 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 98/2015, de 2 de junho, tendo sido adotada a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Pequenas Entidades (NCRF-PE), constante do Aviso n.º 8257/2015, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 146, de 29 de julho de 2015.

2.2 - *Indicação e justificação das disposições do SNC que, em casos excecionais, tenham sido derogadas e dos respetivos efeitos nas demonstrações financeiras, tendo em vista a necessidade de estas darem uma imagem verdadeira e apropriada do ativo, do passivo e dos resultados da entidade.*

Não foram derogadas quaisquer disposições do SNC.

2.3 - *Indicação e comentário das contas do balanço e da demonstração dos resultados cujos conteúdos não sejam comparáveis com os do período anterior, bem como das quantias relativas ao período anterior que tenham sido ajustadas.*

Todas as contas do balanço e da demonstração dos resultados são comparáveis com as do período anterior, com exceção do valor inscrito no Passivo e no Capital Próprio associado à contabilização dos encargos relativos a impostos futuros decorrentes dos subsídios ao investimento. Em 2016, foi pela primeira vez assumida essa responsabilidade relativa aos mencionados impostos futuros, tendo em conta a existência de condições de rentabilidade que já o justificam ligada à prudência que deve presidir ao registo de passivos, a qual implicou um aumento do Passivo e uma diminuição no Capital Próprio pelo valor de 132.346,36 €.

**3 - Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros:**

**3.1 - Principais políticas contabilísticas:**

*a) Bases gerais de mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras.*

Continuidade

Com base na informação disponível e as expectativas futuras, a entidade continuará a operar no futuro previsível, assumindo não haver intenção nem a necessidade de liquidar ou de reduzir consideravelmente o nível das suas operações.

### Regime do acréscimo (periodização económica)

Os efeitos das transações e de outros acontecimentos são reconhecidos quando eles ocorram (satisfeitas as definições e os critérios de reconhecimento de acordo com a estrutura conceptual, independentemente do momento do pagamento ou do recebimento), sendo registados contabilisticamente e relatados nas demonstrações financeiras dos períodos com os quais se relacionem. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registados respetivas contas das rubricas “Devedores e credores por acréscimos” e “Diferimentos”.

### Consistência de apresentação

As demonstrações financeiras estão consistentes de um período para o outro, quer a nível da apresentação quer dos movimentos contabilísticos que lhes dão origem, exceto quando ocorrem alterações significativas na natureza que, nesse caso, estão devidamente identificadas e justificadas neste anexo. Desta forma, é proporcionada informação fiável e mais relevante para os utilizadores da informação.

### Materialidade e agregação

A relevância da informação é afetada pela sua natureza e materialidade. A materialidade depende da quantificação da omissão ou erro. A informação é material se a sua omissão ou inexatidão influenciarem as decisões económicas tomadas por parte dos utilizadores da informação com base nas demonstrações financeiras. Itens que não são materialmente relevantes para justificar a sua apresentação separada nas demonstrações financeiras podem ser materialmente relevantes para que sejam discriminados nas notas deste anexo.

### Compensação

Devido à importância dos ativos e passivos serem relatados separadamente, assim como os gastos e os rendimentos, estes não devem ser compensados.

### Informação comparativa

A informação comparativa deve ser divulgada, nas demonstrações financeiras, com respeito ao período anterior, respeitando o princípio da continuidade da entidade. As políticas contabilísticas devem ser levadas a efeito de maneira consistente em toda a entidade, ao longo do tempo e de maneira consistente. Procedendo-se a alterações das políticas contabilísticas, as quantias comparativas afetadas pela reclassificação devem ser divulgadas, tendo em conta:

- a) A natureza da reclassificação;
- b) A quantia de cada item ou classe de itens que tenha sido reclassificada; e
- c) Razão para a reclassificação.

*b) Outras políticas contabilísticas.*

Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis são mesurados pelo modelo do custo, o qual consiste na sua escrituração pelo custo de aquisição, que inclui o custo de compra e quaisquer outros custos diretamente atribuíveis para os colocar na localização e condição necessária para funcionamento, menos qualquer depreciação acumulada e menos quaisquer perdas por imparidade acumuladas.

As depreciações são calculadas, após o momento em que o bem se encontra em condições de ser utilizado, de acordo com o modelo da linha reta, em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

Os dispêndios de reparação e manutenção que não são suscetíveis de gerar benefícios económicos futuros adicionais são registados como gastos do exercício em que ocorrem.

As mais ou menos valias resultantes da alienação ou da retirada dos ativos fixos tangíveis são determinadas pela diferença entre o preço de venda e a quantia escriturada na data de alienação/retirada, sendo registadas na demonstração dos resultados como "Outros rendimentos" ou "Outros gastos".

Ativos intangíveis

Os ativos intangíveis são mesurados pelo modelo do custo, o qual consiste na sua escrituração pelo custo de aquisição, que inclui o custo de compra e quaisquer outros custos diretamente atribuíveis para os colocar na localização e condição necessária para funcionamento, menos qualquer amortização acumulada e menos quaisquer perdas por imparidade acumuladas.

As amortizações são calculadas, após o momento em que o bem se encontra em condições de ser utilizado, de acordo com o modelo da linha reta, numa base de duodécimos e em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

Investimentos financeiros

Os investimentos detidos pela entidade encontram-se mesurados pelo seu justo valor, dado pela cotação do fundo respetivo. Tais investimentos incluem apenas as contribuições de carácter obrigatório para o Fundo de Compensação do Trabalho. A sua detenção tem carácter de continuidade e/ou permanência, não se destinando a ser vendida no decurso normal das operações da entidade.



### Imparidade de ativos

A empresa realiza testes de imparidade sempre que eventos ou alterações nas condições envolventes indiquem que o valor pelo qual os vários ativos se encontram registados nas demonstrações financeiras poderá não ser recuperável.

Sempre que o valor recuperável de determinado ativo é inferior ao seu valor escriturado, é registada a respetiva perda por imparidade em resultados na rubrica "Perdas por imparidade".

Posteriormente, se a imparidade diminuir, é registada a correspondente reversão da perda por imparidade.

### Custos de empréstimos obtidos

Os custos de juros incorridos com empréstimos são reconhecidos como gastos de acordo com o regime de acréscimo.

### Ativos e passivos financeiros

Os ativos e passivos financeiros são reconhecidos no balanço quando a empresa se torna parte das correspondentes disposições contratuais. Um ativo financeiro é qualquer ativo que seja dinheiro ou um direito contratual de receber dinheiro. Um passivo financeiro é qualquer passivo que se consubstancie numa obrigação contratual de entregar dinheiro.

Os ativos e passivos financeiros encontram-se mensurados ao custo ou custo amortizado, deduzido de qualquer perda por imparidade.

### Contas a receber

Se é expectável que a cobrança de saldos de clientes e outras contas a receber ocorra dentro de um ano ou menos, ou se são relacionados com a atividade operacional, estas contas são classificadas como ativo corrente. Caso contrário, são classificadas como ativo não corrente.

As contas a receber não têm implícito juro e são apresentadas pelo respetivo valor nominal deduzidas de perdas por imparidade, calculadas com base no risco de cobrabilidade e na antiguidade.

### Caixa e equivalentes a caixa

Os montantes incluídos nas rubricas de caixa e seus equivalentes correspondem aos valores de caixa e depósitos à ordem que possam ser imediatamente mobilizáveis com risco insignificante de alteração de valor.

Para efeito da demonstração de fluxos de caixa, a rubrica "Caixa e seus equivalentes" é deduzida de eventuais descobertos bancários, os quais são incluídos no balanço na rubrica de "Financiamentos obtidos"

### Financiamentos obtidos

Os financiamentos obtidos são registados no passivo pelo valor nominal recebido, sendo seriados entre passivo corrente e não corrente, em função da sua maturidade.

Os encargos financeiros são calculados de acordo com a taxa de juro efetiva e contabilizados em resultados de acordo com o princípio da especialização dos exercícios. Os juros vencidos e não pagos à data do balanço são classificados na rubrica de “Outras contas a pagar”.

### Contas a pagar

As contas a pagar englobam os saídos de fornecedores e outros credores e são responsabilidades assumidas no decurso normal da atividade. Se o pagamento for devido dentro de um ano ou menos são classificadas como passivo corrente. Caso contrário, são classificadas como passivo não corrente.

As contas a pagar são registadas pelo seu valor nominal.

### Rendimentos e gastos / Acréscimos e diferimentos

Os rendimentos e gastos são registados no período a que se referem, independentemente do seu recebimento ou pagamento, de acordo com o princípio contabilístico da especialização dos exercícios. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes réditos e gastos são reconhecidas como ativos (acréscimos de rendimentos ou gastos a reconhecer) ou passivos (rendimentos a reconhecer ou acréscimos de gastos).

### Rédito

O rédito é mensurado pelo justo valor da contraprestação recebida ou a receber. O rédito a reconhecer é deduzido do montante estimado de devoluções, descontos e outros abatimentos. O rédito reconhecido não inclui IVA nem outros impostos liquidados relacionados com a venda ou prestação de serviços.

### Subsídios e outros apoios das entidades públicas

Os subsídios não reembolsáveis relacionados com ativos fixos tangíveis, são inicialmente reconhecidos como componente dos Capitais próprios e subsequentemente imputados como rendimentos do exercício na proporção das depreciações efetuadas em cada período e/ou durante os períodos necessários para balanceá-los com os gastos relacionados que se pretende que eles compensem.

Os subsídios que se destinam à exploração são reconhecidos como rendimentos do próprio período, na rubrica “Subsídios à exploração” da demonstração dos resultados a que respeitam, independentemente da data do seu recebimento.



### Benefícios dos empregados

Os benefícios de curto prazo dos empregados incluem ordenados, subsídio de férias e de natal, e quaisquer outras retribuições adicionais decididas pontualmente pelo órgão de gestão. Para além disso, são ainda incluídas as contribuições para a Segurança Social de acordo com a incidência contributiva decorrente da legislação aplicável bem como as faltas autorizadas e remuneradas.

As obrigações decorrentes dos benefícios de curto prazo são reconhecidas como gastos no período em que os serviços são prestados, numa base não descontada, por contrapartida do reconhecimento de um passivo que se extingue com o pagamento respectivo.

De acordo com a legislação laboral aplicável, o direito a férias e subsídio de férias relativo ao período, por este coincidir com o ano civil, vence-se em 31 de dezembro de cada ano, sendo somente pago no período seguinte, pelo que os gastos correspondentes encontram-se reconhecidos como benefícios de curto prazo e tratados conforme o anteriormente referido.

Os benefícios decorrentes da cessação do emprego, quer por decisão unilateral da entidade, quer por mútuo acordo, são reconhecidos como gastos no período em que ocorrerem.

### Impostos sobre o rendimento

O imposto sobre o rendimento reconhecido nas demonstrações financeiras resulta apenas do imposto corrente. O gasto de imposto é registado em resultados.

O imposto corrente é calculado com base nos respetivos resultados tributáveis, de acordo com as regras fiscais em vigor vigentes à data do balanço, sendo que o resultado tributável difere do resultado contabilístico, uma vez que exclui gastos e/ou rendimentos que nunca serão tributáveis.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais podem ser sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social), exceto quando tenha havido prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais, ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações, casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Deste modo, as declarações fiscais da empresa dos anos de 2013 a 2016 poderão vir ainda ser sujeitas a revisão, não sendo expectável contudo que, de tais revisões, resultem correções materiais às presentes demonstrações financeiras.

### Eventos subsequentes

Os eventos ocorridos após a data do balanço que proporcionem provas ou informações adicionais sobre condições que existiam à data do balanço (“acontecimentos que dão lugar a ajustamentos”) são refletidos nas demonstrações financeiras da entidade. Os eventos após a data do balanço que sejam indicativos de condições que surgiram após a data do balanço (“acontecimentos que não dão lugar a ajustamentos”), quando materiais, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras.

#### *c) Principais pressupostos relativos ao futuro.*

A entidade tem por garantido que permanecerá em continuidade durante todo o ano de 2017. Nestas condições, não têm lugar os riscos associados ao pressuposto da continuidade.

#### *d) Principais fontes de incerteza das estimativas.*

Uma das fontes de incerteza que poderá provocar ajustamento material na quantia escriturada dos ativos estará relacionada com o facto de a entidade não estar completamente certa de que será possível recuperar todos os créditos detidos sobre clientes. Porém, pelo facto de não ter sido possível averiguar com exatidão a existência de mais créditos em imparidade (além dos já considerados em períodos anteriores) e quais os montantes em questão, não foi reconhecida qualquer perda por imparidade no período ora em relato.

Outra fonte de incerteza prende-se com o valor em débito dos clientes/inquilinos da entidade. Por falta de um instrumento de confirmação de saldos suficientemente capaz, existe alguma incerteza no valor global daqueles créditos. Contudo, a existir alguma diferença entre aquele valor registado na contabilidade e o valor real correspondente, tal diferença não será significativa.

Por último, a valorização dos elementos do ativo fixo tangível (edifícios) transferidos para a empresa pelo sócio único em 2014, no contexto da modificação do capital, foi efetuada a partir dos respetivos valores patrimoniais tributários. Desconhece-se se os ditos valores patrimoniais tributários traduzem o real valor dos imóveis transferidos, sendo certo que tal valorização não foi objeto de relatório emitido por ROC independente.

### *3.2 - Alterações nas políticas contabilísticas.*

Não foi alterada qualquer política contabilística no contexto do período de 2016.

### *3.3 - Alterações nas estimativas contabilísticas: indicação do efeito no período corrente e em períodos futuros.*

Não se verificaram alterações nas estimativas contabilísticas com os efeitos referidos em epígrafe.

**3.4 - Correção de erros de períodos anteriores: indicação da natureza do erro material e dos seus impactos nas demonstrações financeiras do período.**

O único erro de períodos anteriores detetado no período de 2016 está associado à imputação a rendimentos do exercício, na proporção das depreciações efetuadas, de subsídios ao investimento recebidos em 2005. A correção do mesmo implicou a anulação de um ano dessa imputação (efetuada em excesso no exercício de 2013), traduzindo-se num aumento da rubrica “Ajustamentos/outras variações no capital próprio” e numa diminuição da rubrica “Resultados Transitados”, ambas do balanço, pelo montante de 13.762,42 €.

**4 - Ativos fixos tangíveis:**

*Divulgações para cada classe de ativos fixos tangíveis.*

**a) Critérios de mensuração usados para determinar a quantia escriturada bruta.**

A base de mensuração usada assenta no custo histórico dos ativos fixos tangíveis, deduzido de qualquer depreciação acumulada e quaisquer perdas por imparidade acumuladas.

**b) Métodos de depreciação usados.**

As depreciações dos ativos fixos tangíveis são calculadas numa base sistemática, segundo o método da linha reta.

**c) Vidas úteis ou taxas de depreciação usadas.**

Ativos fixos tangíveis	Número de anos
Edifícios e out. construções	10 a 50
Equipamento básico	8
Equipamento de transporte	4
Equipamento administrativo	3 a 8
Outros ativos fixos tangíveis	4 a 8

**d) Reconciliação da quantia escriturada no início e no fim do período mostrando as adições, as revalorizações, as alienações, as depreciações, as perdas por imparidade e suas reversões e outras alterações.**



Ativos Sem Tangíveis							
Quantia líquida escriturada	2014	Adições	Alienações Ativos	2015	Adições	Alienações Ativos	2016
Terranos e im. próprias	445.300,00		-80.000,00	156.700,00			156.700,00
Edif. e outras construções	11.300.774,25	94.000,00	-24.104,64	11.370.665,56	50.170,50	-4.000,00	11.371.516,06
Equipamento básico	73.470,13			73.470,13			73.470,13
Equipamento administrativo	32.734,10			32.734,10	1.353,00		34.087,10
Out. ativos sem tangíveis	70.542,07			70.542,07			70.542,07
<b>Subtotal</b>	<b>11.737.810,55</b>	<b>94.000,00</b>	<b>-104.104,64</b>	<b>11.697.739,66</b>	<b>51.523,50</b>	<b>-4.000,00</b>	<b>11.745.263,16</b>
Depreciações e perdas por imparidade	2014	Adições	Alienações Ativos	2015	Adições	Alienações Ativos	2016
Edif. e outras construções	772.300,23	291.027,72	-703,00	1.062.624,95	272.010,30	-1.200,00	1.333.432,95
Equipamento básico	55.253,07	2.050,00		57.411,07	2.000,00		59.411,07
Equipamento administrativo	32.945,00	192,20		33.137,20	400,00		33.537,20
Out. ativos sem tangíveis	23.702,23	1.072,46		24.774,69	274,71		25.049,40
<b>Subtotal</b>	<b>885.199,53</b>	<b>294.242,38</b>	<b>-703,00</b>	<b>1.177.947,91</b>	<b>274.685,01</b>	<b>-1.200,00</b>	<b>1.424.429,92</b>
<b>Quantia líquida escriturada</b>	<b>10.852.611,02</b>	<b>388.242,38</b>	<b>-104.807,64</b>	<b>10.524.991,75</b>	<b>283.158,50</b>	<b>-4.200,00</b>	<b>10.321.233,24</b>

**5 - Ativos intangíveis:**

*Divulgações para cada classe de ativos intangíveis, distinguindo entre os ativos intangíveis gerados internamente e outros ativos intangíveis:*

*a) Se as vidas úteis são indefinidas ou finitas, os métodos e as correspondentes taxas de amortização usadas, bem como as razões que apolam a avaliação de uma vida útil indefinida;*

Os ativos intangíveis da entidade são ativos adquiridos a terceiros e têm vida útil finita. Encontram-se totalmente depreciados pelo método da linha reta, numa base de duodécimos, e as taxas de depreciação usadas foram de 3 anos para os programas de computador e 10 anos nos bens registrados em propriedade industrial.

*b) Reconciliação da quantia escriturada no início e no fim do período que mostre as adições, as revalorizações, as alienações, as amortizações, as perdas por imparidade e suas reversões e outras alterações.*



Ativos Intangíveis							
Quantia líquida avaliada	2014	Adições	Alterações Subtrair	2015	Adições	Alterações Subtrair	2016
Programas de desenvolvimento	8.296,00			8.296,00			8.296,00
Programas de computador	27.536,99			27.536,99			27.536,99
Propriedade intelectual	1.190,00			1.190,00			1.190,00
<b>Subtotal</b>	<b>37.023,99</b>			<b>37.023,99</b>			<b>37.023,99</b>
Amortizações e perdas por imparidade	2014	Adições	Alterações Subtrair	2015	Adições	Alterações Subtrair	2016
Programas de desenvolvimento	8.296,00			8.296,00			8.296,00
Programas de computador	27.536,99			27.536,99			27.536,99
Propriedade intelectual	1.190,00			1.190,00			1.190,00
<b>Subtotal</b>	<b>37.023,99</b>			<b>37.023,99</b>			<b>37.023,99</b>
Quantia líquida reconhecida							

#### 6 - Custos de empréstimos obtidos:

*Indicação da quantia de custos de empréstimos obtidos capitalizada durante o período, discriminada por naturezas de ativos que se qualificam.*

Nenhum dos empréstimos obtidos está relacionado com Ativos qualificáveis. Nestas condições, os custos decorrentes de tais empréstimos são, de imediato, reconhecidos como gastos do período.


#### 7 - Rendimentos e gastos:

*7.1 - Políticas contabilísticas adotadas para o reconhecimento do réditto incluindo os métodos adotados para determinar a fase de acabamento de transações que envolvem a prestação de serviços.*

O reconhecimento dos réditos provenientes dos serviços prestados é feito com base nos valores faturados aos clientes, decorrentes de tais serviços. Os réditos decorrente da faturação dos serviços de arrendamento são reconhecidos como rendimentos no início do período (mensal) a que o serviço respeita, não havendo problemas relacionados com a fase de acabamento destas transações. Quanto aos réditos provenientes dos serviços de estacionamento tarifados, os mesmos são reconhecidos no final do período a que respeitam, sendo também sempre respeitado o princípio da especialização dos exercícios.

*7.2 - Quantia e natureza de elementos isolados de rendimentos ou dos gastos cuja dimensão ou incidência sejam excepcionais.*

Em 2016, foi firmado um entendimento de princípio com a EMAR, o qual permitiu registar um rendimento, de carácter excepcional, de 17.000 € na Vila Real Social, sensivelmente, decorrente do cruzamento da venda e de serviços prestados entre as duas entidades ocorrido no passado.



**8 - Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes:**

*Breve descrição da natureza e quantia de cada classe de ativos contingentes à data do balanço, cujo influxo de benefícios económicos é provável.*

Não foi reconhecido qualquer ativo por impostos diferidos associado aos prejuízos fiscais acumulados pela entidade nos anos mais recentes e passíveis de dedução em períodos futuros. Esta opção teve em conta o histórico de prejuízos fiscais da entidade e a incerteza relativamente à obtenção de significativos resultados tributáveis positivos num futuro próximo. A ser efetuado tal reconhecimento, o seu impacto positivo no Ativo da entidade situar-se-ia nos 388.545,00 €.

**9 - Subsídios e outros apoios das entidades públicas:**

*Reconciliação da quantia escriturada no início e no fim do período, mostrando os aumentos e as reduções dos subsídios das entidades públicas reconhecidos no capital próprio.*

*(valores expressos em euros)*

DESCRIÇÃO	Saldo inicial 2015	Débitos	Créditos	Saldo final 2015 (Saldo inicial 2016)	Débitos	Créditos	Saldo final 2016
Outras variações no capital próprio	2.181.330,88	(52.614,71)	0,00	2.138.716,25	(184.069,14)	13.762,42	1.958.389,53
Subsídios	2.181.330,88	(52.614,71)	0,00	2.138.716,25	(184.069,14)	13.762,42	1.958.389,53
Despesas							
Outras							

As diminuições (débitos) registados durante o período de 2016 correspondem não só à imputação dos subsídios recebidos a rendimentos do exercício, na proporção das depreciações efetuadas no próprio exercício relativas aos ativos financiados (51.742,78 €), mas também ao reconhecimento do imposto sobre o rendimento (IRC) a pagar em períodos futuros associado ao valor deste tipo de subsídios, e ainda não transferido para rendimentos (132.346,36 €).

Já os aumentos (créditos) verificados no mesmo período decorrem da correção já mencionada no ponto 3.4, efetuada por contrapartida de Resultados Transitados.

**10 - Instrumentos financeiros:**

**10.1 – Bases de mensuração e políticas contabilísticas relevantes para a compreensão das demonstrações financeiras, utilizadas na contabilização de instrumentos financeiros.**

A entidade procede à mensuração dos seguintes instrumentos financeiros ao custo menos perda por imparidade:

- Ativos e passivos financeiros tais como clientes, fornecedores, contas a receber, contas a pagar ou empréstimos bancários; e

- Contratos para contrair empréstimos.

Os instrumentos financeiros negociados em mercado líquido e regulamentado são mensurados ao justo valor, reconhecendo-se as variações deste por contrapartida de resultados do período.

Em termos de reconhecimento, a entidade reconhece um ativo financeiro/passivo financeiro apenas quando a entidade se torne uma parte das disposições contratuais do instrumento.

Genericamente e mais frequentemente, os ativos financeiros são desreconhecidos apenas quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro expiram.

Os passivos financeiros (ou parte de um passivo financeiro) são desreconhecidos apenas quando este se extinguir, isto é, quando a obrigação estabelecida no contrato seja liquidada, cancelada ou expire.

Em cada data de relato, a entidade avalia a imparidade de todos os ativos financeiros que não sejam mensurados ao justo valor através de resultados. Se existir uma evidência objetiva de imparidade, a entidade reconhece uma perda por imparidade na demonstração dos resultados.

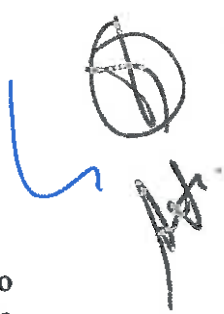
#### *10.2 - Instrumentos financeiros mensurados ao justo valor:*

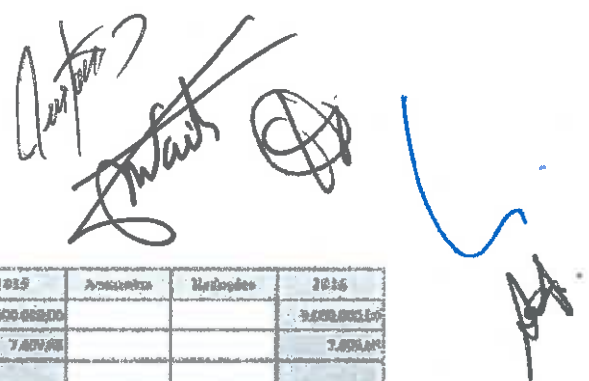
*a) Cotação de mercado; e*

*b) Justo valor, alterações no justo valor inscritas diretamente na demonstração dos resultados e alterações de justo valor inscritas no capital próprio, para cada categoria de instrumentos financeiros.*

Os únicos instrumentos financeiros mensurados ao justo valor são os investimentos financeiros detidos pela entidade, correspondentes às contribuições de caráter obrigatório para o Fundo de Compensação do Trabalho. Qualquer alteração no justo valor dos mesmos é reconhecida na demonstração de resultados, sendo que, em 2016, não foi reconhecida qualquer alteração, visto o montante dos investimentos ser insignificante, de cerca de 300,00 €.

#### *10.3 - Reconciliação da quantia escriturada no início e no fim do período que mostre os aumentos e as reduções das diferentes naturezas de itens de cada rubrica do capital próprio.*





Variações do Capital Próprio	2014	Assentos	Retorções	2015	Assentos	Retorções	2016
Capital	9.000.000,00			9.000.000,00			9.000.000,00
Reservas Legais	7.809,68			7.809,68			7.809,68
Outras Reservas							
Reservados Imobilizados	851.000,01	141.422,23		711.638,36	26.630,33	-12.762,42	498.747,43
Excedentes de conservação							
Outras variações no capital próprio	2.129.330,96		-32.814,71	2.138.716,25	13.762,42	-114.089,14	1.954.389,53
Resultado Líquido	141.422,23	29.502,46	-143.205,77	26.630,33	51.246,03	-29.012,34	48.993,97
<b>Total</b>	<b>11.487.536,58</b>	<b>289.215,12</b>	<b>-175.994,08</b>	<b>11.461.149,01</b>	<b>91.798,65</b>	<b>-226.863,87</b>	<b>10.334.843,73</b>

**10.4 - Dívidas da entidade reconhecidas à data do balanço:**

**a) Quantia das dívidas com duração residual superior a cinco anos.**

As únicas dívidas da entidade com duração residual superior a cinco anos são as que decorrem do IRC a pagar em períodos futuros associado ao valor dos subsídios ao investimento ainda não transferido para rendimentos. Neste sentido, o montante global desta dívida cifra-se em 132.346,36 € e estima-se que o montante a pagar num período superior a 5 anos rondará os 115.000,00 €.

**10.5 - Dívidas da entidade reconhecidas à data do balanço e cuja duração residual seja superior a um ano:**

**Outras dívidas**

As únicas dívidas da entidade com duração residual superior a um ano são as referidas no ponto anterior. Estima-se que o valor a pagar nesse prazo (superior a um ano) seja de 129.089,17 €.

**11 - Benefícios dos empregados:**

**Número médio de empregados durante o período a que se referem as demonstrações financeiras:**

Vínculo	N.º de trab. início do ano	Admissões n.º trab.	Demissões n.º trab.	N.º de trab. final do ano
Efetivos	17			17
Tempo certo		1		1
Tempo incerto				
<b>Total</b>	<b>17</b>	<b>1</b>		<b>18</b>
<b>Número Médio De Trabalhadores</b>				<b>17,5</b>





**12 - Acontecimentos após a data do balanço:**

*Natureza e efeitos financeiros dos eventos materiais surgidos após a data do balanço, não refletidos na demonstração dos resultados nem no balanço.*

Nada chegou ao conhecimento dos órgãos de administração que deva ser relatado neste ponto.

**13 - Divulgações exigidas por outros diplomas legais:**

**13.1 – Honorários respeitantes ao Fiscal Único (sem IVA).**

Os honorários do Fiscal Único respeitantes aos dois últimos exercícios ascenderam a 4.000,00 €.

**13.2 – Dívidas ao Estado e aos trabalhadores em situação de mora.**

À data de 31/12/2016 não existem quaisquer dívidas à AT, Segurança Social e/ou trabalhadores em situação de mora.

**14 – Outras divulgações:**

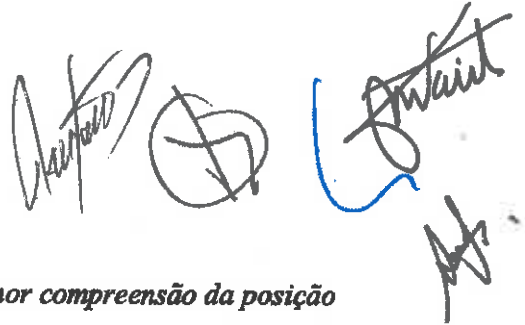
**14.1 - Operações contratadas pela entidade com partes relacionadas:**

*Quantias dessas operações e natureza da relação com a parte relacionada.*

O capital da entidade é detido, em exclusivo, pela Câmara Municipal de Vila Real.

Nos períodos de 2015 e 2016, foram celebrados dois contratos-programa (anuais) entre a Câmara Municipal de Vila Real e a Vila Real Social, mediante os quais a primeira se obrigou a transferir para a segunda a quantia de 290.000,00 € e 170.000,00 €, respetivamente, a título de subsídios à exploração e como contrapartida das obrigações assumidas pela Vila Real Social e devidamente especificadas no referido contrato. A este respeito não existem quaisquer saldos pendentes, à data de 31/12/2016.

Além disso, em 2016 foi celebrada uma escritura de venda de um imóvel, venda essa efetuada, e já recebida, diretamente pelo Município e cujo produto não foi ainda entregue nos cofres da Vila Real Social. Por este facto existe um crédito desta última sobre o Município, à data de 31/12/2016, pelo valor de 16.620,00 €.



**14.2 - Outras divulgações, consideradas relevantes para melhor compreensão da posição financeira e dos resultados:**

**a) Informação relativa a créditos a receber e a contas a pagar;**

	Quantia bruta	Imparidade reconhecida	Quantia líquida	Quantia bruta	Imparidade reconhecida	Quantia líquida
<b>Ativo</b>	<b>2016</b>			<b>2015</b>		
Clientes	141.954,50	13.716,72	128.237,78	122.147,31	13.716,72	108.430,59
Doutros créditos a receber	6.877,01		6.877,01	5.248,54		5.248,54
<b>Totais</b>	<b>148.831,51</b>	<b>13.716,72</b>	<b>135.114,79</b>	<b>127.395,85</b>	<b>13.716,72</b>	<b>113.679,13</b>
<b>Passivo</b>	<b>2016</b>			<b>2015</b>		
Fornecedores	11.514,00		11.514,00	37.221,34		37.221,34
Fornecedores de investimentos				108,00		108,00
Doutros passivos correntes	192.899,55		192.899,55	61.762,89		61.762,89
<b>Totais</b>	<b>304.413,55</b>		<b>304.413,55</b>	<b>99.092,13</b>		<b>99.092,13</b>

**b) Detalhe das contas de outros créditos a receber e outros passivos correntes;**

Outras contas a receber/pagar	2016	2015
<b>Ativo - Outros créditos a receber</b>		
Devedores por acréscimos de gastos	835,00	
Saldo devedor de fornecedores	5.344,69	5.198,54
Adiantamentos ao pessoal		50,00
IRFP	696,83	
<b>Totais</b>	<b>6.877,01</b>	<b>5.248,54</b>
<b>Passivo - Outros passivos correntes</b>		
Fornecedores de invest. e outros credores	490,00	108,00
Credores por acréscimos de gastos	45.063,19	46.762,88
Adiantamentos por vendas de AFT	15.000,00	15.000,00
Ajustamentos de subsídios no investimento	132.346,36	
<b>Totais</b>	<b>192.899,55</b>	<b>61.870,88</b>

c) Detalhe das contas de acréscimos e diferimentos;

Acréscimos	2016	2015
<b>Ativo - Acréscimos de rendimentos</b>		
Prestações de serviços - parâmetros	835,49	
<b>Totais</b>	<b>835,49</b>	
<b>Passivo - Acréscimos de custos</b>		
Juros a liquidar	226,75	1.043,10
Trabalhos especializados a liquidar	1.573,15	1.386,11
Férias e Sub. Férias a liquidar	38.455,66	40.677,01
Eleticidade, água, comunicação a liquidar	1.665,12	934,66
Contêníveis	2.670,10	2.520,00
Seguros a liquidar	472,51	
<b>Totais</b>	<b>48.063,19</b>	<b>46.561,88</b>

Diferimentos	2016	2015
<b>Ativo - Custos a reconhecer</b>		
Seguros	5.869,13	5.819,87
Publicidade	36,26	
<b>Totais</b>	<b>5.905,39</b>	<b>5.819,87</b>
<b>Passivo - Rendimentos a reconhecer</b>		
Subsídios a exploração	321,39	
<b>Totais</b>	<b>321,39</b>	

d) Detalhe da rubrica "Estado e outros entes públicos";

Estado e Outros Entes Públicos	2016	2015
<b>Ativo</b>		
ICMP - Imposto s/ rendimento	199,00	
<b>Totais</b>	<b>199,00</b>	
<b>Passivo</b>		
ICMP - Retenção de imposto s/ rendimento	3.282,89	4.914,54
ICMP - IVA	10.533,78	7.463,99
ICMP - Segurança Social	6.193,91	6.793,58
ICMP - Outros	17,31	17,06
<b>Totais</b>	<b>20.127,89</b>	<b>19.209,17</b>



e) Desagregação dos valores inscritos na rubrica de caixa e em depósitos bancários:

Meios Financeiros Líquidos	2016	2015
Caixa	794,96	148,83
Depósitos à Ordem	155.763,29	90.476,44
Depósitos a Prazo		
<b>Totais</b>	<b>156.558,25</b>	<b>90.625,27</b>

f) Detalhe da rubrica "Financiamentos obtidos";

Financiamentos obtidos	Até 1 ano	Entre 1 e 5 anos	Mais de 5 anos	Totais
<b>2015</b>				
CA - Empréstimo n.º 5005-050039	113.846,92	61.396,87		175.243,79
<b>Totais</b>	<b>113.846,92</b>	<b>61.396,87</b>		<b>175.243,79</b>
<b>2016</b>				
CA - Empréstimo n.º 5005-050039	59.127,34			59.127,34
<b>Totais</b>	<b>59.127,34</b>			<b>59.127,34</b>
<b>Variação (2016-2015)</b>	<b>-54.719,58</b>	<b>-61.396,87</b>		<b>-116.116,45</b>

g) Detalhe do rédito;

Réditos reconhecidos no período	2016	2015
Venda de bens		
Prestação de serviços	543.182,08	504.558,19
Juros		
<b>Totais</b>	<b>543.182,08</b>	<b>504.558,19</b>



**h) Desdobramento da rubrica "Fornecimentos e serviços externos";**

Descrição	2016	2015
Tributos societários	30.848,60	30.531,10
Publicidade e propaganda	613,19	206,71
Viagens e hospedagem	104,00	257,20
Honorários	2.408,34	10.819,11
Conservação e reparação-edifícios e constr.	37.733,05	106.218,73
Conservação e reparação-veículos	2.924,51	2.229,34
Conservação e reparação-cabos AF7	110,56	
Serviços bancários	457,01	507,31
Viagens para colaboradores	2.117,51	4.552,03
Franquias e patentes	2.727,84	1.134,23
Material de escritório	3.109,18	5.202,00
Eletrônicos	20.896,00	18.344,30
Combustíveis	391,02	768,02
Água	1.771,50	3.214,53
Despesas e estudos	662,90	209,02
Rendas e aluguéis	5.608,80	5.527,80
Comunicação	5.262,54	7.333,91
Seguros	21.270,81	21.182,50
Comunicação e material	614,00	3.233,00
Impostos e de representação	206,50	139,00
Impostos, tributos e multas	15.116,09	16.144,02
Outros P&D	79,85	350,00
<b>Total</b>	<b>174.806,20</b>	<b>243.346,37</b>

**i) Desdobramento da rubrica "Gastos com o pessoal";**

Descrição	2016	2015
Órgãos Sociais	1.831,68	1.221,12
Remunerações	1.831,68	1.221,12
Remunerações	293.209,81	269.523,37
Remuneração	219.897,70	202.125,38
Ind. Administração	20.000,00	18.802,00
Seguros em geral	51.418,80	46.554,90
Seguros	3.292,28	3.030,26
Outros	2.468,80	2.630,90
<b>Total</b>	<b>309.851,07</b>	<b>276.504,05</b>

O valor de 1.831,68 € mencionado no quadro acima respeita apenas a senhas de presença do ano de 2016 do Conselho de Administração. Além destas, neste ano, as remunerações relativas aos membros do Conselho de Administração ascenderam a 46.650,71 €, e estão incluídas na rubrica "Remunerações" relativas aos "Funcionários" constante do quadro acima.

*Handwritten signatures and initials in the top right corner.*

**j) Desdobramento das rubricas "Outros rendimentos" e "Outros gastos".**

Outros Rendimentos	2016	2015
Alienação de ativos fixos tangíveis	8.990,81	2.923,79
Sinistros	978,85	3.901,92
Correções de períodos anteriores	3.308,20	2.087,32
Imputação de Sub. Investimento	51.742,78	52.614,71
Excesso de estimativa de impostos		11.174,63
Obras casas inquilinos	4.208,77	
Processo EMAR	17.111,52	
Costas judiciais/Juros de mora	8.369,62	10.291,05
<b>Totais</b>	<b>94.710,55</b>	<b>82.995,42</b>

Outros Gastos	2016	2015
Imposto de selo	3,80	444,09
Taxas	3.381,98	708,26
Dívidas incobráveis		101.310,35
Correções de períodos anteriores	176,43	21.357,56
Quotizações	1.000,00	1.000,00
Indenizações		3.565,08
Multas e penalidades	1,00	2.250,89
Outros	130,00	
<b>Totais</b>	<b>4.493,21</b>	<b>130.936,23</b>

**k) Detalhe do cálculo da estimativa de imposto sobre o rendimento.**

Cálculo de impostos sobre o rendimento do período	2016			2015		
	Incluído	Taxa	Resultado	Incluído	Taxa	Resultado
Lucro Tributável	9.470,71	12,00%	1.136,48			
Discrimina	9.470,71	1,50%	142,06			
Tributação Autônoma		5,00%		3.858,51	15,00%	578,78
Tributação Autônoma	6.208,32	10,00%	620,83	6.423,83	20,00%	1.284,76
Estimativa de Imposto			2.372,91			1.902,54
IRC	1.110,00		1.110,00			
Participação por oculto						
Retenções em fonte						
<b>Imposto a pagar/retido</b>			<b>753,79</b>			<b>1.481,34</b>

Vila Real, 28 de março de 2017

O Contabilista Certificado

*Handwritten signature in blue ink.*

O Conselho de Administração

*Handwritten signature in black ink.*



## RELATÓRIO DE GESTÃO

Senhores Acionista/ Sócios

Dando cumprimento ao preceituado nos artigos n.ºs 65º e 66º do Código das Sociedades Comerciais, vimos submeter à vossa apreciação o Relatório de Gestão da entidade:

**Vila Real Social, Habitação E.M**

Relativo ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2016.

### 1- APRECIACÃO GLOBAL DA GESTÃO

Neste exercício de 2016, a direção desenvolveu atividades com o objetivo de melhorar o desempenho da entidade, equilibrar a sua posição financeira, nomeadamente a criação de valor para os detentores de capital.

Como reflexo de uma gestão equilibrada, a entidade obteve um Resultado Líquido do Exercício positivo de 48.993,97€.

### 2- EVOLUÇÃO DOS PRODUTOS E DO VOLUME DE NEGÓCIOS

(Análise da produção e do volume de negócios relativamente ao exercício anterior e das suas variações em valor e percentagem).

Evolução do Valor Bruto da Produção

	2016	2015	Incremento na produção	
			Valor	%
Vendas Líquidas	543.182,98	504.558,19	38.624,79	7,66%
Varição da Produção				
Valor Bruto da Produção	543.182,98	504.558,19	38.624,79	7,66%

	2016	2015	Incremento nas Vendas	
			Valor	%
Vendas Líquidas	543.182,98	504.558,19	38.624,79	7,66%
Prestação de Serviços	543.182,98	504.558,19	38.624,79	7,66%
Volume de Negócios	543.182,98	504.558,19	38.624,79	7,66%

### 3- EVOLUÇÃO DOS CUSTOS

(Análise das principais rubricas de gastos também relativamente ao período anterior e suas variações, nomeadamente os seguintes: custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas; fornecimentos e serviços externos - subcontratos, eletricidade, combustíveis, comissões, outros; gastos com o pessoal; provisões; depreciações e amortizações e gastos e perdas financeiras).

Quadro da Evolução dos Gastos

	2016	2015	Incremento	
			Valor	%
FSE	174.895,49	242.346,77	-67.451,28	-27,83%
Trabalhos Especializados	39.046,60	39.531,10	-484,50	-1,23%
Publicidade e Propaganda	613,19	206,71	406,48	196,64%
Honorários	7.486,24	10.819,11	-3.332,87	-30,81%
Conservação e Reparação	40.786,92	108.471,08	-67.684,16	-62,40%
Ferramentas e Utensílios	2.737,94	1.134,23	1.603,71	141,39%
Artigos para Oferta	64,85		64,85	
Eletricidade	20.596,68	18.344,30	2.252,38	12,28%
Combustíveis	393,02	768,02	-375,00	-48,83%
Deslocações e Estadas	460,90	288,02	172,88	60,02%
Seguros	21.270,81	21.182,50	88,31	0,42%
Comunicação	5.263,56	7.335,93	-2.072,37	-28,25%
Despesas de Representação	206,50	128,00	78,50	61,33%
Outros	35.968,28	34.137,77	1.830,51	5,36%
TOTAL FSE	174.895,49	242.346,77	-67.451,28	-27,83%
Gastos Com Pessoal	300.801,97	276.384,05	24.417,92	8,83%
Depreciações e Amortizações	276.450,97	276.566,96	-115,99	-0,04%
Outros Gastos e Perdas	4.693,21	130.936,23	-126.243,02	-96,42%
Juros	2.805,34	11.122,43	-8.317,09	-74,78%
Outros Gastos e Perdas Financiamento	41,92	10,00	31,92	319,20%
Total dos Gastos e Perdas Financ.	2.847,26	11.132,43	-8.285,17	-74,42%
Total dos Gastos e Perdas	759.688,90	950.175,72	-190.486,82	-20,05%

### 4- EVOLUÇÃO DOS RENDIMENTOS

(Análise das principais rubricas de gasto, também relativamente ao período anterior e suas variações)

Dentro das rubricas de rendimentos destacam-se as Prestações de Serviços e os Subsídios à Exploração que ascenderam em 2016 a 716.345,23€ (794.558,19€ em 2015).

Quadro evolução dos rendimentos

	2016	2015	Incremento	
			Valor	%
Prestação de Serviços	543.182,98	504.558,19	38.624,79	7,66%
Subsídios à exploração	173.162,25	290.000,00	-116.837,75	-40,29%
Reversões		101.127,00	-101.127,00	-100,00%
Outros rendimentos	94.710,55	82.993,42	11.717,13	14,12%
Total dos Rendimentos	811.055,78	978.678,61	-167.622,83	-17,13%





## 5- INVESTIMENTOS NO EXERCÍCIO

(Divulgação dos principais investimentos efetuados.)

### Quadro Investimento em Ativos Fixos Tangíveis

	2016	2015	Incremento	
			Valor	%
Edifícios	50.176,24		50.176,24	
Equipamento Básico				
Equipamento de Transporte				
Equipamento Administrativo	1.369,84		1.369,84	
Ativos Biológicos				
Total	51.546,08		51.546,08	

### Quadro Valores de Ativos Fixos Tangíveis

	2016	2015	Incremento	
			Valor	%
Terenos	356.700,00	356.700,00		
Edifícios	11.275.536,48	11.234.270,24	41.266,24	0,37%
Equipamento Básico	73.478,13	73.478,13		
Equipamento de Transporte				
Equipamento Administrativo	34.091,27	32.738,19	1.353,08	4,13%
Ativos biológicos				
Outros Ativos Fixos Tangíveis	16.542,67	16.542,67		
Total	11.756.348,55	11.713.729,23	42.619,32	0,36%

## 6- TERCEIROS

O valor de 135.314,77€ (113.679,13€ em 2015) existente na rubrica Dívidas de Terceiros é referente a dívidas de clientes, do estado e de outros devedores diversos que ainda não foram regularizadas.

O valor de 151.247,42€ (293.525,08€ em 2015) existente na rubrica Dívidas a Terceiros é referente a dívidas a fornecedores, a instituições de crédito, ao estado e a outros credores diversos que ainda não foram regularizadas.

## 7- FACTOS RELEVANTES OCORRIDOS APÓS O TERMO DO EXERCÍCIO

Desde 31 de Dezembro de 2016 até à data deste relatório não ocorreu qualquer facto digno de referência.

**8- PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS**

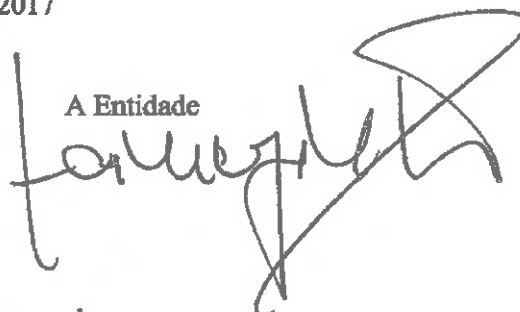
Em Assembleia Geral de aprovação de contas do exercício de 2016 será proposto a transferência do resultado líquido positivo de 48.993,97€ para Resultados transitados.

**9- AGRADECIMENTOS**

Aos nossos clientes, aos nossos fornecedores e às instituições de crédito expressamos o nosso agradecimento pela colaboração e confiança que sempre nos prestaram.

Aos nossos colaboradores agradecemos o empenho e a dedicação que sempre manifestaram.

Data: Vila Real, 28 de março de 2017

A Entidade  
  
Mafalda Almeida

# CERTIFICAÇÃO E PARECER DO FÍSCAL ÚNICO



Wants  
Wants

**António Fernando Ledo de Matos**

*Revisor Oficial de Contas*

*Economista*

*Inscrito na Lista dos Revisores Oficiais de Contas sob o número 855*

*Inscrito na CMVM sob o número 20160479*

*Contribuinte n.º 144 315 157*

**Exercício de 2016**

**Relatório e Parecer do Fiscal Único**

**VILA REAL SOCIAL – Habitação, EM, SA**

**Ao Município de Vila Real**

O presente relatório é emitido nos termos da alínea j) do n.º 6 do artigo 25.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, visando apresentar o resultado da nossa ação fiscalizadora, bem como o nosso parecer sobre o relatório de gestão, contas e propostas apresentadas pelo Conselho de Administração, tudo respeitante ao exercício terminado em 31 de Dezembro de 2016.

**Relatório**

1. Tendo em consideração as competências e deveres que nos são conferidos pelo disposto no n.º 6 do artigo 25.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, pelo disposto nos artigos 420.º e 422.º do Código das Sociedades Comerciais e pelos Estatutos da empresa, procedemos, no cumprimento do mandato que nos foi atribuído:

- a) À fiscalização da ação do Conselho de Administração;
- b) À vigilância da observância da lei e do contrato de sociedade;
- c) À verificação da regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhes servem de suporte;
- d) À verificação da exatidão dos documentos de prestação de contas;
- e) À verificação da conformidade dos princípios contabilísticos e critérios valorimétricos adotados com o Sistema de Normalização Contabilística;
- f) À apreciação do Relatório de Gestão do exercício, elaborado pelo Conselho de Administração, bem como das propostas que nele constam;
- g) À emissão da Certificação Legal das Contas, datada de 29 de março de 2017.

2. No desempenho das nossas funções, prevalecemo-nos dos poderes que nos são atribuídos pelos dispositivos acima mencionados e, acessoriamente, pelo artigo 421.º do Código das Sociedades Comerciais, pelo que, nomeadamente:

- a) Realizámos as verificações de natureza contabilística consideradas adequadas e as verificações físicas entendidas por convenientes;
- b) Obtivemos do Conselho de Administração e dos serviços as informações e esclarecimentos que considerámos necessários.

3. Em consequência de todo o trabalho efetuado, concluímos que:



1

**António Fernando Ledo de Matos**

Revisor Oficial de Contas  
Economista

Inscrito na Lista dos Revisores Oficiais de Contas sob o número 855  
Inscrito na CMVM sob o número 20160479

Contribuinte n.º 144 315 157



- a) Os atos praticados pelo Conselho de Administração, que são do nosso conhecimento, enquadram-se no objeto da entidade e respeitam o cumprimento da lei e do contrato de sociedade;
- b) A contabilidade e todos os documentos de prestação de contas (Demonstrações Financeiras) satisfazem os requisitos legais e estatutários;
- c) No exercício de 2016 ainda assumiram papel de relevo as transferências pecuniárias efetuadas pelo Município de Vila Real para a entidade, no contexto da sustentação financeira desta. No decurso de 2017 tais transferências deverão continuar, de modo a garantir a referida sustentação;
- d) Constatou-se que o património imobiliário da entidade não consta registado em nome desta na Conservatória do Registo Predial e que as matrizes correspondentes não estão atualizadas quanto à titularidade;
- e) Recomenda-se a continuação da melhoria dos sistemas de controlo interno já em curso, designadamente ao nível informático, na ótica do utilizador, no que se refere à informação respeitante a saldos e transações associados aos rendimentos que decorrem dos arrendamentos dos fogos geridos pela entidade;
- f) O relatório do Conselho de Administração satisfaz os requisitos legais, verificando-se a conformidade da informação financeira nele constante com as demonstrações financeiras do exercício.

#### **Parecer**

#### **4. Do exposto, somos de parecer que:**

- a) Sejam aprovados o Relatório de Gestão e as contas do exercício de 2016 apresentados pelo Conselho de Administração, chamando-se a atenção para os aspetos pertinentes com esta matéria relacionados inseridos na Certificação Legal das Contas;
- b) Seja aprovada a proposta de aplicação dos resultados contida no Relatório de Gestão;
- c) Nos termos do artigo 455º do Código das Sociedades Comerciais, seja feita uma apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade.

Vila Real, 29 de março de 2017

  
António Fernando Ledo de Matos – ROC n.º 855

**António Fernando Ledo de Matos**

*Revisor Oficial de Contas*

*Economista*

*Inscrito na Lista dos Revisores Oficiais de Contas sob o número 855*

*Inscrito na CMVM sob o número 20160479*

*Contribuinte nº 144 315 157*

## **Certificação Legal das Contas**

### **RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

#### **Opinião com reservas**

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da Vila Real Social – Habitação, EM, SA, que compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2016, (que evidencia um total de 10.609.961,40 € e um total de Capital Próprio de 10.326.045,73 €, incluindo um Resultado Líquido de 48.993,27 €), a Demonstração dos Resultados por Naturezas relativa ao ano findo naquela data e as notas anexas às demonstrações financeiras, que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos efeitos da matéria referida na secção “Bases para a opinião com reservas”, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da Vila Real Social – Habitação, EM, SA em 31 de dezembro de 2016 e o seu desempenho financeiro relativo ao ano findo naquela data, de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Pequenas Entidades adotada em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística.

#### **Bases para a opinião com reservas**

A validação do valor dos créditos sobre clientes no final do exercício resultante dos arrendamentos, carece da execução de procedimentos adicionais que não foi possível concretizar por falta de um instrumento de confirmação de saldos suficientemente capaz, com base no qual tal validação pudesse ser executada.

Do mesmo modo e pela mesma razão, também não foi possível avaliar a necessidade real de constituição de imparidades sobre tais créditos.

Contudo, neste domínio e a partir dos procedimentos de auditoria que foi possível executar, a existir alguma diferença entre os valores registados na contabilidade e os valores reais correspondentes, tal diferença não será muito significativa.

A valorização dos elementos do Ativo Fixo Tangível (edifícios) transferidos para a entidade pelo seu sócio único em 2014, no contexto da modificação do capital, foi efetuada a partir dos respetivos valores patrimoniais tributários. Desconhece-se se os ditos valores patrimoniais tributários traduzem o real valor dos imóveis transferidos, sendo certo que tal valorização não foi objeto de relatório emitido por ROC independente.

O VPT associado aos imóveis aqui em questão ascende a 7.377.000 €, aproximadamente.

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

**António Fernando Ledo de Matos**

*Revisor Oficial de Contas  
Economista*

*Inscrito na Lista dos Revisores Oficiais de Contas sob o número 855  
Inscrito na CMVM sob o número 20160479*

*Contribuinte n.º 144 315 157*

Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.

### **Ênfases**

Por uma questão de prudência, não foram reconhecidos ativos por impostos diferidos associados aos prejuízos fiscais apurados no passado pela entidade e ainda passíveis de dedução aos lucros tributáveis, havendo-os, de exercícios futuros. Essa ausência de reconhecimento deve-se à incerteza quanto à obtenção sistemática de resultados fiscais positivos no futuro, considerando a tipologia da atividade económica levada a efeito pela entidade, bem como a sua dependência face aos subsídios à exploração.

Se tal reconhecimento tivesse tido lugar, estaríamos perante um Ativo de 388.545,00 €.

A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

### **Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras**

O órgão de gestão é responsável pela:

- Preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira e o desempenho financeiro da Entidade de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Pequenas Entidades adotada em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística;
- Elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- Criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devida a fraude ou erro;
- Adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e,
- Avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

### **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras**

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base



**António Fernando Ledo de Matos**

*Revisor Oficial de Contas*

*Economista*

*Inscrito na Lista dos Revisores Oficiais de Contas sob o número 855*

*Inscrito na CMVM sob o número 20160479*

*Contribuinte n.º 144 315 157*

para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;

- Obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- Avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- Concluimos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- Avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- Comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da coerência da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

**RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES**

**Sobre o relatório de gestão**

Em nossa opinião, o relatório de gestão foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas, não tendo sido identificadas incorreções materiais.

Vila Real, 29 de março de 2017

  
António Fernando Ledo de Matos, ROC n.º 855